SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3908

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – CONSÓRCIO CODEAM

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos municípios consorciados que ainda não encaminharam os dados solicitados para levantamento das demandas em saúde, referente ao processo de Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para prestação complementar de serviços de saúde nos níveis de baixa, média e alta complexidade, para que o façam impreterivelmente até o dia 22 de agosto de 2025, conforme modelo de tabela previamente disponibilizado.

A ausência de envio das informações no prazo estabelecido implicará na exclusão do município do presente processo, considerando-se sua não manifestação de interesse em participar desta etapa de planejamento e execução do referido credenciamento.

Esta medida visa assegurar o cumprimento dos prazos administrativos, garantir a plena organização do processo em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e viabilizar a contratação complementar dos serviços de saúde aos municípios participantes.

Para mais informações ou esclarecimentos, os municípios poderão entrar em contato com a coordenação técnica do consórcio.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Secretária Executiva
Port. 005/2025-GP

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:76A88D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTAS DE PREÇOS- REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 012/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO, comunica seu interesse em receber cotação/propostas para Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio – CODEAM, visando garantir condições adequadas de higiene e conservação das instalações, conforme especificações e quantidades constantes na solicitação administrativa.. Os interessados devem encaminhar suas propostas para codeamconsorciolicitacao@gmail.com até o dia 20 de agosto de 2025 ou mediante protocolo no consórcio, devendo conter identificação da DISPENSA. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas para o mesmo e-mail.

Garanhuns, 15 de agosto de 2025.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Secretária Executiva
Port. 005/2025-GP

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:7C2BCC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – MEDIDA CAUTELAR

Suspensão cautelar da execução dos Contratos nº 259/2023, 260/2023, 261/2023, 083/2024, 084/2024 e 085/2024, CONSÓRCIO SINERGY CP 01 - REPRESENTADO PELA CONSTRUTORA SINARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367,118/0001-40, pelo prazo de 120 dias, para apuração de fatos e abertura de auditoria especial.

Abreu e Lima, 15 de agosto de 2025.

CAIO CESAR SILVA DOS ANJOS
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Caio Cesar Silva Dos Anjos
Código Identificador:710EF18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1505/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
1 – Atribuir, **JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS,** matricula n° 4.0002258.4, lotada na Secretaria de Finanças, a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal de Investimentos Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social do municipio de Abreu e Lima.

2 – Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de Agosto de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FD419131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1506/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – Atribuir, **CECI FELINTO VIEIRA DE FRANCA,** matricula n° 4.0002286.4, lotada na Secretaria de Obras e Defesa Civil, a função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Investimentos Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social do municipio de Abreu e Lima.

2 – Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de Agosto de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BA61DC0D

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

DISPENSA Nº 146/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025. **CONTRATO Nº 123/2025. Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de CFTV, com monitoramento em tempo real, com o fornecimento e instalação de todos os equipamentos, materiais, acessórios necessários em perfeito funcionamento dos sistemas incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das secretarias de desenvolvimento econômico e esporte, lazer e turismo. **Contratada**: DUPLOSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.502.250/0001-08 no **Valor total R$ 64.800,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 20 de Julho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B456D491

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESO LICITATÓRIO N° 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025. Empresa vencedora: **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ Nº 54.468.799/0001-74**, com o valor final de **R$ 837.683,70** (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos). A Ata da sessão pública está disponível no Portal de Compras Abreu e Lima, no site: http://www.comprasabreuelima.com.br. Processo **Adjudicado** e **Homologado** na data 15/08/2025, pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 15 de agosto de 2025.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:008628BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

DISPENSA Nº 182/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025. **CONTRATO Nº 127/2025. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado (tipo split 9.000 a 22.000 b'tus), bem como em outros equipamentos de climatização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: SNILSON PESSOA LINS – CNPJ Nº 40.558.408/0001-06 no **Valor total R$ 54.000,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 20 de Julho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:47E2A525

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2025 – GAB/SS, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Saúde do Abreu e Lima, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a Constituição Federal em seu Art. 198, §1º, que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;

Considerando que a Constituição Federal em seu Art. 199, §1º, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município para sanar o passivo existente;

Considerando a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por um de seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispôs sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.821, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.822, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.823, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.824, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.825, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.826, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oftalmologia;

Considerando que o município do Abreu e Lima foi considerado piloto na implantação do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), iniciando os testes de processamento no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) em agosto de 2024;

Considerando o Instrutivo para Atenção Mediante Oferta de Cuidados Integrados (OCI) da etapa piloto do Programa Mais Acesso a Especialistas (2024), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Abreu e Lima por meio da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, em parceria com a Secretaria Executiva de Atenção Básica, com a finalidade de apresentar os fluxos para o acesso regulado aos procedimentos de OCI, bem como os critérios a serem considerados na identificação de usuários que deverão ser direcionados para OCI, atendendo o previsto na Portaria SAES/MS nº1640, de 7 maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando o manual do Ministério da Saúde Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação, do Ministério da Saúde, que na página 6 menciona a necessidade de inserção da habilitação decentralizada *38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)*, para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;

Considerando que segundo a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, essa habilitação é descentralizada, ou seja, inserida em nível local pelo gestor do CNES após a publicação de um ato normativo local para oficializar a habilitação;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão no SCNES da **habilitação local 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas**, para os estabelecimentos de saúde listados abaixo, contemplados no Plano de Ação Regional (PAR), pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), bem como para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

CNES	ESTABELECIMENTO
2713136	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE CIS DAMIAO FRANCISCO DA SILVA

Art. 2° Demais estabelecimentos da rede própria, conveniada ou contratada que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas portarias para Oferta de Cuidados Integrados do PMAE e que venham a realizar esses procedimentos, receberão automaticamente a habilitação 38.01 em seu cadastro no SCNES.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde do Município de Abreu e Lima
Mat. 4.0014999.2

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D55B14C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.149/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.149/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: *Estabelece valores e critérios de indenização de despesas com viagens em veículos pertencentes a terceiros -Pagamento por Quilometro Rodado - (PQR), exclusivamente a serviço do Poder Legislativo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - As viagens ou deslocamentos com a utilização de veículos pertencentes a terceiros, não pagas por intermédio de locação de veículo, serão indenizadas ao valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por quilometro rodado, objetivando o incentivo à utilização dos veículos de servidores, bem como a cobertura dos custos de utilização, depreciação e combustível.

Art. 2° - Os deslocamentos indenizáveis de que trata a presente Lei serão realizados exclusivamente em viagens a serviço da Câmara Municipal, da atividade parlamentar ou do Município, mediante

interesse público e desde que sejam autorizadas pelo presidente da Câmara.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do interesse público na execução da despesa mencionada nesta Lei, será utilizado um relatório nos modelos previstos nos anexos I, II e III, que deverão conter:

I - a identificação do veículo utilizado, previamente cadastrado na Câmara Municipal, constando número do cadastro, proprietário, placa, modelo, ano, combustível, autorização do proprietário e do Presidente da Câmara Municipal (Anexo I);
II - a solicitação para o deslocamento com o destino da viagem e o seu motivo com assinatura do interessado e despacho do Presidente (Anexo II);
III - a prestação de contas com km percorridos comprovados por meio do Google Maps (Anexo III).

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de agosto de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

ANEXO I

CADASTRO DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

NÚMERO DO CADASTRO:
PROPRIETÁRIO:
PLACA:
MODELO:
ANO:
COMBUSTÍVEL:

Afogados da Ingazeira – PE, **--____/____/---_____**

AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:

ANEXO II
SOLICITAÇÃO PARA DESLOCAMENTO

NÚMERO DO CADASTRO:
PROPRIETÁRIO:
PLACA:
MODELO:
ANO:
COMBUSTÍVEL:
O(A) VEREADOR(A)----------_____ SOLICITA ATRAVÉS DO PRESENTE PROJETO DE LEI AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE PARA DESLOCAMENTO, CONFORME ABAIXO:

DESTINO DA VIAGEM:

MOTIVO DA VIAGEM:

Afogados da Ingazeira – PE, _____/_____/_____

ASSINATURA:

DESPACHO DO PRESIDENTE:

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO (PQR)

NÚMERO DO CADASTRO:
PROPRIETÁRIO:
PLACA:
MODELO:
ANO:
COMBUSTÍVEL:
KM INICIAL DO VEÍCULO:
KM FINAL DO VEÍCULO:
KM PERCORRIDOS:

X R$: 1,85 (HUM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
TOTALIZANDO R$:

EMPENHO Nº _____ DE _____/_____/_____

ASSINATURA:

DE ACORDO DO CONTROLE INTERNO:

DE ACORDO DO PRESIDENTE:

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F5842580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.150/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.150/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: *Denominar as Ruas : Rua S/D 977, Código de Logradouro 983, Rua 988 Código de logradouro 994, Rua 989 Código de logradouro 995, Rua 990 Código de logradouro 996, Rua 991 Código de logradouro 997, Rua 996 Código de logradouro 1002, Rua 997 Código de logradouro 1003 e Rua 1015 Código de logradouro 1021, Loteamento Isabel Padilha, Bairro Campinhos, Afogados da Ingazeira – PE, de Rua Lourinaldo de Sousa Dutra, Rua Julieta Nunes da Silva, Rua Margarida Alves de França, Rua Antônio Vieira da Silva, Rua Miguel Mendes da Silva, Rua Artemis Florêncio Campos Barros Padilha, Rua João Vianez de Araújo e Rua Josefa Bezerra da Silva, respectivamente.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica denominada as Ruas Lourinaldo de Sousa Dutra, Rua Julieta Nunes da Silva, Rua Margarida Alves de França, Rua Antônio Vieira da Silva, Rua Miguel Mendes da Silva, Rua Artemis Florêncio Campos Barros Padilha, Rua João Vianez de Araújo e Rua Josefa Bezerra da Silva, as Ruas S/D 977, Código de Logradouro 983, Rua 988 Código de logradouro 994, Rua 989 Código de logradouro 995, Rua 990 Código de logradouro 996, Rua 991 Código de logradouro 997, Rua 996 Código de logradouro 1002, Rua 997 Código de logradouro 1003 e Rua 1015 Código de logradouro 1021, Loteamento Isabel Padilha, Bairro Campinhos, Afogados da Ingazeira – PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de agosto de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:370ABACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.151/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.151/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: *Denominar a Rua S/D Código de Logradouro 534, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, de Rua Luzinete Bezerra de Souza.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Luzinete Bezerra de Souza, a Rua S/D Código de Logradouro 534, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de agosto de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6E638629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.152/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.152/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: *Denominar a Rua S/D 993 Código de Logradouro 999 e Rua S/D 992 Código de Logradouro 998, Loteamento Isabel Padilha, Bairro Campinhos - Afogados da Ingazeira -PE, de Rua Olegário Bezerra Neto e Rua José Soares Santos.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Olegário Bezerra Neto e Rua José Soares Santos, a Rua S/D 993 Código de Logradouro 999 e Rua S/D 992 Código de Logradouro 998, Loteamento Isabel Padilha, Bairro Campinhos - Afogados da Ingazeira -PE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de agosto de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0E59DDA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 002/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS PARA REUNIÕES, PALESTRAS E OFICINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS COM EXCLUSIVIDIADE REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO 007/2025. Valor máximo a ser licitado: R$ 62.526,61 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2025, às 8:00 h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:E18A87F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública do Município de Afrânio – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento:

Considerando, o art. 31 da Constituição Federal de 1988, que trata da fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município;
Considerando, o art. 74 da Constituição Federal, que dispões obre os sistemas de controle interno;
Considerando, o art. 59 da Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando, a Lei Complementar Federal nº 116/2003, que regula o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
Considerando, o art. 3º, §1º da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021;
Considerando, o Decreto Municipal nº 039/2023, que trata da retenção de tributos nos pagamentos da administração públicamunicipal;
Considerando, o Código Tributário Municipal de Afrânio – Lei Complementar Municipal nº 001/2017, especialmente os arts. 133 a 140 e Lei Municpal nº 607 de 28 de dezembro de 2020, que regulam o lançamento e a base de cálculo do ISSQN;
Considerando o recente julgamento do AgInt no AREsp 2.486.358/SP, no quala Segunda Turmado SuperiorTribunalde Justiça (STJ) firmou entendimento de que "a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, e não é possível deduzir o valor referente aos materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS";

RESOLVE:

Art. 1º
Fica estabelecido que, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Afrânio – PE, o Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a prestação de serviços de construção civil será calculado sobre o valor total do serviço, sem dedução dos custos com materiais fornecidos pelo prestador.

Art. 2º

Para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN, aplica-se o disposto nos arts. 133 a 136 do CódigoTributário Municipal deAfrânio e Lei Municpal nº 607 de 28 de dezembro de 2020, que definem a base de cálculo como o preço do serviço, nele compreendidas todas as despesas diretas e indiretas, encargos e fornecimentos relacionados à execução do objeto contratual, salvo previsão expressa em lei específica.

Art. 3º

Fica vedada, portanto, qualquer dedução unilateral na base de cálculo do ISS de valores referentes à aquisição de materiais utilizados na execução da obra, ainda que incorporados ao imóvel, conforme entendimento da Segunda Turma do STJ no AgInt no AREsp 2.486.358/SP, que expressamente definiu:

"A base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, e não é possível deduzir o valor referente aos materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS."

Art. 4º

A fiscalização e o lançamento do ISS deverão ser realizados conforme as disposições do Código Tributário Municipal, sendo responsabilidade solidáriado tomador do serviço a verificação do correto recolhimento do tributo, nos termos do art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 e Lei Municpal nº 607 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 5º

O descumprimento desta Instrução Normativa, inclusive a apresentação denota fiscal com base de cálculo do ISS irregular ou subestimada, implicará na devolução da nota fiscal e suspensão do processo administrativo de pagamento, até a devida regularização, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Art. 6º

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação,r evogando-se as disposições em contrário.

Afrânio–PE,15 de junho de 2025.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretáriode Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF089670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 128/2025 DISPENSA ELETRONICA 043/2025- contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos**. Recebimento à partir de 19/08/25 às 09h. e Abertura de Proposta: 22/08/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75EAA924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇPS N°009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2025

PROCESSO LICITATORIO N° 008/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida a Rua estacio coimbra, centro, n°1188, 1° andar/sala 02, Palmares/PE, CEP – 5554000, inscrita no CNPJ sob n° 36.636.265/0001-28.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Leites Especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares adulto e infantil, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atendimento das demandas existentes e decisões judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo IeIIdoEdital.

VALOR GLOBAL: R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 11/08/2025 À 11/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE AGOSTO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A8B0D5EB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N° 048/2025 - FMS

CONTRATO N° 048/2025 - FMS

PROCESSO LICITATORIO N° 008/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida a inscrita no **CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20**, com sede à ROD BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 252.995,80 (duzentos e cinquenta e dois reais novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/07/2025 À 30/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE AGOSTO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante:

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A0D90AD7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°049/2025

CONTRATO N°049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025
DISPENSA DE VALOR N° 025/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: REDE MIX, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERRALHARIA, ESTOFADOS E MOVEIS LTDA ME, com sede na Av. Luiz Portela de Carvalho, nº 1381, Newton Carneiro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 19.923.315/0001-39.**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA*** **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA BASE DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGENCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2025 À 30/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE AGOSTO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante:

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8A2303F3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N° 052/2025 - FMS

CONTRATO N° 052/2025 - FMS

PROCESSO LICITATORIO N° 008/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida a Rua estacio coimbra, centro, n°1188, 1° andar/sala 02, Palmares/PE, CEP – 5554000, inscrita no CNPJ sob n° 36.636.265/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AEMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FORMULAS LACTAAS: COMPOSTOS ALIMENTARES – ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA AGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REIAS).

VIGÊNCIA: 12/06/2025 À 12/12/2025

ÁGUA PRETA/PE, 15 DE AGOSTO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:AD380BB7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 440, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, no âmbito do município de Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 responsável pela articulação, monitoramento e acompanhamento das ações propostas no âmbito do referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do **Selo UNICEF - Edição 2025/2028 no âmbito do Município da Água Preta - PE**, composta pelos (as) seguintes membros(as):

PREFEITO
Nome : ANTONIO MANOEL DA SILVA
CPF: ***256***04
Email: gabineteprefeito@aguapreta.pe.gov.br

VICE-PREFEITO
Nome: CÍCERO FRANCISCO DA SILVA
CPF: ***384***00
Email: gabineteprefeito@aguapreta.pe.gov.br

ARTICULADOR MUNICIPAL:
Nome : MARLON MACIEL GOMES
CPF: ***396.064-32
Email: marlonmaciel016@hotmail.com

MOBILIZADOR/A MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS
Nome : ANTONIO RAFAEL DA SILVA FERREIRA
CPF: ***981*** -71
Email: rafael.silvaantc@gmail.com

PRESIDENTE DO CMDCA
Nome: ANA CIBELE FERREIRA CALADO
CPF: 975***964-91
Email: cibelecalado@hotmail.com

SECRETÁRIA/O DE SAÚDE
Nome: ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
CPF: ***311***29
Email: eteilacanto@gmail.com

SECRETÁRIA/O DE EDUCAÇÃO
Nome: IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
CPF: ***781*58
Email: semec@aguapreta.pe.gov.br

SECRETÁRIA/O DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
CPF: ***085***34
Email: rossana-lopesmelo@hotmail.com

SECRETÁRIA/O OU GESTOR RESPONSÁVEL PELO PLANO PLURIANUAL PPA
Nome : TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDRE
CPF: 821***754-87
Email: tadeusande@cetecpublica.com.br

SECRETÁRIO/A DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, JUVENTUDE OU EQUIVALENTE
Nome: JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA (COORD. MUNICIPAL DOS CONSELHOS)
CPF: 133***424-34
Email: jose.nilson22@hotmail.com

MOBILIZADOR/A DO RESULTADO SISTÊMICO 1 (SAÚDE & NUTRIÇÃO)
Nome: ROSICLEIDE BARBOSA SILVA MONTEIRO
CPF: 045*364-44**
Email: rosiceideenfermagem@gmail.com

MOBILIZADOR/A DO RESULTADO SISTÊMICO 2 (EDUCAÇÃO)
Nome: ANA CIBELE FERREIRA CALADO
CPF: 975***964-91
Email: cibelefalado@hotmail.com

MOBILIZADOR/A DO RESULTADO SISTÊMICO 3 (PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS)
Nome : NEGILDO JORGE TOMAS DA SILVA FILHO
CPF: 074***494-43
Email: jorge.tomas@yahoo.com.br

MOBILIZADOR/A DO RESULTADO SISTÊMICO 4 (ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE & MUDANÇAS CLIMÁTICAS)
Nome: THALIS TADEU MONSÃO DE SOUZA
CPF: 155***774-44
Email: thadeuthalis23@gmail.com

MOBILIZADOR/A DO RESULTADO SISTÊMICO 5 (PROTEÇÃO SOCIAL)
Nome: ANDREA CARLA SOARES DE LIMA
CPF: 891***874-20
Email: andreacarlasl500@hotmail.com

MOBILIZADOR/A DO RESULTADO SISTÊMICO 6 (IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL)
Nome: JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO
CPF: 121*324-12**
Email: filhocassiano03@gmail.com

COORDENADORA DA BUSCA ATIVA
NOME: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
CPF: 294***254-00
Email: lucianascimento1851@gmail.com

MOBILIZADORES AUXILIARES DA ASSISTÊNCIA
Nome: ELANE CRISTINA DA SILVA
CPF: 099*094-63**
Email: elane061224@gmail.com

Nome: EDILMA BARCELOS DOS SANTOS
CPF: 817*974-87**
Email: edilma_barcelos@hotmail.com

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1B60EB59

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização do Serviço Autonomo de Água e Esgoto-SAAE - Município da Água Preta/PE. Valor Estimado Inicial: **R$ 369.158,56** (trezentos e sessenta e nove mil, cento cinquenta e oito reais e cinquenta seis centavos). Data e hora da abertura: **29/08/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; também site do Município: www.aguapreta.pe.gov.br; Informações podem ser obtidos pelo E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 29 de agosto de 2025

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Diretor/Presidente do SAAE

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:87AF2B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO-QUILÔMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 238.406,67 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19 de agosto 2025 às 10H00MIN até o dia 01 de setembro de 2025 às 09H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de setembro de 2025 às 10H00MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de setembro de 2025 às 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 15 de agosto de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8821D72F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Processo Licitatório N° 027/2025. Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de aliança, com material e mão-de-obra da empreiteira, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos projetos básicos - anexo v e termo de referência - anexo i do edital. Valor máximo admitido é de R$ 5.364.268,38 (cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública: 02 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 18/08/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 02 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 02 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 14 de agosto de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação do Município de Aliança.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:867015B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Processo Adm: Nº 023/2025. Objeto: Formalização de Registro de Preços destinado à contratação de empresa(s) para Aquisição Parcelada de 12 (doze) Veículos 0 km - Tipo Furgoneta com motor de no mínimo 1.3, flex, transformada em Ambulância, 10 (dez) Veículos Tipo Hatchbak 1.0, 0 km e 02 (dois) Veículos do Tipo Pick Up Cabine Simples, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretarias de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Conselho Tutelar e Gabinete do Prefeito do Município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.711.500,00 (dois milhões e setecentos e onze mil e quinhentos reais): TAUROS VEICULOS LTDA (61653005000108) com o lote: 3 no valor total de R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). DISVESA - DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA (11289733000104) com o lote: 2 no valor total de R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais). NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (05914425000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.677.600,00 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

ALIANÇA - PE, 15 de agosto de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9811AFCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO [REPUBLICAÇÃO]

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Processo Licitatório N° 020/2025. Objeto: contratação de empresa visando aquisição de TABLET para atender necessidade das equipes de ACS e ESF das Unidades Básicas de Saúde da Aliança – PE, com recursos do MS - Proposta: 10759.784000/1230-02, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 103.353,60 (cento e três mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 29 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 29 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 15 de agosto de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7073ED37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2025 – PMA

PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 056//2025 - PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025 - PMA

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Finança de Angelim/PE. inscrita no CNPJ **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: RAIMUNDO E CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO**, inscrita no CNPJ: nº **07.038.997/0001-18**. **Vigência**: **01/08/2025 a 01/08/2026**. Angelim/PE 01 de agosto de 2025**.**

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. BEZERRA DA SILVA –
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B018CE0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - PMA

AUTORIZO, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e" da Lei Federal n° 14.133/21, bem como do parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, datado de 14 de Agosto de 2025, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo nº 056/2025 - PMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025 – PMA, cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **RAIMUNDO & CAPELA – JURIDICO ESTRATÉGICO,** INSCRITO NO CNPJ Nº 07.038.997/0001-18**,** para propositura de serviços jurídicos específicos na área tributária,

com foco na recuperação de créditos para o município de Angelim/PE. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor correspondente a 20% do a serem pagos após a **conclusão definitiva** dos processos e **pagamento da condenação** pelo devedor. Vigência: 12 (doze) meses. Angelim/PE, 31 de Julho de 2025.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:894A3833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO: **R$ 512.203,20** (quinhentos e doze mil, duzentos e três reais, e vinte centavos);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:19/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 29/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 29/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 18 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:67C24104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COMPONENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO:**R$ 2.449.693,56** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:19/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 28/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 28/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE,18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:3A2F0DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA E SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACIAGRA, FACISA E FAFOPA).

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTATO: (87) 9 9197-7498 ou através do e-mail: licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 15 de agosto de 2025.

KAROLINE LOPES CORDEIRO
Agente de Contratação - AEDA
Portaria Nº 061/2025 - GDP/AEDA

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7AA0166A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 164/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JOHNNY DIAS BISPO, CPF: 136.XXX.XXX-65, matrícula nº 000.380-8, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:63CAE326

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 165/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, CPF: 081.XXX.XXX-75, matrícula nº 000.425-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2C2C3593

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 166/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ANNA RAQUEL OLIVEIRA ALVES, CPF: 099.XXX.XXX-43, matrícula nº 000.354-9, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:44D84D71

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 167/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, BÁRBARA FONSECA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF: 115.XXX.XXX-94, matrícula nº 000.408-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A323B04A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 168/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, CPF: 081.XXX.XXX-75,, matrícula nº 000.463-4, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C708D1AD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 169/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ADRIANO BEZERRA DE CARVALHO, CPF: 033.XXX.XXX-13, matrícula nº 000.464-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E3212DBD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 170/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, LUANNA STPHANY DE ALMEIDA SIQUEIRA, CPF: 122.XXX.XXX-97, matrícula nº 000.465-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:00BDD3E6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 171/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, NEYLLA JOHANNA BEZERRA LEAL, CPF: 148.XXX.XXX-97, matrícula nº 000.466-9, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de agosto de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9C08F811

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 172/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GIVANILDO ALVES LIMA, CPF: 370.XXX.XXX-20, matrícula nº 000.459-6, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 11 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:85DA7C56

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 173/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ WANDERLEI BATISTA CARDOSO, CPF: 062.XXX.XXX-38, matrícula nº 000.467-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 11 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:39E69F22

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 174/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARCELO DE FRANÇA GALVÃO, CPF: 611.XXX.XXX-49, matrícula nº 000.462-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 11 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:83E2399C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 175/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GIVANILDO ALVES LIMA, CPF: 370.XXX.XXX-20, matrícula nº 000.468-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 11 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:18C7D279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 085/2025
VALOR GLOBAL: R$20.411,21 (vinte e mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Luiz Berlamino dos Santos Filho, No12, Vila São Caetano do Navio, Betânia-PE, CEP: 56670-000, com CNPJ sob o no 49.407.706/0001-61, representada por ROBSON LEITE DE CALDAS, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 125.283.424-11 e portador do RG n° 9.707.590 SDS/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
Portaria nº 0008/2025
ILMA GOMES NEVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:EF4A3A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 086/2025
VALOR GLOBAL: R$ 30.616,31 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)
FONTE DE RECURSOS:
1236112022.3052 Manutenção da Ações Vinculadas aos Recursos do Salário Educação
1236112072.2029 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola
1236112082.3051 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Educação no Campo
1230612062.3069 Mais Educação - Fundamental e Quilombola
1236112022.3053 Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Brasil Alfabetizado
1236112022.3091 Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do

CONTRATADO: ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Luiz Berlamino dos Santos Filho, No12, Vila São Caetano do Navio, Betânia-PE, CEP: 56670-000, com CNPJ sob o no 49.407.706/0001-61, representada por ROBSON LEITE DE CALDAS, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 125.283.424-11 e portador do RG n° 9.707.590 SDS/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio de 2025.

Fundo Muncipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7FEAB660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 087/2025
VALOR GLOBAL: R$ 25.511,63 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicas, 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC no 141/2012)

CONTRATADO: ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Luiz Berlamino dos Santos Filho, No12, Vila São Caetano do Navio, Betânia-PE, CEP: 56670-000, com CNPJ sob o no 49.407.706/0001-61, representada por ROBSON LEITE DE CALDAS, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 125.283.424-11 e portador do RG n° 9.707.590 SDS/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio de 2025.

Fundo Muncipal de Saúde
Portaria nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B8AE3BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 088/2025
VALOR GLOBAL: R$ 25.477,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social, 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, 1.501.0000 Recursos Próprios.

CONTRATADO: ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Luiz Berlamino dos Santos Filho, No12, Vila São Caetano do Navio, Betânia-PE, CEP: 56670-000, com CNPJ sob o no 49.407.706/0001-61, representada por ROBSON LEITE DE CALDAS, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 125.283.424-11 e portador do RG n° 9.707.590 SDS/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio de 2025.

Fundo Muncipal de Assistência Social
Portaria nº 0004/2025
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:88DC2853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N° 089/2025
VALOR GLOBAL: R$38.929,58 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centos)
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: LUIZA NETA DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lindaura Gomes Gregório, no 1234, Complemento: Anexo A, Bairro: José Rufino Alves, Serra Talhada/PE – Cep.: 56.915-035, e-mail: lns_variedades@outlook.com e Tel.: 87-99819-4092, com CNPJ sob o no 28.642.732/0001- 02, representado(a) por seu(ua) Administrador(a) a Sr.(a) Luiza Neta dos Santos, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o n° 009.270.574-09 e portadora do RG sob o n° 5.251.992 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
Portaria nº 0008/2025
ILMA GOMES NEVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B5DF43FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 090/2025
VALOR GLOBAL: R$ 79.934,53 (setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

FONTE DE RECURSOS: 1236112022.3053 Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Brasil Alfabetizado, 1236112082.3051 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Educação no Campo, 1236112072.2029 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola, 1236112022.3052 Manutenção da Ações Vinculadas aos Recursos do Salário Educação, 1236112022.3091 Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do.

CONTRATADO: LUIZA NETA DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lindaura Gomes Gregório, no 1234, Complemento: Anexo A, Bairro: José Rufino Alves, Serra Talhada/PE – Cep.: 56.915-035, e-mail: lns_variedades@outlook.com e Tel.: 87-99819-4092, com CNPJ sob o no 28.642.732/0001-02, representado(a) por seu(ua) Administrador(a) a Sr.(a) Luiza Neta dos Santos, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o n° 009.270.574-09 e portadora do RG sob o n° 5.251.992 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio 2025.

Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:152DA051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 091/2025
VALOR GLOBAL: R$ 52.205,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e dez centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferência para a Saúde, 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú, 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.

CONTRATADO: LUIZA NETA DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lindaura Gomes Gregório, no 1234, Complemento: Anexo A, Bairro: José Rufino Alves, Serra Talhada/PE – Cep.: 56.915-035, e-mail: lns_variedades@outlook.com e Tel.: 87-99819-4092, com CNPJ

sob o no 28.642.732/0001-02, representado(a) por seu(ua) Administrador(a) a Sr.(a) Luiza Neta dos Santos, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o n° 009.270.574-09 e portadora do RG sob o n° 5.251.992 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio 2025.

Fundo Muncipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A1B2F0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 092/2025
VALOR GLOBAL: R$ 50.891,50 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000– Recursos Transferidos pelo FNAS, 1.501.0000 – Recursos Próprios, 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

CONTRATADO: LUIZA NETA DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lindaura Gomes Gregório, no 1234, Complemento: Anexo A, Bairro: José Rufino Alves, Serra Talhada/PE – Cep.: 56.915-035, e-mail: lns_variedades@outlook.com e Tel.: 87-99819-4092, com CNPJ sob o no 28.642.732/0001-02, representado(a) por seu(ua) Administrador(a) a Sr.(a) Luiza Neta dos Santos, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o n° 009.270.574-09 e portadora do RG sob o n° 5.251.992 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio 2025.

Fundo Muncipal de Assistência Social
Portaria Nº 0004/2025
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:AAC44BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 093/2025
VALOR GLOBAL: R$ 58.439,44 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – Recursos Próprios

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR 423, S/No, LOT. PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55.293-000, com CNPJ sob o no 53.571.459/0001-01, representado(a) por seu(ua) Representante/Administrador(a) o(a) Sr.(a) Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o no 136.619.234-63, portadora do RG no 40072029 SDS/AL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio 2025.

Prefeitura Muncipal de Betânia
Portaria Nº 0008/2025
ILMA GOMES NEVES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:6713B389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 094/2025
VALOR GLOBAL: R$ 87.394,50 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSOS:
1236112022.3052 Manutenção da Ações Vinculadas aos Recursos do Salário Educação
1236112072.2029 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola
1236112082.3051 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Educação no Campo
1230612062.3069 Mais Educação - Fundamental e Quilombola
1236112022.3053 Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Brasil Alfabetizado
1236112022.3091 Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR 423, S/No, LOT. PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55.293-000, com CNPJ sob o no 53.571.459/0001-01, representado(a) por seu(ua) Representante/Administrador(a) o(a) Sr.(a) Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o no 136.619.234-63, portadora do RG no 40072029 SDS/AL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio 2025.

Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:618B4921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 095/2025
VALOR GLOBAL: R$ 72.331,02 (setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicas, 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC no 141/2012)

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR 423, S/No, LOT. PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55.293-000, com CNPJ sob o no 53.571.459/0001-01, representado(a) por seu(ua) Representante/Administrador(a) o(a) Sr.(a) Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o no 136.619.234-63, portadora do RG no 40072029 SDS/AL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio 2025.

Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B51EEF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 096/2025
VALOR GLOBAL: R$ 71.385,80 (setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social, 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, 1.501.0000 Recursos Próprios

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR 423, S/No, LOT. PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55.293-000, com CNPJ sob o no 53.571.459/0001-01, representado(a) por seu(ua) Representante/Administrador(a) o(a) Sr.(a) Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o no 136.619.234-63, portadora do RG no 40072029 SDS/AL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.
BETÂNIA, 30 de maio 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 0004/2025
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:309DA10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 022/2025. Objeto Nat.: **Compras** - Objeto Descr. **Registro de Preços para Contratação de empresa visando o fornecimento de cestas básicas, com entregas parceladas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Betânia/PE, em conformidade com as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** Valor máximo aceitável: **R$ 345.971,40 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **18/08/2025 às 14:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/08/2025 às 10:00h.** Abertura da sessão de lances: **28/08/2025, às 10:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, 15/08/2025

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:AA377E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

EXTRATO DE CONTRATO PMB Nº 117/2024

CONTRATO PMB Nº 117/2024, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**. CONTRATADO**: VN CONSTRUÇÕES LTDA,**CNPJ:**nº**37.927.953/0001-00**,**VALOR:***R$ 533.019,73 (Quinhentos e trinta e três mil dezenove reais e setenta e três centavos).*VIGÊNCIA:*07 (Sete) MESES*.FUNDAMENTO: **PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 058/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 007/2024**. DATA: 21 de outubro de 2024.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:42D5971E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 92006/2025 – FMS – PROCESSO Nº 011/2025 - FMS

O Município de Bezerros/PE, através da Secretária de Saúde, torna pública, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços técnicos especializados em sistemas informatizados em Saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com critério de julgamento Menor preço. O recebimento das propostas ocorrerá entre às 08:00h às 14:00h do dia 21/08/2025, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Informações poderão ser obtidas via e-mail: bezerroscpl@gmail.com.

15 de agosto de 2025

IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A527A9E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0036/2025 - FME. Processo Licitatório n° 0011/2025. Concorrência nº 0002/2025 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Construção de uma Creche no Distrito de Bizarra, no município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.341.080/0001-53. Valor Contratado R$ 2.046.142,25 (dois milhões, quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 07 de agosto de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3AAA3F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 093/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 037/2024; Dispensa nº 002/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de restauração, incluindo limpeza, preenchimento das lacunas que foram danificadas, remoção de térmitas, reintegração pictórica, aplicação de folha de ouro e aplicação de verniz, das imagens sacras das praças públicas do município de Bom Jardim/PE. Contratada: 53.534.738 MAYCON ANACLETO DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.534.738/0001-03. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 18/06/2025 à 18/06/2026. Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F1A2EDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PM

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 066/2024 – PM, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico 005/2024. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17. Fornecedor: GRÁFICA FONSECA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.513.512/0001-63. Objeto da Ata: Registro de Preços para aquisição de material gráfico destinados aos Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e, Prefeitura Municipal do Bom Jardim e demais Secretarias. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026. Valor total da Ata R$ 1.194.246,90 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Data de Assinatura 17/06/2025. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - PM

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 067/2024 – PM, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico 005/2024. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17. Fornecedor: BEATRIZ ALVES DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.451.482/0001-10. Objeto da Ata: Registro de Preços para aquisição de material gráfico destinados aos Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e, Prefeitura Municipal do Bom Jardim e demais Secretarias. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026. Valor total da Ata R$ 43.335,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais). Data de Assinatura 17/06/2025. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - PM

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 068/2024 – PM, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico 005/2024. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17. Fornecedor: L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.250.038/0001-02. Objeto da Ata: Registro de Preços para aquisição de material gráfico destinados aos Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e, Prefeitura Municipal do Bom Jardim e demais Secretarias. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026. Valor total da Ata R$ 150.552,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Data de Assinatura 17/06/2025. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8BEF8D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 063/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) especializa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EMSAÚDE, EMENDA Nº 5041007, PROPOSTA Nº 08763790001240313, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$ 155.893,06, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 15/08/2025, às 09h00min, até o dia 29/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de

Preços: 29/08/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 14 de agosto de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:99742A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 064/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) especializa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO AS ESCOLAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$ 245.019,65, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/08/2025, às 09h00min, até o dia 01/09/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/09/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 15 de agosto de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:513D6CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonito – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo nº 062/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**, que tem por Objeto: a Contratação de empresa exclusiva e especializada para o desenvolvimento do projeto, confecção e instalação de um monumento escultural da imagem de Nossa Senhora da Conceição com 20 (vinte) metros de altura, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Comunicação e Cultura do Munícipio de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar: 202531870003 – Plano de Ação: 09032025-082620/2025 – Programa: 09032025. **Empresa contratada**: Ranilson Viana Barbosa, Esculturas e Monumentos Ltda – EPP. CNPJ N° 38.309.864/0001-62, com sede na Rua Trinta e três, n° 2, Galpão de Esculturas, CEP: 56.318-770, Jardim Amazonas, Petrolina/PE. Valor global R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Bonito, 13 de agosto de 2025.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:05E69B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

REF.: **Processo Licitatório n. 027/2025.**
Pregão Eletrônico n. 002/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. Registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e equipamentos, para atender às necessidades vinculadas as diversas Secretarias e Fundos Municipais de Brejão/PE, conforme condições, especificações e quantidades contidas no termo de referência/projeto básico.
Em favor da Empresa: **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 2.120.246,44 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação do presente Pregão, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 26 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:928C3277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2025.**
CONCORRENCIA PUBLICA N. 002/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Concorrencia Publica nº 002/2025, que tem como objeto:
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS. Termo de Compromisso nº 961094/2024/FNDE/CAIXA.

SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **05.545.366/0001-60**, sede na ROD BR 423, KM 74, SN, CENTRO, JUPI-PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$**
3.443.476,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos**).**
Para a efetivação da presente Concorrencia, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B60DB365

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2025.**
CONCORRENCIA PUBLICA N. 003/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Concorrencia Publica nº 003/2025, que tem como objeto:
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM MECANIZADA, COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, CONSISTE NO CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, ARBUSTIVA E DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE BREJÃO, INCLUSIVE DISTRITOS E POVOADOS.

SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **09.653.769/0001-83**, com sede no SÍTIO VISTA ALEGRE, ZONA RURAL, BREJÃO-PE
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$**
568.450,21 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos**).**
Para a efetivação da presente Concorrencia, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:C804DE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES VINCULADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJÃO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.
CONTRATADA: **A empresa FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.
O valor Global apresentado é de **R$ 313.135,20 (trezentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 027/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Atas de Registro de Preços nº: **010/2025**

Data da assinatura da Ata: 27 de junho de 2025.
Brejão-PE, 27 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:0956E9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, O **MUNICÍPO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES VINCULADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJÃO/PE,

CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.
CONTRATADA: A empresa **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.
O valor global apresentado é de **1.277.231,76** (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 027/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Atas de Registro de Preços nº: **009/2025**

Data da assinatura da Ata: 27 de junho de 2025.
Brejão-PE, 27 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:00276E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES VINCULADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJÃO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.
CONTRATADA: **A empresa FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.
O valor Global apresentado é de **R$ 341.998,56 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).**
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 027/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Atas de Registro de Preços nº: **011/2025**

Data da assinatura da Ata: 27 de junho de 2025.
Brejão-PE, 27 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:70D2E226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES VINCULADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJÃO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.
CONTRATADA: **A empresa FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.
O valor Global apresentado é de **R$ 187.881,12** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos).
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 027/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Atas de Registro de Preços nº: **012/2025**

Data da assinatura da Ata: 27 de junho de 2025.
Brejão-PE, 27 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D0EB3ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **A PREFEETURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquiades Bernardo, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **05.545.366/0001-60**, sede na ROD BR 423, KM 74, SN, CENTRO, JUPI-PE, representada por **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO,** brasileira, inscrita no **CPF** sob o nº ***.2*9.8**-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS. Termo de Compromisso nº 961094/2024/FNDE/CAIXA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.443.476,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos**).**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2025.
ORIGEM: Processo Licitatorio – n° 034/2025
Concorrencia – n° 002/2025
Contrato Administrativo – n° 037/2025

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n° 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:575F440B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **A PREFEETURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquiades Bernardo, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADA: LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **09.653.769/0001-83**, com sede no SÍTIO VISTA ALEGRE, ZONA RURAL, BREJÃO-PE, representada por **JOANA DA SILVA LEITE,** brasileira, inscrita no **CPF** sob o nº 0**.0**.6*4-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM MECANIZADA, COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, CONSISTE NO CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, ARBUSTIVA E DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE BREJÃO, INCLUSIVE DISTRITOS E POVOADOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 568.450,21 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos**).**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2025.
ORIGEM: Processo Licitatorio – n° 036/2025
Concorrencia – n° 003/2025
Contrato Administrativo – n° 038/2025

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n° 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:214CC6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e equipamentos, para atender às necessidades vinculadas as diversas Secretarias e Fundos Municipais de Brejão/PE, conforme condições, especificações e quantidades contidas no termo de referência/projeto básico.	Mês	12	**176.687,22**	**2.120.246,64**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 027/2025.
Pregão Eletrônico n. 002/2025.
Contrato Administrativo - PMB n. 032/2025; Contrato Administrativo - FMS n. 021/2025; Contrato Administrativo - FME n. 015/2025; Contrato Administrativo - FMAS n. 013/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 30 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E531FB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 027/2025.**
Pregão Eletrônico n. 002/2025.

Objeto: Registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e equipamentos, para atender às necessidades vinculadas as diversas Secretarias e Fundos Municipais de Brejão/PE, conforme condições, especificações e quantidades contidas no termo de referência/projeto básico.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, através do Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da pregão eletrônico, em favor da empresa: **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 2.120.246,44 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 26 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D80A47C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**,** no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, Processo Licitatório n. 027/2025. Pregão Eletrônico **autuado sob o nº** 002/2025.
Fundamentada no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.
Objetivando o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e equipamentos, para atender às necessidades vinculadas as diversas Secretarias e Fundos Municipais de Brejão/PE, conforme condições, especificações e quantidades contidas no termo de referência/projeto básico.
Em favor da empresa **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.784.405/0001-65, com sede na Rod. BR 232, n. S/N, Bairro: Centenário, Cidade: Pesqueira, Estado: PE, CEP.: 55200-000, E-mail: fenixvistoriaelocacoes@gmail.com, representante legal o sócio/administrador/Procurador Sr. Abelardo de Oliveira Neto, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Portador da CI/RG sob n. 4***303 SSP – PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.802.*** -20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, n. 01, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns-PE, UF: PE, CEP.: 55292-715.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 2.120.246,44 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 26 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D6BFE1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DECRETO

PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, tornar público para o conhecimento dos interessados e quem possa, tendo em vista alteração da data realização da Conferência Municipal, conforme consta no art. 1º do Decreto Municipal n. 035, de 23.07.2025.

A alteração do dia da realização da Conferência Municipal de Saúde, no Decreto Municipal n. 035/2025, Publicação do Extrato do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, segue:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24.07.2025. Edição 3891.

ONDE CONSTOU:

Art. 1° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2025, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão/PE, **a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025**, a partir das 08h00min.

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

Art. 1° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2025, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão/PE, a ser realizada no **dia 26 de agosto de 2025**, a partir das 08h00min.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão.

Publique-se, Cumpra-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, 15 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C1B9B315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 034/2025.**

Concorrência Pública n° 002/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS. Termo de Compromisso nº 961094/2024/FNDE/CAIXA.

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Concorrencia Publica, em favor da empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **05.545.366/0001-60**, sede na ROD BR 423, KM 74, SN, CENTRO, JUPI-PE. E o valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$**
3.443.476,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos**)**.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Concorrencia Publica é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 12 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:28E4987E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 036/2025.**
Concorrência Pública n° 003/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM MECANIZADA, COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, CONSISTE NO CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, ARBUSTIVA E DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE BREJÃO, INCLUSIVE DISTRITOS E POVOADOS.

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Concorrencia Publica, em favor da empresa **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **09.653.769/0001-83**, com sede no SÍTIO VISTA ALEGRE, ZONA RURAL, BREJÃO-PE. E o valor apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$**
568.450,21 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos**).**
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Concorrencia Publica é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 12 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F84527BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE CONCORRENCIA PUBLICA

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o **nº 034/2025 – Concorrencia Publica** autuado sob o **nº 002/2025**, com fundamentada na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal n° 12,846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal n° 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal n° 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal n° 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico e no Termo de Referência., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS. Termo de Compromisso nº 961094/2024/FNDE/CAIXA, em favor da empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **05.545.366/0001-60**, sede na ROD BR 423, KM 74, SN, CENTRO, JUPI-PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante - Valor é de **R$ 3.443.476,18 (**três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos**).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 12 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:01A46601

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE CONCORRENCIA PUBLICA

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o **nº 036/2025 – Concorrencia Publica** autuado sob o **nº 003/2025**, com fundamentada na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal n° 12,846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal n° 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal n° 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal n° 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico e no Termo de Referência., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: ROÇAGEM MECANIZADA, COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPINA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, CONSISTE NO CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, ARBUSTIVA E DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE BREJÃO, INCLUSIVE DISTRITOS E POVOADOS, em favor da empresa **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **09.653.769/0001-83**, com sede no SÍTIO VISTA ALEGRE, ZONA RURAL, BREJÃO-PE

O valor apresentado na proposta de preços da licitante - Valor é de **R$ 568.450,21 (**quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos**).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 12 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:84E4151B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE, torna público, no tocante ao PROCESSO Nº 010/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025, que tem como objeto o *Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços médicos, em caráter complementar, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do Brejo de Madre de Deus – PE,*que a empresa **ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ de nº 47.267.402/0001-10, e a empresa **INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, inscrita no CNPJ de nº 35.667.831/0001-04, foram consideradas como **CREDENCIADAS**.
Brejo da Madre de Deus, 15 de agosto de 2025

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:ECFC3E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - PREGÃO ELETÔNICO N° 001/2025

Referente Processo Administrativo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE.

Ata Registro de Preços nº: 01/2025. Vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 11, 13, 14, 17 e 19, no valor total de R$: 82.929,80 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a empresa: **ART LIMP LTDA – CNPJ: 39.862.043/0001-11.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 02/2025. Vencedora do item: 20, no valor total de R$: 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), a empresa: **BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 35.361.251/0001-86.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 03/2025. Vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 22 e 23 no valor total de R$: 172.226,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte seis reais), a empresa: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – CNPJ: 40.254.264/0001-96.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16 de junho de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A69E44EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 - PREGÃO ELETÔNICO N° 004/2025

Referente Processo Administrativo n° 007/2025 - Pregão Eletrônico n° 004/2025. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos serviços de urgência/emergência na Unidade Mista, SAMU, 06 UBS e demais serviços de saúde, bem como, para as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata Registro de Preços nº: 07/2025. Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87 e 88, no valor total de R$: 302.827,00 (trezentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais), a empresa: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA LTDA – CNPJ: 30.034.749/0001-10.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de junho de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 08/2025. Vencedora dos itens: 8, 13, 14, 15, 16, 33, 37, 38, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 75 e 83, no valor total de R$: 83.363,00 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e três reais), a empresa: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:57.441.607/0001-24.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de junho de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:59728C46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

Referente Processo Administrativo n° 006/2025 – Chamada Pública n° 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES.

CONTRATO Nº 018/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratado: **CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO GERUZA BEZERRA DE MELO LTDA, CNPJ sob o n.º 15.245.651/0001-19,** Valor R$ 64.452,35 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 28 de julho de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E314247D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 – PREGÃO ELETÔNICO N° 004/2025

Referente Processo Administrativo n° 007/2025 - Pregão Eletrônico n° 004/2025. Objeto: Contrato aquisições parceladas de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos serviços de urgência/emergência na Unidade Mista, SAMU, 06 UBS e demais serviços de saúde, bem como, para as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 015/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA LTDA, CNPJ sob o n.º 30.034.749/0001-10,** Valor R$: 151.413,50 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

CONTRATO Nº 016/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 57.441.607/0001-24,** Valor R$: 41.681,50 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8375B9AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Referente Processo Administrativo n° 009/2025 - Inexigibilidade n° 003/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados para propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal, no âmbito do município de Buenos Aires, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 013/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90,** Contratação de êxito no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 recuperado. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, "e" da Lei 14.133/2021.** Data da assinatura: 29 de maio de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:68E97C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 - DISPENSA ELETÔNICA N° 002/2025

Referente Processo Administrativo n° 010/2025 - Dispensa Eletrônica n° 002/2025. Objeto: Aquisição de 46 equipamentos de aparelho eletrônico, tipo tablet, para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias das equipes Atenção Primária em Saúde para atenção básica do município de Buenos Aires, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

CONTRATO Nº 014/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **AV AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ sob o n.º 56.634.978/0001-60,** Valor R$: 40.939,54 (quarenta mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura: 16 de junho de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:972107F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

Referente Processo Administrativo n° 004/2025 - Inexigibilidade n° 011/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTONIO GOMES DE A. PEREIRA, CASA Nº22, CENTRO, BUENOS AIRES-PE.

CONTRATO Nº 017/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratado: **SEVERINO LOPES DE SOUZA, CPF n.º XXX.984.604-XX,** Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data da assinatura: 01 de julho de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:84E13C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

Referente Processo Administrativo n° 013/2025 – Chamada Pública n° 013/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE

BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 010 de 29 de janeiro de 2024, assim como aos normativos do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONTRATO Nº 019/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratado: **INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ sob o n.º 08.720.669/0001-60,** Valor R$ 4.808.153,40 (quatro milhões oitocentos e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 28 de julho de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:93FFB563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025 - DISPENSA ELETÔNICA N° 003/2025

Referente Processo Administrativo n° 014/2025 - Dispensa Eletrônica n° 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, com foco na gestão pública de saúde e atenção primária em saúde, tendo como objetos específicos: Prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras, conforme especificações.

CONTRATO Nº 020/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 01.945.192/0001-71,** Valor R$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 04 de agosto de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5652D603

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 008/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA** para serem ultilizados no **Programa Escola em Tempo Integral** no município de Buenos Aires – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de**10h:00min do dia 18/08/2025 até às 09h:00min do dia 25/08/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 42.509,42 (quarenta e dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 25 / 08/ 2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 15 de agosto de 2025.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:0D99CEB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 175/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 048/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 042/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, VISANDO A CONSCIENTIZAÇÃO PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, DIRECIONADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL I. **Valor Máximo: R$ 4.002.930,00 (quatro milhões, dois mil, novecentos e trinta reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **29/08/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **29/08/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de agosto de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D278384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO N.º 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO Nº 088/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**º 023/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 017/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. EMPRESAS | PREÇOS REGISTRADOS: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 32.593.430/0001-50, R$ 30.320,00, **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ 65.149.197/0002-51, R$ 23.980,00. **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,** CNPJ: 09.441.460/0001-20, R$ 2.933,10. **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ 27.274.178/0001-87, R$ 12.191,00. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** CNPJ 10.779.833/0001-56, R$ 9.415,80. **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 39.581.101/0001-39, R$ 14.539,80. **FORT MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 33.390.557/0001-35, R$ 12.880,00. **GOLD COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 45.523.823/0001-30, R$ 10.926,00. **URSA COMERCIAL LTDA,** CNPJ 26.628.908/0001-38, R$ 40.216,00. **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** CNPJ: 55.935.697/0001-84, R$ 46.400,00. **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA**, CNPJ: 20.339.865/0001-94, R$ 4.453,20, **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** CNPJ: 35.652.184/0001-59, R$ 9.500,00. **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46, R$ 2.850,00. **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA,** CNPJ: 29.583.709/0001-49, R$ 10.316,00. **T. I. TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 42.950.835/0001-52, R$ 28.140,00. **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** CNPJ: 19.639.940/0003-15, R$ 49.511,70. **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA,** CNPJ: 45.827.291/0001-24, R$ 20.202,04. **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 09.251.627/0001-90, R$ 14.800,00. **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ: 35.652.184/0001-59, R$ 3.457,20.

Buíque, 20 de maio de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:90AB0687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - NATUREZA: Serviços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIDORES E PREVIDÊNCIA (SIGESP) O SIGESP É UM SISTEMA DE BANCO DE DADOS CENTRALIZADO E INTEGRADO, TODO "*WEB BASED*", PROJETADO PARA GERENCIAR DE FORMA COMPLETA E EFICIENTE TODAS AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS (DO PODER EXECUTIVO E SUAS AUTARQUIAS E DO PODER LEGISLATIVO) BEM COMO SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES. A PLATAFORMA VISA OFERECER CONTROLE TOTAL DA VIDA FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES E DOS PENSIONISTAS, INTEGRANDO DIFERENTES MÓDULOS QUE FACILITAM OS PROCESSOS DE GESTÃO, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, FOLHA DE PAGAMENTOS, ATUÁRIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DO SERVIDOR, CONTROLE DE REQUERIMENTOS E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS. Após o processamento do Pregão Eletrônico comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.250.881/0001-15, no valor global de R$ 134.000,00 (sento e trinta e quatro mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua José Plech Fernandes, nº 14, Centro - Cabo do Santo Agostinho/PE- CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F17900A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho preza em garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais da Central de Material e Esterilização (CME) no controle da desinfecção hospitalar e, consequentemente na proliferação de agentes causadores de infecções hospitalares. Estes insumos médicos são essenciais para o atendimento à população, comprometendo a qualidade dos serviços de saúde oferecidos no valor estimado de **R$ 1.091.763,20 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).** A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **03 de setembro de 2025 às 10:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:0AE1AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializado no fornecimento de Pneus no valor estimado de R$ 133.004,34 (cento e trinta e três mil, quatro reais e trinta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **29 de agosto de 2025 às 14:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 15 de agosto de 2025.

FÁBIO VIEIRA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:0952FF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar os parâmetros e elementos descritivos para subsidiar a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de natureza continuada de REGISTRO DE PREÇO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS,

LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, sob regime de Registro de Preço, que disciplina o estacionamento de passageiros e veículos de carga, incluindo a locação de sistemas e equipamentos e a operação assistida, no valor estimado de R$ 7.228.546,92 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **29 de agosto de 2025 às 10:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 15 de agosto de 2025.

FÁBIO VIEIRA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:CB8B579D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO N.º 056/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025 - PROCESSO N.º 057/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025 - PROCESSO N.º 059/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo n.º 056/2025
Inexigibilidade n.º 014/2025.

O Município de Cachoeirinha/PE através do Sr Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação do artista consagrado **Márcio Dhuka**, por intermédio de seu empresário exclusivo: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, para apresentação artística no evento festivo do dia do artesão no município, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2025.

Pelo Valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, e que atende ao interesse público na promoção da cultura e do entretenimento local. A presente contratação está adequadamente fundamentada nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e segue as diretrizes legais e orçamentárias vigentes.

Cachoeirinha/PE, 14 de agosto de 2025.
ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo n.º 057/2025
Inexigibilidade n.º 015/2025.

O Município de Cachoeirinha/PE através do Sr Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação do artista consagrado nacionalmente **Avine Vinny**, por intermédio de seu empresário exclusivo: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:20.661.405/0001-88, para apresentação artística no evento festivo do dia do artesão no município, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2025.

Pelo Valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, e que atende ao interesse público na promoção da cultura e do entretenimento local. A presente contratação está adequadamente fundamentada nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e segue as diretrizes legais e orçamentárias vigentes.

Cachoeirinha/PE, 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo n.º 059/2025
Inexigibilidade n.º 016/2025.

O Município de Cachoeirinha/PE através do Sr Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação do artista consagrado nacionalmente **Henry Freitas**, por intermédio de seu empresário exclusivo: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 30.807.771/0001-56, para apresentação artística no evento festivo do dia do artesão no município, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2025.

Pelo Valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, e que atende ao interesse público na promoção da cultura e do entretenimento local. A presente contratação está adequadamente fundamentada nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e segue as diretrizes legais e orçamentárias vigentes.

Cachoeirinha/PE, 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:AA5394F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto é a aquisição, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESERVADOS A COZINHA COMUNITÁRIA**, que serão destinados à família em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição., em conformidade com o **Processo nº 004/2025**, na modalidade de **Pregão nº 004/2025**.

O **Contrato nº 005/2025** foi celebrado em favor da empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.251.627/0001-90**, pelo **valor global de R$ 1.330,00 (Mil trezentos e trinta reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 26 de junho de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:FE9062D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto é a aquisição, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESERVADOS A COZINHA COMUNITÁRIA**, que serão destinados à família em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a demanda do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE**, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição., em conformidade com o **Processo nº 004/2025**, na modalidade de **Pregão nº 004/2025**.

O **Contrato nº 006/2025** foi celebrado em favor da empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.659.136/0001-49**, pelo **valor global de R$ 43.122,34 (Quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 26 de junho de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:1A0336E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto é a aquisição, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESERVADOS A COZINHA COMUNITÁRIA**, que serão destinados à família em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a demanda do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE**, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição., em conformidade com o **Processo nº 004/2025**, na modalidade de **Pregão nº 004/2025**.

O **Contrato nº 007/2025** foi celebrado em favor da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01**, pelo **valor global de R$ 16.765,81 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 26 de junho de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:1DB34D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **fornecimento de serviços técnicos especializados em monitoramento dos indicadores da atenção primária e sistemas informatizados em saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Cachoeirinha-PE**, em conformidade com o **Processo nº 004/2025**, na modalidade de Licitação: **Pregão de nº 001/2025**.

O **Contrato nº 007/2025** foi celebrado em favor da empresa **H MENDES DA SILVA ASSESSORIA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.953.814/0001-34**, pelo **valor global de R$ 26.388,00**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 17 de junho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:4918453E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto é a aquisição, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESERVADOS A COZINHA COMUNITÁRIA**, que serão destinados à família em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a demanda do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE**, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição., em conformidade com o **Processo nº 004/2025**, na modalidade de **Pregão nº 004/2025**.

O **Contrato nº 008/2025** foi celebrado em favor da empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.753.718/0001-07**, pelo **valor global de R$ 11.774,28 (Onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 26 de junho de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:8E899831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto**: Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de CACHOEIRINHA-PE**, em conformidade com o **Processo nº 006/2025**, na modalidade de Licitação **Credenciamento nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.**

O **Contrato nº 008/2025** foi celebrado em favor da empresa **NSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO (IGESPE)**, inscrita no **CNPJ nº 35.667.831/0001-04**, pelo **valor global de R$ 7.239.313,77**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 04 de julho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:074D88C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA PE**, em conformidade com o **Processo de Contratação Direta nº 008/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 004/2025**.

O **Contrato nº 009/2025** foi celebrado em favor da empresa **61.661.004 deivyson jose simoes e silva**, inscrita no **CNPJ nº 61.661.004/0001-05**, pelo **valor global de R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 16 de julho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:D5415E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha PE**, em conformidade com o **Processo nº 008/2025**, na modalidade de Licitação: **Dispensa de nº 004/2025.**

O **Contrato nº 009/2025** foi celebrado em favor da empresa **61.319.506 JOSE CICERO DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ Nº 61.319.506/0001-52**, pelo **valor global de R$ 44.000,00**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 16 de julho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:58F5341A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 010/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de contratação **de empresa para organização, planejamento e execução de processo de seleção pública interna simplificada, destinada exclusivamente aos servidores efetivos do quadro da Educação do Município de Cachoeirinha/PE, com o objetivo de viabilizar a escolha democrática de gestores escolares (diretores e vice-diretores), em atendimento às diretrizes da gestão democrática do ensino público, conforme preconizado pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, em conformidade com o **Processo nº 009/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 005/2025**.

O **Contrato nº 010/2025** foi celebrado em favor da empresa **ALEXANDRE JOSE DA COSTA SILVA (ACOSTAEMPREENDIMENTOS)**, inscrita no **CNPJ nº 46.745.289/0001-79**, pelo **valor global de R$ 55.903,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 21 de julho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:104703A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 039/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS ARTÍSTICOS LOCAIS E**

REGIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE –, em conformidade com o **Processo nº 030/2025**, na modalidade de **Credenciamento nº 001/2025**.

O **Contrato nº 039/2025** foi celebrado em favor da pessoa física **CÉSAR LEANDRO CORREIA DA SILVA, DE NOME ARTÍSTICO: (DJ CÉSAR LEANDRO)**, inscrita no **CPF nº ***. 432.514-09**, pelo **valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:5AD68E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 040/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 040/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE** –, em conformidade com o **Processo nº 030/2025**, na modalidade de **Credenciamento nº 001/2025**.

O **Contrato nº 040/2025** foi celebrado em favor da pessoa física **JOSÉ ALBERTO SIMÕES, DE NOME ARTÍSTICO: BETINHO DE CACHOEIRINHA**, inscrita no **CPF nº ***.916.474-04**, pelo **valor global de R$ 5.097,70 (cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:FFF66039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 041/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE** –, em conformidade com o **Processo nº 030/2025**, na modalidade de **Credenciamento nº 001/2025**.

O **Contrato nº 041/2025** foi celebrado em favor da pessoa jurídica**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE CACHOEIRINHA ACMC, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA: ANTÔNIO GOMES E BALANÇO BRASILEIRO**, inscrita no **CNPJ: 52.910.061/0001-90**, pelo **valor global de R$ 5.097,70 (cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:6BFE0C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 042/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE** –, em conformidade com o **Processo nº 030/2025**, na modalidade de **Credenciamento nº 001/2025**.

O **Contrato nº 042/2025** foi celebrado em favor da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE CACHOEIRINHA ACMC, REPRESENTANE LEGAL DO ARTISTA: ZEZINHO DO ACORDEON**, inscrita no **CNPJ: 52.910.061/0001-90**, pelo **valor global de R$ 5.097,70 (cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:7CE79E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 043/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE** –, em conformidade com o **Processo nº 030/2025**, na modalidade de **Credenciamento nº 001/2025**.

O **Contrato nº 043/2025** foi celebrado em favor da pessoa jurídica **A ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA: CICINHO ALVES E BANDA**, inscrita no **CNPJ: 26.122.442/0001-02**, pelo **valor global de R$ 5.097,70 (cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:2EF351E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 044/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 044/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE –**, em conformidade com o **Processo nº 030/2025**, na modalidade de **Credenciamento nº 001/2025**.

O **Contrato nº 044/2025** foi celebrado em favor da pessoa jurídica **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE CACHOEIRINHA ACMC, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA: IVÂNIA ALMEIDA E BANDA, inscrita no CNPJ: 52.910.061/0001-90**, pelo **valor global de R$ 5.097,70 (cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:C657D5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 045/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE –**, em conformidade com o **Processo nº 030/2025**, na modalidade de **Credenciamento nº 001/2025**.

O **Contrato nº 045/2025** foi celebrado em favor da pessoa jurídica **JOSÉ QUINTINO DOS SANTOS, DE NOME ARTÍSTICO: DJ ZÉ NETO,** inscrita no C**PF/MF sob o nº. ***. 464.254-14**, pelo **valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:040AAAFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2025 - FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO No 014/2025 – FMS, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA MANASSU LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, s/nº - Centro – Caetés-PE – CEP – 55.360-000, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS**, estabelecido à Rua Melquiades Borrego, s/n Caetés/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, aqui representado por seu Secretário, o **Sr. Marco Antônio Leal Calado Filho**, inscrito na matrícula funcional sob o nº 14.53, resolve promover alteração no contrato no 014/2025 – FMS, no tocante ao endereço da sede da empresa, em decorrência de alteração contratual realizada em 28/02/2025, conforme Sexta Alteração Consolidada, em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração do endereço da sede da empresa contratada, nos seguintes termos: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 30.700.985/0001-29, situada na Rua Ipê Roxo, n° 94, Bairro – Santo Aleixo, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.140-425, **passa a ter sede na Avenida Marcos Freire, no 12, Bairro Santo Aleixo, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.140-390.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o endereço da sede da empresa contratada nos termos do caput do artigo 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, in verbis:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato inicial, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Caetés, em 15 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Caetés/PE
CNPJ nº 12.398.801/0001-36
MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2E727717

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025 - FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO No 015/2025 – FMS, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA MANASSU LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, s/nº - Centro – Caetés-PE – CEP – 55.360-000, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS**, estabelecido à Rua Melquiades Borrego, s/n Caetés/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, aqui representado por seu Secretário, o **Sr. Marco Antônio Leal Calado Filho**, inscrito na matrícula funcional sob o nº 14.53, resolve promover alteração no contrato no 015/2025 – FMS, no tocante ao endereço da sede da empresa, em decorrência de alteração contratual realizada em 28/02/2025, conforme Sexta Alteração Consolidada, em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração do endereço da sede da empresa contratada, nos seguintes termos: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 30.700.985/0001-29, situada na Rua Ipê Roxo, n° 94, Bairro – Santo Aleixo, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.140-425, **passa a ter sede na Avenida Marcos Freire, no 12, Bairro Santo Aleixo, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.140-390.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o endereço da sede da empresa contratada nos termos do caput do artigo 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, in verbis:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato inicial, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Caetés, em 15 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Caetés/PE
CNPJ nº 12.398.801/0001-36
MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8929A103

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL, ATRAVÉS DE FONTES LOCALIZADAS A UM RAIO DE ATÉ 35 (TRINTA E CINCO) KM DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **COLUMINHO LOTEAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.202/0001-64, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 214.560,00.

CAETÉS/PE, 15 de agosto de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9C62B2C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**, CNPJ 10.279.107/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 133.652.148-10, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CALUMBI/PE, 15 de AGOSTO de 2025

_____
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7AA95B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO FMAS Nº 004/2025

RATIFICO, o Processo nº 004/2025 – Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto consiste na **Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender:**

Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Credenciados:

Ordem	CREDENCIADOS	CPF/CNPJ Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor total R$
1	Elaine Cristina Ferreira Cabral	025.756.454-33	Coordenador de Projeto	R$ 40.000,00
2	José Carlos Paixão Bernardino	707.059.304-08	Oficineiro	R$ 12.800,00
3	Elivelton Henrique Araújo da Silva	127.715.224-11	Oficineiro	R$ 12.800,00
4	Cript Consultoria em Capacitação e Idealização de Projetos	52.569.865/0001-77	Monitoramento do Projeto	R$ 40.000,00
5	Emmanuel Anderson Giló Alves	133.982.504-08	Psicomotricista	R$ 20.000,00
6	Silvia Beatriz dos Santos Soares	121.711.044-57	Psicóloga	R$ 16.000,00
7	Ana Patrícia Santiago Alves	040.048.864-73	Psicopedagoga	R$ 16.000,00

E, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos a qual AUTORIZAMOS a celebração dos instrumentos contratuais.

Camocim de São Félix (PE), 7 de maio de 2025.

MARCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DCB3ADCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO FMAS Nº 005/2025

RATIFICO, o Processo nº 005/2025 – Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto consiste na **Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE.** Credenciados:

Ordem	CREDENCIADOS	CPF N	ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor total R$
1	Ruan Gustavo da Silva	133.399.454-03	Oficineiro (CRAS)	R$ 18.216,00
2	Adriana Patrícia Alexandre da Silva	012.902.834-78	Cadastrador (Programa Bolsa Família)	R$ 18.216,00
3	Joselma Terezinha de Azevedo Santos	031.572.154-50	Supervisor do Programa Criança Feliz (CRAS)	R$ 24.000,00
4	Raiane Stephany Santos Almeida de Oliveira	119.874.684-06	Visitador do Programa Criança Feliz (CRAS)	R$ 18.216,00
5	Gilmara Maria da Silva	668.078.754-87	Oficineiro (SCFV)	R$ 18.216,00
6	Ângela Merice de Oliveira	068.923.144-06	Visitador do Programa Criança Feliz (CRAS)	R$ 18.216,00
7	Maria Alessandra de Arruda Silva	078.170.304-21	Visitador do Programa Criança Feliz (CRAS)	R$ 18.216,00
8	Sabryna Gabryela dos santos Silva	122.263.554-21	Visitador do Programa Criança Feliz (CRAS)	R$ 18.216,00
9	Josefa Jucelânia da Silva	072.710.124-27	Oficineiro (CRAS)	R$ 18.216,00
10	David Kaiser Lima Venâncio	099.740.214-80	Oficineiro (SCFV)	R$ 18.216,00
11	Renato Freitas de Carvalho	115.879.864-42	Educador Social (CREAS)	R$ 18.216,00
12	Élida Cristina Alves da Silva	.069.021.804-79	Visitador do Programa Criança Feliz (CRAS)	R$ 18.216,00
13	Cristiano José de Santana	094.398.864-04	Vigilante Socioassistencial (Programa Bolsa Família)	R$ 18.216,00
14	Aricélia da Silva	040.796.924-12	Coordenador Assistencial (CRAS)	R$ 28.800,00
15	Maria Risoneide de Araújo	103.139.844-92	Oficineiro (SCFV)	R$ 18.216,00
16	Evilin Gonçalves de Almeida Alves	088.671.824-47	Cadastrador (Programa Bolsa Família)	R$ 18.216,00
17	Luciano Cícero dos Santos	808.031.214-15	Coordenador (SCFV)	R$ 28.800,00

E, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos a qual AUTORIZAMOS a celebração dos instrumentos contratuais.

Camocim de São Félix (PE), 30 de maio de 2025.

MARCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C9856403

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2025. PROCESSO Nº 014/2025

– CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 55.492.463/0001-00. Valor: R$ 159.934,50. Vigência. 01.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8ACF6932

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2025. PROCESSO Nº 014/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: ANF LEAL – CNPJ 26.762.975/0001-40. Valor: R$ 8.812,20. Vigência. 01.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:EB2FC1DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2025. PROCESSO Nº 014/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE – CNPJ 40.328.532/0001-77. Valor: R$ 10.216,20. Vigência. 01.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:EB04469E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2025.
PROCESSO Nº 014/2025

– CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 20.918.668/0001-20. Valor: R$ 162,00. Vigência. 01.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A89C0478

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2025.
PROCESSO Nº 014/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.368.182/0001-84. Valor: R$ 9.630,90. Vigência. 01.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C597BC49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2025.
PROCESSO Nº 014/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os munícipes coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 28.715,00. Vigência. 01.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9E68497B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
CONTRATADA: P H FAUSTO JÚNIOR LTDA., estabelecida à Rua B 02, nº 27, Conjunto Residencial Novo Jardim, Modulo II, Cidade Universitária, Maceió - AL,CEP:57074-202, CNPJ Nº 37.641.900/0001-28, Fone: (82) 9991-23344 - (82) 9990-3310 - E-mail: phios.adm@gmail.com - paullofausto@gmail.com.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 043/2025, firmado em 13 de março de 2025.
DO OBJETO DO ADITIVO: DA REVISÃO DE PREÇOS
O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, especificamente com relação ao item ITEM 73: *"SACO PARA LIXO REFORÇADO, preto pesado, com capacidade para 100 litros na cor preta com 100 unidades em cada pacote, tamanho: 100 litros para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo, resistente, peso da embalagem: 3,200 kg, composição: polietileno de baixa densidade e pigmentado, capacidade: até 15 kg de lixo, dimensão de cada saco de lixo 100 litros, largura: 90 cm, altura: 75 cm MARCA: AMPLAST CATMAT: 329395",* sob o fundamento no e da elevação do preço do objeto licitado, acarretando modificação dos valores inicialmente pactuados, com fundamento Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.
A revisão de preços se dará conforme abaixo:
PRODUTO: SACO PARA LIXO REFORÇADO, preto pesado, com capacidade para 100 litros na cor preta com 100 unidades.
VALOR INICIAL CONTRATADO R$ 22,19
VALOR ATUALIZADO R$ 29,72
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:36B24895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059 E 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48.

OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 12.321,52 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15.
OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 6.032,50 (SEIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18.
OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 65.574,85 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16.
OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 187.690,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.
YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94.
OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.997/0001-31.
OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 12.309,06 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.
OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 77.503,02 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 - DATADO: 13.08.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: YUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.479.110/0001-04.
OBJETIVO: Fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).
Valor contratado: R$ 352,243,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:677339E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Equipamentos de Informatização destinado as Unidades de Saúde do município, pelas suas necessidades de atualizações e renovações para garantir os atendimentos da saúde pública e ao seu impacto na qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo órgão e também para o cumprimento da Emenda Parlamentar Federal Nº 09154.486000/1230-09 que dispõe Equipamentos de Informatização destinados exclusivamente ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Valor estimado de R$ 385.343,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 28.08.2025 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 28.08.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, Canhotinho, 15 de agosto de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:18C0CAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025/FMAS - EXCLUSIVO ME/EPP - PRIORIDADE REGIONAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis remanescentes dos Pregões Eletrônicos nº 06/25/FMAS e 01/25/FMS destinados ao Programa Cozinha Comunitária do município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Valor Máximo Admitido: **R$ 174.862,50 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: **www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 19/08/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 01/09/2025
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 01/09/2025
Modo de Disputa: Aberto
Referência de tempo: horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e https://pncp.gov.br/ e no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 15 de agosto de 2025.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6BB31361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS N ° 028/2025 AO 036/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ Nº 10.942.831/0001-36.** Valor total de **R$ 502,59 (quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 029/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: A. DONIZETE DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.164.562/00001-57.** Valor total de **R$ 4.776,40 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01.** Valor total de **R$ 7.633,18 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 22.614.034/0001-09.** Valor total de **R$ 2.192,90 (dois mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 69.939.239/0001-28.** Valor total de **R$ 5.325,00(cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 11.176.931/0001-47.** Valor total de **R$ 885,08 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: PAULO RODRIGUES PATRIOTA - ME, CNPJ Nº 02.683.719/0001-08.** Valor total de **R$ 6.041,85 (seis mil e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos**). Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: ROBERTO E RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 15.120.031/0001-53.** Valor total de **R$ 115,38 (cento e quinze reais e trinta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado**: 4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 51.316.425/0001-45.** Valor total de **R$ 15.613,40 (quinze mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 06 de Agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A24A228A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS N ° 091/2025 AO 099/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 091/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ROBERTO E RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.120.031/0001-53.** Valor total de **R$ 317,37 (Trezentos e dezessete reais e trinta e sete**

centavos). Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 092/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **A. DONIZETE DA SILVA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.562/00001-57.** Valor total de **R$ 1.194,10 (Hum mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 093/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01.** Valor total de **R$ 34.185,78 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 094/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.176.931/0001-47.** Valor total de **R$ 7.607,54 (Sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 095/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.316.425/0001-45.** Valor total de **R$ 60.270,90 (Sessenta mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 096/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36.** Valor total de **R$ 407,93 (Quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 097/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.614.034/0001-09.** Valor total de **R$ 5.903,85 (Cinco mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 098/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.939.239/0001-28.** Valor total de **R$ 26.625,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco mil).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 099/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.683.719/0001-08.** Valor total de **R$ 31.308,25 (Trinta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 06 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8E84CC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-5 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0767B473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO AOS CONTRATOS N º 155/2025 AO 163/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 155/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.316.425/0001-45.** Valor total **R$ 168.215,20 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 156/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **A. DONIZETE DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.164.562/0001-57.** Valor total **R$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 157/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.942.831/0001-36.** Valor total **R$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 158/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.571.459/0001-01.** Valor total **R$ 85.472,90 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 159/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.614.034/0001-09.** Valor total **R$ 16.568,25 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 160/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.939.239/0001-28.** Valor total **R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 161/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.176.931/0001-47.** Valor total **R$ 17.057,27 (dezessete mil, cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 162/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.683.719/0001-08.** Valor total **R$ 89.289,90 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 163/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ROBERTO E RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.120.031/0001-53.** Valor total **R$ 885,30 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **28/07/2026.**

CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6C5B3858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 171/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 171/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.** Objeto**: Contratação direta de Pessoa Jurídica ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS de CNPJ Nº 26.751.712/0001-36 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO À PROCURADORIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.751.712/0001-36.** Valor total **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2025.** Prazo de duração ate **06/08/2026.**

CARNAÍBA – PE, 06 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B936BB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 047/2025 - CRED. Nº 003/2025 - INEX. N° 017/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 047/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade nº 017/2025

OBJETO: **RP CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, TOMANDO COMO BASE A LEI MUNICIPAL Nº 1080/2023 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 017/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, TOMANDO COMO BASE A LEI MUNICIPAL Nº 1080/2023 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação do seguinte credenciado: **LICITANTE 01: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CNPJ Nº 10.998.292/0001-57,** com sede na RUA DO PROGRESSO, N 465, 7 ANDAR S/ 705, BOA VISTA, CEP Nº 50.070-035, RECIFE – PE, representada pela srª. MARIA INEZ BORGES LINS de CPF N° 276.162.904-34, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - Prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre à Secretaria Municipal de Administraçao e Finaças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde do Carnaíba e instituições de ensino, visando implementação de programa de estágio. (ENSINO SUPERIOR e ENSINO TÉCNICO – 6H DE ESTÁGIO); **ITEM 2** - Prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre à Secretaria Municipal de Administraçao e Finaças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde do Carnaíba e instituições de ensino, visando implementação de programa de estágio. (ENSINO SUPERIOR e ENSINO TÉCNICO – 4H DE ESTÁGIO)**. Seja, portanto, convocado o licitante já devidamente credenciado, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 15 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B9C7AEF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 153-A

EXTRATO DE CONTRATO 153/2025-A

Contrato Nº: 153/2025-A - Processo Administrativo Nº: **30.06.25.004**, Processo Licitatório **038/2025**, Inexigibilidade Nº: **038/2025**. Natureza do Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: **Maria Rivany Leite dos Santos**, CPF Nº: **513.726.734-15**. Valor Mensal de R$ - **700,00 (setecentos reais)** e Valor Global de R$ - **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Cedro/PE, DATA: **09/07/2025**, ASS.: **Janicleia Angelo dos Santos - Gestora do Fundo Municipal de Saúde**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D68764B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 162

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 162/2025
Contrato Nº: 162/2025 - Processo Administrativo Nº: **02.07.25.003**, Processo Licitatório **055/2025**, DISPENSA Nº: **055/2025**. Natureza do Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **50.975.152/0001-88**, com sede na Rua - **Alberto Soares, 308, Bairro N.S. Graças, Salgueiro/PE**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº: **045.032.534-25**, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro/PE. Valor: Valor Global de R$ **R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **08/08/2025**, ASS: **JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C7C19AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 163

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 163/2025

Contrato Nº: 163/2025 - Processo Administrativo Nº: **28.07.25.001**, Processo Licitatório **056/2025**, DISPENSA Nº: **056/2025**. Natureza do Objeto: **Aquisição de materiais voltados para a preparação dos estudantes do 8º e 9º ano da Escola José Urias Novaes, com foco em avaliações externas, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. A iniciativa busca tornar o ensino mais dinâmico, acessível e inclusivo, contribuindo para a fixação dos conteúdos, o desenvolvimento das habilidades cognitivas e a melhoria do desempenho dos alunos nessas avaliações, fortalecendo, assim, a qualidade da educação no Município do Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **15.390.730/0001-13**, com sede na Rua - **Avenida Santos Dumont, 1343, Loja 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161**, neste ato representada pelo Sr. **EDMILSON ALVES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº: **314.364.473-72**, residente e domiciliado na cidade de Serrolândia/BA. Valor: Valor Global de R$ **59.993,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. **Cedro/PE**, DATA: **15/08/2025**, ASS: **MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA-Gestora do Fundo Municipal de Educação**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6CC766CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Municipal N° 036/2025

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação de pedidos de inclusão de dados, correção de dados ou impugnações à lista preliminar de beneficiários dos recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, juntamente com a **comissão de avaliação** dos recursos referentes aos precatórios do FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência municipal para gerir e aplicar os recursos do FUNDEF, zelando pela legalidade, transparência e correta destinação dos valores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que a participação dos interessados na fase de impugnação é etapa essencial para a correção de eventuais equívocos na relação preliminar de beneficiários;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), garantindo que o processo de rateio dos recursos decorrente dos precatórios do FUNDEF seja realizado com exatidão e justiça;

CONSIDERANDO que após reunião entre a comissão de avaliação e representantes da municipalidade realizada em 15/08/2025, e em razão de demandas apresentadas por servidores, bem como para assegurar maior oportunidade de manifestação, mostrou-se necessário ampliar o prazo inicialmente fixado para apresentação de pedido de inclusão, impugnações ou correções de dados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 de Agosto de 2025, prazo para apresentação de pedido de inclusão, impugnações ou correções de dados referentes lista preliminar de beneficiários do rateio dos recursos oriundos do FUNDEF, no período de 2001 a 2006, do Município de Chã de Alegria.

Art. 2º Os pedidos de inclusão de dados, correção de dados ou impugnações continuarão sendo recebidos e processados na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

Art. 3º Fica estabelecido que após esgotados os prazos determinados neste decreto Municipal será definido e publicado novo cronograma de obrigações e pagamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,
Chã de Alegria, 15 de Agosto de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

ROBÉRICO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JOSÉ DHEON AMARAL
Secretário Municipal de Finanças
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

ELISABETE COSTA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JUCILENE MARIA DE SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DO CARMO CAVALCANTI
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA MARTINS DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MOABE CLEMENTE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

PUBLICADO EM 15/08/2025

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:6F7D32A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 020/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 020/2025,** referente ao **Processo nº 059/2025**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas, compreendendo descupinização (prevenção de cupins), dedetização e desratização nas áreas afetadas relacionadas a todas as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chã Grande, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência. **Contratado: JOSIAS DIAS BARBOSA**, CNPJ nº **50.875.75/0001-19. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$24.228,16 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:**60 (sessenta) dias.

Chã Grande/PE, em 15 de agosto de 2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9A9ED08B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 221, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria CortêsPrev de número 177, de 05 de julho de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria CortêsPrev de nº 177de 05 de julho de 2024 que anulou a Portaria Cortêsprev 164, de 18 de janeiro de 2024 e concedeu pensão por morte, a contar do dia 25 de outubro de 2023, a ENAIRE BARBOZA CABRAL, portadora do RG de número 1.752.371 SDS/PE e CPF 610.514.624-87, beneficiária do Ex-servidor aposentado MARIO FEITOSA DE ARAÚJO, portador do RG 437.715 SDS-PE e CPF de número 047.461.474-34, que ocupou o cargo de TESOUREIRO - NÍVEL 8, falecido em 25 de outubro de 2023, com fundamento nos arts. 8º, I; 18, I; e 19, I, da Lei Municipal n. 1.165/2021, e art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2023.

Cortês-PE, 15 de agosto 2025, 71º de Emancipação Política

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:C0FDDF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.248, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa Supervisor do Programa Criança Feliz - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora**EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 123.149.014-44, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.629 - SDS/PE, matrícula nº20250140, para exercer a função de**Supervisora do Programa Criança Feliz**no âmbito do Município de Cortês/PE.

Art. 2º– A Supervisora do **Programa Criança Feliz** tem como principais funções supervisionar, organizar e orientar o trabalho dos visitadores do programa, bem como articular com o CRAS e outros serviços da rede socioassistencial para atender às necessidades das famílias. Também atuará na capacitação dos visitadores, no planejamento e registro das visitas, e na mediação entre a rede de serviços e as famílias atendidas.

Art. 3º– São atribuições da Supervisora do **Programa Criança Feliz**:

I –Apoiar os visitadores:auxiliar no planejamento e desenvolvimento das visitas domiciliares, oferecendo reflexões e orientações técnicas;

II –Organizar e ministrar capacitações:coordenar e conduzir atividades de formação continuada para os visitadores, incluindo cursos e oficinas;

III –Articular com o CRAS e outros serviços:facilitar a comunicação e o fluxo de informações entre a equipe do Criança Feliz, o CRAS e outros serviços da rede, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS);

IV –Supervisionar as visitas domiciliares:garantir que as visitas sejam realizadas de acordo com os protocolos e diretrizes do programa, oferecendo suporte técnico aos visitadores;

V –Monitorar e avaliar o programa:acompanhar a execução das ações, analisar resultados e propor melhorias;

VI –Mobilizar recursos:buscar apoio da rede e da comunidade para as ações do programa, garantindo que as famílias tenham acesso a serviços e benefícios necessários;

VII –Participar de reuniões e comitês:integrar-se aos espaços de discussão e decisão do programa, como reuniões de equipe e Comitê Gestor;

VIII –Registrar informações:manter atualizados os sistemas de informação do programa, garantindo o acompanhamento e avaliação das atividades;

IX –Viabilizar atividades em grupo:articular com o CRAS e outras redes para realizar atividades coletivas com as famílias;

X –Identificar e encaminhar demandas:reconhecer situações complexas e demandas que precisam ser encaminhadas ao Comitê Gestor ou a outros serviços da rede.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cortês-PE, 21 de julho de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:904E76EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME PROCESSO ADM: Nº 001/2025-FME

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.**

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.041.187,00(um milhão e quarenta e um mil e cento e oitenta e sete reais):**MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA(51030811000176)** com os lotes: 9 no valor total de R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(30597577000193)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 57, 61, 63, 64 no valor total de R$ 553.889,50 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA(54468799000174)** com os lotes: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 no valor total de R$ 426.587,50 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA(53302314000105)** com os lotes: 5, 15 no valor total de R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 15 de agosto de 2025

ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D909C95B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-FMS

- OBJETO Nat: Aquisição - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE. **Valor total estimado**: ***R$ 1.111.278,50 (Um milhão, cento e onze mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)*** - **Limite para acolhimento de propostas:** 29/08/2025 às 07h30 - **Início da sessão de disputa de preços**: 29/08/2025 às 08h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http:// transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 14 de agosto de 2025

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:DBEEE3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 02 (dois) meses, visto que a ordem de serviço foi emitida em 05 de julho de 2024, ficando necessário aditar o prazo de execução contratual, devendo ficar vigente até 05 de setembro de 2026. Assim, visando dar continuidade ao prazo de execução para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente termo é procedente do Processo Licitatório nº 064/2023, Concorrência nº 001/2023, que tem por objeto a execução da construção do complexo COMVIDA "Cidadania e Inclusão Social em Defesa da Vida" – LOTE I. **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74**. Fundamentado no art. 57º, inciso I da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B3734477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, por mais 06 (seis) meses do prazo do contrato, que tem como OBJETO FORNECIMENTO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS (ATAÚDES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Empresa Contratada**: ADELSON CICERO DA SILVA FUNERARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.249.169/0001-48.** Fundamentado na lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AF1486D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 SRP Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **Valor Total Estimado R$ R$ 706.144,35 (setecentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais, trinta e cinco centavos); Abertura da sessão dia 01/09/2025 às 10:00 horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:61CEFA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CONCORRÊNCIA N° 002/2023 PMC

QUARTO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 002/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato n° 060/2023- PMC. Processo Licitatório N° 042/2023, Concorrência N° 002/2023. Aditivo de VALOR do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE.** Empresa: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor acrescido: R$ 136.181,22 (Cento e trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) equivalente a 16,47%. Ficando o total R$ 6.400,716,59 (Seis milhões quatrocentos mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Custodia, 06/08/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B31B9222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025. Processo Licitatório nº 071/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição do medicamento riociguate 2,5 mg, conforme solicitação expressa da secretaria municipal de saúde. valor estimado: R$ 350.330,40 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e trinta mil reais e quarenta centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 21 de agosto de 2025, ate às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 21 agosto de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 07 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D8418AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025. Processo Licitatório nº 074/2025. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do município de Dormentes, conforme Proposta transferegov.br nº 054688/2023 Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Valor estimado: R$ 72.889,99 (setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 28 de agosto 2025, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 28 agosto de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 13 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5229103E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PregãoEletrônicoº 007/2025. Processo Licitatório nº 025/2025. Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente, visando a aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratório e material de uso hospitalar, onde visa atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes-PE. Valor estimado: 2.921.739,05 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 29 de agosto 2025, até às 23:59 horas. Início da disputa: às 09:00 horas do dia de 01 setembro de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 15 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3732266E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE SUSPENSÃO DE ITEM 04 EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Dormentes, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a **SUSPENSÃO** do **Item 04** do Chamamento Público nº 002/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dormentes/PE**. O item suspenso refere-se a:
Item 04 – Carne de carneiro; in natura, com aspecto firme, fresca, na cor vermelho vivo, embalagem plástica, a vácuo, especificação do produto, data de vencimento estampada na embalagem, com validade a partir da data de entrega, que deverá ser entregue em embalagem plástica de 1kg. A presente suspensão se dá **em virtude de análise de preço** referente ao referido item, permanecendo inalterados os demais itens do certame.

Dormentes (PE), 15 de agosto de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A5451F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 042/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei

2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério** à servidora Elisabete Cristina dos Santos, matrícula funcional nº 54.204, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 19/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:DBEC6C80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 043/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais,** ao servidor Manoel José de Santana, matrícula funcional nº 53.260, investido no cargo de **Pedreiro, Nível N- XII-E,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 49/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:5298D610

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 044/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais,** ao servidor Reginaldo Felix dos Santos, matrícula funcional nº 51.069, investido no cargo de **Motorista, Nível N- XII-E,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 48/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:BB65B5D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 045/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais,** ao servidor Jairo Simplicio da Silva, matrícula funcional nº 54.689, investido no cargo de **Servente, Nível N-I,** lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 38/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:75C143A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 046/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 16/2023, que concedeu a Aposentadoria Voluntária de Professor, com proventos integrais a servidora **Sra. Severina Ramos Costa,** matrícula funcional nº 54.229,

com vigência a partir de 01.02.2023, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2321003-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:D6D5D578

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 047/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária de Professor, com proventos integrais** à servidora Severina Ramos Costa, matrícula funcional nº 54.229, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:F0E24506

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 048/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Severino Carlos Pimentel, matrícula funcional nº 53.383, investido no cargo de **Magarefe, Nível N-II,** lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 50/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:FA29AB57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 049/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** à servidora **Andréa de Fátima Correia Bandeira**, matrícula funcional nº 54.294, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Magistério,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 066/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 15 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:949A994B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PL Nº 060/2025 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS - SEMINOVO, ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. O Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Município de Escada, resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 71, II da Lei No 14.133/2021, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado

Escada - PE, 15 de Agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B233B2AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de higiene e jogos educativos para atender as necessidades das crianças atendidas pela Creche Municipal, através do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE, conforme descrito no Termo de Referência anexo I. Valor Estimado R$ 56.485,14 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Recebimento das propostas no dia 18 de agosto de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 29 de agosto de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 29 de agosto de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5D7BFC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 006/2025.**
Processo: **017/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Reposição de Peças de Ares-Condicionados do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Ferreiros/PE, Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 027/2025.
CONTRATADO: **51.979.106 JOSE FERNANDO CAVALCANTE JUNIOR inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.979.106/0001-10.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE SAÚDE
Ferreiros-PE, 11 de JUNHO de 2025.

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:74D4BF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.**
Processo: **001/2025.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS de laboratório para prestar serviços de confecção de próteses Total Mandibular, Total Maxilar Removível, destinados a atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE.
CONTRATO Nº 009/2025.
CONTRATADA: RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR. CNPJ/MF Nº 07.105.647/0001-27
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
CONTRATO Nº 010/2025.
CONTRATADA: SMARTLAB LTDA, CNPJ/MF Nº 57.909.457/0001-30
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
CONTRATO Nº 011/2025.
CONTRATADA: GILVANIA DEODATO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ/MF Nº 58.291.276/0001-56
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde.
10.301.3002.4007.0000 – Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Ferreiros-PE, 05 de fevereiro de 2025.

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D7F767D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 008/2025.**
Processo: **020/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 028/2025.
CONTRATADO: **S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE SAÚDE
30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.3002.2029.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00
Ferreiros-PE, 28 de JULHO de 2025.

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:96D89B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2025.**
Processo: **007/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS, DOS PSF'S QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.
CONTRATO Nº 012/2025.
CONTRATADO: JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 69.925.642/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.856,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3002.2073.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB
0.01.00 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS PROPRIOS
Ferreiros-PE, 21 de janeiro de 2025.

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4CED564A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/PMF

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS /PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 021/2025.**
Processo: **072/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento às diversas Secretarias e Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 138/2025.
CONTRATADO: **S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R R$ 50.510,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.122.3001.2022.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00
Ferreiros-PE, 28 de JULHO de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BDA359C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2025.**
Processo: **016/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha, acondicionando em cilindros de P- 13 botijão de 13 Kg e fornecimento de água mineral (galão de 20 litros), de forma parcelada, por um período de 12 meses, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 024/2025.
CONTRATADO: 51.424.082 DARILSON JOSE DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.424.082/0001-32.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 025/2025.
CONTRATADO: ALEXANDRE JOSE LOURENÇO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.991.584/0001-84.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
10.301.3002.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;
10.302.3002.2070.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES – MAC/FAEC
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.
Ferreiros-PE, 05 de junho de 2025.

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4EBE2F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMDADA PÚBLICA Nº 001/2025.**
Processo: **002/2025.**
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE-PNAE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES SEGUINTES.
CONTRATO Nº 101/2025.
CONTRATADO: ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 831.733.074-53
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.3005.2011.0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO;

Ferreiros-PE, 15 de ABRIL de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B9339C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PL 063/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, **A INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 063/2025** PARA **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: "IGUINHO E LULINHA". PELA EMPRESA IL SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.942.698/0001-08, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNIPICIPIO DE FLORES-PE DE 01H:20MIN NO DIA 11/09/2025, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

Flores, 11 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DAD104CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas espelhadas na cor prata, destinadas as portas e janelas do Prédio do Curso de Medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID. DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fornecimento e instalação de películas espelhadas na cor prata, profissional, antirrisco, lisa, tipo G5.	M²		**27,53m2**	**R$**	**R$**

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:67A7A061

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0333/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, os processos seletivos vigentes destinados as contratações temporárias para provimento no cargo de professor destinados a suprir as necessidades dos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as necessidades repassadas pelas Coordenações de manutenção dos contratos no semestre letivo 2025.2 e ainda a necessidade do interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de nº 012/2025; nº 010/2024; nº 006/2022; nº 007/2023; 002/2023 nº 004/2025; nº 005/2025; nº 001/2023; nº 011/2023; nº 009/2023; nº 012/2024; nº 011/2024; nº 001/2024; nº 022/2024; nº 002/2024; nº 009/2024; nº 003/2024; nº 004/2024; nº 008/2024; nº 005/2024; nº 017/2024; nº 016/2024; nº 023/2024; nº 014/2024; nº 020/2024; nº 019/2024; nº 005/2025; nº 002/2025; nº 013/2025; nº 001/2025; nº 003/2025; nº 011/2025; nº 006/2025 a fim de ajustar o prazo contratual, estendendo-se até 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:665DF400

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0336/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia, que prevê a possibilidade de contratação para suprir vacâncias resultantes de ofertas de novos cursos, substituições em detrimento de licenças médicas, entre outras hipóteses;

CONSIDERANDO, o início do semestre letivo em 07 de agosto de 2025, e a necessidade de uma medida emergencial para cumprir com o compromisso firmado com os alunos matriculados, buscando garantir a qualidade nos serviços educacionais prestados.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **10 de julho de 2025,** os professores: **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino, CPF nº 734.314**.***-**; **Stenio Barros de Oliveira, CPF nº 062.507.***-**; Rayanne Karlla Santos da Silva, CPF nº 117.437.***-**; Heloisa Fernanda da Silva Santos, CPF nº 063.491.***-**; Itallo Marques de Santana, CPF nº 066.878.***-**; João Carlos Pinto de Barros, CPF nº 040.602.***-**; Janini de Araújo Lôbo Silvestre Ribeiro, CPF nº 088.053.***-**,** para ministrar aulas nos Cursos de Administração, Gestão em Marketing em Mídias Digitais, Direito e Engenharia Civil, observando as particularidades dos cursos e os termos fixados em contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1BB795BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.373/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.928, de 21 de agosto de 2013; nº 3.977, de 25 de março de 2014; nº 4.116, de 26 de março de 2015; nº4.247, de 31 de março de 2016; nº 4.345, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.795, de 19 de julho de 2021; nº 4.845, de 05 de novembro de 2021; nº 4.989, de 12 de dezembro de 2022; nº 5.066, de 09 de junho de 2023; nº5.072, de 16 de junho de 2023, que "*Reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o disposto nos incisos IV e V do art. 13 da Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

IV - *produto da arrecadação da contribuição suplementar do Município Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, em alíquota publicada anualmente, por lei específica, com a finalidade exclusiva de custeio de déficit atuarial.*

V – os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º. Fica alterado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º -** Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS".

§ 2º - *Para o exercício de 2025, a alíquota da contribuição suplementar corresponderá a 24% (vinte e quatro por cento), conforme aponta o Relatório da Avaliação Atuarial oficial para o município de Garanhuns, elaborado por assessoria técnica contratada pelo IPSG, devendo tal índice ser revisado sempre que houver evento que possa modificá-lo."* (NR)

Art. 3º. Fica revogado o § 1º e altera o § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único -** Na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento de benefícios previdenciários, fica o Município responsável pelo aporte dos valores necessários para as devidas coberturas, ainda no mês de competência da folha de referência". (NR)

Art. 4º. Fica alterado o Parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único.** O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE referente ao período de atraso". (NR)

Art. 5º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 28 da Lei Municipal nº 3.891/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os membros do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, cujo mandato, em relação aos membros indicados e eleitos, será de 4 (quatro) anos, admitida a recondução, preferencialmente em mandatos não coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral para preservar o conhecimento acumulado.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros e exercerá o mandato por 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período."

Art. 6º. Fica alterado o § 5º do art. 29 da Lei Municipal nº 3.891/2013 e acrescentados os §§ 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"§ 5º Os membros titulares do Conselho de Administração receberão gratificação de presença correspondente ao valor máximo mensal de R$1.500,00 (mil e quinhentos) reais, pago proporcionalmente pela participação em reuniões ordinárias e extraordinárias ocorridas no mês."
[...]
***"§ 8º** O valor previsto no parágrafo § 5º poderá ser atualizado na mesma data e no mesmo percentual concedido aos servidores municipais desde que não comprometa a administração do IPSG, e somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função a ele atinente.*
§ 9º Os valores correspondentes à gratificação de presença não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§ 10 Os membros titulares do Conselho de Administração somente receberão a gratificação de presença com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme descrito nos seus respectivos regimentos, através de envio da cópia da Ata ao Presidente do IPSG dentro do mês de competência.
§ 11 Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração deverão apresentar a certificação mínima exigida para o exercício da função, nos termos da regulamentação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua nomeação. O descumprimento dessa exigência impedirá o recebimento da gratificação de presença e acarretará a exclusão do membro do conselho, salvo apresentação de justificativa aceita pelo Diretor-Presidente do IPSG e homologada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 12 Os suplentes somente farão jus a gratificação mencionada no parágrafo 5º quando participarem da sessão em substituição ao titular.
§ 13 A ausência injustificada dos membros do conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias poderá acarretar a perda total ou parcial da gratificação de presença, mediante avaliação do presidente do IPSG conforme regulamento específico.
§ 14 O pagamento da Gratificação de Presença será efetuado na competência seguinte à das reuniões, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Taxa de Administração."

Art. 7º. Ficam alterados o *caput,* os §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013 e acrescentados os §§ 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 32. *O Conselho Fiscal, órgão consultivo e fiscalizador do IPSG, será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução para preservar o conhecimento acumulado, sendo:*

[...]
§ 1º O Presidente do Conselho Fiscal será eleito entre os seus membros e exercerá o mandato por 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 2º Os membros titulares do Conselho de Fiscal receberão gratificação de presença correspondente ao valor máximo mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais, pago proporcionalmente pela participação em reuniões ordinárias e extraordinárias no mês.
[...]
§ 9º O valor previsto no parágrafo § 2º, poderá ser atualizado na mesma data e no mesmo percentual concedido aos servidores municipais desde que não comprometa a administração da IPSG, e somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função a ele atinente.
§ 10 Os valores correspondentes à gratificação de presença não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.
§ 11 Os membros titulares do Conselho de Fiscal somente receberão a gratificação de presença com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme descrito nos seus respectivos Regimentos, através de envio da cópia da Ata ao Presidente do IPSG dentro do mês de competência.
§ 12 Os membros titulares e suplentes do Conselho de Fiscal deverão apresentar a certificação mínima exigida para o exercício da função, nos termos da regulamentação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua nomeação. O descumprimento dessa exigência impedirá o recebimento da gratificação de presença e acarretará a exclusão do membro do conselho, salvo apresentação de justificativa aceita pelo Diretor-Presidente do IPSG e homologada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 13 Os suplentes somente farão jus à gratificação mencionada no parágrafo 2º quando participarem da sessão em substituição ao titular.
§ 14 A ausência injustificada dos membros do conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias poderá acarretar a perda total ou parcial da gratificação de presença, mediante avaliação do presidente do IPSG conforme regulamento específico.
§ 15 O Pagamento da Gratificação de Presença será efetuado na competência seguinte às reuniões, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Taxa de Administração."

Art. 8º. Fica alterado o *caput* do art. 86 da Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 86**. *O IPSG poderá contratar, por conta do seu Fundo Financeiro Previdenciário, assessoria de atuário externo, que emitirá, inclusive, relatório de avaliação e parecer técnico atuarial anual, contendo as análises das contas e demonstrações financeiras, além de recomendações sobre a capacidade dos planos de custeio para dar cobertura aos benefícios previdenciários, observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias vigentes editadas pelo MPS."* (NR)

Art. 9º. Fica alterado o *caput* do art. 87 da Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 87**. *As análises e recomendações contidas no relatório de avaliação e no parecer técnico atuarial devem ser consideradas para os planos de custeio subsequentes a serem elaborados pelo IPSG".* (NR)

Art. 10. Fica acrescido o inciso IV ao art. 27 da Lei Municipal nº 3.891/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 27.** O IPSG é composto pelos seguintes órgãos:*

[...]
IV – Comitê de Investimentos"

Art. 11. Fica acrescentado o artigo 27-A a Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 27-A** Constituem patrimônio do IPSG:*
I – o Fundo Financeiro, que deve reunir todas as receitas provenientes das contribuições previstas para custear o plano de benefícios previdenciários do RPPS de Garanhuns;
II – bens móveis e imóveis de propriedade do IPSG na data desta Lei; e
III – bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos pelo IPSG, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou doados."

Art. 12. Fica acrescentado o artigo 27-B a Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 27-B** Constituem receitas do IPSG:*

I – recursos provenientes das contribuições previstas no art. 13 da Lei nº 3891/2013, reunidas no Fundo Financeiro Previdenciário;
II - o produto das aplicações financeiras;
III - o produto da alienação dos bens do seu patrimônio;
IV – aluguéis e outros rendimentos derivados dos bens do seu patrimônio;" (NR)

Art. 13. Fica acrescido o artigo 31-A à Lei Municipal nº 3.891 de 09 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"***Art. 31-A** A Unidade de Gestão Executiva, o órgão de administração do IPSG,* passa a compor-se das unidades seguintes (NR):

I – Gabinete da Presidência:
a) Presidente
b) Assessoria Especial da Presidência
Assessor Especial da Presidência
c) Controladoria Interna
Controlador Interno

Assessor de Controle Interno

II - Núcleo de Previdência Social:
a) Diretoria de Previdência Social
Diretor de Previdência Social
b) Gerência de Previdência Social
Gerente de Previdência Social
c) Assessoria de Previdência
Assessor de Previdência

III - Núcleo Administrativo e Financeiro:
a) Diretoria
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Financeiro
Diretor de Processos Operacionais
b) Gerência
Gerente Administrativo/Financeiro
Gerente Financeiro
Gerente de Processos Operacionais
c) Assessoria
Assessor Administrativo/Financeiro
Assessor de Pessoal
Assessor Financeiro

IV- Núcleo de Planejamento, Orçamento e Contabilidade:
a) Diretoria
Diretor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade
Diretor de Investimento
b) Gerência
Gerente de Contabilidade
Gerente de Investimento
e) Assessoria
Assessor de Contabilidade
Assessor de Investimento"

Parágrafo único. Os cargos em comissão que trata este artigo, que não estiverem relacionados, deverão ser publicados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que tange a distribuição da alocação e a síntese de atribuições.

Art. 14. Fica acrescido o artigo 32-A, à Lei nº 3.891 de 09 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"Seção IV — Do Comitê de Investimentos

Art. 32-A *Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns — IPSG, com a finalidade de assessorar e acompanhar a formulação e execução da política de investimentos dos recursos financeiros vinculados ao RPPS.*
§ 1º O Comitê de Investimentos será composto entre 3 (três) a 5 (cinco) membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS.
§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução para preservar o conhecimento acumulado.
§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos deverá, obrigatoriamente, possuir certificado de aprovação em exame de certificação atualizada conforme determina o Ministério da Previdência Social e será escolhido por seus pares.
§ 4º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 67, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, não pertencer ao Conselho Fiscal ou Administrativo do IPSG como titular ou suplente no mesmo período e possuir certificado de aprovação em exame de certificação profissional atualizada conforme determina o Ministério da Previdência Social.
§ 5º A fim de atender aos trabalhos do Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva do IPSG promoverá a capacitação do Comitê de Investimentos para que os membros obtenham o certificado em investimentos, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de substituição.
§ 6º Compete ao Comitê de Investimentos:
I - elaborar recomendações sobre a alocação dos recursos financeiros do RPPS;
II - acompanhar o desempenho das aplicações financeiras realizadas;
III - propor alterações na política de investimentos quando necessário;
IV - cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração ou pela legislação vigente;
V - conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do IPSG;
VI - garantir a gestão ética e transparente do Comitê de Investimentos;
VII - apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da Política de Investimentos, avaliando cenários econômicos;
VIII - definir e rever, periodicamente, dentro da política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPSG.
§ 7º O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 8º O membro do Comitê de Investimentos que injustificadamente não comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no mesmo exercício, convocadas nos termos do parágrafo anterior, será destituído de seu mandato.
§ 9º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, caberá ao respectivo suplente substituir o membro destituído pelo período de mandato que lhe restar.
§ 10 O Presidente do Comitê de Investimentos exercerá o direito a voz e ao voto nas deliberações do colegiado, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade (voto de minerva), em caso de empate.
§ 11 Ficando vaga a Presidência do Comitê de Investimentos, caberá aos seus membros designar outro membro para exercer as funções e preencher o cargo até a conclusão do mandato.
§ 12 Os membros titulares do Comitê de Investimentos receberão gratificação de presença correspondente ao valor máximo mensal de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), pago proporcionalmente pela participação em reuniões ordinárias e extraordinárias ocorridas no mês.
§ 13 Os membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos deverão apresentar a certificação mínima exigida para o exercício da função, nos termos da regulamentação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua nomeação. O descumprimento dessa exigência impedirá o recebimento da gratificação de presença e acarretará a exclusão do membro do comitê, salvo apresentação de justificativa aceita pelo Diretor-Presidente do IPSG e homologada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 14 Os suplentes somente farão jus à gratificação mencionada no § 12 quando participarem da sessão em substituição ao titular.
§ 15 A ausência injustificada dos membros do comitê nas reuniões ordinárias e extraordinárias poderá acarretar a perda total ou parcial da gratificação de presença, mediante avaliação do presidente do IPSG conforme regulamento específico.
§ 16 O valor concedido previsto no parágrafo 13º, poderá ser atualizado na mesma data e no mesmo percentual concedido aos servidores municipais, desde que não comprometa a administração do IPSG, e somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função a ele atinente.
§ 17 Os valores correspondentes à gratificação de presença não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.
§ 18 Os membros do Comitê de Investimento somente receberão a gratificação de presença com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias, conforme descrito nos seus respectivos Regimentos, através de envio da cópia da Ata ao Presidente do IPSG dentro do mês de competência.
§ 19 O Pagamento da Gratificação de Presença será efetuado na competência seguinte à das reuniões, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Taxa de Administração."

Art. 15. Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica alterado o nível do cargo de Presidente do IPSG, com simbologia de "CC 1", passando a corresponder ao símbolo "CC", mantido o seu ocupante na data de vigência desta Lei.

Art. 16. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.891/2013, alterado pela Lei Municipal nº 4.345/2017, passa a vigorar a redação constante do Anexo I desta presente Lei.

Art. 17. O Anexo II da Lei Municipal nº 3.891/2013, alterado pela Lei Municipal Nº 4.345/2017, passa a vigorar a redação constante do Anexo II desta presente Lei.

Art. 18. O Anexo III da Lei Municipal nº 3.891/2013, alterado pela Lei Municipal Nº 4.345/2017, compondo o nível e o valor dos vencimentos dos cargos que compõem a Unidade de Gestão Executiva, passa a vigorar com a seguinte redação, fazendo parte integrante desta Lei.

"**ANEXO III**

TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	
NÍVEL	**VENCIMENTO**
CC	R$ 13.770,00
CC1	R$ 7.000,00
CC2	R$ 5.800,00
CC3	R$ 3.750,00
CC4	R$ 2.750,00
CC5	R$ 2.100,00
CC6	R$ 1.800,00

"

Art. 19. Os ocupantes dos cargos de símbolo CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6 ficam reconduzidos na data de vigência desta Lei.

Art. 20. Os efeitos financeiros referentes a percepção de valores de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), previstos nos arts. 29, 32 e 32-A, relativos aos membros titulares do Conselho de Administração, aos membros titulares do Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos do IPSG e seus respectivos suplentes, terão efeitos a partir de 01/08/2025.

Art. 21. Os efeitos jurídicos e financeiros decorrentes dos artigos 12, 15, 16 e 17 desta presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, a partir de 01/08/2025.

Art. 22. Os efeitos financeiros desta lei serão a partir de 02/01/2025, exceto os dispostos nos arts. 20 e 21 desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos que constam na Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013, alterada pelas Leis Ordinárias Municipais nº3.928, de 21 de agosto de 2013; nº 3.977, de 25 de março de 2014; nº 4.116, de 26 de março de 2015; nº4.247, de 31 de março de 2016; nº 4.345, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.795, de 19 de julho de 2021; nº 4.845, de 05 de novembro de 2021; nº 4.989, de 12 de dezembro de 2022; nº 5.066, de 09 de junho de 2023; nº5.072, de 16 de junho de 2023, no que for contrário ao disposto nesta Lei.

Palácio Celso Galvão, em 15 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA DA UNIDADE DE GESTÃO EXECUTIVA

I – Gabinete da Presidência:

a) 01 Cargo - Presidente - Símbolo/Nível: IPSG/CC
b) 01 Cargo - Assessor Especial da Presidência: IPSG/CC-2
c) 01 Cargo - Controlador Interno - Símbolo/Nível: IPSG/CC-3
d) 01 Cargo - Assessor de Controle Interno - Símbolo/Nível: IPSG/CC-5

II - Núcleo de Previdência Social:

a) 01 Cargo - Diretor de Previdência Social - Símbolo/Nível: IPSG/CC-3
b) 01 Cargo - Gerente de Previdência Social - Símbolo/Nível: IPSG/CC-4
c) 02 Cargos - Assessor de Previdência - Símbolo/Nível: IPSG/CC-5

III - Núcleo Administrativo e Financeiro:

a) 01 Cargo - Diretor Administrativo e Financeiro - Símbolo/Nível: IPSG/CC-3
b) 01 Cargo - Diretor Financeiro - Símbolo/Nível: IPSG/CC-3
c) 01 Cargo - Diretor De Processos Operacionais - Símbolo/Nível: IPSG/CC-3
d) 01 Cargo - Gerente Administrativo /Financeiro - Símbolo/Nível: IPSG/CC-4
e) 01 Cargo - Gerente Financeiro - Símbolo/Nível: IPSG/CC-4
f) 01 Cargo - Gerente de Processos Operacionais - Símbolo/Nível: IPSG/CC-4
g) 02 Cargos - Assessor Administrativo/Financeiro - Símbolo/Nível: IPSG/CC-5
h) 01 Cargo - Assessor de Pessoal - Símbolo/Nível: IPSG/CC-5
i) 01 Cargo - Assessor Financeiro - Símbolo/Nível: IPSG/CC-5

IV- Núcleo de Planejamento, Orçamento e Contabilidade:

a) 01 Cargo - Diretor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade - Símbolo/Nível: IPSG/CC-3
b) 01 Cargo - Diretor de Investimento - Símbolo/Nível: IPSG/CC-3
c) 01 Cargo - Gerente de Contabilidade - Símbolo/Nível: IPSG/CC-4
d) 01 Cargo - Gerente de Investimento - Símbolo/Nível: IPSG/CC-4
e) 01 Cargo - Assessor de Contabilidade – Símbolo/Nível: IPSG/CC-5
f) 01 Cargo - Assessor de Investimento - Símbolo/Nível: IPSG/CC-5

ANEXO II
DOS CARGOS

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
IPSG	Presidente do IPSG	CC	1
IPSG	Assessor Especial da Presidência	CC2	1
IPSG	Controlador Interno	CC3	1
IPSG	Diretor de Administrativo e Financeiro	CC3	1
IPSG	Diretor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	CC3	1
IPSG	Diretor de Previdência Social	CC3	1
IPSG	Diretor De Investimento	CC3	1
IPSG	Diretor De Processos Operacionais	CC3	1
IPSG	Diretor Financeiro	CC3	1
IPSG	Gerente Administrativo/Financeiro	CC4	1
IPSG	Gerente Financeiro	CC4	1
IPSG	Gerente De Investimento	CC4	1
IPSG	Gerente De Processos Operacionais	CC4	1
IPSG	Gerente de Contabilidade	CC4	1
IPSG	Gerente do Departamento de Previdência Social	CC4	1
IPSG	Assessor Administrativo/Financeiro	CC5	2
IPSG	Assessor de Contabilidade	CC5	1
IPSG	Assessor de Previdência	CC5	2
IPSG	Assessor de Pessoal	CC5	2
IPSG	Assessor Financeiro	CC5	1
IPSG	Assessor De Investimento	CC5	1
IPSG	Assessor De Controle Interno	CC5	1

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:926D7CF8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, considerando a importância da organização, segurança e conservação dos documentos e materiais, **convoca empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção do conserto da fechadura danificada na mesa do escritório**

localizado de uma das salas do térreo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns a apresentarem **cotação de preços**, visando uma possível **compra direta com pronto pagamento**.
As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes itens de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de manutenção corretiva na mesa de escritório de uma das salas do térreo, com substituição ou conserto da fechadura danificada da gaveta – IPSG.	01 Unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 15 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:5CA43F99

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, considerando que a cadeira executiva, patrimônio n.º 00031, atualmente em uso no setor de Controle Interno deste Instituto, apresentou quebra no pé giratório, comprometendo seu uso adequado e seguro pelo servidor, informa a necessidade de realização de serviço de manutenção. Dessa forma, **convoca empresas especializadas na prestação de serviços de conserto e manutenção de cadeiras executivas** a apresentarem **cotação de preços**, com vistas à **possível contratação direta**, mediante **pagamento imediato**, conforme legislação vigente.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes itens de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de manutenção de cadeira executiva.	01 Unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 15 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:E6B09CA3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG convida pessoas físicas ou jurídicas especializadas em **manutenção de impressoras** a apresentarem **cotação de preços** para a realização de **reset e limpeza da caixa de manutenção de impressora Canon GX**, com vistas à possível **contratação direta mediante pronto pagamento**, conforme a legislação vigente.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes itens de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de reset e limpeza da caixa de manutenção de impressora Canon GX.	01 Unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 15 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:958462FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2529

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ROSALIA MENDES RODRIGUES, Assis. Te. Div. De Famácia e Almoxarifado,** Matrícula **nº 95414**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** Sua Filha: Dayara Mendes Rodrigues, **por 12 (doze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2025 a 27/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DDCA3E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2589

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professor I,** Matrícula **nº 7113**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/07/2025 a 25/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A4299F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 2.00M X 0,92M X 0,30M 06 COLUNA BANDEJA CAPACIDADE CHAPA 18 CHAPA 22 35 KG BANDEJAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. 08 PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS SEXTAVADOS P - ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 1,98M 0,92M 0,40M 06 COLUNA BANDEJA CAPACIDADE CHAPA 18 CHAPA 22 35 KG BANDEJAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. 08 PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS SEXTAVADOS POR BANDEJA. COR: CINZA PLATINA PINTURA: HÍBRIDA (EPÓXI / POLIÉSTER) ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO (EPÓXI / POLIÉSTER) ELETROSTÁTICA EM PÓ.	22	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 18/08/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 20/08/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85721DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVERLI FEITOSA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23825**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 15/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB32BA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAPHAEL ALBERTI NÓBREGA DE OLIVEIRA, Professor II,** Matrícula **nº 26039**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2025 a 10/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB22A954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2519/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA ALEIXO DE SOUZA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93315**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2025 a 01/07/2025.**
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC6A6B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA NUNES DE SOUZA, Professor I,** Matrícula **nº 5343**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2025 a 24/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32C44C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLARA PAES DE BARROS RAMOS, Dentista,** Matrícula **nº 96334**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2025 a 02/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:664CB521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS AMARAL, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 32149**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 04/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E6CD5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIEL JOSE DA SILVA, Professor II,** Matrícula **nº 46672**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **50 (cinquenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2025 a 31/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9A48EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO, Professor II,** Matrícula **nº 24916**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 14/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0599F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (Noventa) dias,** de acordo com o

que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2025 a 10/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4FEDDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLIAN DOS SANTOS LIMA, Assistente de Fiscalizaçao,** Matrícula **nº 95714**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 15/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04361D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRMERI BRITO DE ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 9017**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2025 a 20/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:970D0FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2528/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ROSALIA MENDES RODRIGUES, Assis. Te. Div. De Famácia e Almoxarifado,** Matrícula **nº 95414**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** Sua Filha: Dayara Mendes Rodrigues, **por 11 (onze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2025 a 12/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F5DFEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2530/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9297**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Bekson Mychel Candido Rodrigues Filho, **por 21 (vinte e um) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/06/2025 a 30/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0D2D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILKA JACKELINE CAVALCANTE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5916**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** sua filha: Ana Clara Cavalcante Silva, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/06/2025 a 29/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E34B24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KASSIA DANIELE ALVES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 46771**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** sua filha: ísis Maria Ferreira de Lima, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/06/2025 a 15/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D594EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BEATRIZ DA SILVA, Agente de Desenvolvimento**, Matrícula **nº 24424**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/06/2025 a 07/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ADDC0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARBOSA TELES, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 23732**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/06/2025 a 19/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA7C942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2535/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICAELLE FERREIRA ESPINDOLA, Recepcionista**, Matrícula **nº 94805**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/07/2025 a 28/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63011449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2536/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELEN BEATRIZ VENTURA PIMENTEL, Recepcionista**, Matrícula **nº 95266**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/06/2025 a 23/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B12BC673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2537/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 502/2025-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5362,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5362,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 01/08/2023**, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32046E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2538/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSE ADILSON DA SILVA, titular do cargo de Motorista de Caçamba,** Matrícula **nº 25530**, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074575 01 55 2025 2 00010 156 0002960 08, do Cartório de Registro Civil de Angelim-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/07/2025 a 11/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2FA13AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2539/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE ALVES DE PONTES**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3190**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Ademar Alves da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/07/2025 a 14/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A0DFD6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2540/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE**, **Psicólogo**, Matrícula **nº 10888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Armando Rodrigues da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/06/2025 a 01/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:911FE088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2541/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYVID JOSLAYON DA SILVA CHALEGRE, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº**. **96081,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Dante Juan da Silva Chalegre, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **07/07/2025 a 26/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:297D870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2542/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNALDO CORREIA BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9173,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2024 a 09/05/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:48FD36B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA CARINE FERREIRA BRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5940,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 28/02/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B4F527CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7978,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 07/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:011A4C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2545/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3164**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 14/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B441AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESILENE LIMA CAVALCANTE, Professor I,** Matrícula **nº 2250**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2025 a 24/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0556950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIA BARRETO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7368**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2025 a 08/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD402752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA, Professor II,** Matrícula **nº 6409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2025 a 19/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3503302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA ROBERTA SILVA DE MELO FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95489**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 11/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2CB86730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2550/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOICE GOMES PEREIRA PAES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47317**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2025 a 27/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4868CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2551/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 03139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (Noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 04/10/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0679C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2552/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATARINE KELLE DE MENDONÇA, Analista de Folha de Pagamento,** Matrícula **nº 25157**, lotado(a) na **Secretaria de Administraçao**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 21/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D60EFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2553/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISLAINE CARVALHO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula **nº 50694**, lotada na **Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/07/2025 a 30/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AAAF1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2554/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEICIELE GOMES DA SILVA BRITO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47199**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Sua filha: Ana Julia Gomes Alves da Silva, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2025 a22/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89EAE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2555/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇAO do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Garanhuns, 01/04/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1280**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **03 (três) anos e 07 (sete) meses,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio, de 10 de julho de 2025, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:584D262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2556/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇAO do tempo de serviço prestado a Teshima & Cia Limitada 01/06/1985 a 31/05/1986, Prefeitura de Garanhuns 01/06/1990 a 28/02/1991, concernente ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA, titular do cargo de Agente Arrecadador,** Matrícula **nº 1475**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, na totalização de **01 (um) ano e 09 (nove) meses,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio, de 11 de julho de 2025, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB8DA164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2560/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ARAUJO IRMAO, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 96125**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 20/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D33B5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2561/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 14/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DAAB9CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2562/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA CAETANO, Merendeira,** Matrícula **nº 46144**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 04/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D1D1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATANY FERREIRA BARROS VASCONCELOS, Professor I,** Matrícula **nº 23350**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 13/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A639A500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CAROLYNE DA SILVA VALENÇA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 24756**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2025 a 26/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B20C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAMELA LARISSA ALVES DOS SANTOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46302**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2025 a 09/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B492F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES GALVAO, Professor I,** Matrícula **nº 2300**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (Sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2025 a 14/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CD1DFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor,** Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (Sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 06/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A78C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2569/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA TENÓRIO REGIS DE SOUZA, Professor I,** Matrícula **nº 5457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2025 a 05/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32873C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (Noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2025 a 05/10/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A99A7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA DA SILVA LOURENÇO BARRETO, Professor I,** Matrícula **nº 46091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2025 a 15/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6691689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2572/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Auxiliar de Protocolo de UBS,** Matrícula **nº 95560**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 15/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1159987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2573/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO, Professor II,** Matrícula **nº 24916**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2025 a 12/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98363395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2574/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA EDNA DA SILVA NASCIMENTO, Professor Temporario Sub.I,** Matrícula **nº 47040**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2025 a 10/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66F616DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2575/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WYCTOR DE MELO SANTOS, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº 95671**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 11/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:223FDEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2576/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA ALEIXO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93315**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2025 a 20/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2A0CA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2577/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA ALEIXO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93315**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2025 a 09/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFDD7BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2578/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO, Professor Português II,** Matrícula **nº 24901**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **24 (vinte e quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 24/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1769B445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2579/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA PAULA PAIS MAIA, Professor Português II,** Matrícula **nº 11661**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2025 a 23/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5E5D98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47495**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2025 a 24/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2802F471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2584/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONÇA, Professor I**, Matrícula **nº 10999**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/07/2025 a 04/01/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C568C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2585/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA ALVES PEREIRA BARROS, Agente comunitário de saúde**, Matrícula **nº 91202**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/07/2025 a 28/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E961F859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2586/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CAROLYNE DA SILVA VALENÇA, Monitor Educacional**, Matrícula **nº 24756**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/07/2025 a 28/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E0D3472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2587/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEDISTONE DE ARAUJO SOBRAL, Guarda Municipal I,** Matrícula **n° 8657,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2023 a 09/05/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6029F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2588/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a comunicação Interna 2025.14476, do DRH/SEAD,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 463/2025-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **DAYSE FABIANNE ZACARIAS DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO DAS SUBPROC.,** símbolo **(CC4),** Matrícula **nº 24930**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a garantia de **Permanência de Vínculo**, em razão da servidora encontrar-se em período gestacional, conforme o que dispõe o **art. 7º,** ***caput,*** **incisos I** e **XVIII** da Constituição Federal de 1988, c/c, ao **art. 10º, inciso II, alínea b**, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC de 05/10/88, considerando as possíveis eventualidades advindas da gestação, com vigência até **28/07/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **DAYSE FABIANNE ZACARIAS DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO DAS SUBPROC.,** símbolo **(CC4),** Matrícula **nº 24930**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a garantia de **Permanência de Vínculo**, em razão da servidora encontrar-se em período gestacional, conforme o que dispõe o **art. 7º,** ***caput,*** **incisos I** e **XVIII** da Constituição Federal de 1988, c/c, ao **art. 10º, inciso II, alínea b**, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC de 05/10/88, considerando as possíveis eventualidades advindas da gestação, com vigência até **02/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:08D26286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILVANA KATIA SOUTO DE MELO, Professor I,** Matrícula **nº 7088**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **05 (cinco) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 28/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5BEC17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSELANE DA SILVA COSTA, Professor II,** Matrícula **nº 7086**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:512CE07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2592/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES, Professor I,** Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 29/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:283B6A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2593/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7656**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E7B126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2594/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITÉRIA REGINA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 8203**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de março de 2010 a 09 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F624144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7650**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:202C2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2596/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Professor Português II,** Matrícula **nº 5245**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de maio de 2006 a 17 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 29/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:56994838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2597/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2174**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 27/01/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15BFD916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7409**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BEB6186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LEITE DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 8185**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 29/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:997DAC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMAÇÃO DE GESTORES E COORDENADORES,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8789D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **SHOW INFANTIL COM PALHAÇO E PERSONAGENS PARA RECREAÇÃO DOS ESTUDANTES DIA 27/08 ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6DC73061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO NOS DIAS 27 E 28 DE AGOSTO ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A11294CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°015/2025-SECP/FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025-FME

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 015/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.892.344/0001-40. **OBJETO**: Aquisição de fardamento escolar, do tipo (blusas, bermudas, calças e casacos) para atender as escolas da rede Pública Municipal de Garanhuns/PE. O valor inicial do contrato era **R$ 1.718.999,00 (um milhão e setecentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,9901% que equivale a R$ 429.579,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 2.148.578,15 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F5D72D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 127/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de**

videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, até 12 de agosto de 2026.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B71C0C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2024-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2024
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 198/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: H. F. SOLUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.886.949/0001-33. **OBJETO**: Aquisição de troféus e medalhas para premiações Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ACRESCIMO:** O valor inicial do contrato era de **R$ 22.000.00 (Vinte e dois mil reais).** Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,8387%**, cujo o valor é de **R$ 5.464,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 27.464,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
.

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6092BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: GM COMÉRCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 50.547.931/0001-82, VALOR REGISTRADO: R$17.239,80 (dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:43180039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, VALOR REGISTRADO: R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E254880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$50.620,00 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte reais).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5A5DF993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 50.858.717/0001-47, VALOR REGISTRADO: R$16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C594D81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as**

escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025-FME, com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 36.401.890/0001-90, VALOR REGISTRADO: R$9.793,60 (Nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1BD6DB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 52.815.475/0001-30, VALOR REGISTRADO: R$12.000,00 (Doze mil reais).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AD7F2DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, VALOR REGISTRADO: R$43.890,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FDC07F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025-FME

CONTRATO Nº 081/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: GM COMÉRCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 50.547.931/0001-82.** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$17.239,80 (dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F22A3A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025-FME

CONTRATO Nº 082/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.158.664/0001-95,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:90F56DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025-FME

CONTRATO Nº 083/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$50.620,00 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E7CBFD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025-FME
CONTRATO Nº 084/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 50.858.717/0001-47,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$16.000,00 (Dezesseis mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F0474AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025-FME

CONTRATO Nº 085/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.401.890/0001-90,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$9.793,60 (Nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D10D942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025-FME

CONTRATO Nº 087/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 52.815.475/0001-30,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$12.000,00 (Doze mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0F4688C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025-FME

CONTRATO Nº 088/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.277.978/0001-33,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$43.890,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF529DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo Secretário de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Senhor, Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas do ramo especializado, para fornece cotações de preços, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) caminhões leve (semi-leve) equipado com equipamento/sistema SKY para manutenção elétrica em linha viva com isolamento para 46 kv e carroceria metálica isolada com compartimentos tipo baú laterais (caixa de ferramentas), 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, município de Garanhuns - PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado para envio das cotações um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 15 de agosto de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP -Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0903E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: ACREDITAR, GIRAL E SERTA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,
CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para captação de recursos financeiros destinados à execução dos projetos aprovados pelo CMDCA, garantindo a plena viabilidade e continuidade das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o interesse público na efetiva aplicação dos recursos do FMDCA em iniciativas de impacto social no município;
CONSIDERANDO os ofícios: 070/2025 da ACREDITAR, 109/2025 da GIRAL e 150/2025 do SERTA;
CONSIDERANDO a aprovação na plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 13/08/2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia **31/12/2027** o prazo para captação de recursos com destinação específica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme regras e critérios previamente estabelecidos nos editais e normativas vigentes, dos projetos sociais aprovados pelo CMDCA:

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO	PROJETO
ACREDITAR	08.834.501/0001-85	APTA	EMPREENDER TEEN
			GERAÇÃO EMPREENDEDORA
			PASSOS PARA O FUTURO
GIRAL- DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL	09.412.078/0001-98	APTA	ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
			EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL:CRIANÇA E CIDADANIA
			EMPREENDER E INOVAR PARA FORTALECER
			EDUCAÇÃO E VIVÊNCIAS INCLUSIVAS
			BIBLIOTECA ITINERANTE NA TRILHA DA LEITURA
			ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA
			MENINAS E MENINOS DA ALEGRIA EM MOVIMENTO
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	12.048.807/0001-83	APTA	DESENVOLVENDO CIDADANIA: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE FLORESCE NO CAMPO
			GERMINAR III – POR UM TERRITÓRIO AGROECOLÓGICO E INCLUSIVO
			SEMENTES DO FUTURO

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições e exigências previstas nos instrumentos normativos que regulamentam a captação e utilização dos recursos.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 15 de agosto de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:BCB548CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.746/2025

INCLUI NOS CICLOS JUNINOS, CARNAVALESCOS E NATALINOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DE GOIANA/PE, EVENTOS PARA OS PÚBLICOS, EVANGÉLICOS E CATÓLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Goiana-PE a obrigatoriedade de constar na grade oficial dos eventos (Ciclos Juninos, Carnavalescos e Natalinos), um dia destinado para os públicos Evangélicos e Católicos.

Art. 2° - Os eventos de que trata o art. 1° desta Lei poderão acontecer um dia antes, um dia após ou em até quinze dias, após as festividades desses ciclos festivos.

Art. 3° - Os eventos a que alude o art. 1° desta Lei utilizarão toda a estrutura já utilizada nas festividades dos ciclos já existentes e acontecidos dentro do calendário oficial do município.

Art. 4° - Os eventos religiosos incluídos no calendário oficial do município, objeto da presente Lei, terão apoio logístico e divulgação oficial do município, em parcerias com as entidades religiosas locais.

Art. 5° - Fica obrigatória, no dia destinado para os públicos Evangélicos e Católicos, a prioridade de, pelo menos, 50% dos artistas, cantores e bandas religiosas goianenses, na grade de contratações para esses eventos.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6DA20313

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.747/2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE GOIANA/PE, A FESTA DE SANTANA DO LOTEAMENTO SINDICATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Goiana-PE, **A FESTA DE SANTANA DO LOTEAMENTO SINDICATO,** a ser realizado sempre no **ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE JULHO DE CADA ANO.**

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:45B83B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.581/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a Portaria nº 1.422/2025.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, a designação realizada através da portaria 1.422/2025, da Professora efetiva **MARIA ANADEGE VITAL PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.257.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 002.288.***-**, designada para exercer a função gratificada de Gestora da Escola Municipal IV Centenário, Porte III, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:229F0446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.582/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KÁTIA CRISTINA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.852.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 271.361.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal IV Centenário, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9AB99C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.586/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 018/2009, Artigo 69, §1º, §2º, §3º, considerando ainda, o teor do Processo de n° 023/2025 bem como o parecer jurídico n° 335/2025 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **LÍGIA KARINE DA SILVA REIS NASCIMENTO,** matrícula nº 618050921, portadora da Cédula de Identidade nº 4849*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.357.***-** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, para o exercício do cargo de *Apoio Administrativo.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 12 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2412FD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.587/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 428/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 440/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANDRÊSA PATRÍCIA DO NASCIMENTO LIMA,** brasileira, matrícula 618015222, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.080.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 034.858.***-** o enquadramento para Professora, Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BA24049A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.588/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **ROBERTA NEIVA ANTUNES BAYER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.433.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 010.856.***-**, do cargo em comissão de

Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D09AE744

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.589/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 112/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Edson da Farmácia, com ônus para o órgão de origem, a servidora relacionada abaixo:

I – CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, matrícula 2795-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4.349.*** SSP/PE, inscrita no CPF n° 829.816.***-**, ocupante do cargo de Telefonista, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BADD2569

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.590/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CAMILA GLEICE CABRAL DE ARAÚJO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.483.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.041.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Educação de Jovem e Adultos símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:451DF323

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.591/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO VIEIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.449.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 417.763.***-**, do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FAB7E434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 041 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DA EXPOGRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 041 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DA EXPOGRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a ExpoGranito é uma das maiores feiras de agronegócio e cultura da região, reunindo produtores, expositores, visitantes e atrações culturais, movimentando intensamente o município nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a realização do evento atrai expressivo número de turistas e mobiliza trabalhadores e servidores municipais, impactando o funcionamento das repartições públicas na segunda-feira subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar o descanso e a reorganização administrativa após as festividades, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Granito, no dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), em razão das festividades da ExpoGranito 2025.

Parágrafo único. Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 15 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**15/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:AE0931A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,
Autoriza
a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.231.049/0001-90, situado na Rua Ademar Francisco dos Santos, 427, São José, Gravatá PE, com inscrição neste Conselho sob o nº 01/2022, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUNDECA Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 11359-X, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO "QUALIFICA... NO CHÃO DA ESCOLA..."**, sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 15 de agosto de 2025

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B514B573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°221/2025

PORTARIA No 221/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA ARLETE ACIOLE DE ALMEIDA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5EAED9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°222/2025

PORTARIA No 222/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
DAMIANA DA SILVA FERREIRA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6D7B2A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°223/2025

PORTARIA No 223/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JUSSINELMA SIQUEIRA ALVES	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7B2135AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224/2025

PORTARIA No 224/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIA ALVES FERREIRA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:25B54BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 176/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

ERRATA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO Nº 3907, NO DIA 15/08/2025, REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6237673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e válvulas de primeiro uso, com certificado INMETRO para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias. **CONTRATANTE**: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP 56.580-000. **EMPRESA CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.042.445/0001-41. Vencedora dos seguintes itens: Item 1 – valor unitário R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e valor total R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Item 2 – valor unitário R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor total R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais); Item 3 – valor unitário R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); Item 4 – valor unitário R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e valor total R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); Item 5 – valor unitário R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) e valor total R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais); Item 6 – valor unitário R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e valor total R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); Item 7 – valor unitário R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e valor total R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); Item 8 – valor unitário R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais); Item 9 – valor unitário R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais); Item 10 – valor unitário R$ 626,86 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) e valor total R$ 30.089,28 (trinta mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); Item 11 – valor unitário R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e valor total R$ 46.240,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais); Item 12 – valor unitário R$ 2.669,50 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 74.746,00 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais); Item 13 – valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 16 – valor unitário R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) e valor total R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); Item 17 – valor unitário R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) e valor total R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais); Item 18 – valor unitário R$ 900,00 (novecentos reais) e valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 20 – valor unitário R$ 286,03 (duzentos e oitenta e seis reais e três centavos) e valor total R$ 26.314,76 (vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); Item 21 – valor unitário R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e valor total R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 22 – valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 23 – valor unitário R$ 900,00 (novecentos reais) e valor total R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Item 24 – valor unitário R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); Item 25 – valor unitário R$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e valor total R$ 2.279,52 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Item 26 – valor unitário R$

60,81 (sessenta reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 243,24 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos); Item 27 – valor unitário R$ 307,39 (trezentos e sete reais e trinta e nove centavos) e valor total R$ 3.073,90 (três mil e setenta e três reais e noventa centavos); Item 28 – valor unitário R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e valor total R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Item 29 – valor unitário R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) e valor total R$ 69.160,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta reais); Item 30 – valor unitário R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) e valor total R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais); Item 32 – valor unitário R$ 622,36 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) e valor total R$ 15.559,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais); Item 33 – valor unitário R$ 304,65 (trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 7.311,60 (sete mil trezentos e onze reais e sessenta centavos); Item 34 – valor unitário R$ 317,05 (trezentos e dezessete reais e cinco centavos) e valor total R$ 72.287,40 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Item 35 – valor unitário R$ 317,05 (trezentos e dezessete reais e cinco centavos) e valor total R$ 24.095,80 (vinte e quatro mil noventa e cinco reais e oitenta centavos); Item 36 – valor unitário R$ 494,70 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e valor total R$ 29.682,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais); Item 39 – valor unitário R$ 324,92 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e valor total R$ 4.548,88 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Item 42 – valor unitário R$ 113,89 (cento e treze reais e oitenta e nove centavos) e valor total R$ 5.922,28 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); Item 45 – valor unitário R$ 242,84 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total R$ 3.885,44 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Item 46 – valor unitário R$ 299,62 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) e valor total R$ 2.996,20 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos); Item 47 – valor unitário R$ 136,26 (cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e valor total R$ 1.907,64 (mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos); Item 48 – valor unitário R$ 101,90 (cento e um reais e noventa centavos) e valor total R$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos); Item 49 – valor unitário R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais); Item 50 – valor unitário R$ 26,57 (vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) e valor total R$ 212,56 (duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos); Item 54 – valor unitário R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e valor total R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); Item 62 – valor unitário R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e valor total R$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **Valor total do contrato: R$ 956.968,90 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestores (as) Dos Órgãos:

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretaria De Transporte, Mobilidade Urbana E Rural

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretaria De Infraestrutura

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretaria De Agricultura

JESSICA GERMANO DO NASCIMENTO
Secretária Da Mulher

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E58EA4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e válvulas de primeiro uso, com certificado INMETRO para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP 56.580-000. **EMPRESA CONTRATADA: P & A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68. Vencedora dos seguintes itens: Item 31, com valor unitário R$ 1.575,99 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 39.399,75 (trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); Item 37, com valor unitário R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) e valor total R$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais). **Valor total do contrato: R$ 69.559,75 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestores (as) Dos Órgãos:

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretaria De Transporte, Mobilidade Urbana E Rural

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretaria De Infraestrutura

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretaria De Agricultura

JESSICA GERMANO DO NASCIMENTO
Secretária Da Mulher

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0D89EC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura,

Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e Mulher. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE. **EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81**. Vencedora dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total R$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais); Item 3 – valor unitário R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 6.209,50 (seis mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos); Item 4 – valor unitário R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 7.767,50 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total do contrato: R$ 23.385,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E7581BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE. **EMPRESA CONTRATADA: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.725.788/0001-05. Vencedora dos seguintes itens: Item 33 – valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais). **Valor total do contrato: R$ 15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

GESTOR(a) DO ÓRGÃO:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:84A07519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O objeto da presente licitação é a **aquisição com instalação de Gerador a Diesel para o Hospital Municipal de Ibimirim**. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **EMPRESA CONTRATADA: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.679/0001-55. Vencedora dos seguintes itens: Item 1 – valor unitário R$ 153.999,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais) e valor total R$ 153.999,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais). **Valor total do contrato: R$ 153.999,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

GESTOR(a) DO ÓRGÃO:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:218B4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Suprimentos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **EMPRESA CONTRATADA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76.** Vencedora dos seguintes itens: Item 4 – valor unitário R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) e valor total R$ 1.557,50 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 47 – valor unitário R$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos) e valor total R$ 126,49 (cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos); Item 62 – valor unitário R$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e valor total R$ 7.412,40 (sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos); Item 73 – valor unitário R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e valor total R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais); Item 74 – valor unitário R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) e valor total R$ 138,25 (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); Item 75 – valor unitário R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e valor total R$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); Item 76 – valor unitário R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) e valor total R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos); Item 82 – valor unitário R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 83 – valor unitário R$ 0,90 (noventa centavos) e valor total R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 85 – valor unitário R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) e valor total R$ 90,24 (noventa reais e vinte e quatro

centavos);Item 87 – valor unitário R$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos) e valor total R$ 302,38 (trezentos e dois reais e trinta e oito centavos). **Valor total do contrato: R$ 11.838,71 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4F3B92BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 EPREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de demais equipamentos necessários à realização de eventos municipais. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Castro Alves, 432 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, neste ato representado pelo Exma. Senhora **Juciane Maria Baptista Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 45.738.370-7 SSP/SP e inscrito no CPF /MF sob o nº 453.368.718-00, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 161 - Centro, Ibimirim - PE, CEP 56580-000. **EMPRESA CONTRATADA: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00**.** Vencedora dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e valor total R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Item 4 – valor unitário R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) e valor total R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); Item 5 – valor unitário R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) e valor total R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais); Item 7 – valor unitário R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) e valor total R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais); Item 8 – valor unitário R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e valor total R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 9 – valor unitário R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais); Item 11 – valor unitário R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) e valor total R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais); Item 12 – valor unitário R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) e valor total R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais); Item 14 – valor unitário R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais) e valor total R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais); Item 15 – valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); Item 16 – valor unitário R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) e valor total R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 17 – valor unitário R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) e valor total R$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais);
Item 18 – valor unitário R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais) e valor total R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais); Item 19 – valor unitário R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) e valor total R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais); Item 20 – valor unitário R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) e valor total R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); Item 21 – valor unitário R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e valor total R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais); Item 22 – valor unitário R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e valor total R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais); Item 24 – valor unitário R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais); Item 25 – valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); Item 26 – valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Item 27 – valor unitário R$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 19.596,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais); Item 28 – valor unitário R$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais); Item 29 – valor unitário R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Valor total do contrato: R$ 962.791,00 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e um reais).**

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:368AB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de demais equipamentos necessários à realização de eventos municipais. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Castro Alves, 432 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, neste ato representado pelo Exma. Senhora **Juciane Maria Baptista Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 45.738.370-7 SSP/SP e inscrito no CPF /MF sob o nº 453.368.718-00, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 161 - Centro, Ibimirim - PE, CEP 56580-000. **EMPRESA CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87**.** Vencedora dos seguintes itens: Item 1 – valor unitário R$ 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais) e valor total R$ 139.383,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e três reais); Item 3 – valor unitário R$ 6.349,90 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total R$ 69.848,90 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); Item 6 – valor unitário R$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais) e valor total R$ 122.383,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais); Item 10 – valor unitário R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais) e valor total R$ 130.390,00 (cento e trinta mil trezentos e noventa reais); Item 13 – valor unitário R$ 5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais) e valor total R$ 124.407,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais); Item 23 – valor unitário R$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais) e valor total R$ 191.960,00 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta reais). **Valor total do contrato: R$ 778.371,90 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5D7DFF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 051/2025 E DISPENSA Nº 011/2025

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Ibimirim. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000. **EMPRESA CONTRATADA: ROZANGELA A. DO NASCIMENTO LARANJEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.358.899/0001-70**.** Vencedora dos seguintes itens: Item 1 – valor unitário R$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Item 2 – valor unitário R$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Item 3 – valor unitário R$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Item 4 – valor unitário R$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); Item 5 – valor unitário R$ 30,00 (trinta reais) e valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais);
Item 6 – valor unitário R$ 30,00 (trinta reais) e valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Valor total do contrato: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 02 meses.

Gestores(a) do Órgãos:

WERLLY SIQUEIRA DE MELO
Secretário De Gestão E Governo

FLÁVIO XAVIER DA SILVA
Secretário De Finanças

JESSICA GERMANO DO NASCIMENTO
Secretária De Políticas Públicas Para As Mulheres

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário De Transporte, Mobilidade UrbanoERural

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário De Agricultura

JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Dos Povos Originários

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BB093E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O cujo objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de **GÁS LIQUIFEITO DE PETROLÉO – GLP de 13kg e vasilhames e ÁGUA MINERAL E VASILHAMES**. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000. **EMPRESA CONTRATADA: JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.939.361/0001-91**.**
Vencedora dos seguintes itens:
Secretaria de Administração
• Item 4 – Valor unitário: R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) — Valor total: R$ 8.484,84 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Secretaria de Educação
• Item 4 – Valor unitário: R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) — Valor total: R$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Secretaria de Saúde
• Item 4 – Valor unitário: R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) — Valor total: R$ 6.879,60 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Secretaria de Assistência Social
• Item 4 – Valor unitário: R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) — Valor total: R$ 6.224,40 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Valor total do contrato: R$ 22.244,04 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestores(as) Dos Órgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8CB74CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 085/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 085/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025
DISPENSA N° 039/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.256.062/0001-85, situada à Av. Tenente Xavier

de Araújo, n° 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representada pela sua atual Prefeita, **Maria Izalta Silva Lopes Gama** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a e a EMPRESA **AGENCIA OXE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 29.816.977/0001-63 com a sede na Rua Frei Matias Tevis, nº 285. Sala 1201. Empr. Graham Bell. CXPST 052 – Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representado pelo seu sócio, o Jonnathan da Silva Neto, sócio administrador nomeado em ato constitutivo, denominado CONTRATADA**,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 044/2025, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 051/2025, DISPENSA N° 039/2025, DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado 21 de julho de 2025, por parte da Administração, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional no Município de Ibirajuba/PE**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO:

Acréscimo da dotação orçamentária do presente contrato:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.15.0 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02.15.0 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
DESPESA: 1232 – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

PARAGRAFO PRIMEIRO- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 085/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Ibirajuba/PE, 21 de JULHO de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:AA40BE44

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRESCIMO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº 050/2025 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. **Objeto:** Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Sítio Cajá do município de Ibirajuba/PE. Empresa contratada: **J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 17.653.616/0001-64.** O valor do acréscimo ao contrato é de R$ 88.155,86 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) com fundamento no art. 124, inciso I, "b" da Lei n 14.133/2021.

Ibirajuba/PE, 15 de agosto de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:691FDD4D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes, acompanhantes e servidores do hospital municipal e demais unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município de Ibirajuba/PE. Empresa contratada: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17,** sito a Rua Jose Aguiar do Rego, S/N, Centro. Cachoeirinha/PE. CEP: 55380-000. No valor total de R$ 223.542,25 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 11/08/2025 até 10/08/2026.

Ibirajuba/PE, 11 de agosto de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:1952F87A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 019/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes, acompanhantes e servidores do hospital municipal e demais unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município de Ibirajuba/PE. Empresa contratada: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 39.650.937/0001-48,** sito a Rua Fernando de Noronha, n° 163, São José. Garanhuns/PE. CEP: 55.295-320. No valor total de R$ 10.785,00 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 11/08/2025 até 10/08/2026.

Ibirajuba/PE, 11 de agosto de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:0ADEE094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 76/2025

Ementa: Institui o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Igarassu e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 1º, inciso III, 3º, incisos I e IV, e 227, que tratam da dignidade da pessoa humana e da promoção da inclusão social;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, ratificada pelo Brasil com equivalência de emenda constitucional (Decreto nº 6.949/2009);

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que prevê a participação da sociedade civil na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas a esse segmento da população;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para ODS 3 o qual refere-se à Saúde e Bem-Estar, o ODS 4 relacionado a Educação de Qualidade, o ODS 5 que trata acerca da Igualdade de Gênero, o ODS 8 sobre Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 10 em relação à Redução das Desigualdades, o ODS 11 referente às Cidades e Comunidades Sustentáveis e o ODS 16 sobre Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

CONSIDERANDO a necessidade de articular e fortalecer, em âmbito municipal, as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, em consonância com as diretrizes e deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, órgão de controle social vinculado ao Governo Federal;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção dos direitos, da cidadania e da inclusão plena das pessoas com deficiência no município de Igarassu.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência – PMPCD, com vigência decenal, voltado à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Igarassu.

§1º O PMPCD deverá ter abordagem intersetorial, assegurando a participação de instituições públicas, sociedade civil organizada, conselhos setoriais e representantes da comunidade com deficiência.

§2º São conteúdos prioritários do PMPCD:

I – Saúde e Reabilitação;

II – Educação Inclusiva;

III – Acessibilidade urbana, arquitetônica e nos transportes públicos;

IV – Empregabilidade, renda e empreendedorismo;

V – Assistência social e proteção familiar;

VI – Cultura, esporte e lazer inclusivos;

VII – Combate ao capacitismo e promoção da autonomia e protagonismo da pessoa copm deficiência;

VIII – Direito à comunicação.

Art. 2º Para a elaboração do PMPCD, fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de coordenar e promover os estudos, diagnósticos e propostas que fundamentarão o plano.

§1º A Comissão será compopsta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Políticas Sociais;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria de Educação;

IV – Secretaria de Infraestrutura e Obras;

V – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;

VI – Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude;

VII – Secretaria da Mulher;

VIII – Conselho Tutelar;

IX – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (após sua constituição);

X – Representantes da Sociedade Civil com atuação em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

§2º Poderão participar como convidados permanentes, com direito a voz, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Universidades e Especialistas na temática.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar a minuta do PMPCD às instituições e à população para debate público por meio de consulta, audiência pública, fórum temático ou seminário.

Art. 4º Após a fase de consulta pública, o PMPCD será aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e encaminhado à Prefeitura Municipal de Igarassu para envio à Câmara de Vereadores, acompanhado de Exposição de Motivos e minuta de Projeto de Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de julho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7773F0D1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.619/2024

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Escola Santa Maria, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Escola Santa Maria, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ: 13.389.764/0001-62, voltada a atividades de educação, que atua de forma indeterminada formalmente desde 10 de março de 2011, na Rua Amazonas S/N, Santo Antônio, Igarassu/PE, CEP.: 53.630-465, Igarassu/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 11 de novembro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CBE44FBE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.653/2025

Ementa: Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Igarassu/PE.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei disciplina a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Igarassu.

Parágrafo único. Para fins desta lei, consideram-se veículos os motorizados ou não, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação.

Art. 2º A condição de abandono dos veículos motorizados ou não, estacionados em logradouros públicos, é caracterizada por uma das seguintes situações:

I – Visível estado de má conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou se for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;

II – Sem placa de identificação;

III – Sem identificação do número do chassi;

IV – Sem identificação do número do motor.

Parágrafo único. A mudança de local de estacionamento do veículo no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo.

Art. 3º A constatação de estado de abandono será realizada pelo Departamento de Trânsito de Igarassu – DEPATRAN, por meio de relatório operacional elaborado por agente de trânsito.

Art. 4º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente, para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de remoção.

§1º A notificação de que trata o caput deste artigo será encaminhada pelo DEPATRAN, por meio de remessa postal, com Aviso de Recebimento – AR, que será enviada para o endereço do proprietário constante nos registros do órgão executivo de trânsito do Estado.

§2º Decorridas, sem êxito, todas as tentativas de notificar o proprietário através do meio postal, deverá ser providenciada a notificação através de edital publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco e/ou será convocado no átrio do DEPATRAN, concedendo novo prazo de 5 (cinco) dias ao proprietário para a remoção do seu veículo.

§3º Não sendo identificado ou localizado o proprietário ou responsável pelo veículo em virtude da falta de placa de identificação ou do elevado estado de deterioração que torne inelegível seus caracteres, será fixada uma notificação no vidro ou lataria para que o proprietário retire o veículo do logradouro público no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º Findo o prazo fixado na notificação, sem a devida retirada pelo proprietário o DEPATRAN, diretamente ou por quem designar, fará a remoção do veículo para local previamente estabelecido.

Art. 5º Os veículos removidos nos termos desta lei ficarão à disposição dos seus respectivos proprietários ou responsáveis legais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da remoção, podendo ser retirado a qualquer momento desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:

I – A retirada do veículo só poderá ser realizada pelo proprietário do veículo devidamente identificado ou por procurador habilitado, apresentando comprovação de propriedade;

II – Apresentação dos recibos de pagamentos pelo serviço de remoção e diárias devidas;

III – Comprovação de pagamento de débitos fiscais, impostos, taxas, multas, entre outros débitos atrelados ao veículo.

Art. 6º Na hipótese de os veículos não serem reclamados por seus proprietários ou responsáveis, no prazo de 60 (sessenta) dias, serão levados à hasta pública, nos termos do art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da Resolução 331 do CONTRAN de 14 de agosto de 2009.

Art. 7º O Poder Executivo, quando necessário, regulamentará a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 29 de julho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AF864418

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.654/2025

Ementa: Dispõe sobre a implantação de iluminação inteligente em praças públicas, com funcionamento baseado na presença de pessoas e dá outras providências no Município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Este projeto de lei dispõe sobre a implantação de sistemas de iluminação inteligente em praças públicas, visando à economia de energia elétrica e ao aumento da eficiência no uso dos recursos públicos.

Art. 2º As praças públicas localizadas no território do município que receberem nova infraestrutura de iluminação deverão utilizar sistemas inteligentes que acionem os postes de luz com base na detecção de presença humana.

§1º O sistema de iluminação inteligente deverá ser composto por sensores de movimento instalados estrategicamente, capazes de identificar a presença de pessoas no local.

§2º A iluminação deverá ser ativada automaticamente apenas nas áreas ocupadas por pessoas, permanecendo desligada ou em modo de baixa intensidade nas áreas desocupadas.

§3º O sistema deverá garantir a segurança e o conforto dos usuários, evitando falhas de acionamento ou desativação durante a permanência de pessoas na praça.

Art. 3º As praças públicas já existentes deverão ser gradualmente adaptadas para receber o sistema de iluminação inteligente, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma estabelecido pelo órgão responsável.

Art. 4º (VETADO).
Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parcerias com empresas privadas, mediante contratos ou convênios, para a implantação e manutenção dos sistemas de iluminação inteligente.

Art. 6º Esta Lei também incentiva a conscientização ambiental dos cidadãos, promovendo campanhas educativas sobre a importância da economia de energia e sustentabilidade.

Art. 7º O descumprimento desta Lei por parte dos órgãos responsáveis sujeitará os mesmos às penalidades administrativas previstas em regulamento próprio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 24 de julho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4E74C9A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 6016/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os(as) Conselheiros(as) para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Igarassu/PE, de acordo com a Lei Municipal nº 2.985/2016, para o exercício 2025 – 2027, sendo:

I. Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade – SEMAB:
Carollyna Helen da Silva Fragoso – Presidente e Titular;
Andreza Ximenes de Araujo – Secretária Executiva e Suplente.

II. Representantes da Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu - AMAIG
Matheus Gustavo Pereira da Silva Gomes – Titular;
Gianine Veloso Gomes Correia – Suplente.

III. Representantes do Poder Legislativo:
Ademar Soares de Barros Junior – Titular;
Maria José Arruda de Albuquerque – Suplente.

IV. Representantes da Secretaria de Saúde – SESAU:
Cristiano de Souza Cavalcante – Titular;
Márcia Pereira Farias – Suplente.

V. Representantes do CIPOMA:
Adevon Julião de Azevedo Júnior **–** Titular;
Edilsa Luisa da França **–** Suplente.

VI. Representantes da Guarda Civil Municipal – GCM:
Edilson Souza da Silva **–** Titular;
Gilmar Monteiro Campos **–** Suplente.

VII. Representantes da Secretaria de Educação – SEED:
Juliana Cosmo de Negreiros – Titular;
Sérgio Rosendo Vieira – Suplente.

VIII. Representantes da Sociedade Civil: Agenda 2030.
Pergentina de Alcantara Vilarim Moura – Titular;
Genilse Maria Candido Gonçalves – Suplente.

IX. Representantes da Sociedade Civil: Escoteiros
Diviol Lira – Titular;
Vinícius Henrique da Silva Wanderley **–** Suplente.

X. Representantes da Sociedade Civil: Refúgio Ecológico Charles Darwin
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto **–** Titular;
Roberto Mendes dos Santos **–** Suplente.

XI. Representantes da Sociedade Civil: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria
Paulo de Souza Bezerra **–** Titular;
José Wlademir **–** Suplente.

XII. Representantes da Sociedade Civil: Agricultura Familiar
Flávio Ramos Carneiro Leão **–** Titular;
Anete Rodrigues Cavalcante **–** Suplente.

XIII. Representantes da Sociedade Civil: Instituto Sempre Alerta
Gilmar Gonçalves da Silva **–** Titular;
Muryllo Gonçalves da Silva **–** Suplente.

XIV. Representantes Sociedade Civil: Colônia de Pescadores
Edvalma Ramalho Santos do Cosmo – Titular;
Uelinton José Alves do Nascimento – Suplente.

XV. Representantes do Setor Industrial: Usina São José
Priscilla Magalhães Menezes Barroca Campos – Titular;
Jéssica Natália de Sá Gomes – Suplente.

XVI. Representantes do Setor Industrial: Musashi
Francisco Pontual Marletti **–** Titular;
Viviane Cintra Farias Costa Coelho **–** Suplente.

XVII. Representantes de comércio e serviço: Curió
Franchesca Andreatta Tonet **–** Titular;
Otávio Silvestre Galvão de Melo **–** Suplente.

XVIII. Representantes Setor Acadêmico do Município: IFPE
Bruno Rios Monteiro – Vice – Presidente e Titular;
Renato Ferreira da Costa – Suplente.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de maio de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4A6221B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ABRANGENDO A COLETA, O PROCESSAMENTO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**;** A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamentono período de**18/08/2025 a 19/08/2026**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail:**cpl2@igarassu.pe.gov.br**;

Igarassu, 15 de agosto de 2025**.**

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:84349F94

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU E DO PROJETO DA AFROTECA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Máximo Aceitável: **R$ R$ 423.210,92 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 18/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 28/08/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 28/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 28/08/2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 15 de agosto de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:7FDBCF75

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 483/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **483/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **11/09/2024 a 11/09/2025. CONTRATANTE**: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. **CONTRATADA: ODONTOPREV S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 58.119.199/0014-76. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E302A9B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 075/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12 (doze) meses, a alteração da gestão contratual e o reajuste de aproximadamente 4,831300% do valor inicial do Contrato nº **004/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA, COR PRATA, ANO 2015, COMBUSTIVEL DIESEL, LARGURA 2.10, COMPRIMENTO 3.2, 4.500 PESO BRUTO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITURA PRESENTE E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Iniciando seus efeitos em **24/01/2025 a 24/01/2026**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA: 48.946.096 JOLENICE OLIVEIRA COSTA**, CNPJ Nº **42.925.322/0001-91. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.717,41** (quatro mil, setecentos e dezessete reais, e quarenta e um centavos), totalizando um valor anual de **R$ 56.608,92** (cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais, e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0208, Unidade: 020800, Ação Governamental: 2.062, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E528761A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 405/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, e alteração da gestão do **Contrato nº 405/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em **10/08/2025 a 09/08/2026. CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIAE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30**. VALOR DO ADITIVO: R$ 375.876,00** (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0208, Unidade Orçamentária: 020800, Ação Governamental: 2.062, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:10383C57

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: ORQUESTRA MUSICAL AZERUTAN

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **ORQUESTRA MUSICAL AZERUTAN,** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; sendo esta

atração representada exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZERUTAN, inscrita no CNPJ nº 53.849.215/0001-48, sob representatividade do Sr.º Tiago Severino Antônio Júnior.

Igarassu, 15 de agosto de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9EA82592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/205 AVISO DE CREDENCIAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE

Processo Administrativo n.º 060/2025
Chamada Pública n.º 002/205
Aviso de Credenciamento
A Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública Nº 002/2025, tem como objeto selecionar, por meio de chamamento público, O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, CONSULTAS MÉDICAS E CIRURGIAS, INCLUINDO CONSULTA PÓS-OPERATÓRIO, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE. Período para apresentação dos documentos conforme o edital: é de 18/08/2025 a 05/09/2025 - Valor estimado do presente objeto é de R$ **R$ 494.010,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e dez reais).** Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 15 de agosto de 2025.

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9F5FF17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **21/08/2025 às 12h00min, COTAÇÕES DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, existentes na Sede da Autarquia Previdenciária do IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV**,** situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.590-132, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 15/08/2025

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:265E35DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA TERMO ADITIVO (CÓDIGO IDENTIFICADOR 3D89C256)

ONDE SE LÊ:
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/PMI-SME/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 meses e adição de R$ 229.709,82, correspondente a 8,712%. Contratada: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ nº 02.908.931/0001-18. Vigência: 24/07/2025 à 23/09/2025. Valor atualizado: R$ 2.931.043,25. Ipojuca (PE), 26/06/2025.
LEIA-SE:
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/PMI-SME/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 meses e adição de R$ 229.709,43, correspondente a 8,712%. Contratada: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ nº 02.908.931/0001-18. Vigência: 24/07/2025 à 23/09/2025. Valor atualizado: R$ 2.931.043,25. Ipojuca (PE), 26/06/2025.
Ipojuca (PE), 15/08/2025

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:485C8473

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 192/2025. Processo Administrativo nº 004.11-001/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, ARP nº N° 30.05-001/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de Kit's de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil (creche e pré-escola), fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) e EJA (educação para jovens e adultos). Contratada: ATOMOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.234.871/0001- 96. Valor: R$ 1.764.076,40. Vigência: 12/08/2025 à 11/08/2026. Ipojuca (PE), 12/08/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0BF9F006

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2025. Processo Administrativo nº 004.11-001/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, ARP nº N° 30.05-002/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de Kit's de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil (creche e pré-escola), fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) e EJA (educação para jovens e adultos). Contratada: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. CNPJ: 10.939.067/0001-40. Valor: R$ 4.005.395,74. Vigência: 12/08/2025 à 11/08/2026. Ipojuca (PE), 12/08/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E6E4951E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2025. Processo Administrativo nº 004.11-001/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, ARP nº N° 30.05-003/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de Kit's de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil (creche e pré-escola), fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) e EJA (educação para jovens e adultos). Contratada: FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA. CNPJ: 04.023.381/0001-85. Valor: R$ 1.041.523,00. Vigência: 12/08/2025 à 11/08/2026. Ipojuca (PE), 12/08/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B62BD4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2025. Processo Administrativo nº 119/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2024, ARP nº N° 016/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para expansão do Parque de lluminação Pública do Município do Ipojuca-PE Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA. CNPJ: 32.185.141/0001-12 Valor: R$ 5.472.435,12. Vigência: 14/08/2025 à 13/11/2026. Ipojuca (PE), 14/08/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:4FE46286

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/PMI/SME/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57. Vigência: 26/06/2025 à 25/06/2026. Ipojuca (PE), 18/06/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E5AC4CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2025

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 144/2025, Processo Licitatório nº 144/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCADARIAS E URBANIZAÇÃO DE VAZIOS URBANOS NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE. Valor estimado da contratação: R$ 7.873.385,26. Data da sessão de disputa: 03/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 15 de agosto de 2025.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:C0A2FB60

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004/2025

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 145/2025, Processo Licitatório nº 145/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MELHORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE. Valor estimado da contratação: R$ 7.257.901,86. Data da sessão de disputa: 06/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 15 de agosto de 2025.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:D9843AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 150/2025, Processo Licitatório nº 150/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, E REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE Valor estimado da contratação: R$ 771.179,91. Data da sessão de disputa: 07/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 15 de agosto de 2025.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:237C5131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025
(Processo Administrativo N° 019/2025)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 21/08/2025
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.938,10 (Sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/08/2025 às 9h
Até 21/08/2025 às 09h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 15 de agosto de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:226BFCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.996/2025 - AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE PARA UNIFICAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO À MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO RMR-PAJEÚ.

LEI Nº 1.996/2025

Autoriza o Município de Itambé-PE a unificar a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário à Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Itambé-PE a unificar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú, nos termos da Lei complementar estadual nº 455/2021, art. 7º, § 3º, com objetivo de promover a universalização dos serviços públicos de saneamento básico com qualidade, regularidade, segurança e sustentabilidade ambiental, social e econômica.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se serviços públicos de saneamento básico, o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais relacionados nas alíneas "a" a "b", inciso I, do artigo 3º da Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-PE, 15 de Agosto de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:795D50ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.997/2025 - ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 28, DA LEI N.º 1.964/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES

PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

LEI Nº 1.997/2025

Altera o caput do art. 28, da Lei nº 1.964/2024, e o art. 7º, da Lei nº 1.973/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 28, da Lei n.º 1.964/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 2.º – Fica alterado o art. 7º, da Lei 1.973/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itambé para o exercício de 2025 e dá outras providências", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165, da Constituição Federal, do § 4º, do art. 123, da Constituição Estadual, a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2025, até o limite de 20% (vinte por cento) em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Art. 3º – Fica criada, no âmbito do Município de Itambé, a ação orçamentária denominada "Cozinha Comunitária", sob a Funcional Programática 08.244.1004.2167.0000, com os respectivos elementos de despesa necessários para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé, a saber:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado;
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil;
3.1.90.13 – Obrigações patronais;
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas;
3.1.91.13 – Obrigações patronais – RPPS;
3.3.90.14 – Diárias – civil;
3.3.90.30 – Material de consumo;
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
4.4.90.51 – Obras e instalações;
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Art. 4.º - Fica criado, no âmbito do Município de Itambé, o Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações sob a respectiva Funcional Programática, 08.122.1004.2087.0000 **GESTAO ADM DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**, para atender às demandas do Município de Itambé.
Art. 5.º - As suplementações decorrentes da presente lei serão utilizadas recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro nos moldes do autorizados pela Lei 4.320/64.
Art. 6.º -A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, de 15 de Agosto de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:BB7F45A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025-929069. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, reparos. Valor: R$1.290.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 1º de Setembro de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim - PE. 14/08/2025. .

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:0605068E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00161/2025. Processo Nº: 00121/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Serviço. Contratação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de peças e pneus para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 593/24, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 4.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1064 – Patrulha Mecanizada. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FICHA – 107 2070 – Manutenção da Frota de Veículos do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FICHA – 152 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2020 –. Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FICHA – 191 1064 – Patrulha Mecanizada. 2083 – Fundeb 30% ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FICHA – 251 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FICHA – 403 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 1064 – Patrulha Mecanizada. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FICHA – 281.. Contratado: Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Valor R$2.258.191,20. Vigência: de 13/08/2025 a 13/08/2029. Itapetim, 14/08/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A7CEBD4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00160/2025. Processo Nº: 00129/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00001/2025. Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) – transmissão mecânica, através de Adesão a ARP do Pregão Eletrônico n.º 0006/2023, formalizada no âmbito do FNDE no Processo Administrativo n.º 23034.028908/2022-18. Dotação: Lei Municipal n°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2025, em: Und. Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 1036 – Aquisição de ônibus e utilitário para a Secretaria de Educação; Elemento de

Despesa 44.90.5299 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente; Ficha 182. Contratado: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comércio de Veículos Ltda – CNPJ n.º 06.020.318/0001-10. Valor R$ 436.266,80. Vigência: de 15/08/2025 a 01/07/2026. Itapetim, 15/08/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:180843EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 118/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa J & M INCORPORADORA LTDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 118/2025 – Processo Administrativo n.º 00053/2025, Pregão eletrônico n° 0006/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ n.º 42.341.485/0001-27:

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito – Mat. 5814; e
II – Fiscal Administrativo: Danilo Nunes Carvalho –CREA PE n° 1820694550

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 13 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7AA610DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00116/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00116/2025– Processo Administrativo n.º 00052/2025, Pregão eletrônico n° 00005/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.018.256/0001-45:

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito – Mat. 5814; e
II – Fiscal Administrativo: Danilo Nunes Carvalho – CREA PE n° 1820694550

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 13 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E85473E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000143/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa WIADUPLA SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 000143/2025– Processo Administrativo n.º 00074/2025, dispensa eletrônica n° 0008/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa WIADUPLA SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 28.754.270/0001-07:

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito – Mat. 5814; e
II – Fiscal Administrativo: Danilo Nunes Carvalho – CREA PE n° 1820694550

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 13 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F646AF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 601/2025 RETIFICAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, o Decreto Municipal n° 275/2024 que cria a CAISAN, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros do **ONDE SE LÊ**: COMISSÃO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **LEIA-SE** CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL para o quadriênio de 2025-2028

I - Secretaria de Assistência Social
Titular: Laís Gonçalves da Silva
Suplente: Alexsandra Valéria Lopes Leite
II - Secretaria de Agricultura:
Titular: Clodoaldo Batista de Lucena
Suplente: José Hilton Delfino de Lima
III - Secretaria de Educação
Titular: Joelinne Rafaella Pereira Gomes
Suplente: Ana Clara Patriota L. da Silva
IV – Secretaria de Saúde
Titular: Alda Gildilene Batista de Araújo
Suplente: Allyne Leite Nunes de Brito

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.
Itapetim (PE), em 08 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B13C1405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 602/2025

Institui da Comissão Intersetorial de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF e dispõe sobre a organização, composição e funcionamento.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que

Considerando a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que institui o incentivo financeiro para municípios que adota a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF);

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e acompanhamento das condicionalidades do PBF por meio de trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Itapetim, como instância permanente de articulação, coordenação e monitoramento das condicionalidades do Programa.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta por representantes das seguintes áreas:
I - Assistência Social – coordenador(a) da Comissão;
II - Saúde;
III - Educação;

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:
I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do PBF, avaliando de forma integrada os resultados relativos à frequência escolar e à agenda de saúde;
II - Discutir e analisar os resultados consolidados, propondo e encaminhando ações intersetoriais para enfrentar as situações de não cumprimento das condicionalidades;
III - Desenvolver estratégias e ações complementares que visem fortalecer a gestão descentralizada do Programa no município;
IV - Realizar reuniões periódicas com registro de presença e atas previstas, garantindo transparência e planejamento das ações planejadas;
V - Atualizar anualmente as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).

Art. 4º A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) gestor(a) da Assistência Social ou pelo(a) coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

Art. 5º A Comissão deverá se reunir a cada 2 (dois) para análise dos dados e planejamento das ações integradas, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetim, 08 de agosto de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:35809DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 608/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABÍOLA MARIANA DE SOUSA RIBAS**, do cargo de assessoramento superior de **Coordenadora da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde** deste município , a partir do dia 31 de julho de 2025 .

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Paragrafo único. Ressalta-se que, embora a exoneração tenha efeito a partir de 31 de julho de 2025 , o ofício que formalizou tal ato foi recebido por esta administração apenas em 14 de agosto de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 14 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CB8558C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
REABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRONICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - PROCESSO 166/2025
O Município de Itapissuma-PE, torna público a reabertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 013/2025, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Valor máximo admitido: **R$ R$4.695.846,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais),**
Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 98452-3262. Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:75739110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PMJ Nº 012/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJ N° 012/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E LOCATÁRIO O SR. JUAREZ JOSE DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pellegrino, nº 161, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Prefeita, a Exma.Sra. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de entidade RG n° 5.166.641-SSP/PE, inscrição no CPF sob o 0° 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409- 000, Jaqueira, Estado de Pernambuco e pela Secretária da Mulher e Mulher, a Sra. Cássia Maria da Silva Araújo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.383.709 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 064.790.204-48, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 67, Centro, CEP: 55.409-000, Jaqueira, Estado de PernambucoEstado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr**. JUAREZ JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4261269 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 800.306.614-04 e na CNH nº 01879254611, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pellegrino, nº 190, bairro centro, CEP: 55.409-000, Município de Jaqueira/PE.
Ambas as partes resolvem rescindir o referido Contrato de n° 002/2025, com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Henrique do Rego Barros nº 70, Centro, CEP: 55.409-000 Município de Jaqueira/PE, com inscrição municipal 01.01.047.0319.001, em perfeito estado de uso, consoante memorial fotográfico anexo, **para atendimento de necessidade da Secretaria da Mulher e Juventude.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
A presente rescisão contratual está fundamentada no art. 138, II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista os seguintes fatores:

• **Melhor Localização:** O novo endereço proporciona maior acessibilidade à população atendida, facilitando o deslocamento dos usuários e parceiros.
• **Prédio Novo e Mais Acessível:** O novo espaço apresenta uma estrutura moderna, adaptada às normas de acessibilidade, garantindo inclusão e segurança a todos.

Ambiente Versátil para Melhor Atendimento: Tal medida foi deliberada com o objetivo de promover a economicidade dos recursos públicos e otimizar o uso dos espaços físicos disponíveis, buscando maior eficiência operacional e melhor aproveitamento das estruturas já existentes na rede municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a o Foro da comarca do Município de Jaqueira/PE.
E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, segue assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Jaqueira, 31 de julho de 2025.

Município de Jaqueira/PE
Locatário/Contratante
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO
Prefeita

Município de Jaqueira
Locatário
CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária da Mulher e Juventude

JUAREZ JOSE DE OLIVEIRA
CPF nº 800.306.614-04
Locador

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF/MF:

2._____
CPF/MF:

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:34E4A39B

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2025. **Pregão Eletrônico nº 015/2025**. Aquisição de bens. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Jaqueira – PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme alocação de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 50044/2024, observadas as especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens 01 a 24: R$ 355.068,30**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 18/08/2025 até às 09h:30min do dia 01/09/2025.** Abertura da Sessão de lances:**01/09/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 18 de agosto de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:F1E72F2A

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2025. **Pregão Eletrônico nº 014/2025**. Aquisição de bem. O Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, comunica, a quem interessar possa, a redesignação da sessão pública agendada para 25/09/2025, em razão de alterações supervenientes determinadas no Termo de Referência e cláusulas de pagamento. Diante das alterações, ficam reabertos os prazos do presente certame, com republicação do Edital e seus anexos, nos seguintes termos: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro (sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento), tipo ambulância Tipo A – simples remoção, devidamente adaptada, equipada e sinalizada, conforme especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único: R$ 148.940,00**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 18/08/2025 até às 09h:30min do dia 02/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **02/09/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 18 de agosto de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:BF8FF882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250610PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00045/2025. Contratado: Brave Distribuidora Ltda. Valor R$122.795,80. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00046/2025. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. Valor R$261.169,50. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00047/2025. Contratado: Evolve Empreendimentos Limitada. Valor R$24.600,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00048/2025. Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda. Valor R$48.343,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:805B3377

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250610PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00053/2025. Contratado: Brave Distribuidora Ltda. Valor R$13.886,70. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00054/2025. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. Valor R$41.439,50. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00055/2025. Contratado: Evolve Empreendimentos Limitada. Valor R$615,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00056/2025. Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda. Valor R$5.511,90. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7AF0A1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250704PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. Contrato Nº: 00029/2025. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. Valor R$82.990,00. Vigência: de 14/08/2025 a 31/12/2025.

Jataúba, 14/08/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2E157A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250610PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00025/2025. Contratado: Brave Distribuidora Ltda. Valor R$37.333,20. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00026/2025. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. Valor R$165.585,20. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00027/2025. Contratado: Evolve Empreendimentos Limitada. Valor R$18.450,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00028/2025. Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda. Valor R$22.882,30. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6C635273

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250610PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00031/2025. Contratado: Brave Distribuidora Ltda. Valor R$19.538,90. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00032/2025. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. Valor R$69.547,30. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00033/2025. Contratado: Evolve Empreendimentos Limitada. Valor R$4.920,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00034/2025. Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda. Valor R$11.192,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:42FF386A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250610PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00001/2025. Contratado: Brave Distribuidora Ltda. Valor R$514,35. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00002/2025. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. Valor R$2.345,73. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

Contrato Nº: 00003/2025. Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda. Valor R$173,20. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Jataúba, 05/08/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Diretora

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4DCB3317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de hortifrútis para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de João Alfredo –PE. Valor: R$291.222,06.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 15/08//2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:16E2BB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

Dispõe sobre a designação da Secretária Executiva para os Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso de João Alfredo.

O Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, no exercício de suas funções administrativas e considerando a lei municipal nº 1.162, de 15 de setembro de 2022 e a 1.075, de 24 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Wiliany de Melo Batista,** inscrito no CPF sob o nº 104.442.594-65, RG nº 10879152 SDS/PE, para atuar como Secretária Executiva nos Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso de João Alfredo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 08 de agosto de 2025.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:F3E3626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Dispõe sobre a designação da Gestora de Parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, no exercício de suas funções administrativas e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geilaine Maria Lima da Silva,** matrícula nº 7092, para Gestora de Parceria para acompanhar, monitorar e avaliar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 08 de agosto de 2025.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:6CC9A71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

Dispõe sobre a designação da Gestora de Parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, no exercício de suas funções administrativas e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geilaine Maria Lima da Silva,** matrícula nº 7092, para Gestora de Parceria para acompanhar, monitorar e avaliar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 08 de agosto de 2025.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:AB849387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC DE SAÚDE/PMJN Nº 167, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA a Portaria nº 071/2025 SEC. MUN. Saúde, datada de 21 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Judicial nº 0001615-44.2019.8.17.3030, que tramitou perante a 2ª Vara Cível de Palmares-PE e determinado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de retificar os efeitos a data inicial do requerimento administrativo e a fundamentação legal utilizada para concessão da sua aposentadoria,
R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** Aposentadoria Especial, com proventos Integrais ao (a) servidor (a) **MÉRCIA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, casada, nascida em 18/05/1970, servidora (a) público municipal de Joaquim Nabuco –, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 309, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** portador da cédula de Identidade nº 3.893.574 SDS/PE e do CPF nº 719.896.334-04, PIS-PASEP 123.56816.90/0, com fundamento no Artigo 40,§4º, inciso III, da Constituição Federal com redação da ECF nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c art. 57 da Lei federal nº 8.213/99, e pela decisão judicial prolatada nos auto do processo nº 0001615-44.2019.8.17.3030, fixando seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 15 de agosto de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5C686906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 353/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para funcionária com contrato de trabalho por tempo determinado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamento legal na constituição federal;

CONSIDERANDO o requerimento preenchido pela servidora;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal assegura à gestante a licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que, por força do art. 39, § 3º, da Constituição Federal, o direito à licença-maternidade estende-se também às servidoras públicas, inclusive às contratadas por tempo determinado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 368/2001, que rege a contratação temporária no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga-PE;

CONSIDERANDO que a proteção à maternidade e à criança é princípio constitucional, devendo ser garantido o afastamento remunerado à gestante, independentemente da modalidade de vínculo;

CONSIDERANDO que a servidora contratada temporariamente DENISE MARIA DA SILVA SANTOS, apresentou Certidão de nascimento confirmando o nascimento da criança em 21/06/2025;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de janeiro de 2025 da Secretaria para Assuntos Jurídicos, que trata acerca da concessão de licença-maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, a pedido, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **DENISE MARIA DA SILVA SANTOS**, tendo sido contratada por tempo determinado para o cargo de Visitadora, na secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos no ano de 2024.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 21/06/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:237CB797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 365/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para funcionária com contrato de trabalho por tempo determinado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamento legal na constituição federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 22 de janeiro de 2025 da secretaria para assuntos jurídicos;

CONSIDERANDO o oficio Nº 50/2025 da coordenadora de enfermagem e SAMU;

CONSIDERANDO a declaração de nascido vivo datado em 03/07/2025, assim como o atestado médico que confirma a necessidade de 120 dias de licença maternidade para a paciente.

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, a pedido, licença maternidade à servidora GIRLENE FERNANDES DA SILVA, tendo sido contratada por tempo determinado para o cargo de técnica de enfermagem no ano de 2024.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos, a partir de 03/07/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:D0209578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 368/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para funcionária com contrato de trabalho por tempo determinado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamento legal na constituição federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 22 de janeiro de 2025 da secretaria para assuntos jurídicos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 085/2025 da secretária municipal de saúde;

CONSIDERANDO o atestado médico que confirma a necessidade de 120 dias de licença maternidade para a paciente, datado em 19/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, a pedido, licença maternidade à servidora MARIANA CAROLINI CARNEIRO DE VASCONCELOS, servidora com contrato temporário deste município para o cargo de Odontóloga no ano de 2025.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos, a partir de 19/06/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:16E0C821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 369/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para funcionária com contrato de trabalho por tempo determinado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamento legal na constituição federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 22 de janeiro de 2025 da secretaria para assuntos jurídicos;

CONSIDERANDO o requerimento preenchido pela servidora;

CONSIDERANDO o atestado médico que confirma a necessidade de 120 dias de licença maternidade para a paciente, a partir de 09/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, a pedido, licença maternidade à servidora VALERIA MARIA DA SILVA, tendo sido contratada por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de professor(a) no ano de 2024.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos, a partir de 09/07/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:A50BE7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 375/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para funcionária com contrato de trabalho por tempo determinado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamento legal na constituição federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 22 de janeiro de 2025 da secretaria para assuntos jurídicos;

CONSIDERANDO o requerimento preenchido pela servidora em 21/07/2025;

CONSIDERANDO o atestado médico que confirma a necessidade de 120 dias de licença maternidade para a paciente, a partir de 15/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, licença-maternidade à servidora JANETE GEORGIA DOS SANTOS, tendo sido contratada por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no ano de 2024.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos, a partir de 15/07/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9C2897B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 399 DE 13 AGOSTO DE DE 2025

EMENTA: Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF edição 2025-2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da proteção integral, da promoção e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que tem por objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, visando à melhoria da qualidade de vida deste público;

CONSIDERANDO que a participação do Município no Selo UNICEF implica a adoção de estratégias intersetoriais, integrando as áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e demais setores afins;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de LAGOA DE ITAENGA-PE, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

Articulador do Selo UNICEF
Mobilizador Adolescentes e Jovens
Presidente do COMDICA
Secretário(a) de saúde
Secretário(a) de educação
Secretário(a) de Assistência Social
Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL.
Secretário(a) de Crianças Juventude
Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição)
Mobilizador S2 (Educação)
Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência)
Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
Mobilizador S5 (Proteção Social)
Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial)

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

Representação dos conselhos tutelares;
Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

VI – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:82666BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253 DE 02 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Exonera servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de adequações na estrutura administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 835/2024:

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
WDARIKA MOREIRA DE LIMA	COORDENADOR(A) DE ENSINO E APRENDIZAGEM RURAL	PORTARIA N° 100/2025
SUMAIA DEISE FELIPE DOS SANTOS ARRUDA	COORDENADOR(A) DE ENSINO E APRENDIZAGEM RURAL	PORTARIA N° 090/2025

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo anterior produzirá efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/04/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 02 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:68F05B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Nomeia servidores para cargos em comissão da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos em comissão para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 835/2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura de Lagoa de Itaenga-PE e os cargos de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 01 de agosto de 2025, os seguintes servidores para exercerem cargos em comissão no âmbito da Administração Municipal, vinculados à Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal n° 835/2024:

SERVIDOR	CARGO
SAMUEL SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR(A) DE CENTRAL DE REGULAÇÃO
IVANISE IRENE CARDOSO	COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 06 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:15646D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 395 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Conceder Licença para Trato de Interesse Particular .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 13/08/2025, do servidor efetivo o Sr. FABIO LOPES BIONE, que solicita Licença sem Vencimentos.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 137/2025, datata de 13/08/2025, do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura assinado pela Srª. Suely Herminia da Silva, Coordenadora Geral de Recursos Humanos, o qual requer Licença Para de Interesse Particular.

CONSIDERANDO a inexistência de impedimento legal ou administrativo para deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor efetivo o Sr. FABIO LOPES BIONE, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 13/08/2025 e encerramento no dia 31/12/2028, pelo período de três (03) anos, cinco (05) meses e seis (06) dias, nos termos do Art. 130, § 2º, da Lei nº: 6.123/68.

Art. 3º. – A Licença em comento será sem ônus para este Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4A39A5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria n°: 244/2025, datada em 07.05.2025, que trata sobre a Nomeação do servidor público, JOÃO LUCAS EDIELSON DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, o Sr. JOÃO LUCAS EDIELSON DA SILVA, portador da matricula de n°: 20161729, do cargo comissionado de ASSESSOR DE ATOS ADIMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO JURIDICA, o qual era vinculado a Secretaria para Assuntos Juridicos, datada de 30.06.2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:19EDB3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 356/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. ROSANGELA MÁRCIA DE BARROS, que solicita Licença Para Trato de Interesse Particular;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 104, datada de 04.7.2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, assinada por Suely Hermínia da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora efetiva a Srª. ROSANGELA MÁRCIA DE BARROS, matrícula nº: 11686, na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, localizada na Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribú, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **04.7.2025** e encerramento no dia **31.12.2028**, nos termos do Art. 130, § 2º, da Lei nº: 6.123/68.

Art. 3º. – A Licença em comento será sem ônus para este Município.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0BA11543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 358/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). SEVERINA PEREIRA DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 05 (cinco) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 105/2025, datada de 07.7.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido(a) pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). SEVERINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº: 11324, na função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade, localizada no CREAS.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.8.2025 e encerramento no dia 30.12.2025, pelo período de cinco (05) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F5BD0D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 359/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). GESSE MOREIRA DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 106/2025, datada de 07.7.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido(a) pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). GESSE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº: 10933, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.8.2025 e encerramento no dia 30.9.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:AFB4DF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. ISABEL MARIA DE SANTANA JERÔNIMO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 107/2025, datada de 11.7.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o mesmo tem direito a gozar 06 (seis) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. ISABEL MARIA DE SANTANA JERÔNIMO, matrícula nº: 11286-1, na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Escola Municipal Maria Anunciada, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **01.8.2025** e encerramento no dia **30.10.2025**, pelo período de **três (03) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0ED04A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). FERNANDA PRISCILLA ALBUQUERQUE SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 108/2025, datada de 11.7.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). FERNANDA PRISCILLA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº: 11175, na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Jardim da Infância, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.8.2025 e encerramento no dia 30.8.2025, pelo período de um (01) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9A5249FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 109/2025, datada de 11.7.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA, matrícula nº: 11172, na função de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, localizado(a) na Escola Municipal Joaquim Barros Filho, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **01.9.2025** e encerramento no dia **30.9.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:C7F762CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 364/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO , que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 110/2025, datada de 14.07.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 3 (três) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. Srª ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO , matrícula nº: 15628, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01/08/2025 e encerramento no dia 31/08/2025, pelo período de 1 (um) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:563C8391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª CLAUDIVANIA FARIAS MIRANDA , que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 114/2025, datada de 18.07.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 7 (sete) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. CLAUDIVANIA FARIAS MIRANDA, matrícula nº: 11762, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 11/08/2025 e encerramento no dia 10/09/2025, pelo período de 01 (um) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:48B67982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 371/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª ADONES DELMIRO DOS SANTOS, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 117/2025, datada de 18.07.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 6 (seis) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. ADONES DELMIRO DOS SANTOS, matrícula nº:11390, na função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01/08/2025 e encerramento no dia 30/09/2025, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:8210131F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 113/2025, datada de 18.07.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 1(um) mês de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº:10499, na função de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 07/07/2025 e encerramento no dia 06/08/2025, pelo período de 01 (um) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria tem efeitos administrativos e Financeiros Retroativos ao dia 07/07/2025.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9F11E9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 373/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª SEVERINO JOSE JANUARIO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 118/2025, datada de 21.07.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 10 (dez) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. SEVERINO JOSE JANUARIO, matrícula nº:11216, na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01/08/2025 e encerramento no dia 30/10/2025, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0399A7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 374/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª EDIVANIA MARIA DE SOUZA DA SILVA , que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 121/2025, datada de 18.07.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 6 (seis) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. **– DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. EDIVANIA MARIA DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº:11335, na função de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01/10/2025 e encerramento no dia 30/11/2025, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:01072DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 380/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. ROSILENE CARNEIRO DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 124/2025, datada de 28.7.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o mesmo tem direito a gozar 10 (dez) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. ROSILENE CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº: 11164, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **01.8.2025** e encerramento no dia **30.8.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F200EC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 383/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. NADJA FERREIRA DE OLIVEIRA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de um (01) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 126/2025, datada de 01.8.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar sete (07) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido pela servidora efetiva a Srª. NADJA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 11429, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Escola Municipal Maria Anunciada de Araújo, neste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **04.8.2025** e encerramento no dia **03.9.2025**, perfazendo um total de um (01) mês de gozo de Licença-Prêmio.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:99F6B557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 384/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetiva o(a) Srª. SEVERINA MARIA DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 127/2025, datada de 05.8.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 08 (oito) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido(a) pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. SEVERINA MARIA DA SILVA, matrícula nº: 11349, na função de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, localizado(a) no Jardim da Infância, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **11.8.2025** e encerramento no dia **11.10.2025**, pelo período de **dois (02) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:828DC584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 387/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). MARIA LÚCIA DOS SANTOS, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 131/2025, datada de 06.8.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido(a) pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). MARIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº: 10478, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **05.8.2025** e encerramento no dia **04.9.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:D5FE7A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 389/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 132/2025, datada de 07.8.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido(a) pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº: 11419, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **15.8.2025** e encerramento no dia **15.10.2025**, pelo período de **dois (02) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:C4E379CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 392/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o pedido formal apresentado pela servidora SEVERINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11324, lotada na Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos na função de Recepcionista no setor do CREAS, solicitando a DESISTENCIA da LICENÇA-PRÊMIO, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 358/2025, datada em 07/07/2025.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a ausência de impedimentos legais para o deferimento do referido pedido;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a licença concedida à servidora SEVERINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11324, por meio da Portaria nº 358/2025, datada em 07/07/2025, a contar de 04/08/2025, em razão de pedido de desistência formulado pela própria interessada.

Art. 2º Determinar o imediato RETORNO da servidora às suas funções de Recepcionista junto à Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, nesta cidade, no setor do CREAS a partir de 04/08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E7BC7334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 393/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. MARCOS ERMIRO FERREIRA, que solicita Licença Para Trato de Interesse Particular;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 134/2025, datada de 08.8.2025 e Protocolado nesta Procuradoria no dia 08.8.2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, Licença Para Trato de Interesse Particular, ao servidor efetivo o Sr. MARCOS ERMIRO FERREIRA, matrícula nº: 1524, na função de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **08.8.2025** e encerramento no dia **31.12.2028**, nos termos do Art. 130, § 2º, da Lei nº: 6.123/68.

Art. 3º. – A Licença em comento será sem ônus para este Município.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9B8F0A11

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 119/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90007/2025) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** a Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 1.374.110,86** (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 18 de agosto de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 29 de agosto de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:36931A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 00005/2025. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.** DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO FUNCIONAL: 01.031.0010.2003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Clima Serv Comercio, Servicos e Construcoes Ltda. CNPJ: 30.946.326/0001-77. Valor R$27.685,00. Vigência: de 01/08/2025 a 01/08/2026. Lagoa do Carro, 01/08/2025.

RICARDO BOSCO FÉLIX DA CRUZ.
Presidente da Câmara. (*)(**)

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:7E0FEB37

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 00001/2025-Processo N° 0001/2025.CMLC. Dispensa N° DV0001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COMPREENDENDO: ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTRATAÇÕES E AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA REMESSA TCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NAS CONDIÇÕES ESTABELICIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21. JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE. DOTAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO: 0103100102.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: HT DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS. CNPJ: 44.776.097/0001-02.Valor R$ 25.000,00. Vigência: de 21/03/2025 à 21/01/2026.

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:40FBAA30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2025. Processo Nº: 00005/2025. CDC. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Clima Serv Comercio, Servicos e Construcoes Ltda. CNPJ: 30.946.326/0001-77. Valor R$27.685,00. Lagoa do Carro, 21/07/2025.

RICARDO BOSCO FÉLIX DA CRUZ.
Presidente da Câmara.(*)(**

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:A8C37C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2025. Processo Administrativo Nº: 00001/2025. Serviço. **contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria na área de licitações, compreendendo: orientações, acompanhamento das atividades do setor de contratações e auxílio na alimentação do Sistema Remessa TCE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Carro-PE.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: H T DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇO. CNPJ: 44.776.097/0001-02. Valor R$ 25.000,00. Lagoa do Carro/PE, 18/03/2025.

RICARDO BOSCO FÉLIX DA SILVA.
Presidente da Câmara.(*)(**)

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:CEB49B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - EXPEDITO BERNARDO TAVEIRA

PORTARIALAGOAPREV N.º0022/2025
Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0022/2025
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) EXPEDITO BERNARDO TAVEIRA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **EXPEDITO BERNARDO TAVEIRA**, portador(a) do RG 1615462, SDS/PE, CPF 476.806.104-44, Efetivo, no cargode **ELETRICISTA,** Nível **GA-1**,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 3574**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e § 5.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2023**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **017/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/02/1994, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:F28B57E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

Processo Licitatório Nº.: 015/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 014/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, sediada na Rua Rio Xingu, nº 555, Bairro: Ibura, Cep: 51.240 040, Recife/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 6.733,60 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).** Vigência de 13 de agosto de 2025 á 12 de agosto de 2026. Lagoa dos Gatos, 13 de agosto de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:4AA197F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE

FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 009/2025. DISPENSA Nº 009/2025. OBJETO: CONSTITUI A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUSICAL BANCOF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Valor Estimado **R$ 58.015,29 (cinquenta e oito mil, quinze reais e vinte e nove centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/08/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 15 de agosto de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:D9F55378

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**. **Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.492.463/0001-00, Endereço: Av. Projetada, S/N, Lote Parque Alvorada II, Quadra 2C, Lote 07, Boa Vista, Cep: 55.293-000, Garanhuns/PE. Valor Global do Contrato: **R$ 249.281,04 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).** Vigência de 14 de agosto de 2025 á 13 de agosto de 2026. Lagoa dos Gatos, 14 de agosto de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:A622EAAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em estradas vicinais do Município da Lagoa dos Gatos - PE. **CONTRATADA: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.155.899/0001-57. Fundamentação Jurídica – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.287 de dezembro de 2023.

Lagoa dos Gatos**,** 13 de agosto de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D81E39C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2023

Processo Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **CONTRATADA**: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Nova vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026. Lagoa dos Gatos, 24 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E5212058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATADA: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.214.147/0001-35. Fundamentação Jurídica – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei 8.666/93, respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023.

Lagoa dos Gatos**,** 24 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AB31DE61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 434, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ROSÂNGELA SOARES ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula 1955, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2025 a 27 de janeiro de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7ABB7B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 435, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ANA MARIA BATISTA BEZERRA**, matrícula 3503, Auxiliar Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BD68EBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 436, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA LUCIVÂNIA DOS SANTOS**, matrícula 243, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 03 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EC65BC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 437, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **IRANILDA TAVARES DE AGUIAR**, matrícula 657, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2004 a 27 de maio de 2009.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6E6FC53D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
Processo 029/2025. OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor **MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO,** para show ao vivo no dia 29 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público**.** - FMC. CONTRATADA: **MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 31.361.360/0001-42**. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 02/05/2025, por Edvaldo Barbosa dos Santos, Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 15 de agosto de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B0CF3047

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
Processo nº 049/2025. OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor **"FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA",** para show ao vivo no dia 30 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público**.** - FMC. CONTRATADA: **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** inscrita no **CNPJ: 08.684.071/0001-62**. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 09/07/2025, por Edvaldo Barbosa dos Santos, Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 15 de agosto de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:721EBAAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
Processo nº 048/2025. OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor **"MANO WALTER",** para show ao vivo no dia 29 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público**.** - FMC. CONTRATADA: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ: 19.079.444/0001-92**. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 20/06/2025, por Edvaldo Barbosa dos Santos, Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C1971EB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Processo nº 013/2025. OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do cantor **"JÚNIOR VIANNA",** para show ao vivo no dia 30 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte**.** - FMC. CONTRATADA: **J G VIANA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ: 18.900.848/0001-32**. VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 29/04/2025, por Edvaldo Barbosa dos Santos, Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 15 de agosto de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AAB6D348

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 041-2025. Processo Administrativo nº 029/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Contratação de apresentação artística musical do cantor MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO, para show ao vivo no dia 29 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público.
Contratada: MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.361.360/0001-42.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AB32AB10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 057-2025. Processo Administrativo nº 049/2025. Inexigibilidade nº 031/2025. Contratação de apresentação artística musical do cantor "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA", para show ao vivo no dia 30 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público.
Contratada: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 08.684.071/0001-62.

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:823D4387

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 055-2025. Processo Administrativo nº 048/2025. Inexigibilidade nº 030/2025. Contratação de apresentação artística musical do cantor "MANO WALTER", para show ao vivo no dia 29 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte.
Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 19.079.444/0001-92.

Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E3CFBA98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 034-2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Inexigibilidade nº 006/2025. Contratação de apresentação artística musical do cantor "JÚNIOR VIANNA", para show ao vivo no dia 30 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte.
Contratada: J G VIANA JUNIOR, CNPJ: 18.900.848/0001-32

Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:76F307B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: A contratação de apresentação artística musical do cantor **MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO,** para show ao vivo no dia 29 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público**.**

Favorecido: MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 31.361.360/0001-42**.

Prazo de Vigência: 60 dias a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal:art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Grande, 02 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:14F7932C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 093/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 043/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 016/2025.**

OBJETO: Contratação artística da **BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 20 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE.

EMPRESA: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.322.975/0001-40
ENDEREÇO: Av. Dezessete de Agosto, n°1893 – Bairro Poco – Recife/PE
CONTRATO: 093/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7C99670E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 094/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 044/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 017/2025.**

OBJETO: Contratação artística da atração **MANO WALTER, tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 22 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE.

EMPRESA: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.079.444/0001-92
ENDEREÇO: Av. da Paz, n° 1864 – Edif. Terra Brasilis sala 505 – Centro – Maceió/AL
CONTRATO: 094/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:08D21655

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 095/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 045/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 018/2025.**

OBJETO: Contratação artística **TARCÍSIO DO ACORDEON, tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 22 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE.

EMPRESA: TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ENDEREÇO: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663 - Andar 1 Sala 1 Colonia Imperial – Bairro Cidade Universitaria – Petrolina/PE
CONTRATO: 095/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:85B04DC0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 096/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 046/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 019/2025.**

OBJETO: Contratação artística da **BANDA RAPHAELA SANTOS, tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 21 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE.

EMPRESA: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA
CNPJ: 35.442.671/0001-97
ENDEREÇO: Rua Aluisio de Azevedo, n° 200 - Sala 0301 Emp Jose Borba Maranhao Cxpst 64 – Bairro Santo Amaro – Recife/PE
CONTRATO: 096/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6D65054E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob n° 30.926.420/0001-64**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.613.876/0001-62**, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2025, 002/2025, 003/2025, que até a presente data não entregou de forma total os itens das referidas ordens mencionadas acima - **CONTRATO SME N° 071/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 15 de agosto de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1CF8DD8F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE PML nº 016/2025 - Processo PML nº 043/2025**. Tendo como objeto: Contratação artística da **BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 20 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE. Duração 1h e 30min, por meio da empresa **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.322.975/0001-40, com o valor global **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

Lajedo/PE, 14 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5DD8CC8A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 017/2025

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE PML nº 017/2025 - Processo PML nº 044/2025**. Tendo como objeto: Contratação artística da atração **MANO WALTER, tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 22 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE. Duração 90 min, por meio da empresa **NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.079.444/0001-92, com o valor global **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Lajedo/PE, 14 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:240F68BB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 018/2025

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE PML nº 018/2025 - Processo PML nº 045/2025**. Tendo como objeto: Contratação artística **TARCÍSIO DO ACORDEON, tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 22 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE. Duração 1.20 min, por meio da empresa **TA SHOWS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 43.202.769/0001-03, com o valor global **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Lajedo/PE, 14 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6B907D05

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 019/2025

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE PML nº 019/2025 - Processo PML nº 046/2025**. Tendo como objeto: Contratação artística da **BANDA RAPHAELA SANTOS, tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"** no dia 21 de novembro de 2025, na cidade de Lajedo/PE. Duração 1h e 30min, por meio da empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.671/0001-97, com valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Lajedo/PE, 14 de agosto de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6FA5DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 009/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 49.581,45(quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 no valor total de R$ 49.581,45 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:667C912A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 009/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 49.581,45(quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 no valor total de R$ 49.581,45 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0C44502F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 666/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I-EXONERAR A PEDIDO, a Sra.Eliza Nascimento Chagas,cargo efetivo deProfessora, da Secretaria deeducação, deste Poder Executivo.

II-Esta portaria entra emvigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 08 de Agosto de 2025.

III-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 11 de Agosto de 2025.

JUAREZ RODRIGO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3165CC98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 668/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I-EXONERAR A PEDIDO, o Sr. Ivanilson Ivanildo da Silva.cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação , deste Poder Executivo.

II-Esta portaria entra emvigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 07 de agosto de 2025.
III-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 08 de agosto de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:4C162985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 –OBJETO Nat:. obras – OBJETO: Descr: contratação de empresa de engenharia especializada para construção do muro de arrimo e aterro para a construção da Ubs Antônio Tadeu Pedro Lima no município de Manari-PE. Valor Máximo Aceitável: de R$ 323.492,73(trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/08/2025, Limite para acolhimento de propostas: 02/09/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 02/09/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 15 agosto de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6F56F6FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 04 DE JULHO DE 2025

Republicado por incorreção no Original. Dia 08/07/2025. Edição 3879.

NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB para no próximo quadriênio (2023, 2024, 2025, 2026).
I – PODER EXECUTIVO:
a) Titular: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA;
b) Titular: ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO;
c) Suplente: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO;
d) Suplente: SUZANA FERREIRA SILVA COSTA;
II – PROFESSORES:
a) Titular: JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA;
b) Suplente: MARILI CLEMENTINO OLIVEIRA DE LIMA;
III – GESTORES ESCOLARES:
a) Titular: MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS;
b) Suplente: VÂNIA MARIA DA SILVA;
IV – TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
a) Titular: JANE CLEIDE VIRGÍLIO SILVA MELO;
b) Suplente: MARINÊZ ALVES DA SILVA;
V – PAIS / RESPONSÁVEL:
a) Titular: LIEGE SILVA MELO;
b) Titular: EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA;
c) Suplente: ELIANE MARIA PARAISO;
d) Suplente: ADILENE CRISTINA DA SILVA REIS;
VI – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
a) Titular: BIANCA VITÓRIA SANTOS DE MELO;
b) Titular: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA;
c) Suplente: JACIELMA SANTOS DE SANTANA;
d) Suplente: EDVÂNIA DO AMARAL;
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: LAUDENI MACIEL PEDROSA;
b) Suplente: TAYNARA PEREIRA DA SILVA;
VIII – CONSELHO TUTELAR:
a) Titular: GILDEONE DE ARAUJO SILVA;
b) Suplente: TARCIANA GOMES DA SILVA;
IX – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Titular: SIMONE DE CÁSSIA SILVA DA LUZ;

b) Titular: SEVERINO DA HORA SANTIAGO;
c) Suplente: CLEONICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO;
d) Suplente: IVONEIDE MARIA CABRAL;
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:737EFAB8

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Moreno, inscrita no CNPJ 11.049.822/0001-83, sediada na Av Dr. Sofrônio Portela, 3574 - Centro, promove por meio eletrônico e físico, o 2º Concurso de Poesia de Moreno.

DO OBJETIVO DO CONCURSO

O 2º Concurso de Poesia de Moreno tem por finalidade incentivar a criatividade e o envolvimento de toda a comunidade morenense com a cultura local, promovendo a valorização e o fortalecimento da identidade cultural do município.

DO OBJETO DO CONCURSO

O 2º Concurso de Poesia de Moreno será destinado a todos os morenenses a partir dos 14 anos de idade e consiste na elaboração de poemas com o **Tema: Moreno, 97 anos de história**.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A inscrição para o concurso encontra-se aberta à toda a comunidade do Município de Moreno que se encaixem dentro dos itens descritos abaixo.
3.2. Será permitida a participação de todos os morenenses a partir de 14 anos de idade.
3.3. Para participar do concurso, o interessado deverá preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis no formulário da inscrição, anexando seus documentos, em especial comprovante de residência que confirme ser morador(a) de Moreno.
3.4. É proibido sob pena de desclassificação, a utilização de um CPF de terceiro para fins de participação no concurso, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.
3.5. Caso a pessoa não preencha as informações estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do participante.
3.6. A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta pessoal e Intransferível.
3.7. Serão aceitas as 40 primeiras inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 9 horas do dia 18 de agosto de 2025 e serão encerradas às 14 horas do dia 29 de agosto de 2025.
4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Moreno, mediante preenchimento de todos anexos solicitados, sob pena de desclassificação.
4.3. Endereço para Inscrição:
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Casarão Catende
Rua Quinze de Novembro, 332-414 – Centro – Moreno-PE

4.4. Documentos necessários para a inscrição:
I. Identidade (original e cópia);
II. CPF (original e cópia);
III. Comprovante de residência em seu nome ou responsável (original e cópia);
IV. Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo I**);
V. Autorização de Uso de Imagem e Permissão de Divulgação preenchida (**Anexo II**);
VI. Poema escrito de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III.**

4.4. Cada participante poderá fazer apenas uma inscrição. O descumprimento do disposto neste item implicará na desclassificação automática do candidato.
4.5. Poderão participar do concurso até 40 (quarenta) pessoas, por ordem de inscrição.
4.6. Consultas e confirmação da inscrição, assim como toda comunicação proveniente da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes aos candidatos inscritos deverão ser feitas pelo e-mail: scte@moreno.pe.gov.br

5. DA REALIZAÇÃO

5.1. A poesia deverá ser entregue no ato da inscrição (de 18 de agosto a 29 de agosto, das 9 às 14h).

6. DO JULGAMENTO E RESULTADO

6.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 5 (cinco) pessoas, que serão nomeadas através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
6.2. Serão automaticamente desclassificados os participantes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência ou qualquer tipo de ofensa;
6.3. As poesias deverão ser inéditas e voltadas exclusivamente para o Tema: **Moreno, 97 Anos de História**;
6.4. Se a Comissão Julgadora constatar plágio, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso;
6.5. As produções premiadas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Moreno;
6.6. Cada participante receberá da comissão julgadora uma nota entre 05 e 10;
6.7. A Poesia deverá respeitar o limite máximo de 40 versos;
6.8. Critérios de Avaliação:
A comissão julgadora avaliará:
adequação ao tema proposto (1 a 2 pontos);
qualidade técnica (1 a 2 pontos);
estética (1 a 2 pontos);
construção textual (1 a 2 pontos);
originalidade (1 a 2 pontos).
6.9. Em caso de empate, os trabalhos serão classificados de acordo com a pontuação recebida em cada critério, seguindo a seguinte ordem:
adequação ao tema proposto;
qualidade técnica;
estética;
construção textual;
originalidade.
6.10. Será vencedor aquele que obtiver maior pontuação alicerçado nos critérios deste edital.
6.11. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.
6.12. A divulgação e premiação dos 3 (três) primeiros lugares será realizada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no dia 10 de setembro às 17 h, na Estação da Cultura.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Os 5 (cinco) participantes com as maiores pontuações poderão ter seus nomes e imagens divulgados nas redes sociais da prefeitura e no site oficial da Prefeitura do Moreno, e seus responsáveis estarão, automaticamente, autorizando a publicação de seus textos nas mais diversas mídias, de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:
· Primeiro Lugar: R$ 1.000,00 reais, troféu e medalha;
· Segundo Lugar: R$ 500,00 reais, troféu e medalha;
· Terceiro Lugar: R$ 300,00 reais, troféu e medalha.
Obs.: Todos os participantes que realizarem as poesias receberão uma medalha de participação.

9. DOS QUESTIONAMENTOS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

9.2. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos participantes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores, se houver, e demais pessoas envolvidas na organização do evento, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente.
9.3. A simples inscrição dos participantes já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.
9.4. Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: scte@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 14 de agosto de 2025.

GENILSON ROGACIANO
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE POESIA

Número da Inscrição (espaço reservado para a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes):

Título do Poema:

Proponente:

CPF:

RG: Data de Expedição:

Endereço:

Bairro:

Telefones:

E-mail:

Declaro ciência e concordância com os termos do Regulamento do 2º CONCURSO DE POESIA DE MORENO

Moreno, _____ de agosto de 2025

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PERMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu,_____ _____, brasileiro (a), RG nº_____, CPF nº_____, AUTORIZO o uso de minha imagem como inscrito para o "2º Concurso de Poesia de Moreno", com realização de 18 à 29 de agosto de 2025, promovido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes através da Prefeitura Municipal de Moreno, bem como PERMITO a divulgação e distribuição de todo e qualquer material publicitário.
O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em todo e qualquer forma de divulgação por veiculação nos diversos tipos de mídia e tecnologias existentes.
Autorizo ainda, se minha produção for premiada, ceder a sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Prefeitura Municipal de Moreno

Moreno, _____ de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE REDAÇÃO

TÍTULO DO POEMA EM FONTE ARIAL OU CALIBRI TAMANHO 11

Aqui será o corpo do poema.
O poema deverá ser escrito também em fonte ARIAL ou CALIBRI, tamanho 11.
Será necessário identificar o autor do poema nesta página também.
O poema poderá ter até 40 versos.
Lembre-se de não fugir do tema proposto: Moreno, 97 Anos de História.

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CA9503E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Contrato: nº 019/2023
Processo Licitatório nº 015/2023
Convite nº 002/2023
Objeto:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 19 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratado: DÉCIO CABRAL SANTIAGO
Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Vigência do contrato: 19 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026
Data da assinatura: 18 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:5D670215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025.

Extrato de Contrato Nº 020/2025. FMAS. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Odilon Estevão da Paz, nº 691 – Bairro - Sertãozinho – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da Cozinha Comunitária da Assistência Social do bairro do Sertãozinho. Contratado: Sra. Conceição de Lourdes Alexandre de Lima Fernandes, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 186.287.454-91. Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

Nazaré da Mata, 15 de Agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1D09FE98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor IVANILDO FLORENTINO PEREIRA DE LIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Senhor ***IVANILDO FLORENTINO PEREIRA DE LIRA,*** **p**elos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de Agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:4F368B7E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1345/2025

Cria a Medalha do Mérito Cultural Popular "Chico Science".

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a **Medalha do Mérito Cultural Popular Chico Science,** que será outorgada a qualquer pessoa que tenha concorrido para o desenvolvimento no campo da cultura, das artes e das letras.

Parágrafo Único – A concessão da medalha de que trata o caput exige a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Olinda, em votação nominal.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda providenciará a elaboração e definição das características e formato da medalha instituída nesta Resolução, bem como do diploma que deverá ser entregue, conjuntamente, ao outorgado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 1342/2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:6508C417

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1786/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-SE – SEVERINA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 784.902.944-53, a partir de 16 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C39A3F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1798/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – SARAH REBECA NUNES DA SILVA, a partir de 23 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E1215243

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1806/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-2**, **GEANETE MARIA TAVARES TORRES, a partir de 31 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9D9E59F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1807/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – LUIZ GUSTAVO PEREIRA MENDES, a partir de 31 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F101D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1816/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-SE – MARIA GORETTI DE ARAUJO CARNEIRO PESSOA, Inscrita no CPF/MF sob nº 536.553.204-00, a partir de 03 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:224E3BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1817/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** símbolo **CC-3– DAYVISSON VICTOR BARROS FALCÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.359.144-50, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B3F6E1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1818/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – ELIZABETE CRISTINA COSTA SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 073.378.444-50, a partir de 26 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:270988D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do dispositivo na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL CRUZ SOUZA,** (matrícula nº 75.217-7/0), para atuar como Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Designar as servidoras **FLÁVIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA FRANÇA** (matrícula nº 74703-3/1); **CLAUDIA MARIA MOTA DE FREITAS** (matrícula nº 68.776-6/3); **APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS** (matrícula nº 75.179-0/1), como Apoios ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, da Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Pelo exercício da função acima, fica atribuída aos servidores a função gratificada, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 15 de agosto de 2025.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:810C6F70

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025-GS/SGPA

Portaria nº 285/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/08/21797.
RESOLVE:
Art. 1º - Convalidar a cessão ao Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do servidor, Hélvio Polito Lopes Filho nº 27.279-5/1, CPF: 408.614.654-15, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Procurador Municipal, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 15 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014, retornando ao órgão de origem a partir de 02 de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2011.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de agosto de 2025.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0A396004

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 – PMO – CPL

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES - SEPAC

O Secretário de Patrimônio e Cultura vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade abaixo para:

Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
347/2025	338/2025	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA49232266415 (ORQUESTRA OLINDA FREVOÉ - diversas apresentações no CICLO CARNAVALESCO)	19.602.897/0001-51	R$48.000,00

Leia-se:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
347/2025	338/2025	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA49232266415 (ORQUESTRA OLINDA FREVOÉ - diversas apresentações no CICLO CARNAVALESCO)	19.602.897/0001-51	R$45.000,00

Olinda, 15 de agosto de 2025

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:0CE85D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 021/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de controle especial, destinados as Unidades básicas de Saúde, no âmbito do Município de Orobó. - Valor Máximo Aceitável: R$ 51.717,00 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 28/08/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:23FA0E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 443/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 972/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos daComissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 398, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Amupe em 14 de maio de 2025, ante as razões apresentadas no Memorando de 05 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ouricuri-PE, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito de Ouricuri

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:3853DEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **FENIX SINALIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.698.455/0001-63. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VOLTADO A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE OURICURI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários**: Paulo Teogens de Oliveira Ferreira e Jose Carlos Alves. Ouricuri/PE, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:909C3A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 004/2025

Processo Licitatório Nº: 007/2025; CPL; Concorrência Eletrônica – Nº 004/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BASICO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE ACESSO AO SANTUÁRIO SAGRADO CORAÇÃO, ENGENHO SÃO MANOEL NO MUNICIPIO DE PALMARES – PE. Recebimento das propostas: até 27/08/2025 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 27/08/2025 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site daPrefeiturahttps://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoesou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através doFone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos:https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A1F1BDC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: R R PEÇAS E PNEUMÁTICA LTA-ME - inscrita no CNPJ Nº. 39.471.980/0001-46.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a devida manutenção dos veículos que compõe a frota municipal do Município de Palmeirina/PE, através de Dispensa, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da assinatura.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:944057AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Palmeirina, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de pneus novos para a devida manutenção dos veículos que compõe a frota municipal do Município de Palmeirina/PE, através de Dispensa, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrições constantes do Termo de Referência, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **R R PEÇAS E PNEUMÁTICA LTA-ME** - inscrita no **CNPJ Nº. 39.471.980/0001-46,** estabelecida na ROD BR 423 – S/N – LOTE PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOT 01 DR – Dom Thiago Postman – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000, pelo valor global do serviço de **R$ 59.760,00** (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 15/08/2025.
.
THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:E03896F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 152.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 152.2025
Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
CNPJ nº: 24.951.011/0001-15
Objeto: Aquisição de SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE 14 CÂMERAS FULLD 1220, HD 2TB, DVR 16 CANAIS - INTELBRÁS, destinado ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 9.835,78 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5F92F262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 153.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 153.2025
Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
CNPJ nº: 24.951.011/0001-15
Objeto: Aquisição de SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE 04 CÂMERAS FULLD 1220, HD 2TB, DVR 04 CANAIS INTELBRÁS, destinado à Academia de saúde (sede), vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 4.325,09 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamento Para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F8DE7CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria Municipal de Administração comunica que, em razão de divergências entre o Termo de Referência e o Edital da Chamada Pública nº 003/2025, que tem por objeto **credenciamento para fins de eventual contratação de empresas/instituições de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e as instituições de ensino superior, visando a implementação de programa de estágio, de**

acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes, em função do que determina a legislação em vigor, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE, para retificação e posterior reabertura do credenciamento em vigor, com base na Lei nº 14.133/2021. Paranatama, 15 de Agosto de 2025.

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO FILHO -
Secretário Municipal de Administração - Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:215A9FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 19/08/2025 até 28/08/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 29/08/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 29/08/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/portal/pt_conexao/pt_conexao.php?appURL=p_index&entidade=70 - https://www.portaldeparnamirim.com.br/. PARNAMIRIM/PE, 15 DE AGOSTO de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E1C75FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 2025/02.05.1 DA DISPENSA Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE PENAFORTE, por intermédio do seu Agente de contratação oficial, vem publicar ERRATA a publicação no Portal e seus relatórios da dispensa de licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, INCLUINDO A INTERMEDIAÇÃO COM OS MINISTÉRIOS GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** tendo em vista a existência de erro material de fácil constatação:
ONDE SE LER: DISPENSA Nº 014/2025. **LEIA-SE:** DISPENSA Nº 015/2024

Penaforte/CE, 15 de agosto de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2C11E079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta, a Lei Municipal nº 819, de 02 de outubro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Política Cultural, e dispõe sobre a finalidade, competências, composição, processo de escolha, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de Passira - CMCP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a autorização expressa no art. 4º da Lei Municipal nº 819, de 02 de outubro de 2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal de Cultura de Passira - CMCP, instituído pela Lei Municipal nº 819/2023, definindo sua organização e normas de funcionamento.

Art. 2º O CMCP é um órgão colegiado de caráter permanente, de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento, integrante da estrutura do Sistema Municipal de Política Cultural, e se constitui como espaço de articulação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais do Município.

Art. 3º O CMCP é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, que proverá o suporte técnico e administrativo necessário para seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas, compete ao Conselho Municipal de Cultura - CMCP:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - convocar e organizar a Conferência Municipal de Cultura, em colaboração com o Poder Executivo;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, avaliando relatórios e prestações de contas;

IV - analisar e emitir parecer sobre as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, bem como acompanhar sua execução;

V - propor políticas para a captação e alocação de recursos destinados ao fomento das atividades culturais no Município;

VI - incentivar a proteção e a valorização do patrimônio cultural material e imaterial de Passira;

VII - estimular a criação e o fortalecimento dos diversos segmentos culturais, promovendo a diversidade e a liberdade de expressão;

VIII - colaborar na articulação entre os organismos culturais públicos e privados, em âmbito municipal, estadual e federal;

IX - emitir pareceres, recomendações e moções sobre matérias de relevância para a cultura municipal;

X - auxiliar na formulação de editais e programas de fomento cultural;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 5º O CMCP será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com a seguinte distribuição de representação:

I - 3 (três) representantes do Poder Público, sendo:

a) o(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

II - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente para representar os segmentos e entidades com atuação no Município.

Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos dentre os seguintes segmentos e entidades, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 819/2023:

I - cultura popular;
II - audiovisual;
III - artes cênicas (teatro e dança);
IV - arquitetura e urbanismo;
V - música;
VI - literatura;
VII - artesanato local;
VIII - manifestações religiosas;
IX - movimento Quilombola;
X - Rádio Atividade FM.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
Seção I
Da Indicação dos Representantes do Poder Público

Art. 7º Os representantes do Poder Público, titular e suplente, serão formalmente indicados ao Chefe do Poder Executivo pelos dirigentes máximos de seus respectivos órgãos ou Poder, no prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

Seção II
Da Indicação e Escolha dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 8º O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil será iniciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, que expedirá ofício aos coletivos, entidades e representantes legítimos dos segmentos culturais de que trata o art. 6º deste Decreto.

§ 1º O ofício solicitará a indicação formal de 1 (um) nome para a vaga de titular e 1 (um) nome para a de suplente, e estipulará o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a resposta.

§ 2º A indicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser resultado de um processo decisório interno e representativo de cada segmento.

Art. 9º A resposta ao ofício deverá ser formalizada e protocolada na Secretaria, contendo:

I - O nome completo e os documentos de identificação dos indicados (titular e suplente);

II - Um breve currículo que comprove a atuação cultural de cada indicado no respectivo segmento.

Art. 10. De posse das listas de indicados por cada segmento cultural, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude consolidará a documentação e a submeterá ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Municipal a escolha e nomeação dos 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes que representarão a Sociedade Civil, dentre os nomes formalmente indicados pelos segmentos culturais.

Art. 11. A substituição de conselheiro em caso de afastamento ou a nomeação para uma vaga em aberto observará o seguinte procedimento:

I - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude solicitará ao segmento de origem do conselheiro a ser substituído a indicação de um novo nome, seguindo o rito do art. 9º;

II - O nome e a documentação do indicado serão encaminhados ao Plenário do CMCP para apreciação e aprovação;

III - Uma vez aprovada pelo Conselho, a indicação será encaminhada ao Prefeito Municipal para o respectivo ato de nomeação.

CAPÍTULO V
DO MANDATO, DA POSSE E DA GESTÃO DE VACÂNCIAS

Art. 12. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, permitida 1 (uma) recondução por igual período, mediante novo processo de indicação e escolha.

Art. 13. A posse dos membros titulares e suplentes do CMCP, escolhidos e nomeados na forma deste Decreto, ocorrerá em sessão solene de instalação, a ser convocada pelo Chefe do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação.

Art. 14. A vacância da função de conselheiro, tanto titular quanto suplente, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Renúncia expressa;
II - Falecimento;
III - Perda do mandato, nos termos do art. 15;
IV - Término do período do mandato.

§ 1º Ocorrendo a vacância de um membro titular, o suplente correspondente, nomeado para o mesmo segmento, será convocado pela Presidência do Conselho para assumir a titularidade pelo tempo restante do mandato.

§ 2º Na impossibilidade do suplente assumir, ou em caso de vacância simultânea do titular e do suplente do mesmo segmento, a Presidência do CMCP comunicará o fato à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude para que seja iniciado o procedimento de preenchimento da vaga, conforme o disposto no art. 11 deste Decreto.

Art. 15. A perda do mandato de conselheiro será declarada pelo Presidente do CMCP, após deliberação e aprovação por maioria absoluta do Plenário, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes casos:

I - Ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas ao longo de um ano;

II - Procedimento declarado incompatível com o decoro e a ética exigidos pela função;

III - Perda de vínculo com o segmento ou entidade que representa, devidamente comprovada e comunicada ao Conselho.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. O CMCP possui a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Mesa Diretora

Art. 17. A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), com as seguintes atribuições:

I - Presidente: O(A) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude;

II - Vice-Presidente e Secretário(a): Eleitos pelo Plenário dentre seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 18. Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II - representar o Conselho judicial e extrajudicialmente;
III - assinar as resoluções e demais atos do CMCP;
IV - exercer o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Seção II
Do Funcionamento do Plenário

Art. 19. O Plenário é a instância máxima do CMCP, responsável por deliberar sobre todas as matérias de sua competência.

Art. 20. As reuniões do CMCP serão públicas e suas pautas e atas deverão ser divulgadas nos canais oficiais do Município.

Art. 21. Os atos do Plenário serão formalizados por meio de:

I - Resoluções: para decisões de caráter deliberativo e normativo;
II - Recomendações: para sugestões e orientações aos Poderes Públicos e à sociedade;
III - Moções: para manifestações de apoio, repúdio ou apelo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Em caráter transitório, para a primeira composição do Conselho Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude deverá expedir os ofícios para a indicação dos representantes da Sociedade Civil, conforme o art. 8º deste Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 23. O Conselho Municipal de Cultura deverá elaborar e aprovar a proposta de seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua sessão de instalação.

Parágrafo único. O Regimento Interno será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo e deverá detalhar os procedimentos para o funcionamento das reuniões, as atribuições da Mesa Diretora, a criação de comissões temáticas e as demais normas operacionais do CMPC.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Decreto serão resolvidos pelo Plenário do Conselho e, em caso de impasse ou matéria que extrapole sua competência, submetidos à deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3338D9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FME - AGUIATRON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 093/2024 - FME – ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024 – FME, DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2024, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE,** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através Secretário de Educação Sr. Jose Dionizio de Araujo Junior, cédula de identidade nº 4.662.382 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.336.174-21, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 093/2024 - FME,** firmado com a empresa **AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **35.171.422/0001-04,** com sede na Rua: Avenida Nossa Senhora da Penha, 121 - AP 204 - Centro - Castelo/ES CEP: 29360-000 Telefone: (28) 99968-9149 /(28) 99902-4307 e com o seguinte endereço eletrônico: cp.vendasgov@gmail.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 093/2024 - FME**, que possui por objeto o **FORNECIMENTO EVENTUAL DE ARMADILHA E BUFFET TÉRMICO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO – PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 15 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Paudalho
JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2271EE19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FME - FGB COMERCIAL LTDA - EPP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123/2025 - FME – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE,** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através Secretário de Educação Sr. Jose Dionizio de Araujo Junior, cédula de identidade nº 4.662.382 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.336.174-21, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 123/2025 - FME,** firmado com a empresa **FGB COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 22.297.560/0001-92,** com sede Rua Bartholomeu Do Canto Nº 56, Vila Palmeiras, São Paulo/SP, CEP: 02726-090, Telefone (11) 3858 - 8855, E-Mail: licitacoes@fgbcomercial.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 123/2025 - FME**, que possui por objeto o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 15 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Paudalho
JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:BF36DA05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FME - REVOLUTION CORPORATION LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2025 - FME – ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, NA FORMA QUE SEGUE.
O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE,** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através Secretário de Educação Sr. Jose Dionizio de Araujo Junior, cédula de identidade nº 4.662.382 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.336.174-21, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 028/2025 - FME,** firmado com a empresa **REVOLUTION CORPORATION LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 39.252.780/0001-00,** com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes. Nº 4.455, Sala 01**,** Imbiribeira, Recife/PE, telefone: (81) 9.9957-5757, e-mail: revocorpo@gmail.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 028/2025 - FME**, que possui por objeto o **AQUISIÇÃO DE MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 15 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Paudalho
JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:053C79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATO DE DESCREDENCIAMENTO. A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm publicar a **1ª Relação de Descredenciados** referente ao CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, n° 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: BANDA LOVE
Categoria: Banda Musical Ítem 4
Representante: Alyson Cavalcante Farias Costa
CPF/CNPJ: 112.496.784-20
Motivo: modificação de Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

Paudalho, 15 de agosto de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:C423FB3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N°016/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025

EMENTA: Altera objeto de Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel Público, que era para finalidade de construção de uma estação de tratamento de esgoto sanitário, para fins de construção de uma Creche Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse social, bem como a necessidade e utilidade pública da construção de uma Creche na cidade da Pedra/PE;

CONSIDERANDO que o imóvel urbano, situada na cidade da Pedra/PE, com matrícula no Livro 2-Y, às fls. 19, sob nº de ordem 3.417, em data de 26 de dezembro de 2012 -Matrícula nº 3.417, teve sua destinação originária, na Escritura Pública de Compra e Venda, para finalidade de construção de uma estação de tratamento de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que o Município da Pedra/PE não teve como utilizar referido bem imóvel para o fim de construção de uma estação de tratamento de esgoto sanitário, haja vista a inviabilidade econômica para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de citado bem imóvel para fins de construção de uma Creche Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosidade de satisfação do mais estrito interesse público, visando a atender a população mais carente da municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o objeto do imóvel público urbano, situada na cidade da Pedra/PE, com matrícula no Livro 2-Y, às fls. 19, sob nº de ordem 3.417, em data de 26 de dezembro de 2012 -Matrícula nº 3.417, que teve sua destinação originária, na Escritura Pública de Compra e

Venda, para **construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário**, o qual passa a ter a destinação pública para **Construção de uma Creche;**

Art. 2º° - Uma vez publica o presente Decreto, que este seja enviado para o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE, para o devido Registro da alteração da finalidade do objeto de que trata o artigo 1º, deste ato administrativo;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0A57215F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0850/ 2025

PORTARIA Nº. 850/2025

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 002/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Educação de Pesqueira-PE, para os cargos de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, pintor, técnico de edificações e auxiliar de informática, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ELETRICISTA

1º - 0002174 MAURO ALVES DE ASSIS; Ampla Concorrência; CPF: 080.530.474-67

2º - 0002465 ITALO GABRIEL DE ARAÚJO BERNARDO; Ampla Concorrência; CPF: 120.080.244-66

3º - 0000890 MICAEL RODRIGO DOS SANTOS; Ampla Concorrência; CPF: 713.728.124-90

FUNÇÃO: PEDREIRO
1º 0002267 JOSÉ MARCILIO OLIVEIRA FERREIRA; Ampla Concorrência; CPF: 087.655.864-33

2º 0002151 JAILSON LUIZ DOS SANTOS CAETANO; Ampla Concorrência; CPF: 945.633.304-34

3º 0001802 ANTÔNIO CORDEIRO DE MELO; Ampla Concorrência; CPF: 655.797.984-15

FUNÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO
1º 0000817 JOÃO BATISTA REIS SANTOS; Ampla Concorrência; CPF: 728.625.725-00

2º 0000869 RAFAEL GOMES DOS SANTOS; Ampla Concorrência; CPF: 713.696.204-89

3º 0001828 GABRIEL DE SANTANA; Ampla Concorrência; CPF: 163.467.724-22

4º 0001841 ANDERSON JOSÉ RODRIGUES DE MELO; Ampla Concorrência; CPF: 117.727.094-33

5º 0001824 JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 708.772.484-35

6º 0001568 FIDELIS ROQUE DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 153.481.324-11

FUNÇÃO: PINTOR
1º 0001650 PAULO HENRIQUE MELO TAVARES DE SA; Ampla Concorrência; CPF: 066.243.304-14

2º 0000306 ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS; Ampla Concorrência; CPF: 043.297.284-60

3º 0001966 DIEGO SOTERO CHACON; Ampla Concorrência; CPF: 079.340.604-83

FUNÇÃO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
1º 0000128 PEDRO MANOEL DE MELO FILHO; Ampla Concorrência; CPF: 908.542.414-34

2º 0002339 JOSÉ ANDERSON HOLANDA; Ampla Concorrência; CPF: 089.326.374-58

3º 0001388 EDERSON MASCARENHAS FREIXEIRA; Ampla Concorrência; CPF: 041.096.904-47

FUNÇÃO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

1º 0002167 MÁRIO JORGE DA SILVA GONÇALVES; Ampla Concorrência; CPF: 127.824.064-00

2º 0001348 CLERIANE ALENCAR SAMPAIO; PcD - Pessoa com Deficiência; CPF: 024.129.144-51

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 18/08 e 19/08, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 22/08, das 8h as 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:00A9A633

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE REGOVAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico 005/2025, Processo Nº 017/2025, cujo objeto é a Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de serviços de coffee break, coquetel e refeições institucionais, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira – PE. Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 165, inc, I, letra 'd', da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório com a designação de Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

Pesqueira, 15 de agosto de 2025.

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:21EA63DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025. DISPENSA Nº 006/2025. CONTRATO N ° 007/2025

Processo Licitatório Nº 007/2025. Dispensa Nº 006/2025.
Contrato N ° 007/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**. Contratante: **Câmara Municipal de Petrolândia – PE**, **CNPJ nº 24.300.436/0001-64**. Contratado: **empresa KRD COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.727.779/0001-53**. Período: 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 60.901,50.

Petrolândia-PE, 15/08/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:EA06AEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. DISPENSA Nº 008/2025. CONTRATO N ° 009/2025

Processo Licitatório Nº 009/2025. Dispensa Nº 008/2025.
Contrato N ° 009/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA,DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**. Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **empresa KRD COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.727.779/0001-53**. Período: 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 60.899,00.

Petrolândia-PE, 15/08/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:07DE4857

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 SRP Nº 025/2025

PROCESSO **Nº 073/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 027/2025,** SRP **Nº 025/2025**, OBJETO**:** Registro de Preços para **Aquisição de Reagentes e Insumos Laboratoriais**, de forma parcelada, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **28/08/2025** às **23h:59** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 29/08/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 15 de Agosto de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:08B3CF35

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETOMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP Nº 020/2025

PROCESSO **Nº 059/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 022/2025,** SRP **Nº 020/2025**, OBJETO**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas, sob a forma de TELEMEDICINA (teleconsultas), para atender as demandas de pacientes do SUS, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **GLOBAL**, Limite para acolhimento de Propostas **01/09/2025** às **23:59 (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos)**, Data da Sessão**: 02/09/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 15 de Agosto de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:248F52F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 025/2025/PMP

-Processo Nº: 010/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de galerias de esgotos e pavimentação granítica, em diversas ruas do município de Poção – PE.
Contrato Nº: 025/2025/PMP.

-Contratado: M. V. CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 57.709.760/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 86.151,95 (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
-Valor Acrescido: acrescentando o valor de R$ 21.518,64 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde ao percentual de 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito porcento) do valor inicial do contrato.

Poção - PE, 15 de Agosto de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:40FB3218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 – PMP ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 031/2025 – DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 011/2025 PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 – PMP, originado do **Processo de Contratação de nº 031/2025 –DISPENSA DE LICITAÇAO nº 011/2025 do PMP**, cujo o objeto é a: CONTRATÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE PRIMAVERA/PE. CONFORME ESPERCIFICAÇOES E CONDIÇOES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFENCIA.Com fundamento no art. 79, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 PMP –VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 13.292.885/0001-91**;**

Valor total do contrato: 60.625,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
Vigência até o dia 31/12/2025;
Data de assinatura do contrato: 08/08/2025

Primavera, 15 de agosto de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:E9608B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 55/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 09/2025; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifícios, para as festividades do Município de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 282.431,97 (Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). **Recebimento das propostas até: 29/08/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 29/08/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 15 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F3999BAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 152/2025 – Pregão Eletrônico N° 045/2025. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades das unidades odontológicas do município de Salgueiro, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 207.999,96 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 18/08/2025 ás 08:00h até dia 01/09/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 01/09/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 15/08/2025

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:B1F513C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 217/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 068/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 217/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2025. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 068/2025 Objeto: contratação da atração musical **Haroldinho e Forró de Nóis** para realização dos Festejos de Conceição das Crioulas 2025, Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: A+ SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 54.060.091/0001-80, localizada na Rua Maria Feitosa Cabral, 525, Sala A, Jardim São Francisco, Barro/CE, CEP 63.380-000, neste ato representada pelo Sr. Allamo Edgar Fernandes Rolim, inscrito no CPF: 011.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2025.

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A7834A4B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **04/08/2025 a 08/08/2025**, no horário das 08H às 14H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):
RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE **PROFESSOR INFANTIL**				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
40	MARCIA MARIA PEREIRA	048.***.*** - **	URBANA-SEDE	5,9
41	ROGÉRIA CLEIDE DE SOUZA FREIRE	055.***.***- **	URBANA-SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – 2º DISTRITO **PROFESSOR ANOS INICIAIS**				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
6	FÁBIO JUNIOR DA SILVA	061.***.***-**	RURAL-2º DISTRITO	5,9

Salgueiro, 04 de agosto de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:111502A4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO 06

CONVOCAÇÃO 06 – PORTARIA 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 03/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos exigidos para contratação.

HISTÓRIA/ARTE
1. LILIAM ROSSANA SÁ ALVES RIBEIRO

Salgueiro, 04 de agosto de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F5D80D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

21ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025
A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **11/08/2025 a 15/08/2025**, no horário das 08H às 14H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):
RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE **INTÉRPRETE DE LIBRAS**				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
	ELIDIANE DE SA NETO VEREDA	094.***.***-**	URBANA-SEDE	4,9

CLASSIFICADOS – 1º DISTRITO/URI **PROFESSOR INFANTIL**				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
4	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	042.***.***- **	RURAL-1º DISTRITO	5,9

CLASSIFICADOS – 2º DISTRITO **PROFESSOR ANOS INICIAIS**				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
7	EXPEDITA AURORA DOS SANTOS	094.***.***-**	RURAL-2º DISTRITO	5,9

Salgueiro, 11 de agosto de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5F890F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 07 – PORTARIA 03/2025

CONVOCAÇÃO 07 – PORTARIA 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 03/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos exigidos para contratação.

PORTUGUÊS
1. MARIA LUCILENE MATIAS

Salgueiro, 11 de agosto de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D90146A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XIV CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

XIV CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
PROCESSO SELETIVO 01/2025
EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **20/05/2025 a 23/05/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.
Salgueiro/PE, 19 de maio de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

XIII CONVOCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
34	JOAO HIGINO PEREIRA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	EDUCAÇÃO INFANTIL	5,9

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8AB9F12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XV CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

XV CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO 01/2025
EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **26/06/2025 a 01/07/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**
RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

XV CONVOCAÇÃO - SEDE
EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
35	SÔNIA MARIA BARBOZA CHALEGRE	040.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9
36	CLEONICE CLEMENTINO DE MENEZES NETO	052.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9

XV CONVOCAÇÃO - SEDE
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
43	RITA DE CÁCIA PEREIRA DA CRUZ	907.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
44	VANDA NUBIA BARROS GONDIM	867.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
45	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA	985.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
46	SOCORRO CLÁUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS	545.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
47	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS SAMPAIO	008.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
48	ELISANGELA TENEZIA DOS ANJOS	748.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
49	NERIANA LEITE DE OLIVEIRA CRUZ	020.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
50	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	843.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9
51	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9

XV CONVOCAÇÃO - SEDE
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
HISTÓRIA

N	NOME	CPF	ÁREA	DISCPLINA	PONTUAÇÃO
1	CICERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	008.***.***-**	URBANA (SEDE)	HISTÓRIA	6,9

XV CONVOCAÇÃO - 5º DISTRITO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
GEOGRAFIA

N	NOME	CPF	ÁREA	DISCPLINA	PONTUAÇÃO
1	MIGUEL ARCANJO BEZERRA CAVALCANTE FILHO	073.***.***-**	5º DISTRITO - PAU FERRO	GEOGRAFIA	5,4

XV CONVOCAÇÃO - 2º DISTRITO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
4	MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA	030.***.***-**	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,9

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:986BF0E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 58.707.499/0001-51; **CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº14.780.722/0001-10. OBJETO:** contratação de Construção de Escola em Tempo Integral, no Distrito de Iatecá, Saloá PE FNDE Escola 09 Salas., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 8.874.752,00. (oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 Secretaria de Educação 1910 Departamento de Desenvolvimento Educacional 12 Educação 365 Educação Infantil 12.365.0039.2184 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches, Unidades Escolares, Quadra e Outras Aplicado a Educação Infantil 44905100 Obras e Instalações 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de agosto de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, a) Inciso XXXVIII da Lei 14.133/21.

Saloá/PE, 15 de agosto de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F941D558

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 58.707.499/0001-51; **CONTRATADA:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 04.290.148/0001-69. **OBJETO:** Contratação de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro Pisquira no Município de SALOÁ PE FNDE Creche Tipo 1., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:**5.192.546,09 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 meses**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 Secretaria de Educação 1910 Departamento de Desenvolvimento Educacional 12 Educação 365 Educação Infantil 12.365.0039.2184 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches, Unidades Escolares, Quadra e Outras Aplicado a Educação Infantil 44905100 Obras e Instalações 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de agosto de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, a) Inciso XXXVIII da Lei n. 14.133/21.

Saloá/PE, 15 de agosto de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4FEE651E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, CICLO 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipale na Constituição Federal,

CONSIDERANDOa implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022;

CONSIDERANDOque a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática;

CONSIDERANDOque o município de Sanharó teve o Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura para execução da PNAB no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação, proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no município com os recursos oriundos da PNAB.
Art. 2º A Secretaria de Cultura e Turismo será responsável pela execução da Audiência Pública a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A Audiência Pública deverá acontecer no dia 21 de agosto de 2025 às 19 horas no Auditório da Secretaria de Cultura - Rua Coronel Júlio Nunes, S/N, Centro- Sanharó/PE.

Art. 4º Deverão ser convocados todos os fazedores e fazedoras de cultura do município, por todos os meios de comunicação, inclusive através de busca ativa daqueles que têm dificuldade de acesso aos meios de comunicação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 15 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2B75E6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 027/2025
DISPENSA DE VALOR – 023/2025
CONTRATO – 044/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art.
75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação do Serviço de recarga de toners para impressoras da Câmara Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

EMPRESA VENCEDORA: L E COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 01.157.529/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 13 de agosto de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D7B6E7EB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 019/2025 - DISPENSA FMS Nº 019/2025. Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecer bolsa de lona padrão FUNASA --- para o uso dos agentes de combate as endemias (ACE) e os agentes comunitário de saúde (ACS), durantes suas atividades, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 48.965,80 (Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.bnc.org.br.** Início de acolhimento das propostas: 18/07/2025. Limite de acolhimento e abertura das propostas: 22/07/2025 às 08h00 (horário de Brasília - DF). Início da disputa eletrônica: 22/07/2025 – 09:00 horas. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7580901F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 377 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... 70.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 480 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 474 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... - 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de agosto de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:026C9825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 400/2025.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr. **RIVANILDO ADONES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 084.105.537-83, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR PEDAGÓGICO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E93E409A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401/2025.

Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Sra. **JOANA CAMILA DA SILVA FEITOSA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 072.562.774-31, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO,** símbolo CC5**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9F94BAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 402/2025.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **INGRYDD O'HARA MARQUES DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 115.998.064-01, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO,** símbolo CC5**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4C48460E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 403/2025.

Exonera e Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **RISONEIDE MARTINS GOMES**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 076.433.724-62, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO PROGRAMA PETI,** símbolo CC7**,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Art.2º. **NOMEAR** a Sra. **RISONEIDE MARTINS GOMES**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 076.433.724-62, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS,** símbolo CC6**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D1A19164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 404/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **MARILUCIA ALVES SANTANA,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 040.542.004-73, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, com lotação na **Escola Municipal Afonso Alves**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:22F6EA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405/2025.

Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **JOANA CAMILA DA SILVA FEITOSA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 072.562.774-31, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR(A) DA COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** símbolo CC6**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C5FC023B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **JUSCILENE DO NASCIMENTO PAIXÃO COSTA,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 877.246.425-91, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, com lotação na **Escola Municipal Asa Branca**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9EB8BDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Membros para compor o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo do PREVIBOA e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Fiscal do PREVIBOA, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho:

I – Representantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Ana Letícia da Costa Nascimento Canário
SUPLENTE: Samuel Alves da Silva

II – Representes do Quadro Efetivo Indicados pelo SINDBOA:
TITULAR: Everaldo Silvino Pereira
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva

III – Representante dos Inativos e Pensionistas indicados pelo SINDBOA:
TITULAR: Ivonete Alves Damasceno Tavares
SUPLENTE: Maria Zilda Reis Medrado

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Deliberativo do PREVIBOA, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho:

I – Representantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Patrícia da Costa Nascimento
SUPLENTE: Edcleiff Silva Santos
TITULAR: Inácio César Rodrigues
SUPLENTE: Tone Cezar Lopes da Costa

II – Representes do Quadro Efetivo Indicados pelo SINDBOA:
TITULAR: Nilton Cesar Jericó Bezerra
SUPLENTE: Josemar Gomes da Silva
TITULAR: Hallison Berg Gonçalves Dias
SUPLENTE: Robson Samuel Santana Dias

III – Representante dos Inativos e Pensionistas indicado pelo SINDBOA:
TITULAR: Maria Raimunda de Souza Barros
SUPLENTE: Wostania Maria Dias do Nascimento

Parágrafo único. Nos termos do art. 64, I, da Lei Complementar nº 1.411/2005, fica nomeado o Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIBOA a senhora Patrícia da Costa Nascimento.

Art. 3° O exercício da função de Conselheiro Fiscal ou Deliberativo é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 15 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:DBB1AAB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (1ª FASE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES PARA VAGAS REMANESCENTES -EDITAL Nº01/2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DESANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Srª. **FABIANA RIBEIRO GRANJA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2025 e Edital nº02/2025, torna público o resultado preliminar da prova de títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Gestores Escolares (vagas remanescentes), após análise da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

Abaixo, a lista dos candidatos com as respectivas notas obtidas na avaliação de títulos. A pontuação é baseada nos critérios e na tabela de títulos do anexo I, previstos no Edital nº 01/2025, cuja pontuação **máxima é 730 pontos** e pontuação **mínima exigida é 90 pontos.**

I - CLASSIFICADOS

Nome do Candidato(a)	Pontuação
Ana Angélica Ramos de Barros Alencar	150
Carlos Augusto do Nascimento	110
Carlos Irã Leite da Silva	150
Cristiane Maria lima Cruz	150
Eilane Cristina dos Reis Medrado	150
Espedita dos Santos	150
Genúbia de Oliveira Souza Silva	90
Glaucineide da Silva Farias Santos	170
Horai Félix da Silva Ferreira	150
Jakeline Francelino Ferreira da Silva	150
Janete Barros Neves de Souza Brito	230
Jeimisson Carlos Belo dos Santos	150
Joelma Patrícia Mendes Souza Sá	90
Josilene Maria dos Santos Gericó	150
Luciana Cavalcante Lopes	130
Luciene da Silva Rodrigues	150
Luzineide Vieira Praxedes	150
Luzinete Vieira Praxedes	180
Maria Cristiane da Silva Souza	210
Maria da Conceição Silva Vidal	170
Maria de Lourdes Gomes de Lima	220
Maria do Socorro Silva	170
Maria Ivonete Reis da Silva	170
Maria Minelvina Solone Mendes	170
Mary Cleide Ferreira de Oliveira	210
Mirian Marques Miranda	180
Ozael Ferreira dos Santos	150
Sandra Coelho da Silva	150
Sandra Maria da Silva Wanderley	150
Ursulândia Aparecida de Freitas	150

II - DESCLASSIFICADOS

Nome do Candidato(a)	Pontuação
Maria Eliane de Caldas Cordeiro Lima	60
Rita de Cássia dos Santos	50

PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA RECURSO

Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Prova de Títulos poderão interpor recurso no período de 18 e 19 de agosto de 2025, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do Edital nº 01/2025.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 15 de agosto de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:FE79A207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 40.2025

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor **CHALESTON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no **CPF sob o Nº 847.328.064-49 e Matrícula tombada sob o Nº 49**, com função de **Agente Administrativo II**, trinta (30) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2024, concessivo de 2025, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de julho do ano andante.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 14 de agosto de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:36325F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GP Nº. 132/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARLOS ANDRÉ ALVES NOGUEIRA, portadora do CPF de nº. 043.673.354-45 e Cédula de Identidade com RG sob o nº. 6732447 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR de Matemática – Ensino Fundamental II,** por meio de decisão judicial, processo nº. 0000203-21.2019.8.17.3340.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 15 de agosto de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:BE731F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2025 - Dispensa Nº 008/2025. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemetria para monitoramento, rastreamento e gestão de frotas de veículos através de software, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE.** Valor estimado global **R$ 44.948,24** (Quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **10h00min** do dia **21 de agosto de 2025**, abertura das propostas será às **10h05min** do **dia 21 de agosto de 2025**, início dos lances às **10h10min** e final dos lances às **16h10min** do **dia 21 de agosto de 2025**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone 81 – 9.7914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 18 de agosto de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E2226FFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.151, de 13 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, consoante disposições dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 2.144, de 6 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de São Bento do Una/PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2ABD5012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
LEI Nº 829, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA RURAL DE 5.000 M², INTEGRANTE DA PARCELA Nº 04 DA FAZENDA CAMPO ALEGRE, SITUADA ÀS MARGENS DA RODOVIA LUIZ GONZAGA (BR-232), AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO – SEDE – E DE UM CENTRO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Caetano autorizado a doar ao Consócio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.091.751/0001-38, 5.000 m² da propriedade rural, parcela nº 04 - denominada Fazenda Campo Alegre, localizada na Rodovia Luiz Gonzaga (BR-232), em São Caetano/PE, devidamente matriculada perante a Serventia Registral e Notarial de São Caetano, no Livro 2-S, fls. 90, Mat. nº 3.015, de 11 de novembro de 1987.

Parágrafo único - A doação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante escritura pública, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - A doação referida no art. 1º tem como finalidade viabilizar a construção do centro administrativo - sede e de um centro médico do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, promovendo a valorização do território municipal, a geração de empregos, o acesso a serviços de saúde e o fortalecimento das políticas públicas intermunicipais.

Art. 3º - A doação do terreno especificado no art. 1º será realizada sem encargos para o ente donatário.

Art. 4º - Na hipótese de o terreno não ser utilizado para a construção do Centro Administrativo - SEDE e do Centro Médico CONIAPE, no prazo de 20 (vinte) anos, este reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de São Caetano.

Art. 5º - A doação do imóvel à Autarquia Pública Intermunicipal CONIAPE fica condicionada à instalação do Centro Administrativo - SEDE e do Centro Médico, no prazo estabelecido no Art. 4º, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso não seja cumprida a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:4187B9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 012/2025 – PL N° 012/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAINEL DR PARA DIGITALIZAÇÃO DE RX (FIXO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 121.829,44 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 18/08/2025 até 02/09/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 02/09/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 02/09/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8A7FB60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 002/2025
RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: 01 – HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - ME, CNPJ: 10.766.129/0001-69, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA AS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação. Sarah Makssuelen Batista Alves, Agente de Contratação. Em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5BFAC8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2167, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 2167, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Declara situação de emergência, no âmbito do município de São Joaquim do Monte — PE, em virtude da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional e pelo Decreto Federal 11.219 de 05 de outubro de 2022.
CONSIDERANDO a competência dos Municípios para declarar a situação de emergência, prevista na Lei Federal nº 12.608, em seu art. 8º, inciso VI e pelo Decreto Federal 11.219 de 05 de outubro de 2022.
CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o município de São Joaquim do Monte devido à seca prolongada;
CONSIDERANDO que a sobredita falta de água, vem ocasionando, indiretamente, a falta de alimentos para consumo humano e animal, em consequência do grave quadro de estiagem verificado;
CONSIDERANDO a precariedade da Prefeitura Municipal em dispor de recursos financeiros destinados à prestação de socorro às famílias prejudicadas;
CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo providências eficazes da administração para minorar as consequências lesivas a comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combate à seca.
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de SÃO JOAQUIM DO MONTE, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Art. 3º Fica autorizada à administração pública municipal, por força do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais à resolução da situação de emergência causada pela seca, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizando cotações e a justificativa da contratação.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte/PE, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:8657BF04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Município de São José da Coroa Grande torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a comercializar

combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos integrantes da frota oficial, e aos que estejam exclusivamente a disposição das atividades institucionais do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo: R$ 3.664.271,06. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 18/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 28/08/2025 a partir das 08h30min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:07CF3245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção da merenda escolar e da cozinha comunitária, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 3.747.486,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 18/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 01/09/2025 a partir das 08h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:53BF3004

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - REFERENTE AOS CONTRATOS N.º 001/2024, 007/2024, 014/2024, 019/2024, E 044/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede à Praça Constantino Gomes, s/n., Centro, CEP 55.565-000, São José da Coroa Grande/PE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSE BARBOSA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 005.492.664-53, domiciliado à Praça Constantino Gomes, s/n., Centro, CEP 55.565-000, São José da Coroa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em face do Processo Administrativo em epígrafe.

1. CONSIDERANDO que:

1.1 O Município de São José da Coroa Grande firmou com a empresa AUTOPOSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.220/0001-26, com sede à Rodovia PE-60, km 83,9, s/n, Bairro de Santa Inês, Quadra "C", Lote 04-"A", CEP 55.565-000, São José da Coroa Grande/PE, os Contratos de Fornecimento de Combustíveis sob os nºs 001/2024, 007/2024, 014/2024, 019/2024 e 044/2024.

1.2 A CONTRATADA foi notificada sobre a intenção de rescisão, via e-mail e WhatsApp, a partir de 27 de junho de 2025, acerca de suas obrigações e pendências, não tendo apresentado qualquer resposta ou justificativa à Administração Pública.

1.3 Conforme Ofícios das Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura reportaram a negativa do AUTOPOSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. em fornecer combustíveis para o abastecimento de veículos da frota municipal, incluindo ambulâncias e veículos responsáveis pela limpeza pública, mesmo diante da urgência e da essencialidade dos serviços públicos afetados.

1.4 A referida negativa de fornecimento configura grave inexecução contratual, caracterizada pelo descumprimento de cláusulas essenciais dos contratos de fornecimento, pela paralisação do fornecimento sem justa causa e pelo desatendimento de determinações regulares da fiscalização ou dos prepostos da Administração, causando prejuízo à prestação de serviços públicos essenciais à população.

1.5 O Processo Administrativo n.º **001/2025** foi regularmente instaurado, instruído e concluído, tendo sido assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a devida notificação para manifestação, a qual permaneceu inerte, ratificando a inexecução contratual.

1.6 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 137, § 1º, e em seu Art. 138, nos incisos II (descumprimento de cláusulas contratuais), IV (paralisação do fornecimento sem justa causa) e VII (desatendimento das determinações da fiscalização), autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente os contratos administrativos por inexecução culposa da contratada, mediante prévio processo administrativo.

RESOLVE o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE rescindir unilateralmente os Contratos Administrativos de Fornecimento de Combustíveis sob os nºs 001/2024, 007/2024, 014/2024, 019/2024 e 044/2024, firmados com a empresa AUTOPOSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral dos Contratos de Fornecimento de Combustíveis nºs 001/2024, 007/2024, 014/2024, 019/2024 e 044/2024, por inexecução culposa da CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FÁTICA: A presente rescisão unilateral se fundamenta no Art. 137, § 1º, e no Art. 138, incisos II, IV e VII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da comprovada inexecução dos contratos pela CONTRATADA, caracterizada principalmente pela negativa de fornecimento de combustíveis para serviços públicos essenciais, conforme documentado no Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO: A rescisão dos Contratos de Fornecimento de Combustíveis nºs 001/2024, 007/2024, 014/2024, 019/2024 e 044/2024 tornar-se-á efetiva a partir da data de publicação deste Termo, data em que cessarão todos os direitos e obrigações para as partes, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência contratual e as obrigações pertinentes a eventuais débitos apurados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO: A rescisão unilateral do contrato, por culpa da CONTRATADA, poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos convocatórios e contratuais, bem como a apuração de perdas e danos eventualmente causados ao MUNICÍPIO em decorrência da inexecução.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACERTO DE CONTAS: Serão apurados e liquidados eventuais valores devidos ou a serem restituídos

por qualquer das partes, decorrentes da execução do contrato até a data da efetivação da rescisão, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Rescisão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que produza seus devidos e legais efeitos, o presente Termo de Rescisão Unilateral é lavrado e assinado pelo Prefeito Municipal, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, São José da Coroa Grande/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSE BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:F5EDB4BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025, assinado em 15/08/2025.

Objeto: Locação de sistema de folha de pessoal.

Processo Administrativo nº FUNPREMONT-002/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº FUNPREMONT-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário de São José do Belmonte, CNPJ nº 04.979.711/0001-00,

CONTRATADO: HENRIQUE JONES NUNES SILVA LTDA, CNPJ nº 29.302.250/0001-68.

Valor Global: R$ 24.063,96 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2026.

Cicera Maria Pereira de Carvalho - Gerente Previdenciária.
São José do Belmonte - PE, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:04FDB552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-08025/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº PMSJB-PE-008/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto originalmente previsto no Termo de Referência do presente processo, em razão de alterações nas demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que impactam diretamente as especificações técnicas, condições de execução e a compatibilidade com o planejamento estratégico do Programa Agromonte;

CONSIDERANDO que a permanência do certame, com o objeto inicialmente delineado, não mais atende ao interesse público, comprometendo a eficiência e economicidade da futura contratação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de buscar a vantajosidade, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como observar os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, referente ao Processo Administrativo nº PMSJB-08025/2025, **em razão de alterações supervenientes na configuração do objeto que comprometem a continuidade do certame**, devendo os autos retornar à unidade demandante para as devidas readequações do Termo de Referência e demais documentos técnicos.

Publique-se o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios de divulgação oficiais da Administração, dando-se ciência aos interessados, nos termos do § 1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

São José do Belmonte, 15 de agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EF5601B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 050/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 050/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, por período de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00060/2025. Contratado: José Renato Soares da Silva. CNPJ: 22.691.153/0001-65. Valor R$114.080,78. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00061/2025. Contratado: Claudevan Maranhão de Vasconcelos. CNPJ: 22.757.711/0001-48. Valor R$316.246,84. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00062/2025. Contratado: Francisco Nerivaldo Andrade Gomes. CNPJ: 22.772.202/0001-94. Valor R$100.674,58. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00063/2025. Contratado: Reginaldo Oliveira dos Santos. CNPJ: 22.890.283/0001-27. Valor R$134.790,32. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00064/2025. Contratado: 23.685.709 Lubia Rejane Costa Rodrigues de Carvalho. CNPJ: 23.685.709/0001-73. Valor R$152.288,92. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00065/2025. Contratado: João Cândido Araújo dos Anjos. CNPJ: 23.689.194/0001-80. Valor R$140.956,44. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00066/2025. Contratado: Cleriston Cordeiro Santana 04549004495. CNPJ: 27.217.519/0001-82. Valor R$152.848,92. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00067/2025. Contratado: 29.063.998 Laisa Raquel Cordeiro. CNPJ: 29.063.998/0001-55. Valor R$192.070,80. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00068/2025. Contratado: Cicero Jeneci Lopes da Silva 29659302487. CNPJ:

29.383.597/0001-82. Valor R$218.060,52. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00069/2025. Contratado: Damiao Severino Bezerra 85536164449. CNPJ: 29.383.708/0001-50. Valor R$215.042,10. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00070/2025. Contratado: Paulo Henrique Batista do Nascimento 06086286469. CNPJ: 29.389.181/0001-71. Valor R$299.314,22. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00071/2025. Contratado: 39.310.484 Damiao Carlos Mariano da Silva Santos. CNPJ: 39.310.484/0001-00. Valor R$202.527,90. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00072/2025. Contratado: Geraldo Batista 38580594472. CNPJ: 42.940.061/0001-89. Valor R$198.776,90. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00073/2025. Contratado: 48.204.274 Givaldo Cosmo dos Santos. CNPJ: 48.204.274/0001-29. Valor R$125.538,72. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00074/2025. Contratado: Emanoel Marcos de Araujo Marques. CNPJ: 49.458.246/0001-09. Valor R$207.495,64. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00075/2025. Contratado: 57.494.033 Emanuel Bezerra Gomes. CNPJ: 57.494.033/0001-52. Valor R$194.757,16. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00076/2025. Contratado: 59.416.216 Jorge Alexandre Rodrigues e Souza. CNPJ: 59.416.216/0001-85. Valor R$120.169,80. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00077/2025. Contratado: 59.687.206 Francisco Rinaldo de Vasconcelos. CNPJ: 59.687.206/0001-84. Valor R$158.706,00. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00078/2025. Contratado: 59.808.702 Francisco Bezerra de Souza Junior. CNPJ: 59.808.702/0001-49. Valor R$204.838,34. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00079/2025. Contratado: 60.044.571 Joao Bosco Marcal Gabriel. CNPJ: 60.044.571/0001-50. Valor R$225.500,60. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00080/2025. Contratado: 60.045.505 Rafael Walmir dos Anjos Batista. CNPJ: 60.045.505/0001-02. Valor R$126.311,30. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00081/2025. Contratado: 60.049.728 Joao Deodato Salcelino. CNPJ: 60.049.728/0001-30. Valor R$139.570,14. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00082/2025. Contratado: 60.065.706 Pedro Henrique Lopes de Andrade. CNPJ: 60.065.706/0001-63. Valor R$195.764,50. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00083/2025. Contratado: 60.069.601 Jose Francisco da Silva Ferreira. CNPJ: 60.069.601/0001-82. Valor R$166.689,84. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00084/2025. Contratado: 60.089.870 Clecio de Brito Teixeira. CNPJ: 60.089.870/0001-00. Valor R$212.239,02. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00085/2025. Contratado: 60.091.252 Damiao Jucy Siqueira da Silva. CNPJ: 60.091.252/0001-03. Valor R$163.815,80. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00086/2025. Contratado: 60.124.326 Claudemir Diego Lopes de Almeida. CNPJ: 60.124.326/0001-52. Valor R$285.354,24. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00087/2025. Contratado: 60.131.887 Jose Brandao de Araujo Filho. CNPJ: 60.131.887/0001-89. Valor R$154.883,34. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00088/2025. Contratado: 60.160.766 Alexandre Jose Mendes de Sousa. CNPJ: 60.160.766/0001-65. Valor R$184.664,10. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025. Contrato Nº: 00089/2025. Contratado: 61.724.495 Laynara Ricelly Sousa Silva. CNPJ: 61.724.495/0001-96. Valor R$106.865,54. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2027. São José do Egito, 15/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F5388802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADAS: 1-DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.900.411/0001-18; **2- CAIO CESAR DE MELO MACHADO**, CNPJ: 55.225.894/0001-00; e, **3- M TESTA ATACADO LTDA**, CNPJ: 43.044.418/0001-03, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADAS**.

O notificante e as notificadas celebraram, em 02 de julho de 2025, respectivamente, as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04, 06 E 07/2025**, originadas do Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, com o seguinte objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Considerando que foram emitidas **SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS** com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviadas por e-mail pelo farmacêutico responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico do município no dia **14/07/2025**, conforme comprovações em anexo;
Considerando que as notificadas **não entregaram os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência do Edital (10 dias)**;
Considerando que a Cláusula 9.1.1 da ARP n° 03/2025, estabelece que "***O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;***"
Considerando que os itens solicitados às empresas ora notificadas são essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelo notificante,

O Notificante, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informa que será concedido às Notificadas o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa que justifiquem o atraso na entrega, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte das notificadas, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no **cancelamento dos registros de preços** e na aplicação das penalidades previstas na ARP, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 15 de agosto de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde / Gestora dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:76686398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO E ESTABELECE O PRAZO DE 15 DIAS PARA PROTOCOLO DE SOLICTAÇÕES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

VICENTE FÉRRER/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar o fluxo interno das demandas apresentadas por cidadãos, entidades e instituições junto à Administração Municipal, garantindo celeridade, transparência e eficiência na análise e resposta aos pleitos;

CONSIDERANDO a importância do planejamento prévio para concessão de espaços públicos e logística de transportes necessárias para eventual atendimento aos pleitos solicitados;

CONSIDERANDO que a gestão pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), devendo assegurar tratamento igualitário a todos os interessados;

CONSIDERANDO a importância de prazos razoáveis para que as secretarias e setores competentes possam analisar a viabilidade técnica, jurídica, financeira e administrativa de cada solicitação, evitando improvisos e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a organização prévia do fluxo administrativo contribui para o planejamento e execução adequada das políticas públicas, fortalecendo a gestão municipal e a confiança da população nos serviços prestados;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo adotar medidas normativas que assegurem o bom funcionamento da Administração, disciplinando processos internos e externos, visando atender aos interesses coletivos com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - As demandas protocoladas por cidadãos, entidades e/ou instituições junto à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, tais como solicitações de transporte coletivo, concessão de espaços públicos, apoio logístico e similares, deverão seguir as normas administrativas definidas por esta Portaria.
Art. 2º - Para que as demandas protocoladas tenham fluxo interno e legalidade, a Administração Municipal estabelece o prazo de 15 (quinze) corridos de antecedência da data prevista para realização da atividade, viagem ou evento.

Parágrafo único. A solicitação/protocolo não será aceita pelo Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, caso esteja em desacordo com o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 3º. O protocolo de demandas será efetuado exclusivamente por meio da Secretaria de Administração, através do Setor de Protocolo, situado na Sede da Prefeitura Municipal, devendo o interessado apresentar:
I – Requerimento formal escrito, devidamente datado e assinado;
II – Documentos comprobatórios, quando aplicáveis;
III – Informações detalhadas sobre a finalidade e prazos pretendidos.

Art. 4º. Após o recebimento, o Setor de Protocolo encaminhará o pedido ao setor competente em até 48 (quarenta e oito) horas, para análise e manifestação, observando-se o prazo mínimo estabelecido no artigo 2º.

Art. 5º. O prazo final para análise e manifestação definitiva, seja por deferimento ou indeferimento, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo.

Art. 6. Quando necessário, caberá aos secretários ou responsáveis por cada setor administrativo analisar, emitir parecer técnico e deliberar sobre a viabilidade do atendimento da solicitação, devendo informar ao requerente, por escrito e/ou via aplicativo de mensagem, a decisão final.

Art. 7º. Os pedidos apresentados em prazo inferior ao estabelecido no artigo 2º somente poderão ser atendidos em caráter excepcional, mediante justificativa formal e autorização expressa do Prefeito Municipal, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:DD6492FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 — CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

-Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões na modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens inservíveis (sucata) e automóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de são Vicente Férrer-PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência. - Data e Local da Sessão de Abertura: **05/09/2025 às 09:00h**, na Sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura no endereço Rodovia PE – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. O Edital e anexos podem ser obtidos na sala de licitações ou através do e-mail: licitação.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 15 de agosto de 2025.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:26515EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 101/2025 - DISPENSA Nº. 031/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE "KITS NATALIDADE" PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO**: R$ 58.586,52 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 21 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **22 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 15 de agosto de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2C2FBFE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 115/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA RUA DA COMPESA E NA RUA 03, NO BAIRRO OUTEIRO DO CARMO, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE. **Valor Estimado**: R$ **252.479,41**. **Início do acolhimento das propostas**: 15 de agosto de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 29 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 29 de agosto de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 14 de agosto de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:97C0BDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 117/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº 002/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONVÊNIO Nº 916958/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Valor Estimado**: R$ **879.453,28**. **Início do acolhimento das propostas**: 15 de agosto de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 01 de setembro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 01 de setembro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 14 de agosto de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:9469AD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 118/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS EM SIRINHAÉM-PE, INSTRUMENTO Nº 960609 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Valor Estimado**: R$ **1.107.228,12**. **Início do acolhimento das propostas**: 15 de agosto de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 02 de setembro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 02 de setembro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 14 de agosto de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:B70C3E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DO: Prefeito
PARA: Comissão de Contratação.
ASSUNTO: Recurso administrativo interposto pela empresa INTERESSADA: DEK ENGENHARIA LTDA CNPJ / CPF 30.289.389/0001-06, Processo licitatório 057/2025, Concorrência Eletrônica Nº 004/2025.
Considerando que o recurso administrativo interposto pela empresa DEK ENGENHARIA LTDA, solicita reformar a decisão da agente de contratação que indeferiu sua habilitação no certame, acima identificado, sob o fundamento de inobservância aos subitens 15.4.3 e 15.4.4 do edital. Além disso, a recorrente pleiteia a desclassificação da empresa habilitada KVW ROTOMOLDAGEM LTDA, sob alegação de irregularidades documentais e técnicas, requerendo, subsidiariamente, a anulação do certame;
Considerando O recurso foi devidamente contraditado pela empresa habilitada, sendo também objeto de análise pelos setores técnico (engenharia), contábil e jurídico da municipalidade;
Considerando os pareceres técnicos da equipe de engenharia e equipe jurídica os quais sugerem a anulação da concorrência Eletrônico nº 004/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, diante da falha na justificativa, publicidade e clareza do ato de inversão de fases, que prejudicou a competitividade e violou os princípios da publicidade, transparência e isonomia;

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

Decido, com base em razões de interesse público, pela revogação do Processo licitatório 057/2025, concorrência Eletrônico nº 004/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e pela abertura de novo certame, com reforço das práticas de planejamento e ampla divulgação das regras e prazos, garantindo efetiva participação dos interessados.

Esta decisão deverá ser publicada nos mesmos canais em que foi publicado o edital, inclusive no Portal da Transparência, no sistema de compras utilizado e em todos os meios oficiais aplicáveis, conforme o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Solidão/PE, em 15 de agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:54E8DF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco,o Sr. **Mayco Pablo Santos Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 434/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público municipal e a capacidade técnica e experiencia da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º– **Retificar** a Portaria n.º 021/2025 para **DESIGNAR** a servidora efetiva, MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA, matricula n.º 011, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, para exercer as funções de Assistente Administrativo Financeiro do Funpresol, atribuindo-lhe a gratificação de função, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 334 /2021, com redação da Lei n.º 434/2024.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 2.º de janeiro de 2025.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Solidão, 11 de agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B2FD0B4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Processo Licitatório Nº: 00177/2025. Pregão Eletrônico Nº 00048/2025. Compra. Tipo menor preço. SRP. Formação de Registro de Preços que objetiva o fornecimento e transporte de água potável por caminhões–pipa, com captação em mananciais autorizados e conforme padrões de qualidade definidos pela legislação sanitária vigente, em especial a Portaria GM/MS nº 888/2021. O fornecimento destina–se ao atendimento regular das unidades administrativas, escolares, de saúde, de assistência social e das comunidades em situação de vulnerabilidade hídrica do Município de Surubim - PE. Valor: R$ 3.985.200,00. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 15 de agosto de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:736F4D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00172/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025. Serviço. PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00172/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025. Serviço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no loteamento Maracajá, Bairro São José na cidade de Surubim-PE, através de Convênio de Cooperação Financeira, nº 13/2025 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o município de Surubim/PE. Valor R$ 4.697.272,54. Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 23 de setembro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 15 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Valor R$ 4.697.272,54. Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 23 de setembro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 15 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:9036B1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **GENIVAL ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 58.315.382/0001-22, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: alvesdasilvagenival603@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A46DCB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 34.351.431/0001-14, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: milmateriais@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:5AEE755F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 11.175.931/0001-47, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: vendas.gpa@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:437A389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 32.072.759/0001-76, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: licitacoes@nova-conexao.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:33175627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a

empresa **OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ de nº 46.871.900/0001-05, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: construagraadm@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:96DC0C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 52.815.475/0001-30, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: contato@rgkprodutos.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:BC89362A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.324.021/0001-01, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: rosrio@bol.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:5FA888D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 56.124.875/0001-50, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: distribuidora.saturno@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0BD0F54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 45.704.834/0001-16, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: veartech@veartech.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:B7B50C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de**

materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 49.956.266/0001-00, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: zenitelocacoesemateriais@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8314DAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **A. DONIZETE DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 06.164.562/0001-57, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: ads.lic@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:FFD758AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.011.004/0001-08, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: comercial@agrocomercialges.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:77D5610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 32.137.518/0001-68, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: geestrelaa@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:B73DA5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 37.278.673/0001-18, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: vendas.eremaster@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:53341467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 37.278.673/0001-18, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: vendas.eremaster@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C60E83D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a c**ontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **ARMAZEM FAMALICAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.771.000/0001-83, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: famalicaoaldeia@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:5DD94BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021 – DISPENSA N° 012/2021, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70. OBJETO: *prestação de serviços de hospedagem, implantação, assessoramento e suporte de site institucional, carta de serviços, portal de transparência e sistema de atendimento ao público no município de Surubim-PE*. O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 023/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/04/2025 até 29/04/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 4006 3019 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93.

Surubim-PE, 25 de abril de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do município de Surubim/PE
Contratante

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0D79C542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/**2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 056/**2025**
OBJETO: serviços de assessoria jurídica na área previdenciária e fiscal, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. CONTRATADO: escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, para a. VALOR: Honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. O Valor estimado será obtido após o início da prestação do serviço, o qual será calculado o proporcional estipulado e avençado por aditivo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea "e" c/c "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

TACARATU (PE),28 de julho de 2025

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CE09275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/**2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 055/**2025**
OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. CONTRATADO: escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, para a. VALOR: Honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, com estimativa de valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 4.718.197,59 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, cento e noventa e sete Reais e cinquenta e nove centavos), representando os

honorários contratuais o montante estimado de R$ 943.639,51 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea "e" c/c "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

TACARATU (PE), 28 de julho de 2025

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EFA16A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/**2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 054/**2025**
OBJETO: Contratação de Serviços especializados, para propositura de ação judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. CONTRATADO: escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, para a. VALOR: Honorários advocatícios serão na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, com estimativa de valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 6.819.961,26 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, cento e noventa e sete Reais e cinquenta e nove centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 1.363.992,52 (Um milhão, trezentos sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea "e" c/c "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tacaratu, 28 de julho de 2025

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D8A963CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/**2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 053/**2025**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de recuperar a diferença de valores repassados a menor pela ANEEL e União Federal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, visando o recálculo dos repasses mensais vencidos (últimos 5 anos) e vincendos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. CONTRATADO: escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, para a. VALOR: Honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, com estimativa de valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 117.354,95 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 23.470,99 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tacaratu (PE), 28 de julho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8A0287F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00056/2025. **Pregão Eletrônico nº 00023/2025**. Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$235.103,49. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Taquaritinga do Norte – PE, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:757858B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0054/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pelas Portarias nº 053/2025 e nº52/2025, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 15 de agosto de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO PELA PORTARIA 053/2025 OU QUE ASSINARAM O TERMO DE DESISTÊNCIA OU QUE NÃO ENTRARAM EM EXERCÍCIO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA DANIELE DA SILVA SANTOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO GRANJÃO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
DANIELA CARLA GOÉS DE FRANÇA NASCIMENTO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
SANDRA MARIA BARBOSA CARDOSO
VIGILANTE
JOSEILDO SEBASTIÃO BERNARDINO

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:219B63D3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00098/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 59.095.983 Jose Marcio Nogueira da Silva. CNPJ: 59.095.983/0001-30. Valor R$28.837,44. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FC9F02A0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00099/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 59.408.703 Joao Paulo de Brito. CNPJ: 59.408.703/0001-04. Valor R$36.061,56. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0ADAD54F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00102/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.801.190 Aminadabe Carvalho de Campos. CNPJ: 60.801.190/0001-78. Valor: R$ 26.434,32. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:806CED8E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00103/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.842.865 Gabriel da Silva Duarte. CNPJ: 60.842.865/0001-27. Valor R$ 26.434,32.. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:24DE19BE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00104/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.845.803 Daniel Silva. CNPJ: 60.845.803/0001-79. Valor R$ 26.434,32. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7D5FB133

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00105/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.859.738 Jailton Alves da Silva. CNPJ: 60.859.738/0001-30. Valor R$ 21.628,08. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8027CD12

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00106/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.883.230 Luiz Rodriguez Neto. CNPJ: 60.883.230/0001-78. Valor: R$ 21.628,08. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9F9B5C45

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00107/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.886.022 Ana Ruth Almeida da Silva. CNPJ: 60.886.022/0001-22. Valor: R$ 21.628,08 Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FFA4F28D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00108/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.951.997 Sesneildo Jose de Moura. CNPJ: 60.951.9997/0001-97. Valor R$ 28.837,44. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:60D25B12

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00109/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.960.773 Saulo Henrique de Santana. CNPJ: 60.960.773/0001-41. Valor R$21.628,08. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5F9677A9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00110/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.974.617 Jose Adilson da Silva. CNPJ: 60.974.617/0001-30 Valor: R$ 21.628,08 Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D131B7EC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00111/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.017.213/0001-10 José Edson Goncalves Pereira.. CNPJ: 61.017.213/0001-10 Valor R$ 26.434,32. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026.

Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:66CFC0D1

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00112/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.063.991 Josenildo Martins da Silva. CNPJ: 61.063.991/0001-46 Valor: R$ 67.900,00. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:59CE95A7

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00113/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.482.447 Helio Anselmo do Carmo de Lima. CNPJ: 61.482.447/0001-39. Valor: R$ 21.628,08 Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A82AA4CF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 59.928.633 Jose Almir da Silva. CNPJ: 59.928.633/0001-07. Valor: R$ 28.837,44 Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:27A2BAFF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00101/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.756.779 Cleidiano Joao da Silva. CNPJ: 60.756.779/0001-00. Valor: R$ 28.837,44. Vigência: de 04/07/2025 a 04/07/2026. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E4F64C28

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00132/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.839.812 José Aclécio Chagas da Silva. CNPJ: 61.839.812/0001-10 Valor: R$ 36.005,76. Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:49960BDE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00133/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.840.013

Daniel Ribeiro de Lucena. CNPJ: 60.840.013/0001-09. Valor: R$ 36.005,76 . Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:23DAF8AE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00134/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.786.639 Severino Elizario da Silva . CNPJ: 61.786.639/0001-39 Valor: R$ 36.005,76. Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CFDAC484

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00136/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.744.492 Pedro Jose da Silva. CNPJ: 61.744.492/0001-14. Valor: R$ 36.005,76 Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:735C3ED1

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00137/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.898.285 Severino Erique da Silva . CNPJ: 61.898.285/0001-14. Valor: R$ 28.837,44. Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5FFB7814

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00138/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.823.062 Jose Caique da Silva. CNPJ: 61.823.062.0001/98. Valor: R$ 21.628,08. Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:15EE34C0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00139/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 –

Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.727.144 Claudio Matias da Silva. CNPJ: 61.727.144/0001-39. Valor: R$ 36.061,56. Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BA52B44E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00140/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.982.046 Josuel Gomes Ferreira. CNPJ: 61.982.046/0001-48. Valor: R$ 27.570,00. Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8E7E3471

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00141/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.851.200 Gilson Rodrigues Belarmino. CNPJ: 60.851.200/0001-80. Valor: R$ 30.106,44. Vigência: de 13/08/2025 a 13/08/2026. Taquaritinga do Norte, 13/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4F4375BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 015/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025.
Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28850017/2025, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado de contratação – R$ 428.241,44 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 18/08/2025 até o dia 03/09/2025 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 03/09/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.licitardigital.com.br ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 15 de agosto de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:F65E15CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025. O Município de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa, em razão de valor, para contratação de empresa para Aquisição de tendas piramidais nos tamanhos 3x3 metros e 4x4 metros, com estrutura metálica e cobertura em lona impermeável, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Timbaúba/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 18/08/2025** até às **09:00h do dia 22/08/2025** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$ 33.318,96 (trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).**
Horário da disputa: 09:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 22/08/2025, por um período de 02(duas) horas contados do início da DISPUTA, com encerramento automático pelo sistema.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação
JORGE EDUARDO TENÓRIO PESSOA GUEDES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:CF3E1997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A

Empresa: **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.057.891/0001-46**,

CONSIDERANDO o **PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 053/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 019/2025**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, incluindo a instalação, em regime de comodato dos equipamentos rastreadores em todos os veículos pertencentes à frota do Município de Toritama/PE, próprios e locados, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificação e quantidade descritas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os critérios e condições determinadas no processo licitatório PMT 053/2025, resultando em contratos com a empresa: **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA,** no valor total **R$ 39.864,37 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos contratos, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4243FBC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 056/2025
PROCESSO Nº 059/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. **32.482.767/0001-90.**

OBJETO: Contratação da atração artística CAPIM COM MEL, por meio do empresário exclusivo FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para uma apresentação no dia 22 de agosto na Festa do Agricultor.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A8101D8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 057/2025
PROCESSO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

CONTRATADA:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº. 35.542.612/0001-90**.**

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município de Toritama.

VALOR TOTAL: valor máximo de até R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
Procuradria Geral do Município

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C52A9EC5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2022
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 032/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:WAGNER MILLANEZ VIANA DE ASSUNÇÃO -LOCAÇÕES ME. inscrita no CNPJ sob o nº **22.090.749/0001-00.**

OBJETO:O presente termo tem por objeto a sub-rogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR SUB-ROGADO: Com as alterações, fica a responsabilidade da Secretaria De Meio Ambiente E Agricultura o valor do Contrato 031/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2025

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Locatário

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO JOSÉ JAILSON DA SILVA
Locatário Sub- Rogado

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0DD8E229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 021/2025

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.984.284/0001-56**

Objeto: – Contratação de empresa prestadora de serviço de planos de dados de Telefonia Móvel, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais),

Data de Assinatura:14 de agosto de 2025.

Vigência: 14 de agosto de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:108ECE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD N.º 004 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o formulário a ser utilizado nos processos de contratações públicas para fins de comunicações e contagem de prazos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 350, de 30 de junho de 2025, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos meios convencionais de comunicação e a promoção de economia processual por meio da utilização de recursos tecnológicos, visando evitar a morosidade processual.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre o formulário de preenchimento obrigatório pelas empresas vencedoras de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O formulário deverá ser anexado a Ata de Registro de Preços e/ou ao Contrato.

Art. 2º. O formulário referido no caput do artigo 1º, destina-se à:

I - envio de atas de registro de preços/contratos e seus respectivos aditivos visando a assinatura e/ou dar o seu conhecimento;

II - das ordens/autorização de serviços e/ou de fornecimento, e respectivas notificações, visando a execução de seu conteúdo;

III – quaisquer comunicações que se façam necessárias, relacionadas a informações de interesse mútuo; e

IV – comunicações e intimações processuais de apuração de infrações, cancelamento de registro de preços e extinção contratual.

§ 1º As comunicações previstas nos incisos I, II e III do *caput*, consideram-se feitas na data registrada no comprovante de envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado.

§ 2º A comunicação prevista no inciso IV do *caput*, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2025 e Decreto Municipal nº 143, de 23 de março de 2022, considera-se feita:

I - 2 (dois) dias úteis contados da data registrada no comprovante de envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado; ou

II - na data em que o licitante ou contratado acusar recebimento no endereço eletrônico a ele atribuído, se ocorrido antes do prazo previsto na alínea "a".

Art. 3º. O formulário tratado nessa Instrução Normativa deverá constar como anexo aos editais de licitações, avisos de contratações diretas, entre outros.

§1º O condutor do processo de contratação deverá obter essa declaração, antes do envio do processo a unidade administrativa que tem por competência a formalização da contratação.

§2º O formulário preenchido deverá constar anexo as atas de registro de preços e/ou contratos formalizados.

Art. 4º. Esta instrução normativa compõe-se de um anexo único: o FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 008/2024

Toritama-PE, 14 de agosto de 2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESARIAL:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE (1):	
CELULAR (1):	
CELULAR (2):	

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SAD nº 004/2025, que:

1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de:

I - envio de atas de registro de preços/contratos e seus respectivos aditivos visando a assinatura e/ou dar o seu conhecimento;

II - das ordens/autorização de serviços e/ou de fornecimento, e respectivas notificações, visando a execução de seu conteúdo;

III – quaisquer comunicações que se façam necessárias, relacionadas a informações de interesse mútuo; e

IV – comunicações e intimações processuais de apuração de infrações, cancelamento de registro de preços e extinção contratual.

2 - As comunicações previstas nos incisos I, II e III do item 1, consideram-se feitas na data registrada no comprovante de envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado.

3 - A comunicação prevista no inciso IV do *item 1*, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 294, de 2 de julho de 2025 e Decreto Municipal nº 143, de 23 de março de 2022, considera-se feita:

I - 2 (dois) dias úteis contados da data registrada no comprovante de envio ao correio eletrônico do licitante ou contratado; ou

II - na data em que o licitante ou contratado acusar recebimento no endereço eletrônico a ele atribuído, se ocorrido antes do prazo previsto na alínea "a".

4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DF12D120

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRP) Nº 022/2025. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Toritama/PE**, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I do Edital. Valor total máximo **R$ 708.894,54 (setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** Data e hora da abertura **29/08/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.
Toritama/PE.
15 de agosto de 2025.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:1E14BD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS ROBERTO FILHO**, GARI, matrícula nº 560, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº x52848xxx SSP/SP e inscrito no CPF nº xxx.976.764-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1999-2009 pelo prazo de 02 meses, a partir de 12 de agosto de 2025, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A80DFC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **RITA ANTONIA DOS SANTOS**, PROFESSORA, matrícula nº 1024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº x932xxx SDS/PE e inscrita no CPF nº xxx.460.974-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2013-2024, pelo prazo de 03 meses, a partir de 1º de agosto de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A0A2381E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA SANDRA ANDRADE ALBUQUERQUE**, PROFESSORA, matrícula nº 394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº x213xxx SSP/PE e inscrita no CPF nº xxx.741.774-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 02 meses, a partir de 22 de julho, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:BE31DDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSINETE PEREIRA DA SILVA,** ZELADORA, matrícula nº 600, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº x.974.xxx SSP/PE e inscrita no CPF nºxxx.454.814-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 02 meses, a partir de 1º de setembro de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:B83B3F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRSILENE DE SOUZA ALVES SILVA** PROFESSORA, matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº x.427.xxx SDS/PE e inscrita no CPF nº xxx.771.734-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 02 meses, a partir de 1º de agosto de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FFE4AF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **EDIANE BARBOSA DA SILVA**, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 792, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº x038xxx SSP/PE e inscrita no CPF nº xxx.593.494-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2004-2014, pelo prazo de 02 meses, a partir de 18 de agosto de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1F1D3D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **TARCIANA DE MELO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** PROFESSORA, matrícula nº 231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº x.347.xxx SDS/PE e inscrita no CPF nºxxx.239.884-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 02 meses, a partir de 1º de setembro de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:BE168973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença-Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA RODRIGUES DE MOURA,** ZELADORA, matrícula nº 591, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº x.171.xxx SSP/PE e inscrita no CPF nºxxx.519.064-xx, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 02 meses, a partir de 1º de setembro de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 1º de agosto de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7E09B7CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 027/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária tempo de contribuição, com proventos integrais a LENITA RAMOS TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, símbolo AAV, matricula 1974, lotada na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, Inciso I, com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 a Lei Orgânica do Município c/c art.4º, incisos II, III, IV e § 1º da ECF nº 103/2019

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 27 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 07 de fevereiro de 2025.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:38C8F2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 57/2025 – Credenciamento n.º 08/2025

O Município de Vicência, torna público a abertura de procedimento licitatório cujo objeto o credenciamento de pessoa jurídica, preferencialmente microempreendedor individual (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículo com condutor, visando suprir as demandas do município de Vicência/PE.
Período de credenciamento: 19/08/2025 a 30/12/2025
Retirada do edital e informações: junto à Comissão de Contratação do município, no Prédio da Prefeitura situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência/PE, 18 de agosto de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A5125917

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº. 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: **Registro de preços para: Locação de Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, Materiais e Equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Vicência-PE**. Valor Estimado: **R$ 1.891.183,59 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 18/08/2025. Data da sessão:29 de agosto de 2025. Horário da Disputa:08h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 15 de agosto de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C0FC0E5F

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO Nº. 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição de merenda escolar destinada a atender os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Vicência/PE**. O Município de Vicência/PE, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao Pregão Eletrônico epígrafe será retomada no dia 19/08/2025 às 09h30min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital.. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital https://licitar.digital, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 15 de agosto de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5ED54647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 025/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIAS PADRONIZADS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS BANDAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE***, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual de manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 18/08/2025 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 15 de Agosto de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A2B5137F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.484/2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento para transferência da ação orçamentária Conservação de Praças e Área de Lazer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Administração das Regionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art.43 da Lei Federal no 4.320/1964, a transferir a ação orçamentária "4038 — Conservação de Praças e Áreas de Lazer", com os respectivos créditos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos — Administração Direta para a Secretaria de Administração das Regionais — Administração Direta, no montante de R$ 1.097.300,07 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos reais e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 25— Secretaria de Administração das Regionais	
Unidade Orçamentária: 25101 — Secretaria de Administração das Regionais — Administração Direta	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 — Serviços Urbanos	
Programa/Ação: 2019/4038 — Conservação de Praças e Área de Lazer	
Fonte de recurso — 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00 — Material de Consumo	R$ 450.000,00
3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
3.3.90.47.00 — Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 0,07
4.4.90.51.00 — Obras e Instalações	R$ 147.300,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria de Obras e Serviços Públicos — Administração Direta, conforme Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1964.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 31 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 31101 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos — Administração Direta	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 — Serviços Urbanos	
Programa/Ação: 2019/4038 — Conservação de Praças e Área de Lazer	
Fonte de recurso — 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00 — Material de Consumo	R$ 450.000,00
3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
3.3.90.47.00 — Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 0,07
4.4.90.51.00 — Obras e Instalações	R$ 147.300,00

Art. 3° As dotações incluídas no Orçamento por meio de Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas

e/ou remanejadas nos termos do Art. 8° da 5.371, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 13 de agosto de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5ED20A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL". Valor máximo admitido: R$ 6.282.379,37 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

A sessão pública de disputa será realizada no dia **29 de agosto de 2025, às 09h10,** por meio do sistema eletrônico **BNCompras: https://bnccompras.com**

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da BNC e da Prefeitura.

Paulista, 15 de agosto de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:B8CCA331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preço consignado em ata para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender demandas de pequenos reparos e manutenções rotineiras nas unidades de ensino público municipal e nos prédios sede e de apoio da Secretaria de Educação do Paulista.
A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado na **fase de classificação de propostas**, para fins de divulgação do resultado**..**

Fica, portanto**, reaberta a sessão pública para o dia 19 de agosto de 2025, às 09h00,** no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido **https://bnccompras.com.**

Paulista, 15 de agosto de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:6777748F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DA INEX Nº 094/2025 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

REVOGAÇÃO DA INEX Nº 094/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

O Secretário Municipal de Educação do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 165, inciso I, alínea *"d"*, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** o **Processo Administrativo nº 140/2025 – Inexigibilidade nº 094/2025**, cujo objeto é a **locação de fração de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Maria Dolores de Pinho Seabra, nº 538, Bairro Pau Amarelo, Município do Paulista/PE**.

A revogação se dá por motivo de conveniência e oportunidade, considerando a necessidade de ajustes nas condições de contratação do imóvel, para posterior republicação do certame com as adequações necessárias, conforme art. 71, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 13 de agosto de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:0DA9485D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2025

CONTRATO Nº.: 094/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA.
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VALOR TOTAL: R$285.645,48 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-614 Ação: 4067 Natureza: 33903900 Fonte: 17520000 Empenho n.: 2025-619 Ação: 4067 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$419.681,10 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, **contados de 24 de março de 2025 a 23 de março de 2026**

ASSINATURA: 24 de março de 2025

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4AD4A33D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/2025

CONTRATO Nº.: 297/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 233/2025
MODALIDADE: DISPENSA n° 022/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 18.756.348/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2384 Ação: 4300 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **05 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026**

ASSINATURA: 05 de julho de 2025

FABRINA JULIANA DA SILVA SANTOS
Secretário de Executiva da Mulher

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DA80E6E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 330/2025

CONTRATO Nº.: 330/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 264/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 186/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. V, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: AGS COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 02.455.027/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2562 Ação: 2359 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses

ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário(a) de Meio Ambiente

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D26B70E7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 10/2025 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 09/2025 - SEMMA

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA

PORTARIA 10/2025 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 09/2025 - SEMMA

No texto da Portaria nº 09/2025 – SEMMA, que dispõe sobre o Resultado Provisório das Eleições do CMMA – Biênio 2025-2027, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3907, na página 152, em 15 de agosto de 2025, onde se lê:
"Considerando a ausência de inscrições na categoria "Sindicato Rural ou Associação de Produtores Rurais" e o registro de apenas uma inscrição na categoria "Entidades Ambientalistas com Atuação no Município", apesar da existência de duas vagas disponíveis..."
Leia-se:
"Considerando a ausência de inscrições na categoria 'Organizações Populares e Comunitárias com Atuação no Município' e a habilitação de apenas uma inscrição na categoria "Entidades Ambientalistas com Atuação no Município", apesar da existência de duas vagas disponíveis..."
Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 09/2025 – SEMMA.

Paulista, 15 de agosto de 2025.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo
Mat. 47.346

ANA LAURA FERREIRA
Analista Ambiental
Mat. 14.555

JOCELANE CAVALCANTI
Técnica Ambiental
Mat. 14.562

TIAGO SANTOS
Analista Ambiental
Mat. 14.568

VANESSA VIEIRA
Técnica Ambiental
Mat. 15.672

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:33FF823C

SECRETARIA DE SAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 8º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;

l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

r) Títulos apresentados no ato da inscrição

s) Conselho de Classe Profissional.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PSICÓLOGO – 40H			
2025325720155	LAIS DE ARAUJO RIBEIRO	50	APROVADO
2025321997361	AMANDA FRANÇA PEREIRA	48	APROVADO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CUIDADOR – 12X36			
2025326818911	KAROLAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA	23	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:21B4C99E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 006/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FMAS, resolve publicar a Ata de Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Cozinha Comunitária do Alegre do município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIEMENTOS** inscrita no CNPJ sob o n° **39.650.937/0001-48,** representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr. **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° XX63071. **Vigência da ARP:** de 07/08/2025 a 07/08/2026. **Valor Global Registrado:** R$ **22.596,08** (vinte e dois mil quinhentos noventa e seis reais e dois reais e oito centavos
Capoeiras/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Lote	Descrição	UDN	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ALHO SECO IN NATURA - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.Marca	KG	IN NATURA	162	R$ 25,10	R$ 4.066,20
5	Batata inglesa - De primeira qualidade, lavada	KG	IN NATURA	336	R$ 5,40	R$ 1.814,40
10	Cebola seca, tamanho médio	KG	IN NATURA	672	R$ 4,89	R$ 3.286,08
12	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio	KG	IN NATURA	220	R$ 3,89	R$ 855,80
26	Pepino - Verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	KG	IN NATURA	312	R$ 4,40	R$ 1.372,80
27	Pimentão. de 1ª qualidade ,tamanho médio a grande, sem manchas	KG	IN NATURA	104	R$ 6,20	R$ 644,80
30	Tomate, de primeira qualidade, tamanho médio a grande.	KG	IN NATURA	1820	R$ 5,80	R$ 10.556,00
	TOTAL					R$ 22.596,08

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:E98314DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 006/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FMAS, resolve publicar a Ata de Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Cozinha Comunitária do Alegre do município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA **J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.968.963/0001-26,** representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr. **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 40xx114. **Vigência da ARP:** de 07/08/2025 a 07/08/2026. **Valor Global Registrado:** R$ **28.684,24** (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dois reais e vinte e quatro centavos).

Capoeiras/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Lote	Descrição	UDN	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ALHO SECO IN NATURA - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.Marca	KG	IN NATURA	162	R$ 25,10	R$ 4.066,20
5	Batata inglesa - De primeira qualidade, lavada	KG	IN NATURA	336	R$ 5,40	R$ 1.814,40
10	Cebola seca, tamanho médio	KG	IN NATURA	672	R$ 4,89	R$ 3.286,08
12	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio	KG	IN NATURA	220	R$ 3,89	R$ 855,80

26	**Pepino - Verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.**	**KG**	**IN NATURA**	**312**	**R$ 4,40**	**R$ 1.372,80**
27	**Pimentão. de 1ª qualidade ,tamanho médio a grande, sem manchas**	**KG**	**IN NATURA**	**104**	**R$ 6,20**	**R$ 644,80**
30	**Tomate, de primeira qualidade, tamanho médio a grande.**	**KG**	**IN NATURA**	**1820**	**R$ 5,80**	**R$ 10.556,00**
	TOTAL					**R$ 22.596,08**

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B94E95F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 006/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FMAS, resolve publicar a Ata de Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Cozinha Comunitária do Alegre do município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA **SF COMERCIAL DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, C.N.P.J Nº 55.772.813/0001-91,** representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr. **SEVERINO FLORÊNCIO DA SILVA**. **Vigência da ARP:** de 07/08/2025 a 07/08/2026. **Valor Global Registrado:** R$ **47.331,60** (quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Lote	Descrição	und	Marca	qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AÇÚCAR REFINADO,Cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg de peso líquido, Informaçõesnutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 6 meses com registro no Ministério competente.Marcas Referenciais Sugerida: AGROVALE, IMPERIAL, PETRIBU ou Similar.	KG	AÇUCANA	104	R$ 4,20	R$ 436,80
14	COLORAU, em pó fino, 100gr. COLORAU em pó fino grãos sãos , limpos ,moídos de coloração vermelho intenso ,com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio ,acondicionado em saco plástico atóxico e vedado .pacote com 100g	UND	KIVITA	180	R$ 0,99	R$ 178,20
15	COMINHO , 100 gr. Condimento, apresentação industrial, matéria- prima COMINHO, aspecto físico pó. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 gramas de peso líquido.	UND	KIVITA	116	R$ 1,05	R$ 121,80
16	Farinha de mandioca branca, regional tipo-1. Farinha mandioca, apresentação torrada grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Com prazo de validade no mínimo 180 dias, constando lote, empacotamento e validade. Embalagem não deve apresentar sinais de ruptura e envelhecimento	KG	ITAENGA	260	R$ 4,57	R$ 1.188,20
17	FEIJÃO Carioquinha tipo 1. Deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpose secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais ou vegetais, isentos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies;embalados em pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo 01kg; sua validade de 90 dias a partir da data de entrega, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, LEGAL, TIO NEGO ou similar;	KG	SERRA VERDE	1632	R$ 4,90	R$ 7.996,80
18	FEIJÃO PRETO tipo 1. Deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpose secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais ou vegetais, isentos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies;embalados em pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo 01kg; sua validade de 90 dias a partir da data de entrega, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, LEGAL, TIO NEGO ou similar;	KG	SERRA VERDE	624	R$ 5,40	R$ 3.369,60
19	Flocos de milho pré-cozido (FLOCÃO), contendo 500gr FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sãos, limpos, de germinados, pre cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, embalagem própria de 500g	UND	FLOMIL	2040	R$ 1,68	R$ 3.427,20
21	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Com ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado. Embalagem de 200g. Contendo selo S.I.F. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Referência: Italac, Piracanjuba, Camponesa ou equivalente.	PCT	CONFIANÇA	2080	R$ 7,10	R$ 14.768,00
23	MACARRÃO - Tipo espaghetti, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério competente. Embalagem de 400g. Marcas Referenciais Sugerida: PILAR, VITARELLA, URBANO, ou similar	UND	VITAMASSA	3552	R$ 2,24	R$ 7.956,48
25	ÓLEO DE SOJA - Comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml, envasado em garrafas PET, aplicação culinária emgeral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições (sem amassões e/ou ferrugem). Marcas Referenciais Sugerida: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA ou similar;	UND	CONCORDIA	572	R$ 7,81	R$ 4.467,32
31	VINAGRE - DE ALCOOL- produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado. Marcas Referenciais Sugerida: PALMEIROM ,MURIONGO ou similar;	UND	SADIO	432	R$ 1,60	R$ 691,20
32	Xerém, embalagem de 500g XERÉM - A base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	UND	FLOMIL	1560	R$ 1,75	R$ 2.730,00
						R$ 47.331,60

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B922B8DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 006/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FMAS, resolve publicar a Ata de Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

destinados à Cozinha Comunitária do Alegre do município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA **YURI B DO REGO BARROS CAMPELO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.823/0001-04,** representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr. **YURI BRAINER DO REGO BARROS**. **Vigência da ARP:** de 07/08/2025 a 07/08/2026. **Valor Global Registrado:** R$ **50.342,40** (cinquenta mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Capoeiras/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
20	FRANGO ABATIDO CONGELADO, frango inteiro, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18ºc, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses.	KG	favorito	1224	R$ 18,80	R$ 23.011,20

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:47F6E7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - COMDICA

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções.
CONSIDERANDO, a aprovação da Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio de novos instrumentos jurídicos;
CONSIDERANDO, que a nova lei impactou as relações entre o poder público e OSCs em todo país e sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos, qualificando políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora;
CONSIDERANDO, que o MROSC começou a vigorar para a União, Estados e o Distrito Federal em 23 de janeiro de 2016, e nos municípios em 1º de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO, que a Lei de nº 13.019/2014 determina que a administração pública sempre adote o Chamamento Público para a seleção de OSC's, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados;
CONSIDERANDO, que a mesma lei que determina a realização do Chamamento Público criou possibilidades de sua dispensa, desde que atenda aos requisitos citados no Art. 30, dentre os previstos o expresso no Inciso VI, que trata da dispensa do Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
CONSIDERANDO, que só podem concorrer ao cofinanciamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA organizações da sociedade civil previamente registradas no COMDICA, nos termos da Lei Municipal de nº 1.136/2009, alterada e acrescida pela Lei Municipal de nº 1.186/2011.
CONSIDERANDO, que, fazer um Chamamento Público traria a possibilidade de participação de OSC sem as devidas experiências na execução de ações voltadas ao público destinatário da política deliberada e controlada pelo COMDICA, que sem dúvida acarretaria prejuízos ao público beneficiário das Políticas de Atendimentos ao erário, além de afrontar o princípio administrativo da eficiência.
CONSIDERANDO, que o Parágrafo Único do Art. 4º do ECA garante como prioridade de crianças e adolescentes "c)" na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como "d)" destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
CONSIDERANDO, que a Comissão Avaliadora se reuniu na data de 15 de agosto de 2025 para avaliação dos projetos.

RESOLVE:
Art. 1- tornar público o resultado preliminar da avaliação por parte da Comissão de Avaliação, devidamente nomeada através da Resolução COMDICA nº 001/2025.

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	PROJETO	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º LUGAR	ASSOCIAÇÃO O COLETIVO EXU CRIATIVO	CAMINHADA DAS SANFONAS	47.786.490/0001-67	6,3	CLASSIFICADO
2º LUGAR	FUNDAÇÃO GONZAGÃO	PROJETO ASA BRANCA	05.052.942/0001-37	6,0	CLASSIFICADO
3º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO CARAIBAS	JOVENS GUARDIÕES DE EXU: FOTOGRAFIA, ESPORTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	08.563.292/0001-82	5,6	DESCLASSIFICADO

Art. 2- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 15 de agosto de 2025.

MIQUELLY MYRNA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Presidente do COMDICA-Exu/PE

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:346905B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, beneficiários do programa Cuidado e amor no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 23.523.598/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Normocalórico,Normoproteica Fonte De Proteína: Casei.E/Ou Isol.Sr E/Ou Conc.Sr Lte E/Ou Isol.Soja Fonte De Carboidrato: Malto.E/Ou Sacarose E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Sabor: C/Sabor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO INFANTIL USO ORAL OU ENTERAL, FÓRMULA COM 1,0KCAL/ML, PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE (lata com 400g)	Trophic Junior (Prodiet)	Unidade	568	46,14	26.207,52
TOTAL						26.207,52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.
23.523.598/0001-07
Valor: R$ 26.207,52

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:35411FFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2025

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, beneficiários do programa Cuidado e amor no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
CNPJ: 21.296.343/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
24	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isol.Sr.Leite E/Ou L.Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose, Sabor: S/ Sabor DESCRIÇÃO	BIOSEN NUTRIR/ORGANUTRI	Unidade	193	80,00	15.440,00

	COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE USO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, COM OU SEM SABOR. AUXILIA NA MANUTENÇÃO OU NO GANHO DE PESO E NO TRATAMENTO DA DESNUTRIÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN (lata com 800g)					
TOTAL						15.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
21.296.343/0001-15
Valor: R$ 15.440,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:9F83C886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2025

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, beneficiários do programa Cuidado e amor no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: PIVOTAL COMERCIO LTDA						
CNPJ: 54.025.310/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos, Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor, Outros Componentes: Isento Glúten, Apresentação: Pó Para Uso Oral. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR (lata com 370g)	VITAFOR	Unidade	200	41,05	8.210,00
TOTAL						8.210,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PIVOTAL COMERCIO LTDA.
54.025.310/0001-90
Valor: R$ 8.210,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***PIVOTAL COMERCIO LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:3116A84E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2025

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, beneficiários do programa Cuidado e amor no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: URBANO E FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 58.359.767/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

1	Dieta Enteral Indicação: Espessante, Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPESSANTE ALIMENTAR, FÓRMULA A BASE DE MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E/OU AMIDO DE MILHO. PODE SER UTILIZADOS EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, SEM ALTERAÇÃO DO SABOR, COR E ODOR DAS PREPARAÇÕES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTILIS CLEAR (lata com 300g) / RESOURCE THICKEN UP (lata com 125g) CLEAR / INSTANTH CLEAR (lata com 125g).	NESTLE	Unidade	200	32,49	6.498,00
3	Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, ARA E DHA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1 (lata com 800g)	NESTLE	Unidade	360	45,00	16.200,00
4	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. NUTRICIONALMENTE COMPLETA CONTENDO PROTEÍNAS LÁCTEAS, VITAMINAS, MINERAIS E PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2. (lata com 800g)	NESTLE	Unidade	360	50,00	18.000,00
5	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Aa'S Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose Adicionais: C/ Tcm Sabor: C/ Ou S/Sabor DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTÍNAS LÁCTEAS, FOI FÓMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPEUTICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INDICADA PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DE ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP (lata com 400g)	DANONE	Unidade	525	148,00	77.700,00
6	Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect.Soja. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA E NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN SOJA/APTAMIL SOJA 2. (lata com 400g)	APTAMIL	Unidade	473	44,18	20.897,14
8	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, EM PÓ, ESPESSADA COM AMIDO PRÉ – GELATINIZADO, COM PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E CASEÍNA, CONTENDO FERRO, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA/ARA. INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR (lata com 800g)	NESTLE	Unidade	1576	63,00	99.288,00
9	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, EM PÓ, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ, COM DHA/ARA E TAURINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL RR (lata com 800g)	DANONE	Unidade	234	73,09	17.103,06
10	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADA PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN S. L (lata com 400g)	NESTLE	Unidade	780	27,00	21.060,00
11	ieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI (lata com 800g)	DANONE	Unidade	574	105,00	60.270,00
12	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADA PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL S. L (lata com 800g)	DANONE	Unidade	234	81,00	18.954,00
13	Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Sabor: C/Sabor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS: COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE NECESSIDADES ESPECÍFICAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI (lata com 400g)	DANONE	Unidade	286	103,00	29.458,00
14	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isol.Sr.Leite E/Ou L.Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose, Sabor: S/ Sabor DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE USO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, COM OU SEM SABOR. AUXILIA NA MANUTENÇÃO OU NO GANHO DE PESO E NO TRATAMENTO DA DESNUTRIÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN (lata com 800g)	DANONE	Unidade	775	70,00	54.250,00
16	Dieta Infantil Indicação: A Partir 3 Anos, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Caseinato, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios:	DANONE	Unidade	1300	43,00	55.900,00

	Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Adicionais: C/ Lc Pufas, Sabor: C/ Ou S/Sabor DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE PRECISAM DE UM APORTE ENERGÉTICO MAIOR, POR DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO, AUXILIA A RECUPERAR A NUTRIÇÃO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS E ISENTO DE LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS (lata com 400g)					
18	Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Característica: Normocalórico,Normoproteica, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose,Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Adicionais: C/ Tcm,Lec.Soja, Sabor: C/SaborDESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, (1.0 KCAL/ML), COM TCM (25% DO TOTAL DE LIPÍDEOS) E ISENTA DE LACTOSE. FONTE PROTEICA 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE VACA E 50% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATO 86% MALTODEXTRINA E 14% SACAROSE. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE JUNIOR (lata com 400g)	NESTLE	Unidade	171	46,00	7.866,00
19	Leite Soja Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Aplicação: Pediatria, Características Adicionais: Infantil, Isento De Lactose, 2° Semestre. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUPRA SOY (lata com 300g)	SUPRASOY	Unidade	910	28,00	25.480,00
20	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Hipercalórica,Normoproteica, Fonte De Proteína: Casein.E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite, Fonte De Carboidrato: Malto. E/Ou Xarope Milho E/Ou Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA, 17% PROTEÍNAS, 27% GORDURA, 57% CARBOIDRATO. DESTINADA PARA CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES.? EMBALAGEM DE 1 LITRO, EM FORMATO TETRA SQUARE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 (embalagem com 1 litro)	NESTLE	Unidade	200	24,19	4.838,00
21	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Aa'S Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose Adicionais: C/ Tcm Sabor: C/ Ou S/Sabor DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTÍNAS LÁCTEAS, FOI FÓMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPEUTICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INDICADA PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DE ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP (lata com 400g)	DANONE	Unidade	131	148,00	19.388,00
22	Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, EM PÓ, ESPESSADA COM AMIDO PRÉ – GELATINIZADO, COM PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E CASEÍNA, CONTENDO FERRO, VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA/ARA. INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR (lata com 800g)	NESTLE	Unidade	394	63,00	24.822,00
23	ieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI (lata com 800g)	DANONE	Unidade	143	105,00	15.015,00
25	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Normoproteica E/Ou Hiperlipídica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. DIETA CETOGÊNICA COM PROPORÇÃO DE 4 GRAMAS DE GORDURA PARA CADA 1 GRAMA DE CARBOIDRATOS MAIS PROTEÍNAS. FÓRMULA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS, DHA, ARA. FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: KETOCAL (lata com 300g)	DANONE	Unidade	78	248,07	19.349,46
TOTAL						612.336,66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- URBANO E FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
58.359.767/0001-91
Valor: R$ 612.336,66

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***URBANO E FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7A13D9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.374/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014 e os seus Anexos, com redação atualizada pelas Lei Municipais nº 4.497, de 08 de novembro de 2018 e nº 4.673, de 13 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Para o funcionamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, contará com a seguinte estrutura setorial, conforme anexos I e II:

I – **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**:

a) Gabinete do Diretor-Presidente

1. Diretor-Presidente
1.1. Secretário Adjunto do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã
1.2. Gerente de Chefia de Gabinete
1.3. Assessor Técnico do Gabinete

2. Diretoria
2.1. Diretoria Administrativa
2.1.1. Diretor Administrativo
2.1.2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações
2.1.3. Gerente de Gestão de Pessoas
2.1.4. Assessor Técnico de Recursos Humanos
2.2. Diretoria Orçamento e Finanças
2.2.1. Diretor de Orçamento e Finanças
2.2.2. Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas
2.2.3. Gerente de Patrimônio e Contratos
2.3. Diretoria de Trânsito
2.3.1. Diretor de Trânsito
2.3.2. Gerente de Engenharia, Tráfego e Sinalização
2.3.3. Gerente do Sistema de Estacionamento Rotativo
2.3.4. Assessor Técnico de Contratos do Sistema de Estacionamento Rotativo
2.4. Diretoria de Educação para o Trânsito
2.4.1. Diretor de Educação para o Trânsito
2.5. Diretoria de Transporte
2.5.1. Diretor de Transporte
2.5.2. Gerente de Controle Operacional
2.6. Diretoria de Prevenção à Violência
2.6.1. Diretor de Prevenção à Violência
2.6.2. Gerente de Projetos e Convênios
2.6.3. Assessor Técnico de Programas Preventivos

2.7. Diretoria de Comunicação, Recursos e Infrações
2.7.1. Diretor de Comunicação, Recursos e Infrações
2.7.2. Gerente de Atendimento e Cadastro de Infrações
2.8. Diretoria de Tecnologia da Informação
2.8.1. Diretor de Tecnologia da Informação

b) Comando da Guarda Municipal

1. Comandante da Guarda Municipal
1.1. Subcomando da Guarda Municipal
1.1.1. Subcomandante da Guarda Municipal
1.1.2. Coordenador das Especializadas
2. Brigada Ambiental
2.1. Chefe da Brigada Ambiental
3. Brigada de Trânsito
3.1. Chefe da Brigada de Trânsito
3.2. Chefe da Divisão de Estatísticas e de Sinistros de Trânsito
3.3. Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema Semafórico
3.4. Chefe da Divisão de Liberação de Veículos
3.5. Chefe da Divisão Operacional de Sinalização
4. Brigada Patrimonial e Comunitária
4.1. Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária
4.2. Coordenador da Patrulha da Mulher

Art. 2° Fica acrescentado o artigo 4º-A, à Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º-A. A estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, passa a contar com a seguinte estrutura organizacional, conforme anexo I.

I – **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**:

a) Gabinete do Diretor-Presidente

1. Diretor-Presidente
1.1. Secretário Adjunto do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã
2. Diretoria
2.1. Diretor Administrativo
2.2. Diretor de Orçamento e Finanças
2.3. Diretor de Trânsito
2.4. Diretor de Educação para o Trânsito
2.5. Diretor de Transporte
2.6. Diretor de Prevenção à Violência
2.7. Diretor de Comunicação, Recursos e Infrações
2.8. Diretor de Tecnologia da Informação
2.9. Diretor de Tecnologia da Informação
3. Gerência
3.1. Gerente de Chefia do Gabinete
3.2. Gerente de Gestão de Pessoas
3.3. Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas
3.4. Gerente de Patrimônio e Contratos
3.5. Gerente de Engenharia de Tráfego e Sinalização
3.6. Gerente do Sistema de Estacionamento Rotativo
3.7. Gerente de Controle Operacional
3.8. Gerente de Projetos e Convênios
3.9. Gerente de Atendimento e Cadastro de Infrações
4. Assessoria
4.1. Assessor Técnico do Gabinete
4.2. Assessor Técnico de Recursos Humanos
4.3. Assessor Técnico de Contratos do Sistema de Estacionamento Rotativo
4.4. Assessor Técnico de Programas Preventivos.

b) Comando da Guarda Municipal

1. Comandante da Guarda Municipal
1.1. Subcomando da Guarda Municipal
1.1.1. Subcomandante da Guarda Municipal
1.1.2. Coordenador das Especializadas
2. Brigada Ambiental
2.1. Chefe da Brigada Ambiental
3. Brigada de Trânsito
3.1. Chefe da Brigada de Trânsito
3.2. Chefe da Divisão de Estatísticas e de Sinistros de Trânsito
3.3. Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema Semafórico
3.4. Chefe da Divisão de Liberação de Veículos
3.5. Chefe da Divisão Operacional de Sinalização
4. Brigada Patrimonial e Comunitária
4.1. Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária
4.2. Coordenador da Patrulha da Mulher”

§ 1º Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica alterado o nível do cargo de Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, com simbologia de “CC 1”, passando a corresponder ao símbolo “CC”, mantidos os seus ocupantes na data de vigência desta Lei.

§ 2º Ficam extintos os cargos comissionados de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã; Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação; Gerente de Educação para o Trânsito; Gerente de Remuneração e Contratos; Assessor Técnico de Sistemas e Bancos de Dados; Assessor Técnico; Coordenador de Estatística e Controle de Infrações; Chefe da Divisão de Programas Preventivos; Chefe da Divisão de Participação Social e Chefe da Divisão de Controle de Vistoria de Veículos, constantes do Anexo I da Lei nº 3.980, de 31 de março de 2014.

§ 3º Os cargos relacionados ao item “b” deste artigo, são obrigatoriamente ocupados por servidores efetivos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, do Município de Garanhuns.

Art. 3° Ficam alterados os incisos I e II, e, revogado o inciso III do art. 10 da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** São de caráter político e técnico os seguintes cargos constantes no artigo 4º desta Lei:
I – Diretor(a) Administrativo(a);
II – Diretor(a) de Orçamento e Finanças.”

Art. 4° O Anexo I da Lei nº 3.980, de 31 de março de 2014, alterado pela Lei nº 4.673, de 13 de agosto de 2020, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Ficam extintas as funções gratificadas de Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastro; Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito; Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema de Transporte e Chefe da Divisão de Remuneração e Tarifas, constantes do Anexo II da Lei nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 6º Ficam criadas as funções gratificadas de Chefe da Divisão de Liberação de Veículos; Chefe da Divisão de Estatísticas e de Sinistros de Trânsito; Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação do Sistema Semafórico; Coordenador da Patrulha da Mulher e Coordenador das Especializadas, passando a vigorar com a seguinte redação, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º O Anexo II da Lei nº 3.980, de 31 de março de 2014, alterado pela Lei nº 4.673, de 13 de agosto de 2020, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º Os ocupantes dos cargos de símbolo CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6, que sofrerem alterações em razão desta Lei, ficam reconduzidos na data de vigência desta Lei.

Art. 9° Fica acrescido o Anexo III à Lei 3.980, de 31 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação, sendo parte integrante desta Lei.

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	
NÍVEL	**VENCIMENTO**
CC	R$ 13.770,00
CC1	R$ 7.000,00
CC2	R$ 5.800,00
CC3	R$ 3.750,00
CC4	R$ 2.750,00
CC5	R$ 2.100,00
CC6	R$ 1.800,00

"

Art. 10. Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, a partir de 01.08.2025.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Celso Galvão, em 15 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS			
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT			
Item	**Denominação Atual**	**Símbolo**	**Nº**
1	Diretor Presidente	CC	01
2	Secretário Adjunto do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã	CC1	01
3	Diretor Administrativo	CC3	01
4	Diretor de Orçamento e Finanças	CC3	01
5	Diretor de Trânsito	CC3	01
6	Diretor de Educação para o Trânsito	CC3	01
7	Diretor de Transporte	CC3	01
8	Diretor de Prevenção à Violência	CC3	01
9	Diretor de Comunicação, Recursos e Infrações	CC3	01
10	Diretor de Tecnologia da Informação	CC3	01
11	Gerente de Chefia do Gabinete	CC4	01
12	Gerente de Gestão de Pessoas	CC4	01
13	Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas	CC4	01
14	Gerente de Patrimônio e Contratos	CC4	01
15	Gerente de Engenharia de Tráfego e Sinalização	CC4	01
16	Gerente do Sistema de Estacionamento Rotativo	CC4	01
17	Gerente de Controle Operacional	CC4	01
18	Gerente de Projetos e Convênios	CC4	01
19	Gerente de Atendimento e Cadastro de Infrações	CC4	01
20	Assessor Técnico do Gabinete	CC5	01
21	Assessor Técnico de Recursos Humanos	CC5	01
22	Assessor Técnico de Contratos do Sistema de Estacionamento Rotativo	CC5	01
23	Assessor Técnico de Programas Preventivos	CC5	01

ANEXO II

ANEXO II – FUNÇÕES GRATIFICADAS			
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT			
Item	**Denominação Atual**	**Nº**	**Valor (R$)**
1	Comandante da Guarda Municipal	01	2.500,00
2	Subcomandante da Guarda	01	1.500,00
3	Chefe da Brigada Ambiental	01	1.000,00
4	Chefe da Brigada de Trânsito	01	1.000,00
5	Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária	01	1.000,00
6	Chefe da Divisão de Estatísticas e de Sinistros de Trânsito	01	1.000,00
7	Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema Semafórico	01	1.000,00
8	Coordenador da Divisão de Liberação de Veículos	01	500,00
9	Coordenador da Divisão Operacional de Sinalização	01	500,00
10	Coordenador da Patrulha da Mulher	01	500,00
11	Coordenador das Especializadas	01	500,00

ANEXO III
DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO ADJUNTO DA AMSTT

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC1

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da AMSTT, além de assessorar o Diretor-Presidente, respondendo pelo cargo na sua ausência.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho do Diretor-Presidente, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Diretor-Presidente no planejamento e desenvolvimento de ações voltadas à segurança pública e a mobilidade urbana; conduzir as ações de supervisionar e gerenciar o processo de contratações, desenvolver a implementação de políticas, estratégias e controles para garantir que as aquisições públicas sejam realizadas de forma eficiente, transparente e eficaz, agregando valor ao negócio do órgão e mitigando riscos. Além disso, deverá observar ainda as seguintes atribuições, com o apoio das diversas Diretorias da AMSTT:

I - promover a articulação com as instituições de segurança pública, de justiça, no âmbito municipais, estaduais e federais;
II - promover a articulação com a sociedade civil organizada, representantes comunitários e outras instituições e segmentos que contribuam com a execução da política municipal de segurança cidadã e prevenção da violência;
III - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIM, a fim de apoiar as secretarias municipais e polícias estaduais e federais na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão da violência e da criminalidade no município;
IV - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de prevenção, investigação, informação e repressão ao crime, respeitando suas competências e atribuições;
V - monitorar e avaliar os dados estatísticos de criminalidade no município, a fim de subsidiar a ação governamental municipal e de propor programas, projetos e ações que contribuam na diminuição da criminalidade e violência no município;
VI - propor programas, projetos e ações que contribuam na gestão municipal da política de segurança cidadã e prevenção da violência, do PRONASCI e correlatos;
VII - promover a integração das ações do PRONASCI e programas correlatos, com os demais programas governamentais do Município e sua interface com as demais instituições que compõem o GGIM;
VIII - padronizar os procedimentos administrativos tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos que compõem o GGIM;
IX - propor instruções referentes à divisão das tarefas de fiscalização entre os vários organismos de policiamento administrativo municipal e de prevenção da violência;
X - padronizar e aperfeiçoar os procedimentos operacionais de interlocução entre as ações de segurança cidadã e fiscalização de posturas urbanas e seus demandantes internos ou externos;
XI - contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de fiscalização de posturas urbanas, analisando de forma integrada, em especial quanto à legislação urbanística municipal junto ao GGIM;

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.
c) Substituir o Diretor-Presidente, quando necessário e determinado pelo Chefe do Executivo.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

Garantir que todos ossistemas de tecnologiada AMSTT estejam funcionando sem problemas, incluindoredes de computadores, servidores,sistemas de armazenamento de dadose software, fornecendo suporte técnico aos servidores da AMSTT.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Ter conhecimento na área de informática;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, RECURSOS E INFRAÇÕES

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

Permanente comunicação com o DETRAN-PE, para que os sistemas de infrações estejam funcionando perfeitamente, bem como ter o controle diário das infrações de trânsito e dos recursos, observando os prazos para transmissão e protocolo, respectivamente.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver um processo contínuo de construção de conceitos e valores para o exercício da cidadania, na formação de cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar a vida e o trânsito, estimulando os hábitos e comportamentos seguros no trânsito, transformando o conhecimento em ação, de observações, vivências e situações encontradas no cotidiano, organizando blitz educativas e palestras em escolas e outros estabelecimentos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Ter vivência na área de trânsito;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – GERENTE DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

Gerenciar o sistema de estacionamento rotativo digital, mantendo o controle financeiro da emissão de bilhetes nas diversas opções de vendas existentes, emitir relatórios, alimentar o sistema com dados das credenciais de livre estacionamento de acordo com a legislação vigente e manter diariamente o controle do emprego das monitoras.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.
Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

Articular os programas, projetos e ações governamentais nas esferas federais, estaduais e municipais, promovendo a política de segurança pública e de prevenção da violência, ao uso de drogas e à criminalidade no município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – GERENTE DE ATENDIMENTO E CADASTRO DE INFRAÇÕES

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

Manter rígido controle das infrações de trânsito a serem lançadas no sistema, para que não haja atraso no envio, bem como deverá protocolar os recursos de defesa prévia e os direcionados à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, impetrados pelos condutores, auxiliando ainda aquela Junta na organização dos documentos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC5

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e articular programas, projetos e ações intersetoriais visando integrar os demais órgãos da municipalidade para contenção da criminalidade por meio de ações preventivas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC5

ATRIBUIÇÕES:

Elaboração e controle dos contratos a serem mantidos com os pontos de venda do sistema de estacionamento rotativo, ficando responsável pelo recolhimento semanal dos valores referente as vendas em espécie nesses locais, depositando o valor arrecadado em conta específica e prestando contas de forma imediata ao gestor do sistema.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – CHEFE DA DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

Manter o rígido controle dos veículos removidos ao pátio da AMSTT, através de planilha, conferindo a documentação dos veículos aptos a liberação e emitindo os boletos para pagamento dos encargos, prestando conta em seguida à Diretoria de Orçamento e Finanças. Deverá ainda separar os veículos que já tenham tempo de permanência suficiente para remessa ao DETRAN-PE, para fins de leilão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
c) Ser Servidor Público Municipal efetivo;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS E DE SINISTROS DE TRÂNSITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar estudos e análises estatísticas, elaborando sínteses e relatórios de acompanhamento de indicadores gerenciais e técnicos relativos ao trânsito, bem como ao seu contexto, dando parecer balizado em técnicas estatísticas, objetivando as ações de medidas para diminuição dos sinistros de trânsito.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
c) Ser Servidor Público Municipal efetivo com curso de trânsito;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – COORDENADOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar diariamente a verificação do parque semafórico, providenciando imediatamente a manutenção em caso de falha de qualquer componente, devendo manter o controle das peças de reposição, não deixando faltar. Deverá elaborar o plano dos tempos semafóricos, ajustando-os quando necessário, e diante dos problemas que não conseguir sanar, deverá acionar a empresa contratada para efetuar a correção.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
c) Ser Servidor Público Municipal efetivo com conhecimento em manutenção elétrica/eletrônica;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – COORDENADOR DA PATRULHA DA MULHER

PADRÃO DE VENCIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações da Patrulha da Mulher no intuito de garantir a proteção, prevenção e acompanhamento de mulheres que possuem medidas protetivas de urgência contra violência doméstica e familiar, articulando a rede de atendimento, realizando o monitoramento das medidas protetivas, promovendo a capacitação dos profissionais envolvidos e buscando a redução da reincidência da violência. Deverá ainda implementar palestras em escolas, academias, condomínios residenciais, entre outros locais, voltadas as ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
c) Ser Guarda Municipal;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL – COORDENADOR DAS ESPECIALIZADAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar o emprego e o controle das atividades dos Grupamentos Especializados, no tocante as missões a serem desempenhadas, emitir relatórios, controlar o efetivo e manter as viaturas em condições de efetuar o patrulhamento, sempre observando o tempo da manutenção periódica das mesmas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Diretor-Presidente.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
c) Ser Guarda Municipal e possuidor de curso em área especializada;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:9FF18C70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.375/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401 de 09 de junho de 2017 e nº 5.071 de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516/2018, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517/2018, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547/2019, de 18 de junho de 2019; nº 4.401, de 09 de junho de 2017; e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns passa a constituir-se dos seguintes órgãos públicos e entidades públicas:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria de Administração;

III – Secretaria de Planejamento e Gestão **(NR)**;

IV - Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Econômico **(NR)**;

V – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal **(NR)**;

VI – Secretaria de Saúde;

VII - Controladoria Geral do Município;

VIII – Secretaria de Finanças;

IX– Secretaria de Governo e Ouvidoria;

X – Gestão e Articulação Política;

XI – Secretaria de Educação;

XII – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

XIII – Secretaria de Infraestrutura;

XIV – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

XV – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

XVI – Secretaria de Cultura;

XVII – Secretaria de Turismo;

XVIII – Secretaria da Mulher;

XIX – Secretaria de Comunicação Social;

XX – Procuradoria Geral do Município (PGM), regido pela Lei nº 5.148/2023 e suas posteriores alterações;

XXI – Instituto de Previdência Social de Garanhuns (IPSG), regido pela Lei nº 3.891/2013 e suas posteriores alterações;

XXII – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) regido pela Lei nº 3.445/2006 e suas posteriores alterações e;

XXIII – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT), regido pela Lei nº 3.621/2008 e suas posteriores alterações;

[...]"

Art. 2º O art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516/2018, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517/2018, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547/2019, de 18 de junho de 2019; nº 4.401, de 09 de junho de 2017; e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os órgãos da estrutura administrativa básica municipal passam a compor-se das unidades seguintes:

I – **GABINETE DO PREFEITO**:

a) Gabinete do Prefeito
1. Chefe do Gabinete
2. Conselhos Municipais e Outros Fóruns
3. Divisão do Gabinete
3.1. Assessor Especial do Prefeito
4. Administração de Distrito Municipal
4.1. Administrador do Distrito de Iratama
4.1. Administrador do Distrito de Miracica
4.1. Administrador do Distrito de São Pedro
5. Diretoria
5.1. Diretor do Departamento de Patrimônio
6. Gerência
6.1. Gerente do Gabinete
6.2. Gerente de Controle Patrimonial
7. Coordenadoria
7.1. Coordenador Técnico do Vice Prefeito
8. Assessoria
8.1. Assessor da Divisão do Gabinete

II – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Administração
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Administração
1.2. Secretaria Executiva
1.2.1. Secretário Executivo de Administração

1.2.2. Secretário Executivo de Contratações Públicas
2. Diretoria
2.1. Diretor da Divisão de Processamento da Folha
2.2. Diretor de Controle Administrativo
2.3. Diretor de Controle de Auditoria Funcional
2.4. Diretor de Operações da Folha de Pagamento
2.5. Diretor do Departamento de Análise
2.6. Diretor do Departamento de Arquivo Público
2.7. Diretor do Departamento de Emissão de Portarias
2.8. Diretor do Departamento de Processos Admissionais
2.9. Diretor do Departamento de Recursos Humanos
2.10. Diretor do Departamento de Registros Funcionais
3. Agência de Contratação
3.1. Agente de Demais Modalidades de Licitação
3.2. Pregoeiro
4. Gerência
4.1. Gerente de Análise de Pesquisa Mercadológica
4.2. Gerente de Análise de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)
4.3. Gerente de Análise, Consolidação e Monitoramento do Plano de Contratação Anual
4.4. Gerente da Divisão de Administração de Pessoal
4.5. Gerente da Divisão de Processamento da Folha
4.6. Gerente da Divisão de Processos Admissionais
4.7. Gerente de Controle de Auditoria Funcional
4.8. Gerente do Departamento de Análise
4.9. Gerente do Departamento de Arquivo Público
4.10. Gerente do Departamento de Emissão de Portarias
5. Coordenadoria
5.1. Coordenador da Divisão de Admissão de Pessoal
5.2. Coordenador do Departamento de Análise
5.3. Coordenador do Departamento de Emissão de Portarias
5.4. Coordenador Técnico do Departamento de Administração
6. Assessoria
6.1. Assessor do Centro Administrativo
6.2. Assessor do Departamento de Análise

III – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (NR)**

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Planejamento e Gestão
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão
2. Secretário Executivo de Gestão de Projetos
3. Diretoria
3.1. Diretor de Análise
3.2. Diretor de Convênios
3.3. Diretor de Estudos e Elaboração de Projetos
3.4. Diretor de Regularização Fundiária
4. Gerência
4.1. Gerente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
4.2. Gerente do Departamento de Controle Urbano Estratégico
4.3. Gerente do Departamento de Engenharia e Projetos Complementares
4.4. Gerente do Departamento de Expedição de Alvarás e Licenças
4.5. Gerente do Departamento de Gestão e Controle de Áreas Regularizáveis
4.6. Gerente do Departamento de Gestão de Plataformas Digitais
4.7. Gerente do Departamento de Manutenção de Instalações e Equipamentos
4.8. Gerente do Departamento de Mobilização Social e Análise Comunitária
4.9. Gerente do Departamento de Pesquisa e Estatística
4.10. Gerente do Departamento de Topografia e Controle de Áreas Públicas
5. Coordenadoria
5.1. Coordenador Técnico Administrativo

IV – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a) Gabinete do Secretário
1. Secretário de Orçamento e Desenvolvimento Econômico
2. Diretoria
2.1. Diretoria do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
2.2. Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Econômico
3. Gerência
3.1. Gerente da Divisão de Ciência Tecnológica
3.2. Gerente da Divisão de Comércio, Indústria e Serviços
3.3. Gerente da Divisão de Emprego e Capacitação Profissional
3.4. Gerente do Departamento Administrativo
3.5. Gerente do Departamento de Desenvolvimento

V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL (NR)

a) Gabinete do Secretário
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal
1.1. Secretaria Executiva
1.1.1. Secretário Executivo de Abastecimento
1.1.2. Secretário Executivo de Proteção Animal
1.1.3. Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural
1.1.4. Secretário Executivo de Meio Ambiente
2. Diretoria
2.1. Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental
2.2. Diretor do Departamento Financeiro
3. Gerência
3.1. Gerente do Departamento de Máquinas e Equipamentos
3.2. Gerente do Departamento de Poda e Arborização
3.3. Gerente do Departamento de Recursos Humanos
3.4. Gerente do Departamento do Castramóvel
4. Coordenadoria
4.1. Coordenador Técnico Administrativo
5. Assessoria
5.1. Assessoria da Divisão de Projetos e Educação Ambiental
5.2. Assessoria da Divisão de Segurança Hídrica

VI - SECRETARIA DE SAÚDE

a) Gabinete do Secretário
1. Secretário de Saúde
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Saúde
2. Supervisória
2.1. Supervisor do Departamento Administrativo
2.2. Supervisor do Departamento de Controle e Vigilância
3. Diretoria
3.1. Diretor do Departamento Administrativo
3.2. Diretor do Departamento de Articulação Intersetorial
3.3. Diretor do Departamento de Assistência à Saúde
3.4. Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica
3.5. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
3.6. Diretor do Departamento de Farmácia e Almoxarifado
3.7. Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos
3.8. Diretor do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria
3.9. Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos em Saúde
3.10. Diretor do Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde
3.11. Diretor do Departamento de Transportes
3.12. Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
3.13. Diretor do Departamento de Financeiro
4. Gerência
4.1. Gerente da Divisão de TFD
4.2. Gerente de Articulação Intersetorial
4.3. Gerente de Assistência à Saúde
4.4. Gerente de Assistência Hospitalar
4.5. Gerente de Farmácia e Almoxarifado
4.6. Gerente de Gestão de Recursos Humanos
4.7. Gerente de Planejamento e Projetos em Saúde
4.8. Gerente do Departamento de Transportes
5. Coordenadoria
5.1. Coordenador Técnico da Divisão Administrativa
5.2. Coordenador Técnico da Divisão de Vigilância Epidemiológica
5.3. Coordenador Técnico da Divisão de Vigilância Sanitária
5.4. Coordenador Técnico de Articulação Intersetorial
5.5. Coordenador Técnico da Divisão Planejamento e Projetos em Saúde
6. Assessoria técnica
6.1. Assessor da Divisão de TFD
6.2. Assessor Técnico da Divisão Administrativa
6.3. Assessor Técnico da Divisão Ambiental
6.4. Assessor Técnico da Divisão de Apoio ao Diagnóstico
6.5. Assessor Técnico da Divisão de Assistência Hospitalar
6.6. Assessor Técnico da Divisão de Compras
6.7. Assessor Técnico da Divisão de Farmácia e Almoxarifado
6.8. Assessor Técnico da Divisão de Planejamento e Auditoria
6.9. Assessor Técnico da Divisão de Vigilância Epidemiológica
6.10. Assessor Técnico da Divisão de Vigilância Sanitária
6.11. Assessor Técnico da Divisão Financeira
6.12. Assessor Técnico de Programas

VII – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

a) Gabinete do Controlador
1. Controlador Geral do Município
1.1. Secretaria Executiva
1.1.1. Secretário Executivo da Controladoria
2. Diretoria
2.1. Diretor do Departamento Administrativo
2.2. Diretor do Departamento de Controle Externo
2.3. Diretor do Departamento de Planejamento
2.4. Diretor do Departamento Jurídico
3. Agente de Controle Interno
4. Coordenadoria
4.1. Coordenador Técnico do Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas.

VIII – SECRETARIA DE FINANÇAS

Gabinete do(a) Secretário(a);
1. Secretário de Finanças
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto do Tesouro Municipal
1.2. Secretaria Executiva
1.2.1. Secretário Executivo da Receita Municipal
2. Diretoria
2.1. Diretor de Assistência Contábil
2.2. Diretor de Atendimento ao Contribuinte
2.3. Diretor do Departamento de Arrecadação de Tributos
2.4. Diretor do Departamento de Tributação
2.5. Diretor do Departamento do Cadastro Imobiliário
3. Analista Técnico
4. Assistente Técnico

IX –SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA (NR)

Gabinete do(a) Secretário(a);
1. Secretário de Governo e Ouvidoria
2. Diretoria
2.1. Diretor do Departamento de Ética e Transparência Administrativa
3. Gerência
3.1. Gerente do Departamento Administrativo
3.2. Gerente do Departamento de Ética e Transparência Administrativa
3.3 Gerente do Departamento de Governança
3.4. Gerente do Departamento de Ouvidoria
4. Coordenadoria
4.1. Coordenador da Divisão de Ouvidoria
4.2. Coordenador Técnico Administrativo
4.3. Coordenador da Divisão de Ética e Transparência Administrativa

X – SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA (NR)

Gabinete do(a) Secretário(a);
1. Secretário de Gestão e Articulação Política
1.1. Secretaria Executiva
1.1.1. Secretário Executivo de Articulação Política
2. Diretoria
2.1. Diretor de Apoio e Governança
2.1. Diretor do Departamento de Articulação Política
2.1. Diretor do Departamento de Gestão
2.1. Diretor do Departamento de Integração Política
3. Gerência
3.1. Gerente do Departamento de Articulação Política
3.2. Gerente do Departamento de Gestão
4. Coordenadoria
4.1. Coordenador Técnico Administrativo

XI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Educação
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Educação
1.2. Supervisória
1.2.1. Supervisor de Gabinete
1.2.2. Supervisor do Departamento de Obras e Requalificação

1.2.3. Supervisor do Departamento de Orçamento e Execução Financeira
1.2.4. Supervisor do Departamento de Planejamento Financeiro e de Processos de Licitação
2. Diretoria
2.1. Diretor de Controle de Estoque e Entrega de Almoxarifado
2.2. Diretor do Departamento da Divisão de Operações Contábeis
2.3. Diretor do Departamento de Comunicação
2.4. Diretor do Departamento de Gestão do Setor de Análise de Cálculos
2.5. Diretor do Departamento Jurídico
2.6. Diretor do Departamento dos Processos de Licitação
2.7. Diretor Financeiro
3. Gerência
3.1. Gerente da Divisão de Alimentação Escolar
3.2. Gerente da Divisão de Convênios, Contratos e Licitações
3.3. Gerente da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura
3.4. Gerente da Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e PDDE
3.5. Gerente da Divisão de Transporte Escolar
3.6. Gerente do Departamento de Processos Administrativos
3.7. Gerente do Departamento de Recursos Humanos
3.8. Gerente do Departamento dos Processos de Licitação
4. Coordenadoria
4.1. Coordenador do Departamento dos Processos Administrativos
4.2. Coordenador Técnico Administrativo

XII – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Infraestrutura
1.2. Supervisória
1.2.1. Supervisor do Departamento de Transporte
1.2.2. Supervisor do Departamento de Manutenção de Transporte
1.2.3. Supervisor do Departamento de Almoxarifado
1.2.4. Supervisor do Departamento de Manutenção de Praças Públicas
1.2.5. Supervisor do Departamento de Iluminação Pública
2. Diretoria
2.1. Diretor do Departamento de Transporte
2.2. Diretor do Departamento de Operações de Transporte
2.3. Diretor de Departamento Institucional de Infraestrutura
3. Gerência
3.1. Gerente do Departamento de Infraestrutura
3.2. Gerente do Departamento de Patrimônio e Suprimento
3.3. Gerente do Departamento de Iluminação Pública
4. Coordenação
4.1. Coordenador do Departamento de Infraestrutura
5. Assessoria Técnica
5.1. Assessor do Departamento de Patrimônio
5.2. Assessor do Departamento de Almoxarifado
5.3. Assessor do Departamento de Serviço
5.4. Assessor do Departamento de Transporte

XIII – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Gabinete do Secretário
1. Secretário de Obras e Serviços Públicos
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos
2. Supervisória
2.1. Supervisor do Departamento de Obras e Defesa Civil
2.2. Supervisor do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos
2.3. Supervisor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos
3. Diretoria
3.1. Diretor do Departamento de Fiscalização
3.2. Diretor do Departamento de Serviços Públicos
3.3. Diretor do Departamento da Secretaria de Obras
3.4. Diretor de Departamento Institucional de Obras
4.Gerência
4.1. Gerente do Departamento de Manutenção do Aterro Sanitário
4.2. Gerente do Departamento de Manutenção de Limpeza Urbana
4.3. Gerente do Departamento de Manutenção do Asfalto
4.4. Gerente do Departamento de Manutenção das Vias Públicas
4.5. Gerente do Departamento de Obras Cemitério Municipal
4.6. Gerente do Departamento de Manutenção do Asfalto
4.7. Gerente do Departamento de Manutenção do Calçamento
5. Agente de Defesa Civil
6. Coordenação

6.1. Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Públicos
7. Assessoria Técnica
7.1. Assessor da Divisão Obras Públicas
7.2. Assessor da Divisão Obras Privadas
7.3. Assessor da Divisão de Abastecimento de Material
7.4. Assessor da Divisão Licenciamento, Execução e Fiscalização de Obras
7.5. Assessor da Divisão de Defesa Civil
7.6. Assessor da Divisão de Conservação e Limpeza Pública

XIV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Assistência Social e Direitos Humanos
2. Diretoria
2.1. Diretor do Departamento Administrativo Financeiro
2.2. Diretor do Departamento de Acessibilidade e Políticas Continuadas
2.3. Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais
2.4. Diretor do Departamento de Direitos Humanos
2.5. Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
2.6. Diretor do Departamento de Licitação
2.7. Diretor do Departamento de Proteção Social
3. Gerência
3.1. Gerente da Divisão Acessibilidade e Políticas Continuadas
3.2. Gerente da Divisão de Benefícios Assistenciais e Transferência de renda
3.3. Gerente da Divisão de Contrato e Convênios
3.4. Gerente da Divisão de Proteção Social Básica
3.5. Gerente da Divisão de Proteção Social Especial
3.6. Gerente da Divisão de Vigilância Socioassistencial
3.7. Gerente do Departamento de Licitação
3.8. Gerente do Departamento de Proteção Social
3.9. Gerente do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
3.10. Gerente do Departamento de Transportes
3.11. Gerente do Departamento de Manutenção

XV – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Juventude, Esportes e Lazer
2. Diretoria do Departamento
2.1. Diretor do Departamento de Juventude
2.2. Diretor do Departamento de Lazer
3. Gerência
3.1. Gerente de Planejamento e Ações
3.2. Gerente do Departamento Ação Social
3.3. Gerente do Departamento de Esportes
3.4. Gerente do Departamento de Lazer
4. Coordenação
4.1. Coordenador Técnico Administrativo
5. Assessoria Técnica
5.1. Assessoria Técnico do Gabinete
5.2. Assessoria Técnico do Departamento de Ação Social

XVI – SECRETARIA DE CULTURA:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Cultura
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Cultura
2. Diretoria
2.1. Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos
3. Gerência
3.1. Gerente do Departamento de Cultura
4. Coordenação
4.1. Coordenador Técnico Administrativo

XVII – SECRETARIA DA MULHER:

a) Gabinete do Secretário
1. Secretário(a) da Mulher
1.1. Secretaria Executiva
1.1.1. Secretário Executivo de Relações Intersetoriais
1.1.2. Secretário Executivo Jurídico

2. Diretoria
2.1. Diretor do Departamento de Relações Intersetoriais
3. Gerência
3.1. Gerente do Departamento de Gestão e Planejamento das Ações
3.2. Gerente Técnico da Divisão de Ação Social
3.3. Gerente Técnico da Divisão de Relações Intersetoriais
4. Coordenação
4.1. Coordenador da Divisão de Ação Social
4.2. Coordenador da Divisão de Relações Intersetoriais
5. Assessoria Técnica
5.1. Assessor Técnico da Divisão de Ação Preventiva

XVIII – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Comunicação Social
2. Secretário Executivo de Comunicação Social
3. Diretoria
3.1. Diretor do Departamento Produção de Conteúdos
3.2. Diretor do Departamento Relações com a Imprensa
3.3. Diretor do Departamento Relações Institucionais
4. Gerência
4.1. Gerente do Departamento Administrativo
4.1. Gerente do Departamento Publicidade, Marketing e Propaganda
5. Coordenadoria
5.1. Coordenador Técnico Administrativo

XIX – SECRETARIA DE TURISMO:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretário de Turismo
1.1. Secretaria Adjunta
1.1.1. Secretário Adjunto de Turismo
2. Diretoria
2.1. Diretor de Turismo
3. Gerência
3.1. Gerente do Departamento de Turismo
4. Coordenadoria
4.1. Coordenador Técnico Administrativo”

§ 1° As entidades administrativas que seguem sua estrutura e organização administrativas em Leis próprias, não serão alteradas por esta Lei.

§ 2° Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica alterado o nível dos cargos de Secretário Municipal e Presidente de Autarquia, com simbologia de “CC 1”, passam a corresponder ao símbolo “CC”, mantidos os seus ocupantes na data de vigência desta Lei.

Art. 3° O Anexo I desta Lei disciplina a quantidade de cargos públicos existentes, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 4° Em razão da modificação da estrutura administrativa de que trata esta Lei, fica criado o cargo público de Secretário Adjunto, conforme listados a seguir:

I - Secretário Adjunto de Administração;
II - Secretário Adjunto de Cultura;
III - Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos;
IV - Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão;
V - Secretário Adjunto de Turismo;
VI - Secretário Adjunto de Saúde;
VII - Secretário Adjunto de Educação;
VIII - Secretário Adjunto de Assistência Social e Direitos Humanos;
IX - Secretário Adjunto do Tesouro Municipal.

§ 1° As atribuições dos cargos públicos de Secretário Adjunto mencionado nos incisos deste artigo encontram-se delineadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos, respeitando sua lotação.

§ 2° Os cargos públicos de Secretário Adjunto mencionados nos incisos deste artigo e o Chefe de Gabinete do Prefeito (Inciso I, item 1. do art. 2º), farão jus ao nível “CC1”, conforme o Anexo III previsto no artigo 7º desta Lei.

Art. 5° Em razão da reestruturação administrativa de que trata esta Lei, ficam criados os cargos públicos, conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Os demais cargos em comissão da administração direta e indireta que não estiverem relacionados no artigo 3º desta Lei, deverá ser publicado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que tange a distribuição da alocação e a síntese de atribuições.

Art. 6º Os ocupantes dos cargos de símbolo CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6 ficam reconduzidos na data de vigência desta Lei.

Art. 7° O Anexo II da Lei no 4.344/2017, que foi alterado pela Lei no 4.401/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	
NÍVEL	**VENCIMENTO**
CC	R$ 13.770,00
CC1	R$ 7.000,00
CC2	R$ 5.800,00
CC3	R$ 3.750,00
CC4	R$ 2.750,00
CC5	R$ 2.100,00
CC6	R$ 1.800,00

"

Art. 8° Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, a partir de 01.08.2025.

Art. 9° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial os arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 e suas posteriores modificações.

Palácio Celso Galvão, em 15 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DO GABINETE	CC1	1
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC2	12
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR EXECUTIVO	CC3	6
GABINETE DO PREFEITO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	GERENTE DO GABINETE	CC4	3
GABINETE DO PREFEITO	GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL	CC4	2
GABINETE DO PREFEITO	COORDENADOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO	CC5	6
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR DA DIVISÃO DO GABINETE	CC6	4

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	**CC**	1
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	**CC1**	1
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	**CC2**	1
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	**CC2**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE CONTROLE DE AUDITORIA FUNCIONAL	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE OPERAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMISSIONAIS	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS FUNCIONAIS	**CC3**	1
ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DEMAIS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO	**CC4**	4
ADMINISTRAÇÃO	GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	**CC4**	2
ADMINISTRAÇÃO	GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPs)	**CC4**	2
ADMINISTRAÇÃO	GERÊNCIA DE ANÁLISE, CONSOLIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ADMISSIONAIS	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DE CONTROLE DE AUDITORIA FUNCIONAL	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	**CC4**	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	**CC5**	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	**CC5**	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	**CC5**	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**CC5**	3
ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	**CC6**	1
ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	**CC6**	2

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CC	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CC1	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PROJETOS	CC2	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE ANÁLISE	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE CONVÊNIOS	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO ESTRATÉGICO	CC4	1

PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ÁREAS REGULARIZÁVEIS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE COMUNITÁRIA	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	2

SECRETARIA	**CARGOS**	**NÍVEL**	**Total**
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	CC3	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC3	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DA DIVISÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGICA	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	CC4	1

SECRETARIA	**CARGOS**	**NÍVEL**	**Total**
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	CC	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO ANIMAL	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC3	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC3	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PODA E ARBORIZAÇÃO	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CASTRAMOVÉL	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC6	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	ASSESSOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA	CC6	1

SECRETARIA	**CARGOS**	**NÍVEL**	**Total**
SAÚDE	SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC	1
SAÚDE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	CC1	1
SAÚDE	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC2	1
SAÚDE	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E VIGILÂNCIA	CC2	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	CC3	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC3	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EM SAÚDE	CC3	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC3	2
SAÚDE	GERENTE DA DIVISÃO DE TFD	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EM SAÚDE	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC4	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EM SAÚDE	CC5	1
SAÚDE	ASSESSOR DA DIVISÃO DE TFD	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO AMBIENTAL	CC6	1

SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE COMPRAS	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO FINANCEIRA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
CONTROLADORIA	CONTROLADOR	CC	1
CONTROLADORIA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA	CC2	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC3	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO	CC3	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC3	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	CC3	1
CONTROLADORIA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	CC4	1
CONTROLADORIA	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIOS E OBRAS PÚBLICAS	CC5	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC	1
FINANÇAS	SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO MUNICIPAL	CC1	1
FINANÇAS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO RECEITA MUNICIPAL	CC2	1
FINANÇAS	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CC3	1
FINANÇAS	DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	CC3	1
FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	CC3	2
FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	CC3	1
FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	CC3	1
FINANÇAS	ANALISTA TÉCNICO	CC4	7
FINANÇAS	ASSISTENTE TÉCNICO	CC5	7

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
GOVERNO E OUVIDORIA	SECRETÁRIO DE GOVERNO E OUVIDORIA	CC	1
GOVERNO E OUVIDORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC3	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC5	1
GOVERNO E OUVIDORIA	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	CC5	1
GOVERNO E OUVIDORIA	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC2	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DE APOIO E GOVERNANÇA	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC4	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	CC4	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC	1
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	CC1	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE GABINETE	CC2	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E PROCESSO DE LICITAÇÃO	CC2	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	CC2	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E REQUALIFICAÇÃO	CC2	1
EDUCAÇÃO	DIRETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE E ENTREGA DE ALMOXARIFADO	CC3	2
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS	CC3	2
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CC3	1
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS	CC3	2
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	CC3	3
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	CC4	4
EDUCAÇÃO	DIRETOR FINANCEIRO	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CC4	2
EDUCAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	2
EDUCAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	CC4	3
EDUCAÇÃO	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CC5	2
EDUCAÇÃO	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	CC	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC2	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	CC2	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	CC2	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	CC2	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC2	1

INFRAESTRUTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC3	1
INFRAESTRUTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE	CC3	1
INFRAESTRUTURA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC3	1
INFRAESTRUTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC4	1
INFRAESTRUTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO	CC4	2
INFRAESTRUTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC4	1
INFRAESTRUTURA	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC5	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	CC6	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	CC6	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO	CC6	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC1	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DEFESA CIVIL	CC2	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	CC2	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC2	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO INSTITUCIONAL DE OBRAS	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC4	2
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	CC4	2
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO ASFALTO	CC4	2
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CC5	3
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC5	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO OBRAS PÚBLICAS	CC6	2
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO OBRAS PRIVADAS	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	CC	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CC1	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC4	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	CC	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	CC3	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER	CC3	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LAZER	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	3
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	CC6	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
CULTURA	SECRETÁRIO DE CULTURA	CC	1
CULTURA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA	CC1	1
CULTURA	DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS	CC3	6
CULTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC4	1
CULTURA	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	2

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
TURISMO	SECRETÁRIO DE TURISMO	CC	1
TURISMO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO	CC1	1
TURISMO	DIRETOR DE TURISMO	CC3	1
TURISMO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC4	1

TURISMO	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	2

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
MULHER	SECRETÁRIA DA MULHER	CC	1
MULHER	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERSETORIAS	CC2	1
MULHER	SECRETÁRIO EXECUTIVO JURÍDICO	CC2	1
MULHER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	CC3	1
MULHER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	CC4	1
MULHER	GERENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	CC4	1
MULHER	GERENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	CC4	1
MULHER	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	CC5	1
MULHER	COORDENADOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	CC5	1
MULHER	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC2	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	CC3	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA	CC3	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC3	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC4	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA	CC4	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1

ANEXO II
DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PASTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC1
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Pasta, além de assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho do Secretário da Pasta designada, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o(a) Secretário(a) no planejamento e desenvolvimento de ações visando o crescimento local e territorial no Munícipio de Garanhuns; conduzir as ações de supervisionar e gerenciar o processo de contratações, envolve a implementação de políticas, estratégias e controles para garantir que as aquisições públicas sejam realizadas de forma eficiente, transparente e eficaz, agregando valor ao negócio do órgão e mitigando riscos, além de executar e implementar programas, projetos e diversificação econômica, apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao seu órgão de trabalho, ou outro serviço que seja designado pelo Chefe do Executivo e/ou Secretário(a) responsável pela Pasta onde está lotado.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou da Secretaria que estiver lotado, além do Secretário(a) de Pasta responsável.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.
c) Substituir o Secretário(a) de Pasta, quando necessário e determinado pelo Chefe do Executivo.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:798C1D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **20 de agosto de 2025** para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing digital, incluindo criação de identidade visual, gerenciamento de redes sociais e produção de conteúdo audiovisual, com foco na divulgação institucional da campanha do Agosto Lilás 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	15601	Prestação de serviços de comunicação e marketing digital, incluindo criação de identidade visual, gerenciamento de redes sociais e produção de conteúdo audiovisual, com foco na divulgação institucional da campanha do Agosto Lilás 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga.	Serviço	01		
VALOR TOTAL						

1. Das especificações dos serviços:

1.1- Identidade Visual

1.1.1- Criação e aplicação da identidade visual para a campanha oficial do "Agosto Lilás de 2025", incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e elementos gráficos.
1.1.2- Desenvolvimento de materiais gráficos institucionais para divulgação online e offline, como banners digitais, cartazes, faixas e folders.
1.1.3- Aplicação da identidade visual em peças para redes sociais e materiais institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3- Gerenciamento de Redes Sociais

1.2.1 – Planejamento estratégico e gestão dos perfis oficiais da Prefeitura no Instagram, Facebook e demais redes sociais utilizadas para divulgação da campanha. 1.2.2 – Produção e publicação de conteúdos conforme cronograma previamente aprovado.
1.2.3 – Monitoramento de engajamento, análise de métricas e resposta às interações do público.

1.2.4 – Elaboração de até 40 cards educativos e informativos, abordando: • Tipos de violência contra a mulher • Sinais de alerta • Como e onde denunciar • Dados locais de violência • Rede de apoio no município

1.3 – Produção de Conteúdo Audiovisual
1.3.1 – Produção de até 9 (nove) vídeos institucionais sobre a campanha Agosto Lilás 2025, incluindo: • Roteirização

• Captação de imagem • Edição com recursos profissionais e animações em Adobe After Effects
1.3.2 – Registro fotográfico e audiovisual de eventos e ações relacionadas à campanha da Secretaria de Saúde.

Forma de Pagamento: Serão realizados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados de forma remota e no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:59A02108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2025 - ASSISTÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP.						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	5	6,60	33,00
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	5	13,80	69,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	5	0,54	2,70
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	5	0,50	2,50
5	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	5	20,05	100,25
6	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	KRONA	10	3,90	39,00
7	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	KRONA	25	9,20	230,00
8	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF: VEDACIT OU SIMILAR	kg	TEK BOND	2	85,00	170,00
9	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	10	20,00	200,00
10	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	MARI	5	159,00	795,00
11	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	5	364,00	1.820,00
12	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2"	un	KRONA	5	11,85	59,25
13	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	un	KRONA	5	10,00	50,00
14	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	2	443,41	886,82
15	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	4	448,44	1.793,76
16	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	5	1.161,02	5.805,10
17	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	1	2.759,36	2.759,36
18	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	5	11,40	57,00
19	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	5	26,50	132,50
20	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	HERC	5	8,50	42,50
21	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	HERC	5	69,00	345,00
22	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	10	24,10	241,00
23	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	10	66,00	660,00
24	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	10	27,40	274,00
25	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	10	70,90	709,00
26	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	13,60	136,00
27	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, PARA PE-DE-COLUNA, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	103,21	1.032,10
28	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	5,20	52,00
29	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	8,90	89,00
30	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	37,00	370,00
31	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	13,45	134,50
32	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	33,30	333,00
33	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	KRONA	10	1,95	19,50
34	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	KRONA	10	3,70	37,00
35	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL, C/ SEXTAVADO E SEM FUROS, D=1 1/ 4"	un	KRONA	5	22,91	114,55
36	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO, D= 20MM X 1/2"	un	KRONA	15	3,60	54,00
37	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	17,30	346,00
38	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	38,00	380,00
39	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	1,45	72,50
40	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	2,70	54,00
41	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	7,40	148,00
42	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	9,90	198,00
43	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM,	UN	KRONA	20	40,00	800,00

	PARA ESGOTO PREDIAL					
44	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	1,70	34,00
45	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	3,75	75,00
46	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	8,30	166,00
47	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	1,16	11,60
48	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	1,30	13,00
49	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	4,00	40,00
50	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	4,20	42,00
51	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	5,50	55,00
52	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	24,10	241,00
53	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	66,00	660,00
54	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	0,43	4,30
55	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	0,47	4,70
56	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	2,15	21,50
57	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	3,10	31,00
58	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	11,30	56,50
59	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	59,80	299,00
60	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	96,00	480,00
61	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	42,58	212,90
62	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	1,90	9,50
63	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	18,65	37,30
64	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	13,84	27,68
65	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	13,00	26,00
66	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	27,90	55,80
67	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	36,00	72,00
68	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	71,00	142,00
69	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	7,50	15,00
70	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	2	12,90	25,80
71	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	MARI	5	173,36	866,80
72	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	MARI	5	93,50	467,50
73	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	5,20	52,00
74	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	7,30	73,00
75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	15,20	76,00
76	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	8,95	44,75
77	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	11,95	59,75
78	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	0,54	5,40
79	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	0,54	5,40
80	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	1,84	18,40
81	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	2,60	26,00
82	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	9,90	99,00
83	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	20,42	204,20
84	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	21,60	216,00
85	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	5,20	26,00
86	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 "	un	KRONA	6	11,00	66,00
87	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 1/2"	un	KRONA	6	8,85	53,10
88	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=3 "	un	KRONA	6	19,17	115,02
89	PARAFUSO DE FIXACAO PARA VASO SANITARIO E BIDE (2 UNIDADES) SP.13.01 DECA	UN	TOLF	16	6,90	110,40
90	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,00X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	un	GELPLUS	2	187,38	374,76
91	PLUG PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4"	un	KRONA	5	0,60	3,00
92	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	KRONA	5	7,00	35,00

93	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	6,00	60,00
94	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	5,15	51,50
95	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	13,00	130,00
96	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	5,50	55,00
97	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	6,40	64,00
98	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	27,50	275,00
99	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	7,27	36,35
100	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	5	36,00	180,00
101	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	10	19,00	190,00
102	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	10	33,80	338,00
103	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	KRONA	10	7,20	72,00
104	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	KRONA	10	8,00	80,00
105	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	1,20	12,00
106	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	1,70	17,00
107	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	0,65	3,25
108	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	0,70	10,50
109	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	9,00	180,00
110	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	10,00	250,00
111	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	14,40	360,00
112	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	9,00	180,00
113	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	54,50	817,50
114	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	1,75	52,50
115	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	11,45	343,50
116	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	3,49	104,70
117	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	4,40	22,00
118	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	KRONA	5	1,77	8,85
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	0,71	21,30
120	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	0,87	8,70
121	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	3,19	31,90
122	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	6,00	60,00
123	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	5,50	82,50
124	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	22,30	334,50
125	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	60,08	600,80
126	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	77,10	771,00
127	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	5,00	50,00
128	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	PERVILON	10	45,00	450,00
129	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	15	5,50	82,50
130	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	PERVILON	5	47,00	235,00
131	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	PERVILON	5	45,30	226,50
132	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	un	HERC	5	10,00	50,00
133	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	UN	HERC	5	23,20	116,00
134	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	60	2,29	137,40
135	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	90	2,90	261,00
136	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	60	5,80	348,00
137	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	40	9,90	396,00
138	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	40	10,20	408,00

139	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	30	10,30	309,00
140	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	30	6,90	207,00
141	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	90	10,50	945,00
142	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	60	29,00	1.740,00
143	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	60	4,40	264,00
144	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	2	73,80	147,60
145	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	2	569,99	1.139,98
146	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 OU SIMILAR	un	KRONA	5	7,90	39,50
147	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	5	231,16	1.155,80
148	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	5	84,00	420,00
149	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	HIDROVAR	5	90,00	450,00
150	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	HIDROVAR	5	250,00	1.250,00
151	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	10	380,00	3.800,00
152	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	TIGRE	10	29,40	294,00
153	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	GELPLUS	2	366,99	733,98
154	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60X0,50 M	un	MARMOBEL	2	186,27	372,54
155	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 25MM	un	KRONA	5	5,90	29,50
156	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 32MM	un	KRONA	5	12,40	62,00
157	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 50MM	un	KRONA	5	21,20	106,00
158	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO PREDIAL, D= 50MM	un	KRONA	5	0,59	2,95
159	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	4,49	44,90
						49.581,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.***
	CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***IVERADO DIAS DE FRANÇA - EPP.***
	CNPJ: 35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C256D5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 912 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 368.701,12 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E UM REAIS, DOZE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 368.701,12 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e um reais, doze centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 30 de junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**43.482,60**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**76.098,38**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**56.250,00**
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**175.998,29**
1030413042.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**16.871,85**
Total		**368.701,12**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**70.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**30.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI9CA 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**80.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROA Á PESSOAS FÍSICAS 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**30.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**50.000,00**
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**50.000,00**
1030613072.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**58.701,12**
Total		**368.701,12**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5320D71C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 932 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
26115021.175 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
48001 – Secretaria Municipal de Planejamento		
412215072.1004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**450.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
2884600.331 – SENTENÇAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
48001 – Secretaria Municipal de Planejamento		
41228402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOS JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
41226022.276 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
61829022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 33909200 – DESPESAS DE ESERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
Total		**450.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4C08C5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 933 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 3.440.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 29 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 540107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**1.100.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**2.000.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**30.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**50.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**260.000,00**
Total		**3.440.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**100.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS	**570000**	**460.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**100.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**1.500.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**100.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**100.000,00**

1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**553000**	**100.000,00**
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**100.000,00**
1236711112,57 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 540107 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**100.000,00**
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 540107 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**100.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**100.000,00**
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 569000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**569000**	**100.000,00**
1236111091.215 – CONSTUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**553000**	**200.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**30.000,00**
1236111092.266 – EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**3.440.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:917CCC00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EDITAL -SME

EDITAL SME Nº 001/2025

Edital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares das Escolas da Rede Municipal de PEDRA - PE.

Dispõe sobre o processo seletivo interno para a escolha de Diretores e das Escolas da Rede Municipal e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar nos termos da Lei nº 1.471 de 21 de outubro de 2022, em consonância com o inciso II, art.37, da Constituição Federal e a Meta 19 do Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;
CONSIDERANDO a lei Nº 14.113/2020 em seu Art. 14 que trata da complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.
§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste
artigo contemplarão:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, e a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, decorrente do Parecer CNE/CP nº 14, de 10 de julho de 2020, que tais instrumentos têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC-Educação Básica), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), instituída pela Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, torna-se agora relevante, como etapa seguinte, estruturar uma Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), responsáveis pela gestão escolar.

DECLARA:
Aberto o Processo de Seleção Simplificada Interna para **09 (nove)** Diretores Escolares, com vista ao preenchimento das **vagas, mais cadastro reserva**, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de PEDRA - PE .

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Lei nº 1.471 de 21 de outubro de 2022, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de PEDRA – PE;
Poderão candidatar-se ao cargo comissionado de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de PEDRA, os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de ensino, que possuírem e atenderem os pré-requisitos elencados na referida Lei e neste Edital;
A posse dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Gestor Escolar das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Pedra, ocorrerá em seção solene e após a nomeação e a publicação das portarias emitidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
Não poderá se inscrever para este processo, o profissional da educação que esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;
Poderá se inscrever para este processo, o profissional da educação que esteja usufruindo de licença-prêmio, desde que a interrompa no ato da posse.
O processo seletivo também se dá no formato de cadastro reserva, aonde a convocação dos candidatos selecionados e aprovados se dará ***de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar***. Não estando a Secretaria de Educação obrigada a convocar todos os candidatos selecionados e classificados;
Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo diretor(a) de unidade escolar o candidato que for habilitado em todas as etapas da seleção.
O(a) Gestor(a) Escolar poderá ser destituído(a) de suas funções, se apurado descumprimento do Plano de Gestão Escolar ou infrações de caráter administrativo, financeiro ou patrimonial.
O(a) gestor(a) destituído(a) em virtude das hipóteses previstas no subitem 1.8 ficará impedido de exercer a função de gestor(a) escolar, durante 4 (quatro) anos subsequentes à sua exoneração;
Para ocupar o cargo vago apontado no subitem 1.8, será indicado(a) pelo Secretário(a) de Educação o(a) candidato(a) aprovado(a) nas 02 (duas) primeiras etapas da seleção que compõem o cadastro de reserva;
Os gestores poderão ser localizados em qualquer escola da Rede Municipal de Ensino, a qualquer momento, caso haja a necessidade e interesse do Poder Executivo.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão feitas exclusivamente de forma presencial, nos dias 18 e 19/08/2025, das 09h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Coronel José Diniz,43,Centro, Pedra - Pe;
Não é permitido a realização de mais de uma inscrição por candidato, o candidato que fizer a inscrição duas vezes ou mais, será eliminado do processo seletivo;
A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea;
As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito, a qualquer tempo durante a realização do processo seletivo;
Os candidatos poderão inscrever-se para concorrer a direção de apenas uma Unidade Escolar.
Os candidatos só poderão se inscrever para concorrer na escola que esteja localizado e cumprindo efetivo exercício de suas funções.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não esteja inativo do rol de servidores efetivos da rede pública municipal (aposentado).
Apresentar plano de gestão conforme as prerrogativas contidas no inciso III do Art. 2º, da Lei nº 1.471/2022, neste edital e em seus anexos.
Apresentar Certificado de Curso de Gestão Escolar oferecido pela SEDUC, com 40h e frequência mínima de 75%.
Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.
Ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal da Pedra - PE, com no mínimo 03 (três) anos de experiência docente comprovada no Sistema de Ensino Público;
Possuir formação em Pedagogia a nível de Graduação ou Licenciatura Plena na área de Educação e/ou Pós-graduação;
Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitado em julgado;

Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios;
Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
Ter disponibilidade de horário para o cargo proposto.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 – A documentação obrigatória para inscrição deverá ser apresentada em arquivo impresso seguindo a ordem abaixo, sob pena de desclassificação do candidato:
a) Documentos pessoais e declarações:
Folha de rosto com nome completo, contato telefônico e email;
Cópia frente e verso do documento de Identidade (RG ou CNH);
Cópia do CPF;
Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site:**https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacaoeleitoral**;
Declaração ou Certificado, emitido pela Instituição de Ensino de Conclusão da Graduação a qual se refere o inciso IX do subitem 3.1 deste edital;
Declaração de que é servidor do quadro permanente. (Declaração - Anexo VI);
Declaração de comprovação da experiência exigida no inciso VIII do subitem 3.1 (Declaração - Anexo VI), com data de início e fim de cada período para somatório dos anos. Caso não esteja especificado a quantidade do tempo de experiência na Declaração, a mesma será desconsiderada;
Declaração do próprio candidato, informando que não se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos incisos X, XI e XII, do subitem 3.1 (Anexo IV);
Declaração do próprio candidato, informando que possui disponibilidade para cumprir a carga horaria inerente ao cargo de Diretor Escolar. (Declaração – Anexo V);

b) Certificado de Curso de Gestão Escolar oferecido pela SEDUC da Pedra-PE, com 40h e frequência mínima de 75%, com vistas ao cumprimento da etapa I do processo seletivo, conforme especificações contidas no subitem 5.1 deste edital e prerrogativas contidas no inciso III do Art. 2º, da Lei nº 1.471/2022.

c) Plano de Gestão, encadernado, conforme modelo apresentado neste edital (Anexo VII). O Plano de Gestão também deverá ser enviado para o endereço de email: gestorespedra2025@gmail.com;

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

– O processo de seleção simplificada para Diretor realizar-se-á conforme etapas abaixo:
a) Etapa I – Certificado de Curso de Gestão Escolar oferecido pela SEDUC da Pedra, com 40h e frequência mínima de 75%;
b) Etapa II - Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita com 20 questões de múltipla escolha e 01 questão dissertativa de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola;
c) Etapa III - Avaliação do Plano de Gestão escolar elaborado pelo candidato;
d) Etapa IV – Entrevista para validação/apresentação do Plano de Gestão escolar, onde serão entrevistados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) para a etapa III.

– **DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO CURSO EM GESTÃO ESCOLAR**

- O(a) candidato(a) deverá apresentar Certificado de Curso de Gestão Escolar
oferecido pela SEDUC, com 40h e frequência mínima de 75%, com vistas ao cumprimento da **Etapa I** do processo seletivo, conforme especificações contidas no subitem 5.1 deste edital e prerrogativas contidas no inciso III do Art. 2º, da Lei nº 1.471/2022.
5.2.2 – A não apresentação do Certificado ao qual se refere o subitem 5.2.1, caracteriza o descumprimento da Etapa I, causando a desclassificação do(a) candidato(a).

– **DA PROVA ESCRITA**
5.3.1 – A prova escrita será realizada no dia 23/08/2025, a partir das 9:00h até às 12:00h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:00h e fechamento às 8:45h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.
5.3.2 – O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Jucicleide de Brito Faustino, situada na Avenida Marechal Rondon, S/N - Centro, Pedra – PE.
5.3.3 – A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta. E uma questão argumentativa e dissertativa
5.3.4 – A prova escrita versará sobre conhecimentos de:
Gestão de Planejamento e Gestão de Resultados (Ensino/Aprendizagem);
Gestão Financeira;
Gestão Administrativa;
Gestão de Pessoas;
Plano de Gestão;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação – PME;
5.3.5 – A **prova escrita** será constituída de 01 (uma) questão subjetiva, onde o candidato versará sobre um tema relacionado a gestão escolar, valendo 40 (quarenta) pontos e de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta, com o valor de 03 (três) pontos para cada acerto, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos. A soma total da prova escrita não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma da questão subjetiva mais a soma dos acertos das questões objetivas (40 + 60 = 100).

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos (item 5.3.4)	20 – objetivas	60,00
Conhecimentos específicos (item 5.3.4)	01 – argumentativa e dissertativa	40,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA ESCRITA	**100,00**

5.3.6 – O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.
5.3.7 – Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação impresso, com o qual fez a inscrição.
5.3.8 – Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (documento de identificação).
5.3.9 – O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
5.3.10 – Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.
5.3.11 – Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão-Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

– **DO PLANO DE GESTÃO**

5.4.1 – O Plano de Gestão é documento obrigatório, de caráter eliminatório, e deverá ser entregue no ato da inscrição, o qual será avaliado sobre seu atendimento às exigências do edital;
5.4.2 – O Plano de Gestão deverá estabelecer quais serão os caminhos tomados para concretizar as metas de transformação da escola, a partir de um referencial construído coletivamente, capaz de orientar a comunidade escolar sobre os principais desafios e sua atuação diante deles. É também através dele que se tornará possível estabelecer um monitoramento dos problemas detectados durante o ano;
5.4.3 – O Plano de Gestão não deve conter imagens, e deve seguir rigorosamente a estrutura apresentada no ANEXO VII deste edital;
5.4.4 – A ausência do Plano de Gestão ou sua apresentação fora da estrutura prevista no edital, acarretará na eliminação do candidato no processo de seleção;
5.4.5 – Os Planos serão avaliados por uma Banca de Avaliadores formada por 02 membros, considerando os seguintes critérios:
I – CONTEÚDO - (0 a 40 pontos) - Quanto ao conteúdo, o Plano de Gestão deverá ser direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, sendo abordados, obrigatoriamente, os temas abaixo:
a) Gestão Participativa/Democrática (0 a 10 pontos);
b) Gestão Pedagógica (0 a 10 pontos);
c) Gestão de Pessoas (0 a 10 pontos);
d) Gestão de Serviços de Apoio, Recursos Físicos e Gestão Financeira (0 a 10 pontos).
II – VIABILIDADE DO PLANO DE GESTÃO - (0 a 20 pontos);
III – COMPATIBILIDADE COM OS PLANOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL - (0 a 20 pontos);
IV – CLAREZA E COERÊNCIA - (0 a 20 pontos);
5.3.6 - A soma total dos critérios avaliados no Plano de Gestão não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma dos 04 (quatro) critérios. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na avaliação do Plano de Gestão, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;
5.4.7 - O Plano de Gestão também deverá ser enviado para o endereço de email: gestorespedra2025@gmail.com.

– **DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

5.5.1 – A entrevista, será a última fase, e ocorrerá conforme calendário anexo, com duração máxima de 15 (quinze minutos), de forma oral, perante a Banca Avaliadora, formada por, no mínino, 02 membros, em local e horário previamente indicados, podendo ser presencial ou de forma remota, conforme decidido pela comissão e comunicado aos candidatos. A entrevista acontecerá no momento da apresentação do Plano de Gestão pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato em relação aos temas apresentados no Plano de Gestão.
5.5.2 – Serão avaliados pela Banca Avaliadora os seguintes critérios:
I - Segurança e domínio na defesa do Plano de Gestão (0 a 25 pontos);
II - Comunicação eficiente (0 a 25 pontos);
III - Objetividade na apresentação do Plano de Gestão (0 a 25 pontos);
IV - Domínio dos Conteúdos apresentados no Plano de Gestão (0 a 25 pontos).
5.5.3 – Os membros da Banca Avaliadora, atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima. A soma total dos critérios avaliados na Entrevista não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma dos 04 (quatro) critérios. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

– **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
5.6.1 – A pontuação para classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, e será obtida por meio da soma da pontuação final das etapas II, III e IV, dividido por 03 (três).
5.6.2 – Confome nota final, será enviada ao Secretário de Educação, lista com os candidatos que obtiveram maior pontuação, para que se realize nomeação aos cargos de Diretor, nos termos da Lei n° 1.471/2022.
5.6.3 – Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) para compor a lista o candidato(a) que, preencher os seguintes critérios:
I - possuir maior pontuação na entrevista;
II - obtiver maior pontuação no Plano de Gestão;
III - obtiver maior pontuação na Prova Escrita.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 – Aos servidores públicos com deficiência, que se encaixem nos pré-requisitos desta seleção interna simplificada, será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
– Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências
6.3 – O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
– Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
– O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
– A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

– DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
I - Não obtiver classificação na primeira etapa da seleção;
II - Que não comprovar os requisitos e a titulação exigida;
III - Não comparecer à realização de quaisquer das provas objetiva e escrita ou entrevista no dia, hora e local determinados pela Comissão de Seleção, munido de documento oficial de identificação, ou ainda não apresentar o Certificado do Curso de Gestão Escolar, não entregar o Plano de Gestão;
IV - For excluído da realização da prova por comportamentos contrários ao previsto no edital;
VI – Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando aparelho celular, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando- se a caneta;
VII - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
VIII - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
IX - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
X - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
XI - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
XII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
XIII - Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

8. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

8.1 – A Remuneração percebida pela função dos diretores escolares será definida de acordo com Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor em vigência no Município;
8.2 – As Atribuições para o exercício da função de diretor escolar será exercida de acordo com a Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor em vigência no Município;

9. DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO

9.1 - O mandato para exercer a função de representação de diretor de unidade escolar será por um período de 04 (quatro) anos.
9.2 – Os Diretores poderão ser reconduzidos a cada ano, durante o mandato, se aprovados em avaliação de percurso, realizada pela gerência de monitoramento, a partir de critérios definidos em portaria e considerando os indicadores de resultados do SAEB, do SAEPE e do indicador de resultados criado no âmbito do município.
9.2 - Na vacância do cargo de diretor de unidade escolar, o Secretário de Educação do Município designará diretor(a) pro tempore, a partir da lista homologada da seleção.
9.3 - Ocorrerá vacância da função de Diretor:
I - pelo término do período a que se refere o item 9.1;
II - por renúncia;
III - por aposentadoria;
IV - por falecimento;
V - por dispensa.
9.4 - Na Escola onde não houver candidato caberá a Secretaria Municipal de Educação designar um profissional que se enquadre nos requisitos contidos na Lei nº 1.471/2022 e neste Edital, para exercer a função de Diretor Escolar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa após o horário fixado para o seu início;
10.2 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da etapa em razão do afastamento do candidato.
10.3 – A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
10.4 – O prazo para interposição de recursos, de cada uma das etapas do processo seletivo simplificado, será na data do cronograma, conforme o Anexo I;
10.5 – Todas as etapas deste Processo de Seleção Simplificada Interna serão divulgadas no site: www.pedra.pe.gov.br.

10.6 – Os recursos a que se refere o item 10.4 deverão ser enviados para o e-mail **gestorespedra2025@gmail.com**, na data prevista no cronograma do Anexo I, até as 17h;
10.7 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato realizada mediante publicação de portaria, condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, o exclusivo interesse e conveniência da administração pública municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.8 – A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de PEDRA-PE.
10.9 - O diretor de unidade escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
10.10 - O diretor de unidade escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da Gerencia de Monitoramento, aprovado pelo Secretário Municipal de Educação, será dispensado do cargo por ato do Prefeito do Município, observado o contraditório e ampla defesa.
10.11 - Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO.
10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção e pelo Secretário Municipal de Educação e Legislação.

PEDRA, 15 de AGOSTO de 2025.

GIULLIA MARIA BERNARDO VAZ
Secretária Municipal de Educação de PEDRA – PE

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

ANEXO I
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025	15/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES, ENTREGA DO CERTIFICADO DO CURSO E DO PLANO DE GESTÃO	18 e 19 /08/2025
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – RELAÇÃO DOS DEFERIDOS	20/08/2025
RECURSO - VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – RELAÇÃO DOS DEFERIDOS	21/08/2025
RESULTADO RECURSO - VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – RELAÇÃO DOS DEFERIDOS	22/08/2025
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	22/08/2025
PROVA ESCRITA	24/08/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	25/08/2025
RESULTADO – PROVA ESCRITA E PLANO DE GESTÃO	25/08/2025
ENTREVISTA	26/08/2025
RECURSO – PROVA ESCRITA E PLANO DE GESTÃO	26/08/2025
RESULTADO RECURSO PROVA ESCRITA E PLANO DE GESTÃO	27/08/2025
RESULTADO – ENTREVISTA	27/08/2025
RECURSO – ENTREVISTA	28/08/2025
RESULTADO RECURSO	29/08/2025
RESULTADO FINAL	29/08/2025

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

	ESCOLAS	VAGAS DIRETOR
1.	Escola Municipal Celina Tenório Vaz	01
2.	Escola Municipal Doutor Luís de França da Costa Lima	01
3.	Escola Municipal Francisca da Silva Lima	01
4.	Escola Municipal João Batista Cordeiro Vaz	01
5.	Escola Municipal João Galindo	01
6.	Escola Municipal Joaquim Cesário Guimarães	01
7.	Escola Municipal José Firmo Cavalcanti	01
8.	Escola Municipal Jucileide de Brito Faustino	01
9.	Escola Municipal Júlio Tenório Cavalcanti	01
TOTAL DE VAGAS		**09**

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PEDRA - PE.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço:	Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	
Data Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	

/ /			
RG:	Órg . Exp.:	Expedição:	CPF Nº:
Cargo que pretende concorrer :			
Escola que deseja concorrer:			
Candidato Portador de Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência: _____			
Necessita de atendimento Especial? ( ) Sim ( ) Não Qual atendimento? ----------_____			

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Gestor(a) Escolar, estabelecidas neste Edital e na Lei nº 1.471/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____

_____ - PE, _____ de _____ de 2025.

EDITAL ____/2025
CANDIDATO (A): _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

DATA: _____/_____/_____.

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

À Comissão,

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de Habilitação para o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de PEDRA - PE, para o cargo de Diretor e/ou . Escolar – Edital nº ____/2025, que não estou cumprindo sanção penal civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Federal Nº 8429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal. XII.
Também Não ocupo cargos eletivos ou comissionados em outros municípios; Como também me encontro em pleno exercício da minha função.

_____ - PE, _____de_____2025.

Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO

Declaração

Declaro para devidos fins que eu _____ portador(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, possuo disponibilidade de horário para exercer a função de Diretor Escolar, sendo 08 (oito) horas por dia, bem como, concordo expressamente com a minha candidatura para o cargo de _____ no município de PEDRA -PE.

PEDRA, _____ de _____ de 2025.

_____
Candidato (a)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO E EXPERIÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que o (a) servidor (a) Sr. (ª) **_____,** Matrícula Nº _____**,** portadora do CPF: _____._____._____-___, residente a Rua/Avenida/Travessa _____, Bairro: _____, na cidade de _____ - ___, exercendo a função de Professor , desde a data de ___/____/_____ até a data de ___/___/_____, na Escola _____ totalizando um período de ___ (_____) anos completos.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Responsável pela informação

Cargo/Função:_____

ANEXO VII
ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO

CAPA
A capa deve conter o título: PLANO DE GESTÃO.
Abaixo do título, com espaçamento de 2 linhas o candidato deve colocar seu nome completo
No rodapé deve colocar o nome da cidade, a sigla do estado e o ano do calendário.
Todas as palavras da capa devem estar com letra maiúscula, em negrito e com alinhamento centralizado.
SUMÁRIO
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item devem estar com letra maiúscula, sem negrito e com alinhamento à esquerda.
JUSTIFICATIVA
Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor e/ou ., deixando clara sua concepção de gestão.
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.
OBJETIVO GERAL
Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do seu plano de gestão.
RESULTADOS ESPERADOS
Como saberemos que a escola atingiu seu objetivo?
CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (máximo 1 lauda):
Este item deve ser elaborado em formato textual e deve constar:
Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail, site, blog.
Organização da escola: etapas da educação básica, modalidades ensino, turnos e horários de funcionamento.
Recursos humanos e funções existentes: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigilantes, porteiros, entre outros que existirem.
Indicadores Educacionais (IDEB e IDEPE)
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Neste item o(a) candidato(a) deve contextualizar brevemente cada um dos quatro Temas que envolvem a gestão escolar, a partir de um breve diagnóstico, levantando quais os problemas existentes na escola em relação ao Tema descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser feito para o problema ser resolvido: elencar ações (atividade) que ajudarão a atingir as metas propostas; estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis; apresentar a pessoa responsável. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo; apresentar os recursos a serem utilizados (pessoal, financeiro, etc). Deve- se também indicar como avaliará se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato.
Os títulos do item e subitens devem estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.
Eixos da Gestão Escolar:

Gestão participativa/democrática: (Descrever problemas encontrados sobre o envolvimento da comunidade e do Conselho Escolar nas decisões administrativas, financeiras e pedagógicas da escola).

Ação (Atividade)	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma (prazos)	Recursos (o que precisaremos/quem dará apoio?)	Avaliação (como analisar se o objetivo foi atingido?)

Gestão Pedagógica: (Descrever problemas encontrados sobre o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados das avaliações externas e internas para aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e adaptação curricular, formação docente).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

Gestão de Pessoas: (Descrever problemas encontrados na integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros: (Descrever problemas encontrados na organização dos recursos didáticos disponíveis na escola; preservação do patrimônio escolar, (instalações, equipamentos e materiais pedagógicos), por parte de toda a comunidade escolar; aplicação dos recursos financeiros da escola - PDDE (planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros) com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos).

Ação	Meta	Pessoa(s) responsável(is)	Cronograma	Recursos	Avaliação

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
Indicar formas de avaliação do plano de gestão e em que momentos ocorrerão.
O título do item deve estar em letra maiúscula e negrito.
Todas as demais palavras do item, exceto no início de parágrafos, devem estar com letra minúscula. Sem negrito e com alinhamento justificado.

REFERÊNCIAS

9.1 As referências são as fontes das citações que foram usadas no seu texto.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6084203A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO

PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO
RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA	402.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
2	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
3	VITORIA REGINA FREIRE CLEMENTINO GOMES DE CARVALHO	139.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
4	MARIA EULALIA FERREIRA DOS SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
5	FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
6	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	843.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
7	HELOISA MONIQUE BARROS DE VASCONCELOS	083.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
8	MARIA DO SOCORRO MATIAS ALVES	034.***.***-**	URBANA - SEDE	9,0
9	ADEILDO DA SILVA VALENCA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	9,0
10	EVELLYN SANTOS SILVA	115.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
11	ETELVINA SILVA CARVALHO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
12	MILANO FRANCELINO DE MOURA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
13	TEREZA MARIA DE CARVALHO	047.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
14	MARIVANIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
15	MARIA JEANE DE SOUSA XAVIER	116.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
16	ILIANA SILVA CRUZ	038.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
17	ANA MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
18	EDILANIA DE LIMA SILVA	042.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
19	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	058.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
20	MARIA EDINARA ALVES	121.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
21	JESSICA LAYANY DA SILVA OLIVEIRA	092.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
22	MARIA ERIKA DE CARVALHO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
23	MARIA EDUARDA SANTOS DE CARVALHO	127.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
24	CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES	084.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
25	AMANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
26	JOSENILDA SOUZA ARAUJO	074.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
27	ARIANE AUXILIADORA GONCALVES DOS SANTOS	067.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
28	MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
29	FRANCYS THAYANE BARROS	109.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
30	ANDREIA VANESSA DE CARVALHO LEITE	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
31	EDVANIA MARLEIDE DA SILVA	700.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
32	LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
33	MARIZA HELENA DA SILVA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
34	ELAINE CRISTINE DA SILVA DIAS	093.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
35	ANTONIO CLAUDIO GONCALVES PEREIRA	043.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
36	MARIA ROBERLANDIA SECUNDO PEREIRA	073.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
37	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
38	VANESSA BEZERRA DO CARMO	100.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
39	SUELIANE AMARO DA SILVA	037.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
40	JESUA MICAELLY DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
41	BIANCA DA SILVA FILGUEIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
42	EDIVANIA FRANCISCA BEZERRA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
43	ISADORA DOS SANTOS PEREIRA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
44	CATIA CRISTIANE BARROS E SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
45	ANA KATARINA TEXEIRA ALVES	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
46	VITORIA LIANDRA DA SILVA ARAUJO	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
47	MARIA ILANA GONCALVES CAVALCANTE PEREIRA	155.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
48	DANIELY JAINY DE SA	154.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
49	GENILDA AURORA DE OLIVEIRA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
50	JARLENE MARIA DA SILVA GONCALVES	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
51	GILVINA MARIA VEREDA	136.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
52	COSMA MARIA DE BRITO ALVES	033.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
53	CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA	058.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
54	SILVANA DA CONCEICAO	071.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
55	VENCESLAU JOSE DA SILVA FILHO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
56	ANDRESSA MACIEL NONATO SANTANA	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
57	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	026.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
58	ANTONIA FRANCINEUMA CARDOZO	019.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
59	ELIANE MATIAS DANTAS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
60	GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	108.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
61	ANA CAROLINA MARREIRO VASCONCELOS	096.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
62	JOICE CARLA DOS SANTOS NUNES SOUZA	128.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
63	SHEILANE GOMES GRANJEIRO	131.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
64	CLEONICE CLEMENTINO DE MENEZES NETO	052.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
65	ANGRA SUELEN DIAS MATIAS	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
66	SANDRA DORALICE DOS SANTOS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
67	LUCILENI DE SA FERREIRA ALVES	116.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0

68	MARIANA SILVA ALVES	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
69	MARIA ANDREZA GONCALVES CAVALCANTE PEREIRA COELHO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
70	VALDIRENE RIBEIRO DE SA	111.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
71	MAGDA CRERYNNA NUNES MONTEIRO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
72	RODOLFO HOLANDA GOUVEIA	855.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
73	MARTA ADELAIDE DOS SANTOS	050.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
74	CICERA LOPES FERNANDES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
75	ARIANE DE SOUZA MONTEIRO	080.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
76	CICERA SOLANGE ALMEIDA GOMES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
77	ELIANE NEUSA DA SILVA	085.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
78	ELIDIANE DE SA NETO VEREDA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
79	DAMIANA FILGUEIRA DA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
80	JOCIENE CRUZ BARBOZA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
81	LUIS FERNANDO BENICIO SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
82	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
83	LARISSA CANDIDO DE SOUZA	142.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
84	ISABEL BARROS DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
85	MARILENE MARINS DE BARROS SOUZA	365.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
86	AUCILENE DA SILVA RIBEIRO	720.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
87	ROSENILDA BRASILINA DE ARAUJO	038.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
88	ANDREIA ALVES FREIRE	055.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
89	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	111.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
90	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
91	VANESSA ROBERTA BEZERRA DOS SANTOS	130.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
92	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	010.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
93	RENYZANIA LIMA RODRIGUES SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
94	OCELME MARIA DA SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
95	LARISSA DA SILVA PEREIRA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
96	APARECIDA DE SA FERREIRA GOMES	120.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
97	WITALLA DAYANE SILVA MONTEIRO NETO	118.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
98	JACIANE PEREIRA DA SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
99	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ FRANCA	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
100	IRACELIA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	471.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
101	LUCRECIA ALVES DA SILVA	836.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
102	EPIFANIA MARIA NETA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
103	OLINDINEA DA SILVA	019.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
104	ADRIANA LIRA DOS SANTOS	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
105	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
106	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
107	MARIA ROZIMAR GOMES XAVIER	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
108	KARLENE MAGNA DE CARVALHO BEZERRA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
109	ALCIONE DE MORAES CORREIA	049.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
110	SANIELLE DA SILVA LEITE ALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
111	MARIA APARECIDA DE SA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
112	MARILIA MIKAELLI DA SILVA SA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
113	FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
114	JHONATHAN BRUNO DE BARROS	089.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
115	LUCIARIA SIPRIANO DO NASCIMENTO FELIX	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
116	MARILENE ESTELITA SOARES DE BARROS SILVA	340.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
117	FRANCISCA MARIA DA SILVA ANDRADE	008.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
118	CICERA NATALIA BEZERRA	090.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
119	MARIA JANETE DE SOUZA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
120	ANA PAULA DA SILVA	059.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
121	MARIA JACINETE DA SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
122	MARIA TAMIRIS PEREIRA AGRA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
123	CRISTINA RAQUEL DE SOUZA GOMES	049.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
124	MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
125	EDIJANEA PEREIRA E SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
126	DANUBIA DE JESUS SOUZA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
127	MARCIA VALDIVIA MUNIZ CLEMENTINO	098.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
128	FELIPE CHAGAS DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
129	DANIELLA DE JESUS SOUZA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
130	JULIANA DA SILVA LEITE	117.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
131	LARISSA THAYS PEREIRA BARROS RICARTE	094.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
132	MARIA EDUARDA JACINTO CANDIDO	117.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
133	MARIA RAILANE DA SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
134	ANA CARLA PEREIRA SILVA RIBEIRO	136.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
135	ANA CLARICE CANDIDO DOS SANTOS	122.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
136	LIVIA DAMARIS DA SILVA BEZERRA	714.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
137	FRANCISCA REJANE BARROS	009.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
138	JUCILENE PEREIRA SILVESTRE RODRIGUES	067.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
139	MARIA JOSE BARROS DE CARVALHO E SA	089.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
140	JOANA PAULA SOUZA ARAUJO	094.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
141	CICERA ALVES GONDIM SILVA	445.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
142	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FREIRE	406.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
143	MICHELLY DENISE SILVA SANTOS	101.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
144	JOYCE CARINE BEZERRA ALVES DA SILVA	099.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
145	BIANCA SUELY DA SLVA OLIVEIRA	070.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
146	RUTH CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	152.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
147	CICERA EDILANIA LOPES DE MENEZES	039.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
148	ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
149	MARIA REGIANE DE SA	057.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
150	ROSEANE MARIA GOMES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
151	POLYANA JANUARIO PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
152	MAX MILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
153	TAMARA MARIA DA SILVA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
154	LUCIVANA DE SA FERREIRA RAMOS	091.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
155	FABIANA DE LIMA DA SILVA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
156	IZABELA DE CARVALHO BARBOZA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0

157	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
158	ANTONIA LOPES DE MENEZES	071.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
159	DIANDRA CHERRY DOS SANTOS CARLOS	099.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
160	JULIANA AGOSTINHO DE JESUS	114.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
161	MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA	111.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
162	TAINARA ALVES ARRUDA	705.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
163	SHEILA INEZ DA SILVA	713.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
164	DENISE HELENA BEZERRA RODRIGUES	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
165	INGRE DA SILVA COSTA	128.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
166	DEBORA VYRGINYA DE AS GOMES BARROS	123.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
167	LAURA INGRID DE LUCENA SILVA	146.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
168	MARIA IRIS DOS SANTOS VASCONCELOS	146.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
169	KARLA LUCILANDIA ALENCAR PEIXOTO BEM	009.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
170	RAIMUNDA MARIA BARBOSA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
171	MARIA LARYSSA DE BARROS	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
172	JUDERLANIA LINHARES DE MORAIS	137.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
173	LEIDIMAR NETO RODRIGUES DE SA	681.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
174	LUCICLEIDE DAVI	867.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
175	MARLENE MARIA DA COSTA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
176	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
177	GIRLENE GENI BARBOSA	042.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
178	QUITERIA DA SILVA CRUZ	064.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
179	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	081.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
180	MARIA NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
181	RAFAELA MARIA PEREIRA	075.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
182	EDJESICA GLEYSE DA CONCEICAO COSTA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
183	ANDERSON MATEUS MENESES LOPES	124.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
184	ELLANY DA SILVA MATOS	129.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
185	HORTENCIA ALVES DE OLIVEIRA	123.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
186	ELESSANDRA MARIA XAVIER GONCALVES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
187	MARINALVA FRANCISCA REINALDO	056.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
188	MARIA DO SOCORRO LIMA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
189	NATALIA PEREIRA DANTAS	065.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
190	SABRINA GOMES BEZERRA FREIRE	095.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
191	LARISSA DA CONCEICAO DOS SANTOS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
192	PYETRO VICTOR NETO GOMES	118.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
193	JAILSON DA SILVA SOUZA	077.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
194	GABRIELA DIRLANE DA SILVA CRUZ	136.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
195	ANA MIZIA DE LUCENA SILVA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
196	WEDSON FRANCISCO SILVA SALES	154.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
197	AMANDA MIRELE PEREIRA XAVIER	142.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
198	ALISSIA ITAUANA PEREIRA PEREIRA XAVIER	170.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
199	MARIA VITORIA GOMES	719.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
200	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	402.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
201	ALESSANDRA MARINS RIBEIRO	026.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
202	MARIA SOLANGE DE SOUZA SILVA	073.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
203	KATIA APARECIDA CONCEICAO COSTA	071.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
204	DAIANE KELLY BEZERRA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
205	EDIVANIA PEREIRA CATININ	124.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
206	EVANDRA APARECIDA GONCALVES TORRES SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
207	PALOMA SOUZA DE VASCONCELOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
208	MARIA LEIDIANA FRAZAO MARTINS	125.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
209	MARIA JOYCIELLY DO NASCIMENTO	144.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
210	FRANCINALDO DE BARROS CHAVES	014.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
211	EDILMA MARIA ALVES DE SOUZA	681.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
212	JEDIVAN SIMOES DE ARAUJO	769.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
213	AURENI MARIA ALVES	027.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
214	DANIELLY RIBEIRO E SILVA	019.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
215	MARIA DAS GRACAS DE BARROS PEREIRA	025.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
216	CLAUDIANA BEZERRA DE SOUZA	023.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
217	GERISAN SALUSTIANO DO AMARAL	008.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
218	MARIA PEREIRA DA SILVA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
219	JUCIARA DE CARVALHO SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
220	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	892.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
221	ROZICLEIDE MARIA PEREIRA SAMPAIO	049.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
222	ELIZANGELA GONCALVES SILVA LEITE	055.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
223	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	051.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
224	EDINEIDE RIBEIRO ALVES	087.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
225	JULIANA MARIA DE SOUZA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
226	LEDIVAN ALVES FARIAS DOS ANJOS	083.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
227	ELIANE RIBEIRO ALVES SILVA	091.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
228	NIVIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	087.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
229	SIVAL ROCHA DE SA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
230	MARIA ERIKA DOS SANTOS	081.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
231	LAIANE MICHELE ARAUJO TORQUATO	097.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
232	MICKAELE GEYSA SALUSTIANO GONDIM	105.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
233	ANA PAULA GONCALVES RIBEIRO	101.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
234	GERLIAN GREGORIO DA SILVA	085.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
235	NAJILA MAYARA GOMES DA SILVA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
236	CICERA JULIANA DA SILVA ARAUJO	114.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
237	RENATA SABRINA DA SILVA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
238	RAFAELA DENILZA DE SOUZA SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
239	GENY DE SOUZA OLIVEIRA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
240	PATRICIA DANIELE SILVA CRUZ	111.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
241	MARIA JEANE DE BARROS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
242	HUGO CARREIRO MUNIZ CANTARELLI FEITOSA	117.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
243	MARIA DO SOCORRO GOMES FILHA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
244	SONIAELLY BRENDA DE JESUS SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
245	ADRYANNY LARYSSA DE JESUS E SILVA	118.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5

246	ANA PATRICIA CARVALHO DE ARAUJO	130.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
247	ELISMARIA DA SILVA	127.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
248	RENATA KELLY DE SOUZA LOPES	708.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
249	CAYO EDUARDO STIVYE OLIVEIRA E BATISTA	127.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
250	MARCOS ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	057.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
251	RUTH KELLY DA SILVA SANTOS	713.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
252	ANA JULIA NOGUEIRA DOS SANTOS	120.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
253	WILLYANNE GABRIELLY XAVIER ESTEVAO	129.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
254	ISIS TAINA DA SILVA	015.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
255	LUCAS GABRIEL BARROS AGRA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
256	ERIKA MARTINS SANTOS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
257	MARIA APARECIDA DE SOUZA PARENTE	009.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
258	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FREITAS	008.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
259	MARIA DO SOCORRO SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
260	JACKECILENE PEREIRA RODRIGUES FARIAS	109.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
261	MARIA ALECXANDRA DE OLIVEIRA	067.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
262	LAIANE SANTOS DA SILVA	080.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
263	AURENI PEREIRA COELHO	089.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
264	DAYANNE DE SOUZA SILVA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
265	ALLYNE EMILY PASSOS FERREIRA	105.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
266	JACKELINE MARIA DE OLIVEIRA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
267	ROSA RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	091.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
268	EDIVANIA ELBA DE OLIVEIRA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
269	ANNA LARYSSA DO NASCIMENTO COSTA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
270	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA	077.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
271	LUCINDA FRANCISCA DA SILVA	087.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
272	ELIETE PEREIRA GOMES DA SILVA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
273	CHIRLEIDE MERES DA SILVA	117.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
274	SAMARA FABIANA SILVA CUNHA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
275	VALERIA ALVES DA SILVA LOPES	344.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
276	MARIA DE FATIMA RAMOS	037.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
277	ADRIANA BARBOSA RIBEIRO BIAZIN	027.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
278	MARCIA VANUSIA DOS SANTOS SOUZA	050.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
279	ALINE DA CRUZ RIBEIRO SOUZA	059.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
280	ESPEDITA DO NASCIMENTO MONTE ARAUJO	100.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
281	DAMIAO JOSE LEMOS	092.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
282	RAYLANE MAYRA DA SILVA	098.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
283	VIVIANE DE SOUZA GOMES	107.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
284	GLAUCIA ERICA DO NASCIMENTO PONTES	071.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
285	IONARA SANTOS GONDIM	137.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
286	VANESSA KARLYANY DA SILVA CARVALHO	167.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
287	MARIA VITORIA GOMES BARBOZA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0

CLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)

PCD

N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MAYARA DEYSE DE OLIVEIRA	098.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
2	WILLIANE MERCIA OLIVEIRA SILVA	038.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
3	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
4	JOAO NELSON ARAUJO FILHO	054.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5

DESCLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)

N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MOTIVO**
1	ADEMILDA CREUZA DOS SANTOS	009.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
2	ADIGENA MARIA DA SILVA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
3	ALESXANDRA GOMES DA SILVA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
4	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO	062.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
5	AMANDA ISABEL FIGUEREDO DO NASCIMENTO	133.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
6	AMANDA VITORIA DOS SANTOS SOUSA ANJOS	091.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
7	ANA CAROLINE BARBOZA DA SILVA NUNES	099.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
8	ANA CLARA DA SILVA ALVES	116.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
9	ANA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
10	ANA LUIZA DA COSTA NASCIMENTO	089.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
11	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
12	ANA YASMIN DE SOUZA SANTOS	165.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
13	ANDERSON LUIZ SANTOS DE MORAIS	161.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
14	ANDRESA RODRIGUES DE CARVALHO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
15	ANDREZA THAINA NEVES DA SILVA	124.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
16	ANDRIELE LIMA DOS SANTOS	151.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
17	ANGELA EGIVANKELIA MARTINS DOS ANJOS	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
18	ANIELLE PEREIRA DANTAS	084.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
19	ANNY KATARINE LADISLAU VIEIRA	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
20	ARANNAHAN BARROS COSTA	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
21	ARNALDO MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
22	BARBARA ALVES DA SILVA	119.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
23	BEATRIZ PEREIRA BEZERRA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
24	BIANCA DA SILVA SANTANA	141.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
25	BRENDA JAMILE DE BRITO SOARES	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
26	BRENNA RAFAELA DE CARVALHO	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
27	CAIO FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	123.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
28	CARLA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
29	CARLEANE MARIA DA SILVA LEITE	095.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
30	CICERA AISLANHA PEREIRA NEVES	045.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
31	CICERA MARIA DE SOUZA	713.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
32	CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SILVA	087.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
33	CLEIDIMERE ALVES ARAUJO	309.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
34	CRISONEIDE ALENCAR DA CRUZ	089.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
35	DAIANE APARECIDA RODRIGUES FREIRE	370.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

36	DANIELA DA SILVA AMORIM	100.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
37	DANUSIA FRANCIELE NOGUEIRA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
38	DEIKY RAMON DA SILVA LIMEIRA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
39	DORGIVAL ROCHA DE SA	084.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
40	EDITE KETHORIN DOS SANTOS MONTEIRO	108.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
42	EDNALVA DIAS DA SILVA	041.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
43	ELIDA GEOVANA COSMO DE OLIVEIRA	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
44	ELIEL VICTOR PILE ALVES PEREIRA	119.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
45	EMANOELE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	108.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
46	EMANUELA EUGENIA DE SOUZA	077.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
47	ESPEDITA MARIA DOS ANJOS GOMES	046.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
48	FABIANA DA SILVA AGRA	1267***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
49	FABIANA FERREIRA NUNES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
50	FERNANDA MARIA DA SILVA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
51	FIAMA MANUELLA DA SILVA FREIRE	017.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
52	FLAVIA ELAYNE DA SILVA MATOS	145.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
53	FLAVIA NARA ARAUJO SANTOS	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
54	FRANCIMARY KARINA SILVA DE CARVALHO	162.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
55	FRANCISCA DANIELA DA CONCEICAO	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
56	GABRIELL SERGIO DE SIQUEIRA PEREIRA	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
57	GABRIELLY MARIA DA SILVA	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
58	GIVONEIDE GOMES DE SA NASCIMENTE	694.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
59	GIZELIA BEZERRA GOMES	102.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
60	HELITHA PEREIRA OLIVEIRA	121.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
61	HERICA DAYANNA DE SA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
62	ILMA DE SOUZA FERREIRA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
63	INES MONTEIRO DOS SANTOS	042.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
64	INGRID RAYANE SILVA SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
65	IRANILDE MARIA DE SOUZA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
66	ISADORA DE OLIVEIRA CARVALHO	142.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
67	ISLANIA MARIA DA SILVA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
68	ISMA DE LUCENA SILVA	021.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
69	ITALO MATEUS PEREIRA DE AMORIM	166.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
70	IVANI BRUNA DE SOUZA CHAGAS	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
71	JADNA BARROS DE LIMA COSTA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
72	JANIELE PEREIRA DE SOUZA	118.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
73	JAQUELINE CORDEIRO SILVA SOARES	076.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
74	JAQUELINE DE SOUZA E SILVA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
75	JESSICA CAROLINE SANTOS SOUZA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
76	JESSICA DE FATIMA LEITE DOS SANTOS	090.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
77	JESSICA PEREIRA BRITO	086.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
78	JOAO MARCELO ZUZA SILVA	169.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
79	JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA	124.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
80	JOSE FELIPE DOS SANTOS ALVES	122.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
81	JOYCE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
82	JOYCE HELLEN NUNES HIPOLITO	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
83	JULIA CLARISSY NASCIMENTO VIDAL	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
84	JULIA SIMONYELLE PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA	108.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
85	JULIANA DA SILVA MARINS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
86	JULIANA MARCIA DA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
87	JULIANA NASCIMENTO CARVALHO	714.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
88	LAILA CAMILA GONDIM NETO	114.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
89	LAIZA CAMILLI DA SILVA	710.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
90	LAIZA THAMIRES DA SILVA SOUZA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
92	LETICIA CARLOS ANGELO ALENCAR FURTADO	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
93	LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA	129.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
94	LETICIA GONCALVES FIRMINO DE LIMA	150.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
95	LIANDRA JOSILENE ANGELIM DOS SANTOS	713.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
96	LIDIANA ALVES PEREIRA	060.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
97	LINDAURA LINHARES DE MORAIS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
98	LISALBA GONCALVES DE SOUZA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
99	LIVIA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
100	LUCAS DE OLIVEIRA MARINHO	103.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
101	LUCAS GABRIEL ALVES DOS SANTOS	118.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
102	LUCAS PAULO DOS SANTOS	162.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
103	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
104	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	067.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
105	LUIZA ANGELIZA DA SILVA SANTANA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
106	MAILSON DA SILVA SOUZA	160.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
107	MAIRA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
108	MARCIA FERREIRA DA SILVA LEAL	262.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
109	MARIA ADRIANA GONCALVEZ TORRES	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
110	MARIA APARECIDA CAVALCANTI	901.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
111	MARIA APARECIDA DA SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
112	MARIA ARLEYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	087.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
113	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO CARDOSO	297.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
114	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	127.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
115	MARIA CICERA DE SA E SILVA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
116	MARIA CICERA PEREIRA FREIRE	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
117	MARIA CLARA BARROS FREIRE	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
118	MARIA CREUSA BENICIO DE CARVALHO	599.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
119	MARIA DAIANA GOMES DE OLIVEIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
120	MARIA DAS GRACAS DA CRUZ ALVES	070.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
121	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	129.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
122	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LOPES	867.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
123	MARIA DE FATIMA LIMEIRA DA SILVA	080.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
124	MARIA DIAS DA CONCEICAO	092.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
125	MARIA DO CARMO SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
126	MARIA DO SOCORRO DA MOTA OLIVEIRA REGIS	009.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

127	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
128	MARIA DOS ANJOS PEREIRA SILVA	054.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
129	MARIA EDUARDA BEZERRA RODRIGUES	122.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
130	MARIA EDUARDA DE MELO BARROS	147.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
131	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	717.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
132	MARIA FABIA DA SILVA OLIVEIRA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
133	MARIA FERNANDA LADISLAU DO NASCIMENTO	127.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
134	MARIA GABRIELA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
135	MARIA ISABEL DA CONCEICAO	356.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
136	MARIA IVANISE DA SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
137	MARIA IZABEL CANDIDO RIBEIRO	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
138	MARIA JANICLEIDE GONCALVES DA SILVA	921.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
139	MARIA JAQUELINE DA SILVA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
140	MARIA JOSILANIA DA SILVA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
141	MARIA JUDITE AMELIA	749.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
142	MARIA JUSCICLEIDE FERREIRA BARROS	949.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
143	MARIA LUCIMAR MOTA	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
144	MARIA LUIZA COSTA E SILVA	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
145	MARIA LUIZA SILVA SOUZA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
146	MARIA SHEYLLA PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
147	MARIANA IARA CRUZ GONDIM	155.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
148	MARILLIA GABRIELA BEZERRA DA SILVA	131.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
149	MARLEIDE SOUZA DOS SANTOS	041.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
150	MARLUCE IRANEIDE DA SILVA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
151	MATEUS BENTO DE ARAUJO PILE	161.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
152	MATIAS BEZERRA GOMES	132.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
153	MAYARA MAYSA GOMES DA SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
154	MEIRY RANY SILVA BARBOSA PEREIRA	061.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
155	MERCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
156	MICHELE VIVIA DA SILVA NASCIMENTO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
157	MICHELLY VIEIRA DA SILVA	135.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
158	MIKAELE NATALINY SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
159	MIKAELLY MARINHO BENICIO DE CARVALHO	124.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
160	MILENE GUERRA DOS SANTOS	119.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
161	MIRELLY CAROLINE DA SILVA	169.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
162	MONALLYNY BARBOSA ANGELO	103.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
163	MONIQUE CAROLINE COSTA FERREIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
164	MONIQUE PEREIRA GOMES	067.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
165	MYLLENY RAQUEL DA SILVA LIMEIRA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
166	NATHALIA VIVIANE ALVES BARROS	044.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
167	NATHANY LARISSA ALVES DE FIGUEIREDO	156.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
168	NELSILENY DE LIMA BARROS RODRIGUES	048.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
169	PAMELA MELKYANNE GONCALVES DE CARVALHO	149.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
170	PAULA DE MAIRINS BEZERRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
171	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES JANUARIO	134.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
172	PRISCILLA BEZERRA LUSTOSA ANGELIM	059.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
173	QUEILA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA ALVES	0125***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
174	QUESIA RAQUELE DE SOUSA PEREIRA	152.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
175	RAFAELA DE OLIVEIRA MATIAS	085.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
176	RAFAELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	154.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
177	RAILANE DOS SANTOS PARENTE	132.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
178	RAIMUNDA PEREIRA NETA	836.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
179	RANIEL BEZERRA SIMAO	122.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
180	RANIVIA MICHELLY DE SOUZA SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
181	RAQUEL ANGELICA PEREIRA SILVA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
182	RAYLANNE SIMONE ALVES SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
183	RAYSA EMILLY DE SOUZA LEITE	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
184	RAYSSA LAISSA MORAIS DA SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
185	REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES	042.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
186	REGINALDA ESTEFANNY DA SILVA SOUZA	713.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
187	RITA DE CASSIA DE SOUZA E SILVA	115.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
188	ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS	066.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
189	ROSIMERE GEDALVA DA SILVA	079.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
190	ROSINALDA MARIA DA SILVA	825.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
191	SABRINA ESTEFANY DA CONCEICAO SILVA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
192	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	166.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
193	SAMYRA MARIA SIMPLICIO BARROS	118.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
194	SANDRA DOS SANTOS BARROS	011.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
195	SANDRA ODETE DE LIMA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
196	SARA DE JESUS COSTA SANTOS	720.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
197	SARANA ALEXIA DA SILVA LIMA ALVES	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
198	SELMA MARIA DA SILVA ROFRIGUES	069.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
199	SHEILA BARBOSA SANTOS DE LIMA	079.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
200	SHEYLLA MICHELLE BARROS FERREIRA NUNES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
201	SHIRLLEY ANJO DE SOUZA PEREIRA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
202	SILVANA BEZERRA DO CARMO	099.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
203	SILVANE JOSEFA DE LIMA	105.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
204	STEFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
205	STEFHANY DA SILVA FELIX	705.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
206	STEPHANI CAROLINE SILVA SANTOS	159.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
207	TAIZ DA SILVA MOTA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
208	TAMIRES DOS ANJOS GOMES	082.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
209	TAMIRES GOMES NUNES	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
210	TAMONY TALYTA DE SOUZA XAVIER	088.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
211	TATIANE ALVES DA SILVA	050.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
212	TATIANNE DA SILVA MOTA	132.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
213	THAIS DE SA NASCIMENTO	401.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
214	THAYS BARROS ROCHA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
215	THAYSE FERREIRA DE SA SAMPAIO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

216	VANESSA IARA DA SILVA BARROS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
217	VINICIUS DE SA VASCONCELOS PILE	080.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
218	VITORIA CRUZ SILVA	160.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
219	VITORIA JAMILLY BEZERRA DE MELO SILVA	151.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
220	VIVIANE DE SOUZA GOMES	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
221	VIVIANY CHEYLA DOS SANTOS	053.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
222	WILDYSON PEREIRA GONDIM	150.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
223	WILLIANE MARIA ALVES DO NASCIMETO	161.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
224	ZILMA SANTOS CARLOS	234.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:DE6B2D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, destinado a selecionar candidatos para a função de **Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental**, para atuação no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral**, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da **Lei Municipal nº 1.375/2002** e demais normas aplicáveis, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.
A presente seleção reger-se-á pelas normas contidas neste Edital, que estabelece os critérios para inscrição, classificação e contratação temporária de profissionais que atuarão nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Salgueiro-PE, no atendimento aos estudantes do Programa Escola em Tempo Integral, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão selecionados professores, em caráter imediato, através do resultado da presente seleção, de acordo com os critérios objetivos, respeitando a ordem decrescente de pontuação, no quantitativo previsto neste edital, havendo a possibilidade de contratações excedentes, desde que justificáveis, diante da necessidade da Secretaria de Educação.

A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada **em etapa única**, de caráter classificatório e eliminatório, considerando a análise curricular, com apresentação de títulos dos candidatos para o cargo de Professor do Programa Escola em Tempo Integral, Anos Finais.

Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados: o endereço eletrônico *www.salgueiro.pe.gov.br*, o mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

As Atribuições dos cargos, remuneração, local da prestação dos serviços e jornada de trabalho estão descritas no ANEXO II.

A presente seleção servirá para contratações decorrentes de necessidades de caráter excepcional e o quantitativo de vagas estará distribuído conforme o constante do ANEXO I desde edital, observadas as disposições do item 1.1

São requisitos básicos de participação do presente edital:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Para o cargo de PROFESSOR DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ANOS FINAIS:
Apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória de Licenciatura Plena na área para a qual irá concorrer de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

Registro do respectivo Conselho de Classe em caso de Professor de Educação Física.

DAS INSCRIÇÕES E DOS TÍTULOS.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma presencial**,** na sede da Secretaria de Educação**,** situada à Rua João Veras de Siqueira, n.º 2113, Nossa Senhora Aparecida, CEP.: 56.000-000, no horário de 8h às 14h no período compreendido entre os dias **16/06/2025 a 27/06/2025.**

Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com o ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO IV, devidamente acompanhados de cópias em anexo de todos os títulos e comprovações de experiência, para análise de pontuação, bem como da documentação relacionada no subitem 2.1.4, quando aplicável.

Na CAPA DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS no ANEXO IV, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO no ANEXO III e o ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, devidamente preenchidos, o candidato deverá trazer os documentos originais para verificação imediata das cópias a serem anexedas ao envelope, dos seguintes documentos:
RG - Registro Geral de Identificação;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
Diploma ou Certificado de graduação;
Comprovante de residência atualizado;
Diploma ou Certificado de especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);
Cursos de Formação ou Capacitação docente que somem a partir de 40 horas (quando houver);
Comprovante de Experiência docente (quando houver) atendendo ao disposto no item 2.3.2;

Será permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração específica para este fim, com firma reconhecida do outorgante e cópia autenticada da identidade do procurador.
Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por correio eletrônico, whatsapp ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não o preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Os documentos comprobatórios descritos nos itens 2.1.4 e deverão ser entregues em envelope a ser lacrado no local da inscrição.

O envelope deverá ter tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverá ser colocado os documentos indicados no item 2.1.4. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos obrigatórios descritos no item 2.1.4.

Os candidatos que realizarem duas ou mais inscrições, concorrerão apenas pela opção da última inscrição realizada, tendo como retificadas e excluídas as inscrições anteriores.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES

Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) vaga, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Constituição Federal de 1988 e as respectivas legislações vigentes.

Nos casos em que não houverem candidatos PCD's para ocuparem as vagas reservadas, essas serão remanejadas e preenchidas pelos candidatos da concorrência geral, desde que seja feita, sem sucesso, a realização das medidas necessárias para o preenchimento pelos candidatos remanescentes que se declararam PCD's e que tenham sido classificados no processo seletivo.

Para efeito de concorrência as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD, sendo necessário que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência conforme CID (Classificação Internacional de Doenças).

Os candidatos que se declararem PCD's (pessoas com deficiência), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Os (as) candidatos (as) deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, conforme CID (Classificação Internacional de Doença) indicador.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do (a) candidato (a) como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo ao qual concorreu.

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e,
A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no ANEXO II deste Edital

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos, reprovações ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada à ordem de classificação.
Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DOS TÍTULOS

Os títulos para fins de pontuação seguirão estritamente os parâmetros definidos no anexo V.

Para fins de comprovação da experiência Docente, o candidato deverá juntar cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pela instituição de ensino, quando exercido em instituição privada de educação. Quando exercido em rede pública de ensino, deverá juntar cópia da portaria, contrato de prestação de serviço por excepcional interesse ou comprovação de nomeação, todos emitidos pelo órgão responsável e que contenha a especificação exata do período de vínculo.

Para os títulos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação, será exigido que a instituição seja devidamente reconhecida pelo MEC.

Em virtude das exceções constitucionalmente permitidas para os casos de acúmulo de cargos públicos de professor, o candidato que apresentar dois títulos com comprovação de experiência que indiquem período concomitante, poderá pontuar, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois cargos exercidos simultaneamente.

DA CLASSIFICAÇÃO

Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 1,0 (um) ponto na análise curricular de títulos apresentados.

Será desclassificado o candidato que:
Não atingir a nota mínima de 1,0 (um) pontos, resultante da análise curricular de títulos
Deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresenta- los danificados ou com rasuras;

Apresentar documentos falsos.

As notas e classificações serão divulgadas no endereço eletrônico
www.salgueiro.pe.gov.br.

Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seguida, persistindo o empate, considerar-se-á como segundo critério o que apresentar maior experiência na área docente, e por último, aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal n.º 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

O candidato que tenha exercido a função de jurado, conforme descrito acima, deve se dirigir à Secretaria de Educação do Município de Salgueiro, para apresentar a documentação comprobatória durante o período das inscrições.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br*** e homologado através de Portaria, na data prevista no **Anexo VI**, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Av. João Veras de Siqueira, n.º 2113, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 56.000-000, no horário das 8 h às 14 h, na data prevista no ANEXO VI.

O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 4.1 a 4.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **ANEXO VII**.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível ou digitada;
Apresentar argumentações claras e concisas.

Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o item 4.1 deste Edital.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo e atendendo a ordem de classificação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período observado os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002 e suas alterações, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***. O (a) convocado (a), no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

As contratações serão rescindidas quando houver:

A qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público;
Verificada a inexatidão ou Irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
Constatada falta funcional;
Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais dos documentos abaixo discriminados:
RG - Registro Geral de Identidade;
CPF - Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou
comprovante de quitação eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Diploma ou Declaração (original) de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em **Anexo VIII**, com firma reconhecida;
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir em consonância com o interesse público.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando duas listas com a
relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final, sendo uma com os dados dos candidatos classificados como pessoa com deficiência e a outra contendo os classificados na concorrência geral.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br,*** sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e resultado final da seleção.

A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos neste edital para fins de contratação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e procedendo na convocação do próximo candidato subsequente aprovado, conforme ordem de classificação.

Havendo a excepcional necessidade de contratação de candidatos em cargos não especificados em qualquer dos quadros do ANEXO I, poderão ser convocados os outros candidatos classificados, da área rural, distrital ou urbana, desde que haja compatibilidade de formação entre a área de atuação objetivada e a comprovação de formação/especialização do candidato, atendendo aos dispositivos dos itens 1.1 e 3.1 e a ordem de classificação.

O prazo de validade da seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do resultado final, conforme a Lei n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, diverso daquele publicado no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br.***

É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

Em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados e não alcançados no quantitativo indicado no ANEXO I poderão ser convocados para atender o excepcional interesse público em caráter temporário.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei 1.440/2004.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Salgueiro, 12 de junho de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretário Municipal de Educação.

DOS ANEXOS

ÁREA URBANA (Sede)
QUANTITATIVO DE VAGAS
Professor Anos Finais Programa Escola em Tempo Integral

MODALIDADE	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS GERAL	RESERVADAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental Anos Finais				
Matemática	Urbana	2		2
Português		2		2
História / Arte		2		2
Educação Física		2		2
Projeto de Vida		2	1	2
TOTAL DE VAGAS				**10**

Salgueiro, 12 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS
2.2 ATRIBUIÇÕES:
2.2.1 PROFESSOR DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ANOS FINAIS.
2.2.1.1 Cumprir e fazer cumprir o que está previsto no art. 13 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
2.2.1.2 Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema municipal de educação;
2.2.1.3 Ministrar horas-aula presenciais, de acordo com dias letivos e carga horária estabelecida em lei;
2.2.1.4 Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem junto à equipe escolar;
2.2.1.5 Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento;
2.2.1.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada;
2.2.1.7 Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a aprendizagem da turma / alunos, incentivar o espírito de liderança dos alunos e favorecer a formação integral dos mesmos;
2.2.1.8 Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Municipal de Educação;

REMUNERAÇÃO

R$ 1.216,94 (mil duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), equivalente à proporcionalidade do **Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública**, nos termos da **Lei Federal nº 11.738/2008. Considerando a carga horária de 50h/a mensais.**

LOCAIS DE TRABALHO

A lotação dos classificados / aprovados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade das Escolas, observando a opção do candidato, no ato da inscrição, salvo nas possibilidades descritas nos itens 6.11.1

JORNADA DE TRABALHO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: **50h/a mensal**

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 -DADOS PESSOAIS

Nome						**Sexo: F ( ) M( )**		
Data de Nascimento / /	**Local de Nascimento**					**Estado ou País**		
Endereço				**Bairro**				
Cidade	**Estado**	**CEP**		**Celular**				
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)								

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	**Número do RG**	**Órgão e Estado Emissor /**	**Data de Emissão / /**

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação	**Local**	
Nome do Curso de Graduação		**Ano da Conclusão**

FUNÇÃO/LOCAL DE TRABALHO

Modalidade De Ensino	**Disciplina**	**Opção de Localidade**
( ) Prof. do Ensino Fundamental Anos Finais	**( ) Matemática**	**( ) Área Urbana (SEDE)**
	( ) História / Arte ( ) Projeto de Vida	
	( ) Português ( ) Educ. Física	
6- PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual ( ) Motora ( ) Física ( ) ( ) Outros Transtornos		

( ) Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

CAPA DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

REQUERIMENTO

À Comissão

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SME, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	NÚMERO DE FOLHAS
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O ENVELOPE		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

Salgueiro, de de 2025.

Hora:**_____:_____.**

_____

Assinatura

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXÍMA	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Graduação na área da seleção.	1,0 pontos	1,0 ponto (Máximo de 01 curso)	
Curso de Capacitação e/ou Formação na área de atuação, somando no mínimo 40 horas.	0,5 pontos (a cada 40 horas)	1,0 ponto (Máximo de 80 horas)	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Especialização na área de Educação (carga horária mínima de 360 horas)	1,5 pontos	1,5 pontos (Máximo de 01 curso)	
Diploma devidamente registrado ou certidão oficial de Mestrado na área de Educação ou afins.	2,0 pontos	2,0 pontos (Máximo de 01 curso)	
Diploma devidamente registrado ou certidão oficial de Doutorado na área de Educação ou afins.	2,5 pontos	2,5 pontos (máximo de 01 curso)	
Comprovação de Experiência Docente	01 a 02 anos = 0,5 pontos Mais de 02 e até 04 anos = 1,0 pontos Mais de 04 e até 05 anos = 1,5 pontos Acima de 05 anos = 2,0 pontos	Máximo de 2,0 pontos	
		Total: 10	

ANEXO VI CALENDÁRIO

CALENDÁRIO EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do Edital	**12/06/2025**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição presencial	**16/06/2025 a 27/06/2025**	Conforme item 2.1.1
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	**02/07/2025**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Interposição de recurso ao resultado da Avaliação Curricular	**03/07/2025 a 04/07/2025 Das 08 às 14h**	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, Av. João Veras de Siqueira, n.º 2113, Nossa

		Senhora Aparecida, Salgueiro-PE 56000-000.
Divulgação do julgamento dos recursos	**09/07/2025**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Resultado Final da Seleção e homologação.	**09/07/2025**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

Obs.: Desconsiderar no período de inscrição os feriados (19/06 e 24/06) e ponto facultativo (23/06).

Salgueiro, 12 de junho de 2025 .

COMISSÃO ORGANIZADORA.

NOME:
À Presidente da Comissão Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor(a) do Programa Escola em Tempo Integral, solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:

Salgueiro, de de 2025.

Assinatura

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível;

Apresentar argumentações claras e concisas;

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_, DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de Professor do Programa Escola em Tempo Integral, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, QUE EXERÇO cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. CARGO LOCALIZAÇÃO HORÁRIO DE TRABALHO
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supracitada.

, de de 2025
Local e Data

Assinatura

DECLARAÇÃO

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:ED9AEB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro torna público o **resultado preliminar** da análise curricular referente à Seleção Pública Simplificada para professores do Programa Escola em Tempo Integral, conforme previsto no Edital publicado em 12 de junho de 2025.
A lista com os candidatos classificados por disciplina, acompanhada das respectivas notas, encontra-se disponível no **site oficial do município** (www.salgueiro.pe.gov.br) e no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação.
Nos termos do item 4 do Edital, **os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar** poderão fazê-lo nos dias **03 e 04 de julho de 2025**, presencialmente, no horário das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. João Veras de Siqueira, nº 2113, bairro Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro/PE. O recurso deverá ser apresentado em **formulário próprio** (Anexo VII do Edital) e **não será admitida a juntada de novos documentos** nesta fase.
O julgamento dos recursos será divulgado no dia **09 de julho de 2025**, juntamente com o **resultado final e a homologação da seleção**, conforme cronograma previsto no Edital (Anexo VI).

Salientamos que a classificação no resultado preliminar não garante a contratação, estando esta condicionada à homologação do resultado final, à ordem de classificação, à necessidade da administração e à apresentação de toda a documentação exigida no momento da convocação.

Salgueiro/PE, 02 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Salgueiro

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

CLASSIFICADOS

MATEMÁTICA				
Nº	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINA	NOTA
1	JOAO BATISTA CAVALCANTI	835.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
2	MARIA DE FATIMA FERREIRA ALVES	868.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
3	ROGELIO FERREIRA ROCHA	056.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
4	JOANA PAULA MATIAS	972.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
5	PEDRO ALCINO DOS ANGELOS	007.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
6	FLAVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	069.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
7	MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS	092.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
8	DAVID ANTONIO DE SA MONTEIRO	101.***.***-**	MATEMÁTICA	5,5
9	KAMYLLE VITORIA PEREIRA GOMES	137.***.***-**	MATEMÁTICA	5,0
10	NAIERE DE FREITAS SOUZA	118.***.***-**	MATEMÁTICA	4,5
11	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	124.***.***-**	MATEMÁTICA	3,5

PORTUGUÊS				
Nº	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINA	NOTA
1	NEILA FERREIRA DA SILVA DE JESUS	033.***.***-**	PORTUGUÊS	7,5
2	LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA	508.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5
3	MARIA LUCILENE MATIAS	326.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5
4	FRANCISCA ROMERE SA	048.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5
5	ELRICA DAIANE DE OLIVEIRA BARROS E SA	047.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5
6	GABRIELA MARIA DA SILVA SOUZA	099.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5
7	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	143.***.***-**	PORTUGUÊS	5,0
8	FRANCYS THAYANE BARROS	109.***.***-**	PORTUGUÊS	4,5
9	ANA EGIVANCLEIDE MARTINS DOS ANJOS	104.***.***-**	PORTUGUÊS	4,5
10	MIKAELLY MARINHO BENICIO DE CARVALHO	124.***.***-**	PORTUGUÊS	4,5
11	MARIA DE LOURDE ALEXANDRE DE SILVA	445.***.***-**	PORTUGUÊS	3,5

HISTÓRIA/ARTES				
Nº	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINA	NOTA
1	AYLA MAYANNA TAVARES DE SA LUCENA	048.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	5,5
2	ALESSANDRA RODRIGUES JUCA LOPES	051.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	5,5
3	MARIA FRANCIVAN FIGUEREDO RODRIGUES	052.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	5,5
4	LILIAM ROSSANA SA ALVES RIBEIRO	013.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	5,5
5	ANDREIA ALVES DOS REIS	063.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	5,5
6	TAISA FERNANDA DE SOUZA	108.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	5,5
7	EDILEUSA IRACI TORRES	845.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	4,5
8	ANA CELIA DOS SANTOS AVELINO	008.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	4,5
9	LUCINEIDE AUDERI DA SILVA SANTOS	008.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	3,0
10	JULIANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	101.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	3,0
11	ANA CAROLINA MARREIRO VASCONCELOS	096.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	2,5
12	MARIA ROBERLANDIA SECUNDO PEREIRA	073.***.***-**	HISTÓRIA/ARTES	2,0

EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINA	NOTA
1	LUCIANO ALVES PEREIRA	867.***.***-**	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,5
2	ADEILDO DA SILVA VALENÇA	074.***.***-**	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,5
3	ALLAN KLAYTON DOS SANTOS OLIVEIRA	060.***.***-**	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,0
4	CAIO ULISSES SARAIVA	098.***.***-**	EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
5	ANILSON LEONIDAS RAMOS	061.***.***-**	EDUCAÇÃO FÍSICA	4,0
6	HUGO CARREIRO MUNIZ CANTARELLI FEITOSA	117.***.***-**	EDUCAÇÃO FÍSICA	2,0

PROJETO DE VIDA				
Nº	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINA	NOTA
1	ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE	043.***.***-**	PROJETO DE VIDA	8,5
2	LUCYLEIDE MENDE BEZERRA E SILVA	470.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
3	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	630.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
4	ROSENILDA BRASILINA DE ARAUJO	038.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
5	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BEZERRA	794.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
6	JUCILENE PEREIRA SILVESTRE RODRIGUES	067.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
7	MARIA MENDES ANCELMO	055.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
8	GETULIO SILVA PIRES DE CARVALHO	088.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
9	DORIS AYMEE PEREIRA SOUSA	103.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,5
10	ELESSANDRA MARIA XAVIER GONCALVES	008.***.***-**	PROJETO DE VIDA	5,0
11	DANUBIA DE JESUS SOUZA	096.***.***-**	PROJETO DE VIDA	4,5
12	LUCIARIA SIPRIANO DO NASCIMENTO FELIX	065.***.***-**	PROJETO DE VIDA	4,5
13	AMEUDA DE SA E SOUZA PARENTE	921.***.***-**	PROJETO DE VIDA	4,0
14	MARIA CRISTINA DE LEMOS FELIZARDO	106.***.***-**	PROJETO DE VIDA	4,0
15	IZENI FRANCISCA DA SILVA SANTOS	025.***.***-**	PROJETO DE VIDA	3,5
16	NATHALIA VIVIANE ALVES BARROS	044.***.***-**	PROJETO DE VIDA	3,5
17	MARIA CICERA DE SA E SILVA	074.***.***-**	PROJETO DE VIDA	3,5
18	ALBANI SEVERINO DA SILVA	038.***.***-**	PROJETO DE VIDA	3,0
19	YARA PATRYCIA DE AMORIM CHAVES	094.***.***-**	PROJETO DE VIDA	3,0

Nº	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINA	NOTA

20	JUCIENE MARIA LIMA	074.***.***-**	PROJETO DE VIDA	2,5
21	MARIA DO SOCORRO GOMES FILHA	107.***.***-**	PROJETO DE VIDA	2,5
22	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	101.***.***-**	PROJETO DE VIDA	2,0
23	WEDSON FRANCISCO SILVA SALES	154.***.***-**	PROJETO DE VIDA	2,0
24	CLAUDIA DA SILVA COSTA	054.***.***-**	PROJETO DE VIDA	1,5
25	MARLUCE IRANEIDE DA SILVA	074.***.***-**	PROJETO DE VIDA	1,5
26	MILENYO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	126.***.***-**	PROJETO DE VIDA	1,0

PROJETO DE VIDA - PCD				
Nº	**CANDIDATO**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**NOTA**
1	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902.***.***-**	PROJETO DE VIDA	4,5

NÃO CLASSIFICADOS				
Nº	**CANDIDATO**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**REFERÊNCIA**
1	HELANIA BARROS OLIVEIRA E SILVA	125.***.***-**	EDUCAÇÃO FÍSICA	ITEM 3.2.1
2	MARIA EDIANA DA SILVA LEITE	061.***.***-**	HISTORIA/ARTES	ITEM 3.2.1
3	NARADJA MARIA XAVIER ARAUJO DE ANDRADE CONSERVA	084.***.***-**	PROJETO DE VIDA	ITEM 3.2.1

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A8D501A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES PARA VAGAS REMANESCENTES -EDITAL Nº01/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, representada por sua secretária municipal, a **Sra. Fabiana Ribeiro Granja,** no uso de suas atribuições legais, após análise da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,** torna pública a retificação do resultado da análise das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Gestores Escolares (vagas remanescentes), considerando que a presente errata tem como objetivo corrigir a omissão do nome de candidatos na lista de inscrições deferidas e bem como na lista de inscrições indeferidas, assegurando a transparência e a correção do processo seletivo, que passam a viger da forma que se segue:

I-INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A lista a seguir apresenta os candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** por terem cumprido todos os requisitos previstos no edital. Esses candidatos estão aptos a prosseguir para as próximas fases do processo seletivo.

Nº	**Nome**	**Unidade Escolar**
1	Ana Angélica Ramos de Barros Alencar	Esc. Mun. Integral Séfora
2	Carlos Augusto do Nascimento	Esc. Mun. Prefeito Barrinho
3	Carlos Irã Leite da Silva	Esc. Mun. Serra da Seriema
4	Cristiane Maria lima Cruz	Esc. Mun. Jabuti
5	Eilane Cristina dos Reis Medrado	Esc. Nossa Senhora de Lourdes
6	Espedita dos Santos	Esc. Antônio Conselheiro
7	Genúbia de Oliveira Souza Silva	Creche Jandaia
8	Glaucineide da Silva Farias Santos	Esc. Mun. Coroa de Frade
9	Horai Félix da Silva Ferreira	DAP- Extensão Projeto Fulgêncio
10	Jakeline Francelino Ferreira da Silva	Esc. Mun. Prof.ª Creuza
11	Janete Barros Neves de Souza Brito	Esc. Mun. Nambu
12	Jeimisson Carlos Belo dos Santos	Esc. Mun. Gabriela Pérsico
13	Joelma Patrícia Mendes Souza Sá	Esc. Teju
14	Josilene Maria dos Santos Gericó	Creche Raimunda Abelha
15	Luciana Cavalcante Lopes	Esc. Mun. Serra das Araras
16	Luciene da Silva Rodrigues	Esc. Felinto Muller
17	Luzineide Vieira Praxedes	Esc. Mun. Seriema
18	Luzinete Vieira Praxedes	Esc. Mun. Asa Branca
19	Maria Cristiane da Silva Souza	Esc. Mun. Nambu
20	Maria da Conceição Silva Vidal	Esc. Mun. Punaré
21	Maria de Lourdes Gomes de Lima	Esc. Mun. Francesco Mauro
22	Maria do Socorro Silva	Esc., Mun. Gercino de Pontes
23	Maria Eliane de Caldas Cordeiro Lima	Creche Graúna
24	Maria Ivonete Reis da Silva	Creche Madre Maria
25	Maria Minelvina Solone Mendes	Esc. Mun. Serra Negra
26	Mary Cleide Ferreira de Oliveira	Esc. Mun. Dr. André Sampaio
27	Mirian Marques Miranda	DAP- SEDE
28	Ozael Ferreira dos Santos	Esc. Mun. Mª Purificação Barros
29	Rita de Cássia do Santos	Creche Jandaia
30	Sandra Coelho da Silva	Esc. Mun. Cassimiro Lucas
31	Sandra Maria da Silva Wanderley	Esc. Mun. Raízes
32	Ursulândia Aparecida de Freitas	Esc. Mun. Marcos Freire

II-INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A lista a seguir apresenta os candidatos que tiveram suas inscrições **indeferidas**, com a respectiva justificativa.

Nome	**Unidade Escolar**	**Razões para o Indeferimento**
Elisângela Lima da Silva	Creche Idalice Souza	Se inscreveu para Escola que não possui vaga aberta - Descumprindo o disposto no

		Edital nº01/2025 – Anexo V (vaga inexistente)
Thamyres Adélia da Silva Wanderley	Esc. Mun. Juriti	Não comprovou formação mínima de nível superior na área de educação - Descumprindo o disposto no item 2.1, a, do Edital nº01/2025.
Wilza Guimarães Brandão	Esc. Mun. Martiniano P. Brandão	Não comprovou formação mínima de nível superior na área de educação Descumprindo o disposto no item 2.1, a, do Edital nº01/2025.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 15 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9FBD74DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 - PMSBU PROCESSO LIC. Nº: 029/2025 - PMSBU

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 119, Centro, São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°49.430.047/0001- 47, representado neste ato pelo Secretário, o **Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una - PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente** destinado a suprir as necessidades da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **57.217.661/0001-90**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV, SANTO ANTÔNIO, 385, LOJA 07, 2º ANDAR, SANTO ANTÔNIO GUS/PE.**
e-mail: **rinaldosouzaa@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **RINALDO ALVES DE SOUZA**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **DIVORCIADO**
RG Nº: **1089391 SSP/PE** CPF Nº: **082.504.484 72**
ENDEREÇO: **AV. PRESIDENTE GTULIO VARGAS, 495, APTOº 102, HELIOPOLIS GUS/ PE.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 31/07/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **Órgão Gerenciador**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar ao **órgão gerenciador**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelo Órgão Gerenciador, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
O Órgão Gerenciador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Órgão Gerenciador, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
002	UND	6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, TRATADA. PLÁSTICO ABS ANATÔMICO. SUPORTE PARA NO MÍNIMO 02 CANETAS DE QUADRO BRANCO.	MASTERPRINT	R$ 3,50	R$ 21,00
014	UND	100	CAIXA PLÁSTICO POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM, CORES DIVERSAS.	POLICARTY	R$ 5,00	R$ 500,00
018	CX	12	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0.7MM – COR AZUL. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO DO MANUSEIO; TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	COMPACTOR ECONOMICA	R$ 35,00	R$ 420,00
019	CX	12	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0.7MM – COR VERMELHA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO DO MANUSEIO; TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	COMPACTOR ECONOMICA	R$ 35,90	R$ 430,80
021	UND	144	CANETA MARCA-TEXTO FLUORESCENTE, NAS CORES AMARELA E VERDE, COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE DUAS LARGURAS DE TRAÇO: APROXIMADAMENTE 1,0 MM PARA SUBLINHAR E 4,0 MM PARA DESTACAR. TINTA COMPATÍVEL PARA USO SOBRE ESCRITAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA E FIXAÇÃO EFICIENTE.	MASTERPRINT	R$ 2,00	R$ 288,00
042	CX	5	ENVELOPE A4 BRANCO SACO OFF SET - 229 X 324 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	R$ 40,00	R$ 200,00
045	UND	24	FITA CREPE BRANCA, IDEAL PARA USO EM PINTURA, FIXAÇÃO TEMPORÁRIA E OUTRAS APLICAÇÕES GERAIS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM BOA ADERÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. TAMANHO PADRÃO DE 19 MM X 50 M.	EUROCEL	R$ 5,00	R$ 120,00
047	UND	50	FITA ADESIVA DE PP PARA EMBALAR, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	EUROCEL	R$ 3,50	R$ 175,00
049	UND	24	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA.	ALL TAPE	R$ 7,00	R$ 168,00
055	UND	12	GRAMPEADOR ALICATE. ESTRUTURA EM METAL CROMADO; EMBORRACHADO; COMPARTIMENTO EM METAL CROMADO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 110 GRAMPOS 26/6 OU 24/6, CUJO ABASTECIMENTO SE DÁ PELA PARTE FRONTAL COM BOTÃO ACIONADOR EMBORRACHADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COMPRIMENTO: ENTRE 15 E 17 CM; ABERTURA: ENTRE 8 E 9 CM; GRAMPEIA E ALFINETA; PERFURADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO PARA SEGURANÇA.	GRAMP LINE	R$ 24,90	R$ 298,80
063	CX	36	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 26/6, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FUTURO	R$ 4,00	R$ 144,00
070	CX	2	LÁPIS PRETO DE GRAFITE (LÁPIS COMUM). GRADUAÇÃO Nº 2=B; MADEIRA 100% REFLORESTADA, MACIA, NÃO QUEBRADIÇA E COM CONSISTÊNCIA UNIFORME AO APONTAR; TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE; REDONDO COM RECURSO ANTIDESLIZANTE OU SEXTAVADO; GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS E NEM ÁSPERO AO ESCREVER; DIÂMETRO APROXIMADO: 0,7 CM E COMPRIMENTO: 17,5 CM. DEVERÃO, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DO GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	LEO & LEO	R$ 34,00	R$ 68,00
073	UND	12	LIVRO DE ATAS, CAPA DURA RÍGIDA, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA OU COSTURADA. MIOLO COM 200 FOLHAS PAUTADAS, EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², COM MARGENS E CABEÇALHO APROPRIADOS PARA REGISTROS MANUAIS. FORMATO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.	TAMOIO	R$ 23,50	R$ 282,00
108	UND	2	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUROS, SISTEMA DE	CAVIA	R$ 260,00	R$ 520,00

			ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.			
110	CX	3	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA, RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE ALCOOL, CORPO PLÁSTICO, PAVIL E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODEM SER UTILIZADOS DIVERSOS MATÉRIAS, ESPESSURA DA ESCRITA2 MM, 4,5 MM E 8 MM (MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, BORRACHA E METAL), CORES AZUL - PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	R$ 25,00	R$ 75,00
111	CX	6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES, AZUL - PRETA EVERMELHO RECARREGÁVEL - FELTRO DE LONGA DURAÇÃO - TAMPA COM CLIP - ROSCA PARA FACILITAR A RECARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	R$ 25,00	R$ 150,00
124	UND	12	TESOURA 7". PARA USO GERAL, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE: 19 CM. NA COR PRETA.	BRW	R$ 4,50	R$ 54,00
128	UND	10	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – REFIL (ESTAÇÃO DE RECARGA), NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 20 ML. A RECARGA DEVE POSSIBILITAR ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL, COM SISTEMA QUE EVITE O EXCESSO DE TINTA NOS MARCADORES, GARANTINDO SEGURANÇA E ECONOMIA. CORPO DO FRASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. PRODUTO NÃO TÓXICO, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO, E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES, INCLUINDO SELO DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.	LIKE	R$ 4,05	R$ 40,50
TOTAL R$ 3.955,10						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **Órgão Gerenciador.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:
20000-20001-4-122-418-2.215-1391-3.3.90.00.00
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo **Órgão Gerenciador**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, Órgão Gerenciador poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Órgão Gerenciador, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em Ata datada de 08/08/2025, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 08 de agosto de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE	***SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA***
Diretor/Presidente da UNATTRAN	57.217.661/0001-90
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C8FE0BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA A SER IMPLANTADO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FIANANÇAS, PLANEJMANENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	QUANT DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de acesso à ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública. com subscrição de licença de software, incluindo treinamento na solução.	MÊS	12	3		
Total						

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:532FFAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 132/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", e II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 12.611.916/0001-67
OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo e reajuste do Contrato nº 132/2024, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DESTE MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício SSCMDC n° 0594/2025 - ORÇAMENTO, da Secretaria de Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo e reajuste do Contrato nº 132/2024, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DESTE MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, fica **acrescido no ITEM 2, 1 veículo de passeio, tipo sedam viatura, representando o percentual de 6,19% (seis virgula dezenove por cento) ao valor total do contrato**, **sendo** a importância de R$ 58.141,32 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), bem como **fica reajustado o valor total do contratual de R$ 994.203,24 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos), para o valor de R$ 1.048.657,86 (um milhão e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Cláusula Décima Primeira e artigo 65, I, alínea "b" e II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALORES REAJUSTADOS (R$)		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
2	**VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN VIATURA,** motor 1.3, potência mínima 89 CV, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionada, vidro e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, bicombustível (gasolina/etanol), transmissão manual ou automática, jogo de tapete de borracha no piso dianteiro e traseiro, bateria não interior a 65ah, equipado com sinalizador acústico visual no formato horizontal, montado sobre o chassi de alumínio estruturado com no mínimo 250 leds de iluminação de alto brilho distribuído pelas faces laterais frontal e traseiro, cor rubi, faróis de beco nas extremidades do sinalizador com 21w de potência, módulo de controle eletrônico com capacidade de geral efeitos luminosos diferentes (patrulhamento e emergência).	UNID.	4	4.845,11	19.380,44	232.565,28
4	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE**, tração 4X4, cor BRANCO, Capacidade 05 passageiros – 4 portas, Motor turbo com injeção eletrônica, Combustível Diesel, Transmissão Manual, Potência mínima 160 cv, capacidade mínima tanque 60 L, Capacidade mínima carga 1000 kg, Ar condicionado; Direção hidráulica; Air bag duplo; Bancos dianteiros divididos; Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; Farol de neblina; Alarme; Rodas aro 16; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Lona marítima; Estribos laterais; Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retrateis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal, som, tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos pelas leis e caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. **QUILOMETRAGEM LIVRE**	UND.	1	6.652,30	6.652,30	79.827,58
5	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE VIATURA, tração 4X4,**	UNID.	7	8.765,06	61.355,42	736.265,00

	cor BRANCO, capacidade para 05 passageiros – 4 portas, Motor turbo com injeção eletrônica, Combustível Diesel, Transmissão manual, Potência mínima 160 CV, capacidade mínima do tanque 60 L, Capacidade mínima carga de 1000 kg. Ar condicionado; Direção hidráulica; Air bag duplo; Bancos dianteiros divididos; Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; Farol de neblina; Alarme; Rodas aro 16; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Lona marítima; Estribos laterais. Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retrateis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal, som, tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos pelas leis. (...)					
TOTAL MENSAL R$						82,543,05
TOTAL ANUAL R$						1.048.657,86

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício Nº 0594 /2025**, justifica-se o acréscimo pela necessidade do serviço, visto que a demanda atual da Secretaria de Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, exige o reforço na quantidade de veículos locados para atender às ações de fiscalização, patrulhamento urbano, logística de operações e atividades administrativas em expansão. A locação proporciona maior flexibilidade operacional, manutenção inclusa, renovação periódica da frota, e disponibilidade imediata de veículos conforme as necessidades da secretaria, além de evitar os altos custos de aquisição e depreciação de veículos próprios. A aquisição de veículos demandaria recursos financeiros significativamente maiores, além de implicar em gastos com manutenção, seguros, licenciamento e pessoal qualificado para gerenciamento da frota, tornando a locação uma solução mais eficiente, econômica e viável.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil
Nota de Empenho n° 1734 – 2025
Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
Ação: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 17520000 – Recursos não Vinculados ao trânsito
Valor do Empenho: R$ 293.657,68 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Nota de Empenho n° 1735 – 2025
Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
Ação: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Trafego Urbano
Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 369.144,48 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos nos **Ofício SSCMDC N° 0594/2025**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de acréscimo e reajuste** ao **Contrato nº 132/2024,** devidamente justificado pela Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, **Sr. José Ricardo Medeiro de Araujo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 132/2024,** de 13 de maio de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício Nº 0594 /2025**, justifica-se o acréscimo pela necessidade do serviço, visto que a demanda atual da Secretaria de Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, exige o reforço na quantidade de veículos locados para atender às ações de fiscalização, patrulhamento urbano, logística de operações e atividades administrativas em expansão. A locação proporciona maior flexibilidade operacional, manutenção inclusa, renovação periódica da frota, e disponibilidade imediata de veículos conforme as necessidades da secretaria, além de evitar os altos custos de aquisição e depreciação de veículos próprios. A aquisição de veículos demandaria recursos financeiros significativamente maiores, além de implicar em gastos com manutenção, seguros, licenciamento e pessoal qualificado para gerenciamento da frota, tornando a locação uma solução mais eficiente, econômica e viável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil
Nota de Empenho n° 1734 – 2025
Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
Ação: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 17520000 – Recursos não Vinculados ao trânsito
Valor do Empenho: R$ 293.657,68 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Nota de Empenho n° 1735 – 2025
Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
Ação: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Trafego Urbano
Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 369.144,48 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos nos **Ofício SSCMDC N° 0594/2025**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de acréscimo e reajuste** ao **Contrato nº 132/2024,** devidamente justificado pela Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, **Sr. José Ricardo Medeiro de Araujo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 132/2024,** de 13 de maio de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 14/05/2025

JOSÉ RICARDO MEDEIRO DE ARAUJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A20F41F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
3ª REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE PAULISTA

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA
PORTARIA Nº 11/2025 - SEMMA, 15 DE AGOSTO DE 2025

Republica, pela terceira vez, e regulamenta o processo eleitoral para preenchimento das vagas destinadas ao Segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, referente ao biênio 2025–2027, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.331/2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.894/2019, tornando público o edital de convocação para participação no referido processo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu secretário na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.331, de 19 de setembro de 2013, e alterada pela Lei Municipal n° 4.894, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.894/2019, que assegura a participação paritária da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que, na fase anterior de convocação pública, houve ausência de inscrições ou indeferimento das candidaturas apresentadas, resultando na vacância de determinadas categorias da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, legitimidade, paridade e ampla concorrência na composição do CMMA para o biênio 2025–2027;
CONSIDERANDO que se faz necessária a segunda republicação do edital, com novo prazo de inscrições para as categorias que permaneceram desertas;

RESOLVE:
Art. 1°. Disciplinar o processo de eleição e tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas de Membro do Segmento da Sociedade Civil (Organizações Populares e comunitárias, entidades ambientalistas, setor organizado da indústria, setor organizado de comércio e serviços e sindicato rural, ou associação de produtores rurais) do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2025- 2027.
Parágrafo único. As vagas disciplinadas por este edital são as constantes no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal n° 4.894/2019.
Art. 2º. Esta Portaria e o respectivo Edital estão sendo republicados em razão da vacância de determinadas categorias da sociedade civil, seja por ausência de entidades inscritas ou pelo indeferimento de inscrições no processo anterior. A republicação visa garantir a ampla concorrência, a legalidade e a legitimidade da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2025-2027.
Art. 3º Ficam ressalvadas as inscrições realizadas anteriormente, as quais permanecem válidas e regularmente registradas, não sendo necessária nova inscrição pelos candidatos que já se inscreveram nas versões anteriores do edital.
Parágrafo único. Os interessados que ainda não se inscreveram poderão fazê-lo no novo prazo estabelecido, conforme cronograma atualizado constante neste edital.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Paulista, 15 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA

EDITAL N° 05/2025 - SEMMA DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA – CMMA, BIÊNIO 2025-2027 (TERCEIRA REPUBLICAÇÃO)

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por meio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N° 4.331, de 19 DE SETEMBRO 2013, alterada pela Lei nº 4.894, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ITEM 3 DESTE EDITAL, a participarem do processo de eleição da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, desta cidade, conforme regulamento a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CMMA é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.
1.2. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3. O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.
1.4. A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, composta por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designados por este Edital, conforme disposto no item 4.
1.5. O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:
a) Convocação através de edital;
b) mInscrição;
c) Publicação da lista preliminar de inscritos;
d) Recursos contra a lista preliminar de inscritos;
e) Resultado do julgamento dos recursos e homologação das inscrições;
f) Convocação dos Inscritos homologados para eleição;
g) Posse dos representantes dos órgãos públicos e Assembleia de eleição;
h) Divulgação dos resultados preliminares da eleição;
i) Recursos contra o resultado preliminar das eleições;
j) Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados;
k) Realização da plenária para homologação do resultado final da eleição, nomeação dos eleitos e primeira reunião extraordinária do biênio 2025–2027.
l) Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)
1.6. Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital no Diário Oficial do Município do Paulista-PE.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas, devidamente preenchido e assinado, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria; (Caso a inscrição seja realizada por e-mail ou presencialmente)
II - Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;
III - Comprovação de atuação na área ambiental através de relatório de atuação. (segmento entidades não governamentais);
IV - Comprovante de inscrição e situação cadastral;
V - Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa;

3.DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 4° Lei Municipal n° 4.894/2019 da seguinte forma:
I - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, das organizações populares e comunitárias com atuação no município;
II - 02 (duas) vagas para TITULAR, e seu suplente, das entidades ambientalistas com atuação no município;
III - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do setor organizado da indústria;
IV - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do setor organizado de comércio e serviços;
V - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do sindicato rural, ou associação de produtores rurais;

4.**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**
Aeleição das entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Meio Ambiente será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros designados pelo Presidente do CMMA:
I - Felipe André Gomes, Secretário Executivo, Mat. 47.346
II - Ana Laura Ferreira, Analista Ambiental, Mat. 14.555
III - Tiago Santos, Analista Ambiental, Mat. 14.568
IV - Jocelane Cavalcanti, Técnica Ambiental, Mat. 14.562
V - Vanessa Vieira, Técnica Ambiental, Mat. 15.672

5.DA INSCRIÇÃO
5.1. Período de inscrição: 18/08/2025 a 22/08/2025, de segunda-feira a sexta-feira.
5.2. As inscrições poderão ser realizadas presencial ou remotamente
5.3. Presencialmente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Av. Pref. José Eustáquio de Queiroz, 500 - Nobre, Paulista - PE, 53401-450, Sala 05 (Protocolo), Centro, Paulista (Galeria do TRE/Secretaria De Licitações), das 9h00 às 13h00.
5.4. Online: https://app.aprova.com.br/paulistape (Aba CMMA) ou por meio do e-mail semma@paulista.pe.gov.br
5.5. A ausência de qualquer documento mencionado no artigo 2° acarretará no indeferimento da inscrição.
5.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada impedimentos legais, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
5.7. A Comissão Eleitoral terá 04 (quatro) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6.DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

6.1. A Assembleia Deliberativa ocorrerá na Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Avenida Doutor Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista – PE, no dia 10 de setembro de 2025, das 09:00h às 12:00h.

6.2. Os representantes das entidades habilitadas, de cada segmento indicado no artigo terceiro, deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixados para seu início.

6.3. A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o CMMA, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação na ocasião da assembleia supracitada, podendo votar os membros titulares do Poder Público e titulares das entidades civis já empossados.

6.4. A apuração dos votos se dará na própria assembleia, na presença de todos os participantes.

6.5. A homologação do resultado final da eleição será realizada em Plenária do CMMA, conforme previsto no cronograma (item 11), conduzida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.6. O resultado do processo de eleição será publicado no Diário Oficial do Município do Paulista-PE, conforme cronograma em anexo.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As entidades eleitas deverão comprometer-se mediante assinatura de termo de posse.

7.2. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial, ou a qualquer tempo, inclusive finais de semana, desde que decididas em plenário.

7.3. Ter ciência de que o exercício das funções no CMMA é gratuito e considerado serviço relevante prestado ao município.

7.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Paulista-PE, revogadas as resoluções anteriores.

Paulista, 15 de agosto de 2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA

Este Edital está sendo republicado em razão de categorias que permaneceram desertas, seja pela ausência de inscrições ou por indeferimento das candidaturas apresentadas no processo anterior.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMMA – Biênio 2025/2027

CATEGORIA PRETENDIDA PARA A INSCRIÇÃO

( ) Organizações populares e comunitárias com atuação no município;
( ) Entidades ambientalistas com atuação no município;
( ) Setor organizado da indústria;
( ) Setor organizado de comércio e serviços;
( ) Sindicato rural, ou associação de produtores rurais;

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

1 NOME (razão social):		2 Sigla:
3 CNPJ/MF:		4 Inscrição Municipal
5.Endereço:		
6. Telefone:	7. Celular Institucional:	8 E-mail Institucional
9 Região de atuação:		10 Data da Constituição:

•
– IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO TITULAR:

11 NOME:		12. Telefone:
13 RG:	14 CPF:	15 Título Eleitoral:
16 E-MAIL PROFISSIONAL:	17 E-MAIL SECUNDÁRIO (SE HOUVER):	
18 Endereço:		

•
– IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE:

19 NOME:	20. Telefone:	21 Celular
22 RG:	23 CPF:	24 Título Eleitoral:
25 E-MAIL PROFISSIONAL:	26 E-MAIL SECUNDÁRIO (SE HOUVER):	
27 Endereço:		

EU _____ ,já qualificado conforme item 2 acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade/organização/associação/instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA no biênio 2025/2027, nos

termos da Lei Municipal nº 4.894/2019 e Decreto Municipal nº 08/2014. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto nos instrumentos legais pertinentes.

Assinatura - membro titular: _____ (CPF: _____)

Assinatura - membro suplente: _____ (CPF: _____)

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA
CRONOGRAMA
ELEIÇÃO DO CMMA, Sociedade Civil – Edital 05/2025 - SEMMA

1	**Recebimento das Inscrições**	**18 a 22 de agosto**
2	Avaliação da documentação	25 a 28 de agosto
3	Publicação e divulgação dos resultados preliminares	29 de agosto
4	Apresentação dos recursos ao resultado preliminar	1º a 03 de setembro
5	Julgamento e publicação dos resultados	04 a 05 de setembro
6	Convocação dos inscritos para a eleição	08 de setembro
7	Assembleia para eleição	10 de setembro
8	Divulgação dos resultado preliminar da eleição;	11 de setembro
9	Recurso contra o resultado preliminar	15 a 16 de setembro
10	Julgamento e publicação dos resultados	17 a 18 de setembro
11	Realização da plenária para homologação do resultado final da eleição, nomeação dos eleitos e primeira reunião extraordinária do biênio 2025–2027.	19 de setembro
12	Publicação do resultado definitivo na AMUPE	22 de setembro

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:F359C205



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0055/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2° Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, no período de **18 a 20 de agosto de 2025**, no horário das **08h às 14h**, apresentando as documentações necessárias para contratação, conforme previsão no item 11.6 do edital.

Art. 3° Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 15 de agosto de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo*	Ensino superior	Experiência na função ou em docência	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	CLARA BEATRIZ GOMES DA CUNHA	665	25	-	-	-	-	25	18 anos e 10 meses

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	DANIELA GOMES ANASTÁCIO BARRETO	1190	10	-	20	15	20	-	-	65	40 anos e 7 meses
	NATALIA SILVA MARTINS RAMOS	275	10	10	-	-	20	25	-	65	40 anos e 3 meses

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
6º	JEANE ARAUJO DA SILVA	1170	10	10	20	15	-	-	-	55	59 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
6º	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	154	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 10 meses

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura em Matemática	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	EDUARDO DE NORONHA SANTANA	278	10	05	20	15	-	-	-	50	29 anos

VIGILANTE

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função de porteiro/vigilante	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	GENIVALDO PEDRO LOURENÇO DA SILVA	975	-	-	-	60	-	60	55 anos
	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	691	-	-	40	15	-	55	47 anos
	ALEX MOURA DOS SANTOS	526	-	-	40	15	-	55	28 anos

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:AD6BD8FD

